

**BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y
SORIA, S.A.**

Contas anuais a 31 de Dezembro de 2014
e relatório de gestão correspondente ao exercício de 2014

Deloitte

Deloitte, S.L.

Plaza Pablo Ruiz Picasso, 1
Torre Picasso

28020 Madrid

Espanha

Tlf: +34 915 14 50 00

Fax: +34 915 14 51 80

www.deloitte.es

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS CONTAS ANUAIS

Aos Accionistas de

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.

Relatório sobre as contas anuais

Auditámos as contas anuais do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (doravante o “Banco” ou “Banco CEISS”), que compreendem o balanço consolidado a 31 de Dezembro de 2013 e a conta de resultados, a demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos, as modificações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e relatório, consolidados, correspondentes ao exercício anual terminado na referida data.

Responsabilidade dos Administradores em relação às contas anuais

Os Administradores do Banco são os responsáveis pela elaboração das contas anuais consolidada, de forma que expressem a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A., de conformidade com o quadro normativo de informação financeira aplicável ao Banco em Espanha que é identificado na Nota 1.6 da memória anexa, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de contas anuais livres de incorrecção material, devida a fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as contas anuais baseada na nossa auditoria. Realizamos a nossa auditoria de acordo com a normativa reguladora da actividade de auditoria de contas vigente em Espanha. A mencionada normativa exige que cumpramos os requerimentos de ética, bem como que planifiquemos e executemos a auditoria com o objectivo de obter uma segurança razoável de que as contas anuais estão livres de incorrecções materiais.

Uma auditoria requer a aplicação de procedimentos para obter evidência de auditoria sobre os montantes e a informação revelada nas contas anuais. Os procedimentos seleccionados dependem do juízo do auditor, incluída a avaliação dos riscos de incorrecção material nas contas anuais, devida a fraude ou erro. Ao efectuar as referidas avaliações do risco, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a formulação por parte da entidade das contas anuais, com a finalidade de desenhar os procedimentos de auditoria que sejam adequados em função das circunstâncias, e não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria também inclui a avaliação da adequação das políticas contabilísticas aplicadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas realizadas pela direcção, bem como a avaliação da apresentação das contas anuais consideradas no seu conjunto.

Consideramos que a evidência de auditoria que obtivemos proporciona uma base suficiente e adequada para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

Em nossa opinião, as contas anuais anexas expressam, em todos os aspectos significativos, a imagem fiel do património e da situação financeira de Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a 31 de Dezembro de 2014, assim como os resultados e fluxos de caixa correspondentes ao exercício anual terminado na referida data, em conformidade com o marco normativo de informação financeira que resulta de aplicação e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos no mesmo.

Parágrafos de ênfase

Chamamos a atenção para o assinalado nas Notas 1.2 e 1.3 das contas anuais anexas nas quais os Administradores do Banco descrevem o processo pelo qual Banco Ceiss passou a estar integrado no Grupo Unicaja no exercício 2014. Em consequência, as contas anuais anexas devem ser interpretadas no contexto do referido processo de integração e das sua pertença ao Grupo Unicaja no qual o Banco realiza as suas operações desde este exercício. Neste sentido, considerando que Banco Ceiss é uma entidade com um Plano de Resolução sujeito a um processo de reestruturação e recapitalização no marco do previsto na Lei 9/2012 e à vista das excepcionais circunstâncias do seu processo de integração no Grupo Unicaja (ver Nota 1.3), Unicaja e Banco Ceiss solicitaram, em aplicação da Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, autorização ao Banco de Espanha para aplicar nas contas anuais anexas o tratamento contabilístico consistente em contabilizar os seus activos e passivos, na data de tomada de controlo do Banco por parte da Unicaja, pelo mesmo justo valor pelo qual os mesmos figurassem registados na referida data nas contas anuais consolidadas do Grupo Unicaja no entorno da aquisição realizada (ver Nota 1.6). Por isso, os Administradores do Banco, uma vez obtida a mencionada autorização, registaram pelo referido valor os seus activos e passivos na referida data. Na Nota 2.1 das contas anuais anexas detalha-se o efeito que o referido tratamento contabilístico nos distintos epígrafes do balanço e no património líquido do Banco.

Igualmente, de acordo com o indicado na Nota 19, em 31 de Dezembro de 2014 o montante dos activos fiscais diferidos registados no balanço do Banco, líquido dos passivos fiscais diferidos, ascende a 1.491 milhões de euros, que os Administradores do Banco estimam recuperar com bases tributáveis futuras a obter na base consolidada pelo Grupo Unicaja ao qual pertence. Neste sentido, o Grupo Unicaja elaborou um plano de negócio do mencionado grupo, cujas projecções financeiras prevêem, tal e como mencionado na Nota 19 da memória anexa, a geração de resultados positivos em montante suficiente para permitir a recuperação íntegra dos activos fiscais registados pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014. Em consequência, a recuperação dos referidos activos fiscais diferidos líquidos do Banco dependerá da sua integração e permanência no grupo fiscal Unicaja e do cumprimento efectivo das hipóteses consideradas no referido plano de negócio.

Adicionalmente, chamamos a atenção para o conteúdo da Nota 1.3 na qual se descreve a incerteza existente em relação com as acções judiciais apresentadas por accionistas do Banco e detentores de obrigações necessária e contingentemente convertíveis em acções do Banco Ceiss que não aceitaram a Oferta que realizou Unicaja Banco. A referida oferta estava condicionada a uma serie de requisitos para o seu sucesso (ver Nota 1.3 da memória anexa). Uma vez revisado o grau de cumprimento dos mencionados requisitos, Unicaja deu a sua aprovação definitiva à mesma após obter garantias adicionais do FROB para cobrir parte dos custos derivados dos referidos litígios. À data de emissão deste relatório, estes processos judiciais abertos encontram-se pendentes de resolução, pelo que não é possível conhecer o impacto exacto que os mesmos ou os que possam ser iniciados no futuro terão no património do Banco e a sua distribuição entre as distintas rubricas que o formam.

Por último, chamamos a atenção para o conteúdo da Nota 1.3 na qual se informa da aprovação por parte do FROB, Banco de Espanha e da Comissão Europeia da segunda modificação do Plano de Resolução e Term Sheet de Banco Ceiss em

Março de 2014 como consequência do acordo de integração no Grupo Unicaja. Entre as novas condições impostas no Plano modificado, incluem-se a realização de uma redução adicional de agências, quadros de pessoal e balanço, uma aceleração do desinvestimento em sociedades participadas, restrições adicionais em matéria de reparto de dividendos pelo Banco durante o período de resolução, bem como a antecipação num ano (de 5 a 4) do calendário de pré-pagamento das obrigações contingentemente convertíveis subscritas e desembolsadas pelo FROB em 30 de Abril de 2013. Desta forma, os Administradores do Banco e autoridades competentes estimam que a integração e permanência do Banco num grupo solvente, Unicaja, bem como a manutenção do apoio financeiro actual do FROB permite a continuidade do negócio e do Banco. Por isso, os Administradores do Banco formularam as contas anuais anexas de acordo com o princípio de empresa em funcionamento de acordo aos factores que se detalham na Nota 1.7

Estas questões não modificam a nossa opinião.

Relatório sobre outros requerimentos legais e regulamentares

O relatório de gestão anexo do exercício de 2014 contém os esclarecimentos que os Administradores do Banco consideram oportunos sobre a situação do Banco, a evolução dos seus negócios e sobre outros assuntos, não formando parte integrante das contas anuais. Verificamos que a informação contabilística que contém o citado relatório de gestão está em consonância com as contas anuais consolidadas do exercício de 2014. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão com o alcance mencionado neste mesmo parágrafo, e não inclui a revisão de informação distinta da obtida a partir dos registos contabilísticos do Banco.

DELOITTE, S.L.

Inscrita no R.O.A.C. N.º S0692

Miguel Ángel Bailón

18 de Março de 2015

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Milhares de euros)

ACTIVO	Nota	2014	2013 (*)	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	Nota	2014	2013 (*)
CAIXA E DEPOSITOS EM BANCOS CENTRAIS	6	218.572	452.826	PASSIVO			
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	7	33.411	27.036	CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	7	35.223	26.805
Depósitos em entidades de crédito		-	-	Depósitos de bancos centrais		-	-
Crédito a clientes		-	-	Depósitos de entidades de crédito		-	-
Valores representativos de dívida		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Derivados de negociação		33.411	27.036	Derivados de negociação		35.223	26.805
Por-memória: emprestados ou em garantia		-	-	Posições curtas de valores		-	-
				Outros passivos financeiros		-	-
OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM VARIACÕES EM GANHOS E PERDAS		-	-	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS A JUSTO VALOR COM VARIACÕES EM GANHOS PERDAS E GANHOS		-	-
Depósitos em entidades de crédito		-	-	Depósitos de bancos centrais		-	-
Crédito a clientes		-	-	Depósitos de entidades de crédito		-	-
Valores representativos de dívida		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Por-memória: Emprestados ou em garantia		-	-	Passivos subordinados		-	-
				Outros passivos financeiros		-	-
ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA A VENDA	8	3.760.842	4.687.587	PASSIVOS FINANCIEROS A CUSTO AMORTIZADO	13	30.636.918	34.393.336
Valores representativos de dívida		3.594.687	4.504.654	Depósitos de bancos centrais		6.083.861	8.110.944
Instrumentos de capital		166.155	182.933	Depósitos de entidades de crédito		350.796	829.677
Por-memória: Emprestados ou em garantia		1.621.773	1.181.581	Depósitos de clientes		22.973.862	23.905.570
				Débitos representados por valores negociáveis		357.577	715.263
INVESTIMENTOS - CREDITO CONCEDIDO	9	17.338.840	19.474.335	Passivos subordinados		613.048	638.602
Depósitos em entidades de crédito		231.126	571.087	Outros passivos financeiros		257.774	193.280
Crédito a clientes		16.325.590	17.064.183				
Valores representativos de dívida		782.124	1.839.065	ACERTOS A PASSIVOS FINANCEIROS POR MACRO-COBERTURAS		-	-
Por-memória: Emprestados ou em garantia		845.015	5.480.601				
				DERIVADOS DE COBERTURA	10	8.062	12.161
CARTEIRA DE INVESTIMENTO A VENCIMENTO	8	7.127.960	7.465.801	PASSIVOS ASSOCIADOS COM ACTIVOS NÃO CORRENTES		-	-
Por-memória: Emprestados ou em garantia		6.501.262	3.971.394	DETIDOS PARA VENDA			
				PROVISÕES	14	446.158	427.625
ACERTOS A ACTIVOS FINANCEIROS POR MACRO-COBERTURAS		-	-	Fundos para pensões e obrigações similares		98.230	120.438
				Provisões para impostos e outras contingências legais		5.356	3.845
DERIVADOS DE COBERTURA	10	184.704	150.207	Provisões para riscos e compromissos contingentes		88.681	79.490
				Outras provisões		253.891	223.852
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	15	511.952	337.491	PASSIVOS FISCAIS	19	351.133	102.262
PARTICIPAÇÕES	11	617.465	522.513	Correntes		2.093	1.379
Entidades associadas		16.060	43.229	Diferidos		349.040	100.883
Entidades multigrupo		96.699	91.381				
Entidades do grupo		504.706	387.903	RESTANTES PASSIVOS	16	80.320	66.724
CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES	34	3.516	5.396	TOTAL PASSIVO		31.557.814	35.028.913
ACTIVO CORPOREO	12	646.964	749.308	PATRIMONIO LIQUIDO			
Imobilizado material		476.264	520.480	FUNDOS PROPRIOS	18	810.164	612.032
De uso próprio		476.264	520.480	Capital/ Fundo de dotação		289.802	88.935
Cedido em locação operacional		-	-	Escriturado		289.802	88.935
Afecto á Obra Social		-	-	Menos: Capital não exigido		-	-
Investimentos imobiliários		170.700	228.828	Prima de emissão		869.406	266.804
Por-memória: Adquirido em locação financeira		-	-	Reservas		(196.853)	(482.084)
				Outros instrumentos de capital		-	803.469
ACTIVO INCORPOREO		-	173	De instrumentos financeiros compostos		-	803.469
Fundo de comércio		-	-	Quotas participativas e fundos associados		-	-
Outro activo incorpóreo		-	173	Restantes instrumentos de capital		-	-
				Menos: Valores próprios		(43.795)	-
ACTIVOS FISCAIS	19	1.847.314	1.774.028	Resultado do exercício	3	(108.396)	(65.092)
Correntes		6.913	7.472	Menos: Dividendos e retribuições		-	-
Diferidos		1.840.401	1.766.556				
				ACERTOS POR VALORIZAÇÃO	17	17.103	62.299
RESTANTES ACTIVOS	15	93.541	56.543	Activos financeiros disponíveis para a venda		21.565	40.395
				CoBERTURAS dos fluxos de caixa		-	-
				CoBERTURAS de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro		-	-
				Diferenças de câmbio		-	-
				Activos não correntes detidos para venda		-	-
				Restantes acertos por valorização		(4.462)	21.904
TOTAL ACTIVO		32.385.081	35.703.244	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		827.267	674.331
				TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		32.385.081	35.703.244
POR-MEMÓRIA RISCOS CONTINGENTES COMPROMISSOS CONTINGENTES	25	538.296 1.155.454	606.784 1.427.849				

(*) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).

As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante do balanço a 31 de Dezembro de 2014.

1
2
3
4
5
6
7

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.

CUENTAS DE RESULTADOS
CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS
A 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Milhares de euros)

	Notas	Proveitos/(Gastos)	
		Exercício 2014	Exercício 2013 (*)
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	26	753.164	973.191
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	27	(489.641)	(596.835)
MARGEM DE JUROS		263.523	376.356
RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	28	11.406	22.113
COMISSÕES RECEBIDAS	29	138.084	149.878
COMISSÕES PAGAS	30	(10.332)	(12.587)
RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (líquido)	31	97.381	304.876
Carteira de negociação		(1.475)	1.142
Outros instrumentos financeiros a justo valor com variações em resultados		-	-
Instrumentos financeiros não valorizados a justo valor razoável com variações em resultados		98.865	30.450
Outros		(9)	273.284
DIFERENÇAS DE CÂMBIO (líquido)		1.761	1.503
OUTROS PRODUTOS DE EXPLORAÇÃO	32	18.645	23.312
OUTRAS ENCARGOS DE EXPLORAÇÃO	33	(55.662)	(83.320)
MARGEM BRUTA		464.806	782.131
GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	34	(277.327)	(344.014)
Gastos com pessoal		(181.068)	(247.301)
Outros gastos gerais de administração		(96.259)	(96.713)
AMORTIZAÇÃO	12	(15.875)	(18.550)
DOTAÇÕES A PROVISÕES (líquido)	14	(59.469)	(49.521)
PERDAS POR IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS (líquido)		(235.825)	(217.335)
Investimentos – Crédito concedido	9 e 22	(228.451)	(228.416)
Outros instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com variações em resultados	8	(7.374)	11.081
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		(123.690)	152.711
PERDAS POR IMPARIDADE DOS RESTANTES ACTIVOS (líquido)	35	(11.676)	(224.788)
Fundo de comércio e outro activo incorpóreo		-	-
Outros activos		(11.676)	(224.788)
GANHOS (PERDAS) NA BAIXA DE ACTIVOS NÃO CLASSIFICADOS COMO NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	36	67	(461)
DIFERENÇA NEGATIVA EM COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS		-	-
GANHOS (PERDAS) DE ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA NÃO CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	37	(31.103)	(25.033)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		(166.402)	(97.571)
IMPOSTO SOBRE LUCROS	19	49.082	36.245
DOTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OBRAS E FUNDOS SOCIAIS		-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES CONTINUADAS		(117.320)	(61.326)
RESULTADO DE OPERACIONES DESCONTINUADAS (líquido)		8.924	(3.766)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(108.396)	(65.092)

8
9
10
11
12
13
14

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).
As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante da conta de resultados do exercício 2014.

15
16
17
18
19
20

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Milhares de euros)

	Nota	Proveitos / (Gastos)	
		2014	2013 (*)
A) RESULTADO DO EXERCÍCIO		(108.396)	(65.092)
B) OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS		(22.197)	66.254
B.1) Contas que não serão reclassificadas a resultados		(3.367)	(1.095)
Perdas e ganhos actuariais em planos de prestação definida	34	(4.810)	(1.564)
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Imposto sobre lucros relacionado com partidas que não serão reclassificadas a resultados		1.443	469
B.2) Contas que poderão ser reclassificadas a resultados		(18.830)	67.349
Activos financeiros disponíveis para venda	8	(27.543)	96.857
Ganhos (perdas) por valorização		(148)	139.888
Montantes transferidos à conta de resultados		(27.395)	(43.031)
Outras reclassificações		-	-
Coberturas dos fluxos de caixa		-	-
Ganhos (perdas) por valorização		-	-
Montantes transferidos à conta de resultados		-	-
Montante transferidos ao valor inicial das partidas cobertas		-	-
Outras reclassificações		-	-
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro		-	-
Ganhos (perdas) por valorização		-	-
Montantes transferidos à conta de resultados		-	-
Outras reclassificações		-	-
Diferenças de câmbio		-	-
Ganhos (perdas) por valorização		-	-
Montantes transferidos à conta de resultados		-	-
Outras reclassificações		-	-
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Ganhos (perdas) por valorização		-	-
Montantes transferidos à conta de resultados		-	-
Outras reclassificações		-	-
Restantes ganhos e gastos reconhecidos		-	-
Imposto sobre lucros relacionado com contas que poderão ser reclassificadas a resultados	19	8.713	(29.508)
C) TOTAL RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS (A+B)		(130.593)	1.162

21
22
23
24
25

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).
As Notas 1 a 42 descritas na Memória e nos Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante do estado de rendimentos e gastos reconhecidos do exercício 2014.

26

27

28

29

30

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO TOTAL DE VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 E 2013
(Milhares de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS							ACERTOS POR VALORIZAÇÃO	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
	Capital	Prima de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições			Total Fundos Próprios
Saldo final a 31 de Dezembro de 2013 (*)	88.935	266.804	(457.343)	803.469	-	(43.923)	-	657.942	62.299	720.241
Acertos por variações de critério contabilístico (Nota 1.10)	-	-	(24.741)	-	-	(21.169)	-	(45.910)	-	(45.910)
Acertos por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado (**)	88.935	266.804	(482.084)	803.469	-	(65.092)	-	612.032	62.299	674.331
Total rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	-	(108.396)	-	(108.396)	(22.197)	(130.593)
Outras variações do património líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incrementos fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reduções de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de outros instrumentos de capital em capital	200.867	602.602	-	(803.469)	-	-	-	-	-	-
Incrementos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de passivos financeiros a outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos/Remunerações aos sócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)	-	-	-	-	(43.795)	-	-	(43.795)	-	(43.795)
Trespases entre contas do património líquido	-	-	(65.092)	-	-	65.092	-	-	-	-
Incrementos (reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dotação discricionária a obras e fundos sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes incrementos (reduções) do património líquido	-	-	350.323	-	-	-	-	350.323	(22.999)	327.324
Saldo final a 31 de Dezembro de 2014	289.802	869.406	(196.853)	-	(43.795)	(108.396)	-	810.164	17.103	827.267

(*) Saldo a 31 de Dezembro de 2013, publicado anteriormente (Nota 1.10)

(**) Apresenta-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10)

As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante da demonstração total de variações no património líquido do exercício 2014.

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO TOTAL DE VARIAÇÕES NOPATRIMÓNIO LÍQUIDO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS 2014 E 2013
(Milhares de euros)

	FUNDOS PROPIOS								ACERTOS POR VALORIZAÇÃO	TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO (*)
	Capital	Prima de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: Valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total Fundos Próprios		
Saldo final a 31 de Dezembro de 2012 (*)	888.837	299.556	340.686	-	-	(2.511.432)	-	(982.353)	(3.955)	(986.308)
Acertos por variações de critério contabilístico (Nota 1.10)	-	-	(34.005)	-	-	9.264	-	(24.741)	-	(24.741)
Acertos por erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo inicial ajustado	888.837	299.556	306.681	-	-	(2.502.168)	-	(1.007.094)	(3.955)	(1.011.049)
Total rendimentos e gastos reconhecidos	-	-	-	-	-	(65.092)	-	(65.092)	66.254	1.162
Outras variações do património líquido										
Incrementos fundo de dotação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reduções de capital	(1.281.501)	(431.892)	1.713.393	-	-	-	-	-	-	-
Conversão de outros instrumentos de capital em capital	481.599	399.140	-	803.469	-	-	-	1.684.208	-	1.684.208
Incrementos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de passivos financeiros a outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de outros instrumentos de capital a passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos/Remunerações aos sócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trespases entre contas do património líquido	-	-	(2.502.168)	-	-	2.502.168	-	-	-	-
Incrementos (reduções) por combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dotação discricionária a obras e fundos sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos com instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restantes incrementos (reduções) do património líquido	-	-	10	-	-	-	-	10	-	10
Saldo final a 31 de Dezembro de 2013 (**)	88.935	266.804	(482.084)	803.469	-	(65.092)	-	612.032	62.299	674.331

(*) Saldo a 31 de Dezembro de 2012, publicado anteriormente (Nota 1.10).

(**) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).

As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante da demonstração total de variações no património líquido do exercício 2014.

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Milhares de euros)

	Nota	Exercício 2014	Exercício 2013 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	2.2-t	(965.416)	(755.281)
Resultado do exercício		(108.396)	(65.092)
Acertos para obter os fluxos de caixa das actividades de exploração		(62.922)	320.768
Amortização		15.875	18.550
Outros acertos		(78.797)	302.218
Aumento/diminuição líquido dos activos de exploração		(2.701.834)	(2.298.639)
Carteira de negociação		14.115	(2.369)
Outros activos financeiros a justo valor com variações em resultados		-	(3.240)
Activos financeiros disponíveis para venda		(931.889)	445.743
Investimentos – crédito concedido		(1.551.145)	(2.487.938)
Outros activos de exploração		(232.915)	(250.835)
Aumento/diminuição líquida dos passivos de exploração		(3.547.440)	(3.309.596)
Carteira de negociação		8.418	(2.011)
Outros passivos financeiros a justo valor com variações em resultados		-	-
Passivos financeiros a custe amortizado		(3.434.797)	(2.795.829)
Outros passivos de exploração		(121.061)	(511.756)
Cobranças/Pagamentos por imposto sobre lucros		51.508	-
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	2.2-t	791.841	747.525
Pagamentos		(5.394)	-
Activos corpóreos		(737)	-
Activos incorpóreos		(3)	-
Participações		(4.654)	-
Outras unidades de negócio		-	-
Activos não correntes e passivos associados em venda		-	-
Carteira de investimento a vencimento		-	-
Outros pagamentos relacionados com actividades de investimento		-	-
Cobranças		797.235	747.525
Activos corpóreos		68.016	47.245
Activos incorpóreos		-	-
Participações		-	28.396
Outras unidades de negócio		-	-
Activos não correntes e passivos associados em venda		42.618	68.265
Carteira de investimento a vencimento		684.721	602.125
Outros pagamentos relacionados com actividades de investimento		1.880	1.494
(Continua)			

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).

As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante da demonstração de fluxos de caixa do exercício 2014.

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES SALAMANCA Y SORIA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 - Continuação
(Milhares de euros)

	Nota	Exercício 2014	Exercício 2013 (*)
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.2-t	(25.566)	(16.949)
Pagamentos		25.556	16.949
Dividendos		-	-
Passivos subordinados		25.556	16.949
Amortização de instrumentos de capital próprio		-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio		-	-
Outros pagamentos relacionados com actividades de financiamento		-	-
Cobranças		-	-
Passivos subordinados		-	-
Emissão de instrumentos de capital próprio		-	-
Venda de instrumentos de capital próprio		-	-
Outras cobranças relacionados com actividades de financiamento		-	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		712	835
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)		(198.419)	(23.870)
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO		604.602	628.472
G) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		406.183	604.602
POR-MEMÓRIA:			
COMPONENTES DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	2.2-t		
Caixa		114.183	118.870
Saldos equivalentes à caixa em Bancos Centrais		104.389	333.956
Outros activos financeiros		187.611	151.776
Menos: Descobertos bancários reintegráveis à vista		-	-
Total da caixa e equivalentes no final do período		406.183	604.602

(*) Apresentam-se, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (Nota 1.10).

As Notas 1 a 42 descritas na Memória e os Anexos I, II, III e IV anexos, formam parte integrante da demonstração de fluxos de caixa do exercício 2014.

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.

Memória do exercício terminado em 31 de Dezembro de 2014

1. Natureza do Banco, Plano de Resolução e TermSheet do Banco, integração no Grupo Unicaja, ampliação do capital, bases de apresentação das contas anuais e outra informação

1.1 Natureza do Banco

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (doravante designada por “Banco” o “Banco CEISS”) é uma entidade financeira constituída por tempo indefinido a 24 de Novembro de 2011, por escritura pública perante o notário D. Lorenzo Población Rodríguez e inscrita no Registo Comercial de Madrid. O início da sua actividade produz-se como consequência da aprovação por parte da Assembleia Geral da Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante, “CEISS”, a “Caja” ou a “Instituição”) do exercício indirecto da actividade financeira através de um banco (ver Nota 1.2).

O Banco está inscrito no Registo Comercial de Madrid e como entidade de crédito no Registo Especial do Banco de España sob o número 2108. Além disso, o Banco é titular duma licença para o exercício da actividade bancária outorgada pelo Ministério de Economia e das Finanças, conforme o disposto no artigo 1 e outros do Real Decreto 1245/1995.

O Banco é uma entidade sujeita à normativa e regulações das entidades bancárias que operam em Espanha. Quer na “web” oficial do Banco (www.bancocajaespana-duero.es) como no seu domicílio social (Rua Marqués de Villamagna, 6-8, Madrid) pode ser consultada outra informação pública sobre o Banco.

Constitui o objecto social do Banco a realização de toda classe de actividades, operações, actos, contratos e serviços próprios do negócio da banca em geral e que estejam permitidas pela legislação vigente, incluída a prestação de serviços de investimento e auxiliares; e a aquisição, posse, utilização e venda de toda classe de valores mobiliários.

Os estatutos do Banco estabelecem as actividades que pode realizar, as quais correspondem às actividades típicas das entidades de crédito e, em particular, ajustam-se ao requerido pela Lei de 26/1988, de 29 de Julho, sobre Disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito, devendo ser consideradas a este respeito as limitações estabelecidas no Plano de Resolução do Banco.

1.2 Plano de Resolução e TermSheet do Banco Ceiss

Em 14 de Dezembro de 2012 o Conselho de Administração do Banco Ceiss aprovou o plano de recapitalização do Banco. No entanto, a situação financeira e as projecções económicas do Banco revelaram uma maior necessidade de apoios financeiros públicos e a sua inviabilidade de forma insólita, pelo que, de acordo com o disposto no artigo 2 da Lei 9/2012, de 14 de Novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito, em 19 de Dezembro de 2012, o Banco de España remeteu ao FROB um escrito a informar que o Banco Ceiss encontrava-se em situação de resolução.

Também em 19 de Dezembro de 2012, a Comissão Directora do FROB e o Banco de Espanha aprovaram o Plano de Resolução do Banco (doravante, o “Plano”). Por outro lado, em 20 de Dezembro de 2012, a Comissão Europeia aprovou, através da correspondente decisão, o Plano de Resolução (StateAid SA 34536 (2012/N) SpainRestructuring and Recapitalization of Banco Ceiss) junto com o TermSheet de compromissos assumidos pelas autoridades espanholas no marco do artigo 108 TFUE e as ajudas públicas ao Banco Ceiss.

Posteriormente, com data de 19 de Fevereiro de 2013, UnicajaBanco, S.A. apresentou uma oferta de troca de valores mobiliários para a compra do Banco Ceiss dirigida à uma possível integração deste em Unicaja. A Comissão Directora do FROB, em reunião celebrada no dia 9 de Maio de 2013, acordou submeter ao Banco de España, para a sua aprovação, uma primeira modificação do referido anteriormente Plano do Banco CEISS com o objectivo de incorporar a mencionada oferta de Unicaja e determinadas modificações ao mesmo; fundamentalmente, relativamente aos compromissos e limites à actividade contemplados originalmente no Term-Sheet, que deviam ser cumpridos desde a óptica da entidade resultante da possível integração de ambas as entidades.

A oferta realizada pela Unicaja estava condicionada a uma série de requisitos para tivesse sucesso. Uma vez verificado o grau de cumprimento de estes requisitos, Unicaja deu a sua aprovação definitiva à citada oferta solicitando garantias adicionais ao FROB em relação aos custos derivados dos litígios ou arbitragens dos investidores que não aceitaram a oferta da Unicaja, estabelecendo igualmente um Mecanismo de Compensação ao FROB para a recompra pelo Banco Ceiss, em determinadas circunstâncias, das acções que fossem adquiridas pelo FROB como consequência da distribuição entre o FROB e o Banco Ceiss dos citados custos derivados dos procedimentos de reclamação dos investidores não aceitantes da oferta de Unicaja (ver Nota 1.3).

Perante as garantias solicitadas por Unicaja, em 28 de Janeiro de 2014 tornou-se público por parte do Banco Ceiss a recepção duma comunicação da Comissão Directora do FROB em relação às linhas básicas duma segunda modificação do Plano do Banco, as quais baseiam-se na assunção de determinados compromissos e limitações em relação com a actividade futura do Banco, que modificam os previstos inicialmente no TermSheet e na primeira modificação ao mesmo citada anteriormente. Em 10 de Março de 2014 foi aprovada a referida segunda modificação do Plano do Banco Ceiss pela Comissão Directora do FROB, em 11 de Março de 2014 pela Comissão Executiva do Banco de Espanha e em 12 de Março de 2014 pela Comissão Europeia (ver Nota 1.3).

A seguir indicam-se as actuações e medidas levadas a cabo até a data em relação com os compromissos adquiridos no mencionado Plano de Resolução inicial e nos seus duas modificações posteriores:

1 - Concessão de apoios financeiros ao Banco por parte do FROB

No âmbito do disposto no Plano do Banco Ceiss e nas medidas a adoptar para cobrir as suas necessidades de capital, a Comissão Directora do FROB acordou, em 24 de Abril de 2013, subscrever integralmente a emissão realizada por parte do Banco de obrigações convertíveis contingentes em acções ordinárias de nova emissão (“CoCos”) por 604 milhões de euros, que foram integralmente subscritas e desembolsadas por parte do FROB. Os CoCos são considerados como um instrumento de recapitalização no artigo 29.1.b) da Lei 9/2012 e são uma prova de que o Banco contará com o apoio financeiro do FROB para garantir o desenvolvimento normal da actividade e o cumprimento das obrigações financeiras e a manutenção dos recursos próprios mínimos determinados pelo Banco de España, com o objecto de concluir com sucesso o mencionado Plano.

A subscrição e desembolso destas obrigações produziu-se uma vez cumpridas as condições previstas para a plena execução do anteriormente citado acordo, mediante o desembolso duma aportação não dinerária de montante equivalente consistente em títulos emitidos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade recebidos em 5 de Fevereiro de 2013 em resposta à solicitação de fundos efectuada ao referida Entidade pelo Reino de Espanha em 28 de Janeiro, correspondentes à segunda tranche do programa de assistência financeira para a reestruturação do sistema financeiro espanhol de acordo com as previsões contempladas no Memorando de Entendimento (“MoU” nas suas siglas inglesas) celebrado entre Espanha e os países da Zona Euro.

O Banco registou na rubrica “Passivos financeiros a custo amortizado – Passivos subordinados” do balanço a referida emissão de CoCos (ver Nota 13.5). Por outro lado, os títulos aportados pelo FROB foram contabilizados na rubrica “Activos financeiros disponíveis para a venda – Títulos representativos de dívida” do balanço a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 em anexo (ver Nota 8.1). Os referidos títulos têm a característica de poder ser descontados para obter liquidez por parte do Banco perante o Banco Central Europeu.

2 - Acções de gestão de emissões de participações preferentes e dívida subordinada realizadas no exercício 2013

Em 16 de Maio e em 15 de Julho de 2013, publicaram-se duas Resoluções da Comissão Directora do FROB pelas que forma fixadas as acções de recapitalização e de gestão de instrumentos híbridos e dívida subordinada do Banco. Estas medidas concretizam-se em:

- a) A conversão em capital social do Banco das participações preferentes por montante nominal de 525 milhões de euros emitidas pela Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, C.A.M.P no ano 2010 integralmente subscritas pelo FROB e que foram posteriormente segregadas ao Banco formando parte do seu passivo desde esse momento. Esta conversão foi realizada através da execução dum aumento de capital com exclusão do direito de subscrição preferente dos anteriores accionistas (Ceiss), mediante a emissão e subscrição de novas acções do Banco Ceiss de valor nominal agregado de 393 milhões de euros e prima de emissão total de 132 milhões de euros. As novas acções foram emitidas pelo seu valor nominal de um euro, com uma prima de emissão unitária de 0,252068139 euros, resultando um preço de emissão de 1,252068139 euros por acção.

Simultaneamente a esta conversão em capital da emissão de participações preferentes subscrita pelo FROB, o Banco realizou uma redução do seu capital social anterior à mencionada conversão a zero para cumprir desta forma com o princípio estabelecido na Lei 9/2012 de que os accionistas sejam os primeiros a suportar os custos ou as perdas da reestruturação do Grupo. Esta redução de capital supôs que Ceiss deixasse de ser accionista do Banco, passando, de forma temporal, o FROB a ser accionista único do mesmo. Esta redução de capital foi realizada mediante a amortização das acções do Banco CEISS existentes antes da conversão, que ascendiam a 888.837.000 acções com o objectivo de dotar uma reserva voluntária de carácter indisponível destinada a absorver perdas.

Posteriormente, o Banco realizou uma segunda redução do capital social a zero com o objecto de que as acções subscritas pelo FROB pela conversão das mencionadas participações preferentes por montante nominal de 525 milhões de euros absorveram também as perdas e custes associados ao processo de reestruturação do Grupo. Esta redução de capital foi realizada mediante a amortização da totalidade das acções previamente emitidas subscritas pelo FROB com a finalidade de dotar uma reserva voluntária de carácter indisponível destinada a absorver perdas.

As operações de ampliação e redução de capital foram elevadas a escritura pública em 27 de Maio de 2013 e inscritas no Registo Comercial em 4 de Junho de 2013.

- b) Processo de recompra obrigatória por parte do Banco das emissões de participações preferentes e de determinadas emissões de títulos subordinados do Grupo e ao imediato reinvestimento dos montantes das referidas recompras em acções do Banco para os titulares de emissões de perfil maiorista e em obrigações necessária e contingentemente convertíveis em acções do Banco CEISS para os titulares de emissões de perfil retalhista, de acordo às seguintes operações:
 - Ampliação de capital do Banco Ceiss de 34 milhões de euros, mediante a emissão e circulação de 137.128.642 acções acumuláveis e indivisíveis, de 0,25 euros de valor nominal cada uma delas com uma prima de emissão de 0,75 euros e representadas mediante anotações em conta. Os destinatários desta recompra e subscrição de acções do Banco foram os titulares maioristas de determinados instrumentos híbridos emitidos pelo Banco cujo montante nominal em circulação ascendia a 179 milhões de euros e o montante de conversão em capital e prima de emissão, após a aplicação do preço de recompra estabelecido na Resolução da Comissão Directora do FROB mencionada anteriormente, ascendeu a 137 milhões de euros (34 milhões de euros de capital e 103 milhões de euros de prima de emissão).
 - Emissão e subscrição de Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis, com previsão de subscrição incompleta e exclusão do direito de subscrição preferente em acções ordinárias de nova emissão para os titulares dos instrumentos híbridos retalhistas por um montante de 803 milhões de euros.

Neste sentido, a emissão e subscrição destas Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis instrumentou-se num processo através do qual, o Banco realizou a recompra efectiva dos instrumentos híbridos aos investidores, realizando a seguir a amortização antecipada dos referidos instrumentos e a subscrição por parte destes investidores das mencionadas Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis emitidos pelo Banco no exercício de 2013. Os destinatários desta emissão de Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis foram os titulares dos Instrumentos Híbridos Retalhistas, cujo montante nominal em circulação ascendia a 1.011 milhões de euros e o montante de conversão das Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis em acções, após a aplicação do preço de recompra estabelecido na Resolução da Comissão Directora do FROB mencionada anteriormente, ascendeu a 803 milhões de euros.

A taxa de juro nominal anual que das Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis em cada momento (a "remuneração") foi fixada numa taxa de juro fixa de 1% nominal anual. Esta remuneração era discricionária, estava predeterminada e era de carácter não cumulativa. O pagamento da remuneração em efectivo estava condicionado em qualquer caso a que se cumprissem simultaneamente determinadas condições. A data de vencimento das Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis era o segundo aniversário da data de desembolso (27 de Maio de 2015). Os Títulos Necessária e Contingentemente Convertíveis eram obrigatoriamente convertíveis e/ou permutáveis em acções ordinárias do Banco ao seu vencimento.

Neste sentido e considerando as suas condições e o disposto na normativa aplicável, o Banco registou na rubrica "Fundos próprios – Outros instrumentos de património" do património líquido do balanço a 31 de Dezembro de 2013 o montante da referida emissão de Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis.

- Ampliação de capital do Banco Ceiss de 55 milhões de euros, mediante a emissão e circulação de 218.610.000 acções cumulativas e indivisíveis, de 0,25 euros de valor nominal cada uma delas com uma prima de emissão de 0,75 euros e representadas mediante anotações em conta. Os destinatários desta recompra e subscrição de acções do Banco foram os titulares maioristas de determinados instrumentos híbridos (diferentes dos mencionados anteriormente) emitidos pelo Banco cujo montante nominal em circulação ascendia a 243 milhões de euros e o montante de conversão em capital e prima de emissão, após a aplicação do preço de recompra estabelecido na Resolução da Comissão Directora do FROB mencionada anteriormente, ascendeu a 219 milhões de euros (55 milhões de euros de capital e 164 milhões de euros de prima de emissão).

Como resultado do efeito que teve o processo de conversão em capital e de subscrição de Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis das emissões de participações preferentes e de emissões subordinadas realizadas durante o exercício de 2013 anteriormente indicadas, produziu-se um resultado positivo para o Banco de aproximadamente 272 milhões de euros, que foi contabilizado na rubrica "Resultado de operações financeiras (líquido) - Outros" da conta de resultados do exercício 2013 (ver Nota 31).

3 – Transmissão de activos à Sociedade de Gestão de Activos procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (SAREB) realizada no exercício de 2013

No âmbito do estabelecido no Plano de Reestruturação do Grupo e no Term-Sheet, relativamente ao cumprimento do dever legal de transmitir activos estabelecido na Lei 9/2012 e no Real Decreto 1559/2012, bem como na resolução do Banco de Espanha de 27 de Novembro de 2012, que fixa o preço dos activos, o Banco e aquelas sociedades participadas pelo mesmo afectadas pelo referido dever legal, no exercício 2013 formalizou-se um contrato de transmissão de activos com a Sociedade de Gestão de Activos Procedentes da Reestruturação Bancária, S.A. (SAREB) por um montante total de 3.137 milhões de euros. Este contrato teve como data de plenos efeitos 28 de Fevereiro de 2013. Este preço de trespasse foi pago ao Banco pela SAREB mediante a entrega de valores de rendimento fixo emitida pela SAREB que têm garantia irrevocável do Estado Espanhol (ver Nota 8.3).

Igualmente e de acordo com os requerimentos mencionados no parágrafo anterior, os financiamentos que foram trespasados à SAREB ascenderam a 4.950 milhões de euros brutos, com uma provisão associada contabilizada pelo Banco de 2.594 milhões de euros, conforme ao preço de trespasse à SAREB. O conjunto de activos imobiliários do Banco trespasados à SAREB realizou-se por um valor de transmissão de 781 milhões de euros.

O valor líquido contabilístico dos financiamentos e activos trespasados em 28 de Fevereiro de 2013 à SAREB não era muito diferente do valor líquido contabilístico dos mesmos ao início do exercício de 2013, motivo pelo qual, este trespasse, não provocou nenhum impacto relevante na conta de resultados do exercício 2013.

No entanto o anterior, segundo o contrato de transmissão subscrito em 28 de Fevereiro de 2013 entre o Banco Ceiss e a SAREB, o preço da transmissão e o conjunto de activos financeiros e imobiliários trespasados estavam sujeitos a um processo de revisão. Neste sentido, com data de 4 de Fevereiro de 2014 o Banco subscreveu com a SAREB um acordo transaccional de liquidação, segundo o qual eram fixados os ajustamentos derivados do contrato de transmissão de activos mencionado anteriormente. Como consequência de referido acordo, o montante dos ajustamentos ao preço em favor da SAREB foi de 41.437 milhares de euros, estabelecendo igualmente a renúncia expressa da SAREB a reclamar posteriores ajustamentos no preço satisfeito na transmissão dos activos. O Banco realizou um débito pelo referido montante na rubrica "Dotações a provisões (líquido)" da conta de resultados correspondente ao exercício de 2013 com contrapartida na rubrica "Provisões – Outras provisões" do passivo do balanço a 31 de Dezembro de 2013. Com data de 11 de Fevereiro de 2014 liquidou-se este montante através da amortização das obrigações correspondentes da SAREB.

Com data de 28 de Fevereiro de 2013 o Banco e a SAREB subscreveram um contrato de administração e gestão dos activos que foram transmitidos, vigente desde 1 de Março de 2013, com o objectivo de que o Banco prestasse todos os serviços necessários para a administração e gestão de estes activos. O referido contrato tinha uma duração de um ano, sem prejuízo da sua possível prorrogação de forma automática, a instância da SAREB, por um período de igual duração. A partir desse momento, tanto o Banco Ceiss como a SAREB poderiam, de mútuo acordo, prorrogar o Contrato por períodos sucessivos de um ano de duração. De acordo às condições do mencionado contrato de administração e gestão, a SAREB abonará ao Banco Ceiss uma comissão pela gestão que ascenderá ao 0,15% do valor da transmissão dos activos, que seria liquidada de forma semestral. Adicionalmente, abonar-se-ia uma comissão de gestão por objectivos que ascenderia ao 0,07% anual do valor da transmissão dos activos, sempre que o Banco atingisse os objectivos determinados pela SAREB. Por último, foram fixadas comissões pela venda de bens imóveis, comissões pelo arrendamento de imóveis e pelo cancelamento de financiamentos.

Com data 26 de Setembro de 2014 o Banco e a SAREB acordaram que, com motivo da finalização da prorrogação anual do mencionado contrato de administração e gestão dos activos transmitidos, seria trespasada a gestão dos imóveis e financiamentos trespasados pelo Banco à SAREB a uma terceira entidade, tendo continuado o Banco a realizar os referidos serviços até o dia 28 de Fevereiro de 2015.

4 - Acordo laboral

Com data 8 de Maio de 2013 assinou-se um acordo entre os sindicatos e a Direcção do Banco com relação às medidas de despedimento colectivo, suspensão de contratos, mobilidade geográfica y saídas indemnizadas que estavam a ser realizadas. O referido acordo contemplava a aplicação de medidas de redução dos quadros de pessoal em 1.230 funcionários, num prazo de execução até 31 de Dezembro de 2014. Com o objectivo de minimizar o impacto, acordou-se o seguinte:

- a) Saídas indemnizadas: todos os funcionários do Banco podiam solicitar a sua adesão nos prazos estabelecidos no acordo.
- b) Extinções forçosas de contrato: o Banco pode executar as extinções forçosas de contrato necessárias para atingir o número de 1.230 baixas contempladas no acordo.

Tanto para a alinha a) como para a alinha b) anterior, o acordo contempla que em qualquer circunstância, a indemnização a receber pelo funcionário que acabe o seu contrato será inferior a 20 dias de salário por ano de serviço com o limite de 12 meses nem superior a 200 milhares de euros.

c) Outras medidas acordadas no acordo laboral:

- Suspensão do contrato durante um período de 6 meses, de forma rotatória e a decisão do Banco.
- Mobilidade geográfica: o Banco pode oferecer a funcionários afectados pela extinção do seu contrato de trabalho, um posto de trabalho que implique mobilidade geográfica.
- Determinadas medidas de poupança de custos de carácter estrutural, com efeitos desde 1 de Julho de 2013, como a redução salarial de 9% do salário fixo total anual, excluídos os complementos funcionais, que receba o trabalhador até a data e a supressão de prémios e ordenados por antiguidade, nascimento y casamento.
- Determinadas medidas de poupança de custos de carácter conjuntural, com efeitos desde 1 de Julho de 2013 até 30 de Junho de 2016, como a supressão de aportações a planos de pensões, de diuturnidades e de promoções por antiguidade, suspensão do plus de convénio ou a supressão de ajudas para estudos ou formação de filhos dos funcionários.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Banco tem contabilizada uma provisão para a cobertura do processo de reestruturação dos seus quadros de pessoal por montante de 7.368 milhares de euros (22.730 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2013) na rubrica "Provisões – Outras provisões" do passivo do balanço à referida data.

1.3 Integração no Grupo Unicaja

Durante os exercícios 2011 e 2012 chegou-se a uma série de acordos, relativamente ao processo de integração do Banco em Unicaja Banco, S.A.; mas, com data 21 de Dezembro de 2012, o Conselho de Administração do Banco, acordou constatar que as condições suspensivas às que ficou condicionado o Contrato de Integração, entre Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Ronda, Cádiz, Almería, Málaga, Antequera y Jaén (Unicaja), Unicaja Banco, S.A., Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (Ceiss) y Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A.U. (Banco Ceiss) eram de impossível cumprimento, e, em consequência, consideraram que o referido contrato de integração, nos termos aí previstos, ficou sem efeito.

Durante o exercício 2013 Unicaja Banco realizou uma nova Oferta de aquisição de Banco Ceiss (doravante, a "Oferta"), a qual era estruturada através de um acordo de aumento de capital em Unicaja Banco com aportação em acções do Banco Ceiss, uma emissão de obrigações necessária e contingentemente convertíveis em acções ordinárias de nova emissão de Unicaja Banco, cuja contraprestação consistiria nas obrigações necessária e contingentemente convertíveis do Banco Ceiss e uma emissão de obrigações perpétuas contingentemente convertíveis em acções ordinárias de nova emissão de Unicaja Banco, cuja contraprestação consistiria, igualmente, nas obrigações necessária e contingentemente convertíveis de Banco Ceiss.

A equação de troca ficou fixada em 1 acção de Unicaja Banco de 1 euro de valor nominal cada uma, por 4,1241 acções de 0,25 euros de valor nominal de Banco Ceiss e 1 obrigação necessária e contingentemente convertível em acções ordinárias e 1 obrigação perpétua contingentemente convertível de Unicaja Banco, por cada 6,9412 obrigações necessária e contingentemente convertíveis de Banco Ceiss.

A oferta ficou sujeita ao cumprimento das seguintes condições:

- À consecução dum nível mínimo de aceitação, de forma que fosse aceite a) por um mínimo do 75% das acções do Banco Ceiss e b) por um mínimo do 75% do conjunto das acções do Banco Ceiss e das obrigações necessária e contingentemente convertíveis do Banco Ceiss. No

entanto Unicaja Banco poderia dispensar o cumprimento da referida condição, mas apenas somente para o respeitante à condição b).

- À renúncia dos aceitantes da oferta a futuras reclamações ou acções, de qualquer ordem ou classe, judiciais ou extrajudiciais contra a Ceiss e/ou o Banco Ceiss e contra a Unicaja e/ou a Unicaja Banco.
- À segurança ou garantia de que como consequência da gestão de instrumentos híbridos e de dívida subordinada, gerar-se-ia em Banco Ceiss e permaneceria no Grupo, uma vez materializada a oferta de Unicaja Banco, um capital (CoreTier I) mínimo de 1.250 milhões de euros.

Com data de 25 de Novembro de 2013, o Conselho de Administração de Unicaja Banco, no âmbito da oferta de troca sobre as acções e títulos convertíveis do Banco Ceiss, tomou conhecimento de que o FROB, em 31 de Outubro de 2013, acordou um mecanismo de revisão e protecção dos clientes retalhistas do Banco Ceiss afectados pela acção de híbridos realizada. Neste sentido, a Comissão Directora do FROB aprovou um procedimento de revisão da comercialização das participações preferentes e dívida subordinada do Banco Ceiss que permitia aos clientes retalhistas do Banco que tivessem aceite a oferta de Unicaja Banco, e sempre que a mesma tivesse sucesso, obter uma protecção similar da que gozam ou gozaram os detentores de produtos híbridos das entidades nacionalizadas, para os que resulta de aplicação o Real Decreto Lei 6/2013, de 22 de Março de protecção aos titulares de determinados produtos de poupança e investimento e outras medidas de carácter financeiro.

Em 26 de Novembro a Comissão Nacional do Mercado de Valores procedeu à aprovação do prospecto de emissão necessário para a materialização da oferta de troca, dando luz verde, com isso, ao período de aceitação da Oferta. O período de aceitação da troca começou em 27 de Novembro de 2013 e inicialmente finalizava em 20 de Dezembro de 2013. O referido prazo ficou prorrogado até 10 de Janeiro de 2014 com o objectivo de atingir o 75% da soma das acções e das obrigações necessária e contingentemente convertíveis do Banco Ceiss.

Com data de 30 de Dezembro de 2013 Unicaja Banco remeteu um suplemento ao prospecto da emissão de acções e obrigações necessária e contingentemente convertíveis do Banco Ceiss à CNMV em virtude da qual incorporava-se ao prospecto de emissão um “mecanismo de acompanhamento” que complementava o “mecanismo de revisão” do FROB explicado em parágrafos anteriores e que foi aprovado pela Comissão Directora do FROB com data de 26 de Novembro de 2013. Ainda, prorrogava-se o período de aceitação da Oferta de troca até 20 de Janeiro de 2014. Este mecanismo de acompanhamento ia dirigido aos clientes retalhistas, que tivessem aceite a oferta de troca e aos que o FROB tivesse recusado a sua revisão no âmbito do mecanismo de revisão.

Finalmente, em 29 de Janeiro de 2014 Unicaja Banco comunicou, uma vez finalizado o prazo de aceitação da troca, que tinha-se cumprido a aceitação mínima de acções, atingindo o 99,16% e que não se tinha cumprido a condição de aceitação mínima do conjunto de valores, que atingiu o 60,66%. No entanto, Unicaja anunciou a sua intenção de seguir a frente com a integração do Banco Ceiss no seu grupo sobre a base da materialização de uma segunda modificação do Plano de Resolução e do TermSheet do Banco Ceiss e da adopção de dois acordos complementarias ao TermSheet modificado:

- Um, entre Banco Ceiss e a SAREB, para fixar os ajustamentos derivados do contrato de transmissão de activos entre a SAREB e o Banco Ceiss, subscrito em 28 de Fevereiro de 2013. Este acordo firmou-se em 4 de Fevereiro de 2014 nos termos mencionados anteriormente na Nota 1.2; e
- Outro, entre o Banco Ceiss e o FROB, para desenvolver o procedimento para a aquisição do FROB das acções ou das Obrigações Ceiss (indistintamente, os “Valores Ceiss”) propriedade dos investidores que tivessem obtido uma decisão com a obrigação de pagamento por parte de Banco Ceiss o uma sentença favorável firme ou em relação à qual se tivesse instado e acordado a sua execução frente ao Banco Ceiss, tudo isto nas demandas relacionadas com

instrumentos híbridos do Banco Ceiss. Também, neste acordo regulam-se os termos e as condições do Mecanismo de Compensação, que se detalham mais a frente, pensado para assegurar que o FROB receba o valor económico dos Valores de Ceiss que possa adquirir. Este acordo ficou subscrito entre ambas as partes em 21 de Março de 2014.

Também, a segunda modificação do Plano de Resolução do Banco Ceiss foi aprovada em Março de 2014 pela Comissão Directora do FROB, a Comissão Executiva do Banco de Espanha e pela Comissão Europeia de acordo com as seguintes linhas básicas:

- Amplia-se a garantia, já autorizada para cobrir contingências pelos trespasses de activos à SAREB, ao custo do Mecanismo de revisão e à litigiosidad dos aceitantes da Oferta de Unicaja.
- A distribuição entre o FROB e o Banco Ceiss do impacto que pudessem ter os procedimentos de reclamação dos titulares de Valores do Banco Ceiss não aceitantes da Oferta de Unicaja, de tal forma que o FROB assumirá o 71% dor mencionado impacto, até um máximo de 304 milhões de euros (241 milhões de euros, líquidos da compensação que possa receber o FROB em virtude do Mecanismo de Compensação, tal e como este término é definido mais a frente), assumindo o Banco Ceiss o 29% restante. Para fazer face ao impacto dos referidos processos judiciais existentes à data de fecho pendentes de resolução, o Banco constituiu uma provisão de 93 milhões de euros (ver Notas 2.q y 14).

Igualmente, estabelece-se um mecanismo entre o FROB e o Banco Ceiss em relação com os Valores do Banco Ceiss que o FROB adquirir como consequência das reclamações às que faça face conforme ao parágrafo anterior (o “Mecanismo de Compensação”), em virtude do qual o FROB receberá, em troca dos referidos valores, um montante não inferior ao correspondente aos mesmos conforme à avaliação realizada pela consultora Oliver Wayman e que concluiu que o 100% do Banco Ceiss tinha um valor por património líquido equivalente a 334 milhões de euros. Em consequência, no caso de se verificar o desembolso máximo assinalado anteriormente (304 milhões de euros), o valor máximo a receber pelo FROB será de 63 milhões de euros. Adicionalmente, Banco Ceiss terá a obrigação de recomprar os referidos valores adquiridos pelo FROB nas seguintes circunstâncias: (1) quando os pagamentos realizados pelo FROB excederem os 241 milhões de euros líquidos estabelecidos como limite e (2) em qualquer caso, depois do 31 de Dezembro de 2017.

Como consequência das sentenças judiciais firmes recebidas em contra do Banco até 31 de Dezembro de 2014 em acções relacionadas com instrumentos híbridos do Banco Ceiss, o Banco adquiriu a investidores retalhistas demandantes acções próprias de 151 milhões de euros de montante. Em aplicação da segunda modificação do Plano de Resolução e do TermSheet do Banco aprovado pela Comissão Directora do FROB mencionada anteriormente, o FROB tinha adquirido em 31 de Dezembro de 2014 ao Banco Ceiss valores do Banco por 13 milhões de euros. Da importância restante, 138 milhões de euros, ao FROB lhe correspondem em virtude da mencionada resolução, acções por 94 milhões de euros, que se encontram registados na rubrica “Investimentos creditícios – Crédito a clientes” do balanço à referida data, estando pendente de finalizar os trâmites administrativos necessários para dar cumprimento aos compromissos de indemnização assumidos pelo FROB. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2014 o FROB é accionista do Banco numa percentagem já consolidada de 1,16% do capital social e tem o compromisso adicional numa percentagem de 8,09% pelas acciones que lhe correspondem pendentes de desembolso (ver Nota 18).

Na opinião dos Administradores, a provisão constituída à data de encerramento do exercício é razoável para cobrir os impactos destes processos existentes à referida data. No entanto, à data da formulação destas contas anuais, estes processos judiciais abertos encontram-se pendentes de resolução, pelo que não é possível conhecer o impacto exacto que estes processos e os que possam ser iniciados no futuro suporão no património do Banco e sua distribuição entre as distintas rubricas que o formam.

- Por último, na segunda modificação do Plano estabelecia-se a assunção de determinados compromissos e limitações em relação com a actividade futura do Banco Ceiss, que modificam

os previstos inicialmente no TermSheet e que, basicamente, consistem em: o volume máximo da carteira creditícia reduz-se num 10% adicional, o tamanho máximo do balanço reduzir-se-á num 15% adicional, o rácio objectivo de créditos sobre depósitos será um 10% inferior ao previsto inicialmente nas regiões de principal actividade do Banco Ceiss, a reestruturação organizativa incluirá o encerramento dum 5% mais de balcões e manter-se-á a diminuição dos quadros de pessoal prevista até 31 de Dezembro de 2014, no entanto será realizada uma redução adicional num 5% antes de 31 de Dezembro de 2016. Igualmente, impõem-se restrições adicionais em matéria de distribuição de dividendos pelo Banco Ceiss durante o período de resolução, assim como a antecipação num ano (de 5 a 4) do calendário de pré-pagamento das obrigações contingentemente convertíveis subscritas e desembolsadas pelo FROB em 30 de Abril de 2013.

Constatado o anterior e à vista do resultado final da Oferta (havia-se cumprido a aceitação mínima de acções, atingindo o 99,16% e não se havia cumprido a condição de aceitação mínima do conjunto de valores, que atingiu o 60,66%), com data de 28 de Março de 2014 o Conselho de Administração de Unicaja Banco, S.A. dispensou a condição de aceitação mínima do conjunto dos valores a que se condicionou a Oferta e procedeu à adopção dos acordos necessários para proceder à troca dos valores aceitantes da Oferta que, sobre as Acções e Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis do Banco Ceiss, se havia realizado em 26 de Novembro de 2013 mediante a aprovação pela CNMV do prospecto de emissão necessário. Depois da troca dos valores aceitantes da Oferta, Unicaja Banco, S.A. passou a ser nesse momento o principal accionista do Banco Ceiss com um 99,16% de participação no capital social do Banco Ceiss.

Desta forma, os Administradores do Banco e autoridades competentes estimam que a integração do Banco num Grupo solvente e a manutenção do apoio financeiro temporal do FROB permite a continuidade do negócio e do Banco. Por isso, os Administradores do Banco formularam estas contas anuais de acordo ao princípio de empresa em funcionamento em base aos factores que se detalham na Nota 1.7.

1.4 Ampliação de capital

O Conselho de Administração do Banco Ceiss celebrado em 25 de Junho de 2014 acordou a conversão obrigatória total das Obrigações Necessária e contingentemente Convertíveis, emitidas em virtude do Acordo Oitavo da Resolução do FROB de 16 de Maio de 2013, por verificação do evento obrigatório previsto no citado Acordo Oitavo da Resolução do FROB. De acordo com os termos da mesma e com o objecto de atender a conversão da totalidade das Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis:

- Executou-se o aumento de capital social acordado na Resolução do FROB no montante de 200 milhões de euros de capital e 602 milhões de euros de prima de emissão, mediante a emissão de 803.469.613 acções com valor nominal de 0,25 euros e 0,75 euros de prima de emissão, todas elas da mesma classe e série que as existentes. Como consequência da execução do aumento de capital acordado, o capital social do Banco Ceiss ficou fixado em 289.802.059 euros, dividido em 1.159.208.236 acções de 0,25 euros de valor nominal cada uma, e representativas mediante anotações em conta.
- A relação da conversão das Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis em acções ordinárias do Banco Ceiss é a que resulta do quociente entre o valor nominal unitário das referidas Obrigações (1,00 euro) e o valor atribuído à acções ordinárias do Banco Ceiss, S.A. (Preço de conversão) estabelecido em 1,00 euro por acção. Em consequência, por cada Obrigação Necessária e Contingentemente Convertível, correspondeu a cada titular uma nova acção de Banco Ceiss.
- Como consequência da conversão, as novas acções emitidas na ampliação de capital ficam integralmente subscritas e desembolsadas, sem que existam fracções, concedendo aos seus titulares os mesmos direitos políticos e económicos que as restantes acções ordinárias existentes, a partir da data de inscrição das novas acções em nome dos seus respectivos titulares nos correspondentes registos contabilísticos.

Após a execução da mencionada conversão e deste aumento de capital, Unicaja Banco passou a ser titular de acções do Banco representativas do 60,66% do seu capital social. Por outra parte, titulares de Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis em acções ordinárias do Banco, que não aceitaram a Oferta de Unicaja, participaram na ampliação de capital, passando a ser, desta forma, accionistas do Banco com um 39,34% do seu capital social (ver Nota 18).

1.5 Entrada em vigor do Mecanismo Único de Supervisão

Em 4 de Novembro de 2014 o Banco Central Europeu (doravante, “BCE”) assumiu a competência para a supervisão das entidades de crédito da zona euro e entrou em vigor o Mecanismo Único de Supervisão (doravante, “MUS”): um novo sistema de supervisão bancária que compreende o BCE e as autoridades nacionais competentes dos países participantes, entre elas o Banco de Espanha.

Como passo prévio à entrada em vigor do MUS, durante o exercício 2014 o BCE e a European Banking Authority (doravante, “EBA”) realizaram um exame exaustivo da resistência e dos balanços das entidades de crédito de maior tamanho da zona euro.

Unicaja Banco y Banco Ceiss foram objecto do referido processo de revisão, cujos pilares básicos foram os seguintes:

- Asset Quality Review (doravante, “AQR”): revisão estática qualitativa e quantitativa do risco de crédito (processos, activos, colaterais e provisões) para identificar potenciais provisões adicionais.
- Stress Test: realização dum exercício de estrés prospectivo abarcando o período 2014-2016 e cujo objectivo foi avaliação da resistência das entidades financeiras perante uma evolução negativa das condições de mercado perante duas evoluções distintas da economia europeia (cenário base e cenário adverso).
- A metodologia utilizada mostra o rácio de capital Core Tier 1 (doravante CET1) de cada entidade incorporando o resultado do AQR e analisa se o capital dos bancos se manteria por cima dum determinado limiar definido para os dois cenários.

Os resultados com os ajustamentos ou impactos desta avaliação do Grupo Unicaja, composto por Unicaja Banco, matriz do mesmo, e Banco Ceiss, sociedade filial, foram publicados pelo BCE em 26 de Outubro de 2014. Igualmente, Unicaja fez público o detalhe desta informação mediante “Hecho relevante” de data de 26 de Outubro de 2014 na página web da CNMV. Os resultados da referida avaliação não tiveram um impacto significativo nos estados financeiros do Banco Ceiss.

1.6 Bases de apresentação das contas anuais

As contas anuais do Banco Ceiss do exercício 2014 são apresentadas de acordo à Circular 4/2004 do Banco de Espanha, de 22 de Dezembro, assim como sucessivas modificações (doravante, “Circular 4/2004”), e demais disposições do marco normativo de informação financeira aplicável ao Banco. A Norma oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha contempla a possibilidade, em circunstâncias excepcionais, aplicar critérios contabilísticos não contemplados na citada Circular 4/2004 prévia consulta ao Banco de España sempre que o seu impacto possa ser significativo.

Em aplicação da mencionada Norma oitava, Unicaja Banco, com data de 15 de Julho de 2013, e posteriormente Banco Ceiss, em 16 de Fevereiro de 2015 com motivo da preparação e formulação posterior destas contas anuais, consultou o Banco de Espanha a possibilidade de aplicar nestas contas anuais o tratamento contabilístico consistente em reconhecer, na data na qual se produziu a toma de controlo do Banco por parte da Unicaja (28 de Março de 2014), os seus activos e passivos pelo mesmo valor razoável pelo qual os mesmos figurassem registados à referida data fecha nas contas anuais consolidadas de Unicaja Banco no perímetro da aquisição realizada, de forma análoga ao critério que deve aplicar Unicaja nas suas contas anuais consolidadas já que, na opinião do Conselho de Administração de Banco Ceiss, o mencionado

critério seria o que melhor permitiria reflectir a imagem fiel do Banco tendo em conta a estrita singularidade na qual se encontra o Banco, directamente relacionada com a toma de controlo no exercício 2014 por parte de Unicaja Banco através da sua participação maioritária do seu capital como consequência de uma Oferta de troca aos antigos accionistas e hybridistas no âmbito do Plano de Resolução do Banco aprovado em Dezembro de 2012 pelo Banco de Espanha, FROB e Comissão Europeia, e depois de se ter assumido diversas obrigações concretas contempladas no TermSheet do Plano de Reestruturação (ver Notas 1.2 e 1.3).

Com datas de 17 de Julho de 2013 e 20 de Fevereiro de 2015 o Banco de Espanha comunicou à Unicaja Banco e ao Banco Ceiss, respectivamente, que tendo presente as excepcionais circunstâncias expostas, tendo em conta o elevado grau de integração previsto entre ambas as entidades, os compromissos assumidos no TermSheet do Plano de Resolução pela “Combined Entity” e considerando especialmente que Banco Ceiss era uma entidade em resolução sujeita a um processo de reestruturação e recapitalização no âmbito do estipulado na Lei 9/2012, Banco Ceiss poderia utilizar o mencionado tratamento contabilístico proposto por Unicaja e Banco Ceiss.

Portanto, as contas anuais do Banco correspondentes ao exercício 2014, que foram elaboradas a partir dos registos da contabilidade do Banco, foram formuladas pelos Administradores do Banco, em reunião do seu Conselho de Administração celebrada em 18 de Março de 2015, aplicando os princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a mostrar a imagem fiel do património e a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 2014 y dos resultados das suas operações e dos fluxos de efectivo, gerados durante o exercício anual terminado na referida data.

1.7 Princípio de empresa em funcionamento

Os Administradores do Banco formularam as presentes contas anuais seguindo o princípio de empresa em funcionamento por considerar que a actividade do Banco continuará normalmente. Nesta avaliação foram tidos em conta determinados factores de risco e, pela sua vez, factores mitigantes, que são os que são descritos a seguir:

Os factores de risco mais relevantes, em relação com a continuidade das operações, são os seguintes:

- De carácter geral ao sistema financeiro espanhol:
 - o Um marco de taxas de juro baixos e uma forte concorrência na captação de depósitos que provocam uma redução da margem financeira.
 - o Uns elevados níveis de desemprego e altos índices de destruição do tecido económico e empresarial que provocaram altas taxas de morosidade.
 - o Como consequência da crises do sector financeiro, este está sujeito a um processo contínuo de regulação, supervisão regulamentar e governamental cujos câmbios no futuro podem ter um impacto significativo na situação patrimonial das entidades
- Específicos do Banco Ceiss:
 - o Como resultado da situação de crise e da evolução negativa da solvência dos devedores, a cifra de crédito em situação irregular é de 2.654 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2014 (2.278 milhões a 31 de Dezembro de 2013).
 - o O Banco apresenta no exercício 2014 umas perdas depois de impostos de 108 milhões de euros (65 milhões de euros em 2013).
- Pela sua vez, os factores mitigantes em relação com a continuidade das operações são os seguintes:

- O rácio de capital de nível 1 ordinário (CET 1) em 31 de Dezembro de 2014 é de 10,17%, que fica situado por cima do mínimo exigido.
- A integração do Banco no Grupo Unicaja no exercício 2014, assim como o apoio financeiro do FROB mediante os CoCos subscritos em Abril de 2013 (ver Notas 1.2 e 1.3).
- Manutenção de uma sólida base de clientes do Banco.

Adicionalmente, na elaboração das contas anuais do exercício 2014 foram aplicados, basicamente, os princípios, as políticas contabilísticas e os critérios de avaliação que são descritos na Nota 2.

1.8 Consolidação

Em 31 de Dezembro de 2014, 60,66% do capital social do Banco pertence à Unicaja Banco, S.A., entidade dominante última do Banco e matriz do Grupo Unicaja Banco. A este respeito, Unicaja Banco é uma entidade com residência em Málaga, que está submetida à legislação espanhola e que deposita as suas contas anuais no Registo Comercial da referida cidade. As últimas contas anuais consolidadas formuladas para o Grupo Unicaja Banco são as correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2013 e se encontram depositadas no Registo Comercial de Málaga.

Igualmente, Banco Ceiss é a matriz dum subgrupo de entidades dependentes, que se dedicam a actividades diversas e que formam o Grupo Banco Ceiss. De acordo com o artigo 6 do Real Decreto 1159/2010, de 17 de Setembro, pelo qual são aprovadas as Normas para a Formulação de Contas Anuais Consolidadas y se modifica o Plano Geral de Contabilidade aprovado pelo Real Decreto 1514/2007, de 16 de Novembro e o Plano Geral de Contabilidade de Pequenas e Medianas Empresas aprovado pelo Real Decreto 1515/2007, de 16 de Novembro, o Banco estaria obrigado a formular contas anuais consolidadas por ter emitidos valores admitidos a quotização num mercado regulado de qualquer Estado membro da União Europeia.

No entanto, o Banco utilizou a dispensa na obrigação de formular contas anuais consolidadas em base ao interesse pouco significativo das sociedades dependentes do Grupo Banco Ceiss. A referida dispensa está prevista tanto no artigo 13 da Directiva 83/349/CEE como no artigo 7 das Normas para a Formulação das Contas Anuais Consolidadas (NOFCAC), aprovadas pelo Real Decreto 1159/2010, de 17 de Setembro, que estabelece que não existirá obrigação de formular contas anuais consolidadas quando a sociedade obrigada a consolidar participe exclusivamente em sociedades dependentes que não tenham um interesse significativo, individualmente e em conjunto, para a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados das sociedades do grupo.

1.9 Responsabilidade da informação y estimativas realizadas

A informação contida nestas contas anuais é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Nas contas anuais do Banco correspondentes ao exercício de 2014 forma utilizadas, ocasionalmente, estimativas realizadas pelos Administradores do Banco para quantificar alguns dos activos, passivos, proveitos, gastos e compromissos que nelas figuram registados. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

- as perdas por imparidades de determinados activos (Notas 8, 9, 11, 12, 14 e 15),
- as hipóteses consideradas no cálculo actuarial dos passivos e compromissos por retribuições post-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os funcionários (Nota 34),
- as contingências por procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso (Nota 2.2-q),
- a vida útil dos activos materiais e imateriais (Nota 2.2-o),

- a necessidade de registar provisões ou considerar passivos contingentes de determinadas obrigações assumidas pelo Banco em função do disposto no TermSheet do Plano de Resolução do Banco (Nota 1.2).
- o valor razoável de determinados activos não quotizados (Nota 21) e
- a recuperabilidade dos activos fiscais diferidos (Nota 19).

Adicionalmente, em relação ao tratamento contabilístico específico, devidamente autorizado, que se menciona nas Notas 1.6 y 2.1 destas contas anuais, Banco Ceiss utilizou as estimativas realizadas pela Direcção de Unicaja na preparação das suas contas anuais consolidadas do exercício 2014, ratificadas posteriormente pelo Conselho de Administração do Banco Ceiss, para quantificar o valor razoável dos activos e passivos do Banco Ceiss na data na qual se produziu a toma de controlo de Banco Ceiss por parte de Unicaja (28 de Março de 2014). Igualmente, em relação à recuperação dos activos fiscais diferidos do Banco Ceiss registados em 31 de Dezembro de 2014, Banco Ceiss utilizou o plano de negócio conjunto para Banco Ceiss e Unicaja Banco elaborado pela Unicaja, cujas projecções financeiras prevêem, tal e como se menciona na Nota 19 da memória que se junta, a geração de resultados positivos em montante suficiente para permitir a recuperação íntegra dos activos fiscais do Banco registados em 31 de Dezembro de 2014.

Apesar de que as estimativas anteriormente descritas foram realizadas em função da melhor informação disponível a 31 de Dezembro de 2014 sobre os factos analisados, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterá-las (para cima ou para baixo) em próximos exercícios de maneira significativa, o que seria feito, caso fosse preciso, conforme ao estabelecido na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, isto é, de forma prospectiva reconhecendo os efeitos da mudança da estimativa na conta de resultados dos exercícios afectados.

1.10 Comparação da informação e alterações nos critérios contabilísticos

A informação contida nesta Memória referida ao exercício 2013 apresenta-se, única e exclusivamente, a efeitos comparativos com a informação relativa ao exercício 2014 e, por conseguinte, não constitui as contas anuais do Banco do exercício 2013.

Com motivo dos ajustamentos realizados em virtude do processo de integração no Grupo Unicaja detalhado nas Notas 1.6 e 2.1, os montantes do balanço, da conta de resultados, o estado de proveitos e custos reconhecidos e o estado total de câmbios no património líquido não são directamente comparáveis com as do exercício anterior.

Adicionalmente, o Banco procedeu a realizar uma alteração no critério contabilístico respeito à aporções ao Fundo de Garantia de Depósitos como consequência de que a União Europeia adoptar a CINIIF 21 sobre encargos, para os exercícios que começarem depois de 17 de Junho de 2014 e que em 17 de Dezembro de 2014 a Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito estabeleceu o calendário definitivo de pagos relativo à segunda parcela da aporção contemplada no artigo 2 do Real Decreto-Lei 6/2013, de 22 de Março, tal e como se indica na Nota 1.15.

Portanto, aplicando o estabelecido na Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha e da opção de aplicação antecipada da mencionada CINIIF 21, estas contas anuais incluem as obrigações de pagamento pendentes de liquidar ao Fundo de Garantia de Depósitos, tanto as referidas ao Real Decreto-Lei 6/2013, relativa à aporção extraordinária, como as referidas no artigo 3 do Real Decreto 2606/1996 relativa à aporção anual sobre os depósitos à data do encerramento do exercício 2014 (ver Nota 1.15).

Portanto, o registo do montante da aporção ordinária a realizar no exercício 2015 correspondente aos depósitos a 31 de Dezembro de 2014 foi realizado por débito na rubrica "Outros custos de exploração" da conta de resultados do exercício 2014 que se junta (ver Nota 33). O registo dos restantes compromissos, incluído o relativo à aporção anual correspondente aos depósitos à data de encerramento de 2013 liquidada em 2014 e a do encerramento de 2012 liquidada em 2013, foram tratados como um alteração do critério contabilístico conforme à Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, aplicando-se com carácter

retroactivo e produzindo, desta forma, a re-expressão de certos montantes apresentados, a efeitos comparativos, dos exercícios anteriores. A seguir se reflectem os impactos derivados da mencionada aplicação retroactiva (o sinal dos montantes indicados mostram se trata de incrementos ou reduções respeito aos montantes das contas anuais do exercício 2013):

	Milhares de euros
	2013
BALANÇO	
Activos fiscais diferidos	19.676
Total activo	19.676
Outros passivos financeiros	65.586
Total passivo	65.586
Reservas	(24.741)
Resultado do exercício	(21.169)
Total património líquido	(45.910)
CONTA DE RESULTADOS	
Outros custos de exploração	(30.241)
Imposto sobre lucros	9.072
Resultado do exercício	(21.169)

1.11 Contratos de agência

Nem a 31 de Dezembro de 2014, nem em qualquer altura do exercício finalizado na referida data, o Banco manteve vigentes “contratos de agencia” na forma na qual estes se contemplam no artigo 22 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho.

1.9 Participações no capital de entidades de crédito

De acordo ao disposto no artigo 20 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho, a seguir são apresentados:

- i) a relação de entidades de crédito, nacionais ou estrangeiras, que detêm uma participação igual ou superior ao 5% do capital social do Banco a 31 de Dezembro de 2014 e a 31 de Dezembro de 2013:

Entidade	Percentagem de Participação	
	2014	2013
Unicaja Banco, S.A.	60,66%	5,03%
CaixaBank, S.A.	-	16,48%
Euroclear Bank, S.A.	-	14,70%
Banco Mare Nostrum, S.A.	-	12,03%
JP Morgan Securities PLC	-	7,20%
Banco Grupo Cajatres, S.A.	-	6,54%
Banco de Sabadell, S.A.	-	5,06%

- ii) a relação de participações no capital social de entidades de crédito, nacionais e estrangeiras, mantidas pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 e que ultrapassam o 5% do capital ou dos direitos de voto das mesmas (ver Anexo III):

Entidade	Percentagem de Participação	
	2014	2013
E.B.N. Banco de Negócios, S.A.	21,09%	21,09%

O Banco subscreveu em 2014 um acordo de venda da totalidade da participação do Banco no capital de E.B.N. Banco de Negócios, S.A. Em 31 de Dezembro de 2014, a aplicação deste acordo encontra-se sujeita ao cumprimento das condições suspensivas (ver Nota 11.4).

1.12 Impacto medioambiental

Dadas as actividades às que se dedica, o Banco não tem responsabilidades, gastos, activos, nem provisões ou contingências com impacto significativo no médio ambiente. Por este motivo, não se incluem detalhes específicos na presente Memória respeito à informação de questões medioambientais.

1.13 Objectivos, políticas e processos de gestão de capital

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, a entidades de crédito (a “Circular 3/2008”), com os seus correspondentes modificações, sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos, regula os recursos próprios mínimos que têm de manter as entidades de crédito espanholas - quer a título individual, quer de grupo consolidado - e a forma na qual devem ser determinadas tais recursos próprios, bem como os distintos processos de autoavaliação do capital que devem realizar as entidades e a informação de carácter público que devem remeter ao mercado sobre este assunto. Esta Circular implica a adaptação da legislação espanhola em matéria de solvência às directivas comunitárias que dimanam pela sua vez do Acordo de Capital de Basileia e estrutura-se em três pilares fundamentais: requerimentos mínimos de capital (Pilar I), processo de auto-avaliação do capital (Pilar II) e informação ao mercado (Pilar III).

Desde 1 de Janeiro de 2014 entraram em vigor determinadas modificações normativas em matéria de solvência aplicáveis às entidades financeiras europeias, como é o caso do Banco. Neste sentido, em 30 de Novembro de 2013 foi publicado no Boletim Oficial do Estado o Real Decreto-lei 14/2013, de 29 de Novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de entidades financeiras que, entre outros aspectos, estabelece as adaptações mais urgentes do legislação espanhola às novidades derivadas da Directiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013 relativa ao acesso à actividade das entidades de crédito e à supervisão prudencial das entidades de crédito e das empresas de serviços de investimento e aborda outras reformas de carácter urgente. A estes efeitos, foram incluídas no mencionado Real Decreto-lei aqueles mandatos da mencionada normativa europeia.

Neste sentido, em 5 de Fevereiro de 2014, foi publicada a Circular 2/2014 de 31 de Janeiro, do Banco de Espanha, às entidades de crédito, sobre o exercício de diversas opções regulamentares contidas no Regulamento (UE) nº 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das entidades de crédito e das empresas de investimento e pelo qual é modificado o Regulamento (UE) nº 648/2012, de aplicação directa às entidades financeiras comunitárias, entre as que se encontra o Banco.

O citado Regulamento comunitário estabelece normas uniformes que as entidades deverão cumprir em relação com: 1) as exigências de recursos próprios regulamentares relativos a elementos de risco de crédito, de risco de mercado, de risco operacional e de risco de liquidação; 2) os requisitos destinados a limitar os grandes riscos; 3) a cobertura de risco de liquidez relativo a elementos plenamente quantificáveis, uniformes e normalizados, uma vez são desenvolvidos por um acto delegado da Comissão; 4) o estabelecimento do rácio de alavacagem, e 5) os requisitos de informação e de divulgação pública. Com a entrada em vigor do

Regulamento, ficaram revogadas todas as disposições da Circular 3/2008 do Banco de Espanha que pudessem ir em contra do mencionado Regulamento.

O citado Regulamento comunitário introduz uma revisão de conceitos e dos componentes dos requerimentos de recursos próprios regulamentares exigíveis às entidades. Estes estão integrados por dois elementos: o capital de nível 1 (o *Tier1*) e capital de nível 2 (o *Tier2*). Também, o capital de nível 1 é igual à soma do capital de nível 1 ordinário (ou *Common Equity*) e o capital de nível 1 adicional. Isto é, o capital de nível 1 é formado por aqueles instrumentos que são capazes de absorver perdas quando a entidade está em funcionamento, enquanto que os elementos do capital de nível 2 absorverão perdas fundamentalmente quando a entidade no for viável.

As entidades deverão em todo momento cumprir os seguintes requisitos de fundos próprios:

- i) Um rácio de capital de nível 1 ordinário do 4,5%.
- ii) Um rácio de capital de nível 1 (ordinário mais adicional) do 6%.
- iii) Um rácio total de capital do 8%.

Excepcionalmente, durante o ano de 2014 o Regulamento permite às autoridades competentes nacionais, o estabelecimento de requisitos de fundos próprios: um rácio de capital de nível 1 ordinário compreendido num intervalo do 4% ao 4,5%, e um rácio de capital de nível 1 compreendido num intervalo do 5,5% ao 6%.

Com o objectivo do regulador comunitário, em relação com estas últimas, foi de facilitar, durante um período transitório, uma adaptação progressiva e simples aos novos requerimentos derivados da introdução do marco de Basileia III na União Europeia, como regra geral, o Banco de Espanha optou por tomar os prazos mais alargados permitidos pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 e os coeficientes correctores menos exigentes, aos efeitos de cumprir da forma mais eficaz a finalidade pretendida. No entanto, em certos casos nos quais a normativa espanhola, em particular, na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, vinha a ser mais exigente que a permitida pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013, esta foi considerada como a base, a partir da qual seria exercitada a opção.

As entidades devem calcular os seus rácios de capital como segue:

- i. O rácio de capital de nível 1 ordinário será igual ao capital de nível 1 ordinário da entidade expressado em percentagem sobre o montante total da exposição em risco.
- ii. O rácio de capital de nível 1 será igual ao capital de nível 1 da entidade expressado em percentagem sobre o montante total da exposição em risco.
- iii. O rácio total de capital será igual aos fundos próprios da entidade expressados em percentagem sobre o montante total da referida exposição em risco.

Os objectivos estratégicos marcados pela Direcção do Banco em relação com a gestão que é realizada dos seus recursos próprios são os seguintes:

- Cumprir em todo momento com a normativa aplicável em matéria de requerimentos de recursos próprios mínimos.
- Procurar a máxima eficiência na gestão dos recursos próprios, de forma que, junto a outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de recursos próprios seja considerado como uma variável fundamental nas análises associados à tomada de decisões de investimento do Banco.

Para cumprir com estes objectivos, o Banco dispõe duma série de políticas e processos de gestão dos recursos próprios, cujas principais directrizes são:

- Na planificação estratégica e operativa do Banco, bem como na análises e seguimento das operações do Grupo ao que pertence, considera-se como um factor clave na tomada de decisões, o impacto das mesmas sobre os recursos próprios computáveis do Banco e a relação consumo de recursos próprios - rentabilidade - risco.

- Dentro da sua estrutura organizativa, o Banco dispõe das unidades de seguimento e controlo que analisam em todo momento os níveis de cumprimento da normativa do Banco de España em matéria de recursos próprios, dispondo de alarmas que permitem garantir o cumprimento da normativa aplicável.

A gestão que o Banco realiza dos seus recursos próprios ajusta-se, no que às definições conceptuais se refere, ao disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 e na Circular 3/2008 do Banco de España. Face a garantir o cumprimento dos objectivos antes indicados, o Banco realiza uma gestão integrada destes riscos, de acordo às políticas e processos antes indicados.

Apresenta-se a seguir a 31 de Dezembro de 2014 os principais algarismos relativos aos rácios de capital aplicáveis ao Banco de acordo ao estabelecido no Regulamento (UE) nº 575/2013:

	Milhares de Euros
Capital de nível 1 ordinário (I)	1.400.968
Capital de nível 1 adicional (II)	-
Total capital nível 1 (III = I + II)	1.400.968
Capital de nível 2 (IV)	-
Total recursos próprios computáveis (V= III + IV)	1.400.968
Requerimentos de recursos próprios	1.102.092

O capital de nível 1 ordinário, inclui, basicamente, o capital, a prima de emissão, as reservas do Banco líquidas de deduções (activo intangível) e as obrigações convertíveis contingentes (“CoCos”) subscritas pelo FROB (604.000 milhares de euros) e a parte do resultado do exercício 2014 que se destinará a reservas.

Por outra parte, o capital de nível 2, que inclui basicamente, certas provisões para insolvências especificadas nos artigos 61 e 62 do Regulamento 575/2013.

Em 31 de Dezembro de 2013, a execução das medidas contempladas no Plano de Recapitalização e Reestruturação do Grupo Ceiss executadas durante o exercício 2013 permitiu uma geração de recursos próprios. Como consequência das medidas adoptadas no âmbito do Term-Sheet e da evolução da actividade do Grupo, o coeficiente de solvência estabelecido na Circular 3/2008 em 31 de Dezembro de 2013 ascendeu ao 8,01% (sendo o rácio exigido pela normativa aplicável à data do 8%) e o rácio de capital principal exigido era do 8,59% (sendo o rácio exigido pela normativa aplicável à data do 9%).

Os Administradores do Banco acham que a integração do Banco no Grupo Unicaja e o apoio financeiro do FROB (ver Notas 1.2 e 1.3) permite garantir o desenvolvimento normal da sua actividade, o cumprimento das suas obrigações financeiras e a manutenção dos recursos próprios mínimos requeridos pelo Banco de Espanha, com o objecto de levar a bom porto o seu Plano de Resolução.

1.14 Coeficiente de reservas mínimas

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, bem como em todo o exercício anual terminado nessa data, o Banco cumpria com os mínimos exigidos para este coeficiente pela normativa espanhola aplicável.

1.15 Fundo de Garantia de Depósitos

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos (doravante “FGD”). A aportação ordinária estabelecida pelo Real Decreto 2606/1996, pelo qual foi criado o FGD, posteriormente modificado pelo Real Decreto – lei 16/2011, de 14 de Outubro, e pelo Real Decreto – lei 19/2011 de 2 de Dezembro, é de até o 3 por mil dos depósitos garantidos do Banco. A finalidade do FGD é garantir a restituição do montante dos depósitos garantidos quando a entidade depositária seja declarada em insolvência ou quando se produza a falta de pagamento de depósitos, sempre e quando no se tenha acordado a abertura de um processo de resolução da entidade.

Durante o exercício 2012, foi publicado o Real Decreto – lei 2/2012, de 3 de Fevereiro, de sanção do sector financeiro, pelo que foi modificado o Real Decreto – lei 16/2011, que incorporou a possibilidade do financiamento do FGD através de aportações extraordinárias. Desde essa altura foram aprovadas as seguintes:

- Com data de 30 de Julho de 2012 a Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito, acordou a realização duma aportação extraordinária entre as entidades aderidas ao mesmo, calculada sobre a base das aportações ao 31 de Dezembro de 2011 y pagável mediante quotas anuais iguais durante os seguintes dez anos e deduzíveis da aportação ordinária anual, com limite o montante da referida aportação ordinária. Em 31 de Dezembro de 2014, o saldo pendente por este conceito ascende a 31.713 milhares de euros (36.185 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2013), que se encontram registados nas rubricas “Investimentos creditícios – Crédito a clientes” e “Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros” do balanço (ver Nota 13.6).
- O Real Decreto-lei 6/2013 de 22 de Março, de protecção aos titulares de determinados produtos de poupança e investimento e outras medidas de carácter financeiro, estabeleceu uma aportação extraordinária equivalente ao 3 por mil dos depósitos das entidades à data de 31 de Dezembro de 2012. Esta aportação extraordinária seria efectiva em duas tranches:
 - i. Duas quintas partes a satisfazer no prazo de vinte dias úteis desde 31 de Dezembro de 2013. O Banco encontra-se isento da aplicação desta tranche, por decisão da Comissão Gestora do FGD de 22 de Novembro de 2013, por se encontrar sujeito à disposição adicional nona da Lei 9/2012 de 14 de Novembro, de reestruturação e resolução de entidades de crédito.
 - ii. Três quintas partes a satisfazer num prazo máximo de sete anos e de acordo ao calendário de pagamentos que fixe a Comissão Gestora do FGD. Em 10 de Junho de 2014, a Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos adoptou a decisão que o primeiro pagamento, correspondente a uma sétima parte, fazer-se-ia antes de 30 de Setembro de 2014; correspondendo ao Banco um montante de 4.544 milhares de euros. Em 17 de Dezembro de 2014, a Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos estabeleceu o calendário definitivo de pagamentos relativo a esta segunda tranche, da qual o Banco tem pendente de pagamento um montante de 27.266 milhares de euros à data de 31 de Dezembro de 2014.

No exercício de 2014, o Banco procedeu a realizar uma alteração no critério contabilístico com relação às aportações ao Fundo de Garantia de Depósitos (ver Nota 1.10).

1.16 Principais alterações normativas acontecidas no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2014

Apresenta-se a seguir um resumo das principais Circulares do Banco de Espanha emitidas durante 2014:

Circular 1/2014, de 31 de Janeiro, do Banco de Espanha, pela qual é modificada a Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, às entidades de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros.

A Lei 8/2012, de 30 de Outubro, sobre sanção e venda de activos imobiliários do sector financeiro, estabelece que o Banco de Espanha deverá determinar os activos nos quais em 31 de Dezembro de 2013, são associados os saldos remanescentes das coberturas relacionadas com as promoções e construções imobiliárias classificadas como normais em 31 de Dezembro de 2011 que não tivessem sido aplicadas como consequência duma posterior classificação a activos subestandar ou duvidosos ou pela adjudicação ou reclassificação a activos em pagamento de dívidas. Esta Circular introduz duas categorias de activos aos que, por razão da existência de evidências de imparidade, as entidades poderão associar o saldo remanescente destas provisões. Como consequência disto, suprimem-se dois estados reservados e modificam-se outros dois. Considerando a actividade do Banco, a entrada em vigor desta norma não teve impactos relevantes para o Banco nem para a informação constante nestas contas anuais.

Circular 2/2014, de 31 de Janeiro, às entidades de crédito, sobre o exercício de diversas opções regulamentares contidas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das entidades de crédito e das empresas de investimento, e pelo qual é modificado o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

O objectivo desta Circular é estabelecer, de acordo com as faculdades conferidas, as opções, que o Regulamento (UE) n.º 575/2013 atribui às autoridades competentes nacionais, e que vão ter de cumprir imediatamente, desde a entrada em vigor do novo marco regulamentar de solvência, os grupos consolidáveis de entidades de crédito e as entidades de crédito espanholas integradas num grupo consolidável, e qual é o alcance. No uso da citada habilitação conferida, o Banco de Espanha também determina nesta circular a forma na qual as entidades terão de cumprir as opções regulamentar de carácter transitório previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013. A entrada em vigor desta norma não teve impactos relevantes para o Banco nem na informação constante nestas contas anuais.

Circular 3/2014, de 30 de Julho, do Banco de Espanha, às entidades de crédito e sociedades e serviços de avaliação homologados, pela que se estabelecem medidas para fomentar a independência da actividade de avaliação mediante a modificação das Circulares 7/2010, 3/1998 y 4/2004, e se exercitam opções regulamentar em relação com a dedução de activos intangíveis mediante a modificação da Circular 2/2014.

Esta Circular pretende, através do desenvolvimento de determinados mecanismos e do estabelecimento de regras adicionais de fomento da independência da actividade de avaliação, eliminar obstáculos que dificultem a adequada avaliação dos bens imóveis sobre os que é constituída a garantia dos empréstimos e créditos hipotecários concedidos pelas entidades de crédito. Estes mecanismos e regras concretizam-se na incorporação das novas normas quarta, quinta e sexta à Circular 7/2010 do Banco de Espanha, e na modificação da Circular 4/2004.

Considerando as alterações indicadas e a actividade do Banco, a aplicação da mesma não teve impactos significativos nestas contas anuais.

Circular 4/2014, de 30 de Julho, do Banco de Espanha, pela que são criados e modificados ficheiros com dados de carácter pessoal.

As modificações de ficheiros com dados de carácter pessoal incluídas nesta Circular afectam a ficheiros criados ou modificados pelas circulares 2/2005, de 25 de Fevereiro; 4/2005, de 23 de Dezembro; 4/2008, de 31 de Outubro; 1/2011, de 26 de Janeiro; 3/2012, de 28 de Março, e 2/2013, de 27 de Junho. As descrições dos 22 ficheiros que se modificam, figuram no anexo a esta Circular. Ditas descrições substituem às incluídas na circular de criação ou última modificação do ficheiro, segundo aplicável para cada ficheiro. A entrada em vigor desta norma no teve impactos relevantes para o Banco nem para a informação constante nestas contas anuais.

Circular 5/2014, de 28 de Novembro, do Banco de Espanha, pela que é modificada a Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, a entidades de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros, a Circular 1/2010, de 27 de Janeiro, a entidades de crédito, sobre estatísticas das taxas de juro que são aplicadas aos depósitos e aos créditos das famílias e às sociedades não financeiras, e a Circular 1/2013, de 24 de Maio, sobre a Central de Informação de Riscos.

Esta Circular pretende, incluir os novos requerimentos de informação estatística e supervisora que o Banco de Espanha deve facilitar ao Banco Central Europeu e, por outro, adaptar o conteúdo da informação financeira pública e da informação de carácter reservado aos critérios de elaboração, terminologia, definições e formatos dos estados conhecidos como FINREP na normativa da União Europeia. Estes últimos estados são estabelecidos com carácter obrigatório para a informação financeira supervisora consolidada que é elaborada aplicando as Normas Internacionais de Informação Financeira adoptadas pela União Europeia, ou Normas contabilísticas nacionais assimiladas, no Regulamento de execução (UE) da Comissão n.º 680/2014, de 16 de Abril, pelo que se estabelecem normas técnicas de execução em relação com a comunicação de informação com fins de supervisão por parte das entidades, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Banco está a analisar os impactos de aplicar esta Circular, que em termos gerais entrará em vigor a partir do 30 de Setembro de 2015, não havendo ajustado, portanto, a informação contida nestas contas anuais.

Circular 6/2014, de 19 de Dezembro, do Banco de Espanha, pela que são aprovadas normas para a liquidação e o pagamento da taxa pela realização da avaliação global às entidades de crédito.

Esta Circular introduz uma taxa relacionada com a avaliação global das entidades de crédito prevista no artigo 33.4 do Regulamento (UE) n.º. 1024/2013, do Conselho, de 15 de Outubro de 2013, que responsabiliza o Banco Central Europeu tarefas específicas respeito de políticas relacionadas com a supervisão prudencial das entidades de crédito. Os sujeitos passivos desta nova taxa são as entidades de crédito incluídas no apartado correspondente a Espanha do Anexo da Decisão do Banco Central Europeu, de 4 de Fevereiro de 2014, sobre identificação de entidades de crédito que estão sujeitas à avaliação global (Decisão BCE/2014/3), entre as que se inclui o Banco.

1.17 Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril, pelo que são desenvolvidos determinados aspectos desta Lei

O artigo 12 da Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário, modificado pela Lei 41/2007, de 7 de Dezembro, estabelece que “a entidade emissora das cédulas hipotecárias levará um registo contabilístico especial dos empréstimos e créditos que servem de garantia das emissões de cédulas hipotecárias e, se existirem, dos activos de substituição imobilizados para lhe dar cobertura, assim como dos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão. O mencionado registo contabilístico especial deverá igualmente identificar, a efeitos do cálculo do limite estabelecido no artigo 16, de entre todos os empréstimos e créditos registados, aqueles que cumpram nas condições exigidas na secção segunda desta Lei. As contas da entidade emissora reflectirão, na forma que regulamentarmente se determinar os dados essenciais do mencionado registo”.

No exercício 2009 publicou-se o Real Decreto 716/2009, de 24 de Abril, pelo qual são desenvolvidos determinados aspectos da Lei 2/1981, de 25 de Março, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro.

Considerando que o Banco é emissor de cédulas hipotecárias e de obrigações hipotecárias, na Nota 39 apresenta-se determinada informação relevante cujo detalhe é requerido pela normativa do mercado hipotecário.

As referidas cédulas hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos, sem necessidade de inscrição no registo, por hipoteca sobre todas as que constam inscritas a favor do Grupo e que não estão afectas à emissão de obrigações hipotecárias, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Banco, pelos activos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

1.18 Factos relevantes posteriores

Desde 31 de Dezembro de 2014 e até a data da formulação das contas anuais correspondentes ao exercício 2014, produziram-se os seguintes factos posteriores:

Com data de 28 de Janeiro de 2015, o Conselho de Administração do Banco aprovou a formalização de um contrato pelo que é transmitido a Unicaja Banco, S.A. uma parte da actividade constituída por 30 agências e sucursais bancárias em funcionamento, sitas fora do âmbito territorial principal de actividade do Banco, designadamente em Andalucía, Castilla la Mancha, Badajoz e Ceuta. A eficácia da transmissão ficou condicionada suspensivamente à obtenção da aprovação das autoridades regulamentares e de supervisão competentes. O preço da transmissão será determinado uma vez seja fechada a operação, após ter obtido as autorizações oportunas. À data de formulação destas contas anuais, não se tinham obtido a totalidade das aprovações mencionadas.

Os Administradores do Banco estimaram, que devido à pouca representatividade que supõe o negócio dos 30 balcões incluídos nessa parte da actividade a trespassar a Unicaja Banco, S.A., não afecta significativamente à informação financeira apresentada nas presentes contas anuais.

Igualmente e dentro do processo de reestruturação societária e com o objectivo, entre outros, duma simplificação na gestão e de melhor aproveitamento dos activos fiscais, o Conselho de Administração do Banco, com data de 25 de Fevereiro de 2015, aprovou proceder à fusão por absorção das sociedades

Invergestión, Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.U., Inmocaja, S.A.U., Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A., Guendulain Suelo Urbano, S.L.U., Caja Duero Capital, S.A.U., Caja España de Inversiones, Sociedad de Participaciones Preferentes, S.A.U. y Campo Inversiones, S.A.U., como Sociedades Absorvidas, por parte do Banco, na sua condição de Sociedade Absorvente, com a conseguinte dissolução e extinção sem liquidação das primeiras, e a transmissão em bloco do seus respectivos patrimónios, de forma íntegra, a título universal, a favor do Banco. O referido procedimento de fusão será realizado em conformidade com o procedimento estabelecido pelo artigo 49.1 da LMESM, encontrando-se as Sociedades Absorvidas integralmente participadas pela Sociedade na sua condição de Sociedade Absorvente, quer de forma directa, quer indirecta, todo isso de acordo com o exposto no Projecto Comum de Fusão.

No passado 26 de Fevereiro de 2015 a Sala Primeira do Tribunal Supremo anunciou a publicação da sentença relativa às cláusulas da taxa de juro mínima nos empréstimos hipotecários, na qual o Tribunal não põe em dúvida a validade das mesmas, mas sim a incorrecta comercialização nos casos analisados por eles, declarando-se em tais supostos nulas por falta de transparência. Igualmente, concluiu como necessária a restituição dos montantes aos clientes a partir da data da publicação da sentença, sem aplicar critérios retroactivos.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na preparação das contas anuais do exercício 2014 foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1 Tratamento contabilístico específico

De acordo com o indicado na Nota 1.6 desta memória, o Banco aplicou nestas contas anuais o tratamento contabilístico, autorizado pelo Banco de Espanha, consistente em reconhecer à data na qual se produziu a tomada de controlo do Banco por parte da Unicaja (28 de Março de 2014) os seus activos e passivos pelo mesmo valor razoável pelo que os mesmos figurassem registados nessa data nas contas anuais consolidadas de Unicaja Banco no perímetro da aquisição realizada, de forma análoga ao critério que deve aplicar Unicaja nas suas contas anuais consolidadas.

A contrapartida da diferença entre o valor contabilístico anterior à aquisição de Unicaja e o valor razoável pelo qual foram registados estes activos e passivos do Banco foi registado por crédito/débito na rubrica "Reservas-Reservas (perdas) acumuladas" do balanço que se junta.

A continuação detalha-se, de acordo com o critério anterior, os principais saldos por rubricas do balanço ajustados de acordo ao critério descrito na Nota 1.6 e o seu correspondente efeito na rubrica "Fundos próprios-Reservas" à data de tomada de controlo do Banco por parte de UnicajaBanco, S.A. (28 de Março de 2014):

	Milhares de Euros		
	Valor Líquido contab. original	Ajustamento (Nota 1.6)	Valor recalculado
Activos financeiros disponíveis para venda	4.430.792	(12.347)	4.418.445
Crédito a clientes	19107685	(250.276)	18.857.409
Carteira de investimento ao vencimento	7.352.953	346.880	7.699.833
Activos não correntes em venda	347.960	(44.128)	303.832
Participações	526.243	206.738	732.981
Imobilizado material	742.829	(6.032)	736.797
Activos fiscais	1.749.407	24.354	1.863.720
Activo (I)	34.257.869	265.189	34.613.017
Passivos financeiros a custo amortizado	33.737.055	(291.660)	33.445.395
Provisões	380.352	7.000	387.352
Passivos fiscais	116.315	227.640	343.955
Ajustamentos por valoração	70.975	(70.975)	-
Passivo e Património Líquido (II)	34.304.697	(127.995)	34.176.702
Efeito em reservas do Banco (I – II)		393.184	

Os Administradores do Banco consideraram o correspondente efeito fiscal dos ajustamentos realizados de acordo ao quadro anterior, a excepção do correspondente ao realizado no capítulo de “Participações”, em base à modificação do artigo 21 da Lei 27/2014 do Imposto sobre Sociedades (“LIS”), aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2015, pelo que se inclui uma isenção para evitar a dupla imposição sobre dividendos e rendimentos derivados da transmissão de valores representativos dos fundos próprios de entidades residentes e de não residentes em território espanhol. Os Administradores entendem que, no caso de vender estas sociedades participadas, o Banco cumpriria os requisitos definidos no mencionado artigo da LIS, pelo que não tributariam pelo resultado obtido na venda.

A seguir detalha-se, para cada um das rubricas do quadro anterior, os critérios de valoração aplicados pelo Banco nestas contas anuais com a autorização do Banco de Espanha:

- Activos Financeiros Disponíveis para a Venda - Instrumentos de capital: Para a maior parte da carteira classificada nesta rubrica do balanço, obtiveram-se ajustamentos a valor razoável baseados em valorações de terceiros independentes segundo metodologias geralmente aceites.
- Investimento creditício - Crédito a clientes: foi realizado um análise interno da perda esperada sobre o crédito disponível e disposto (incluindo garantias bancárias) de Banco Ceiss, considerando no cálculo a probabilidade de incumprimento e a severidade do mesmo (PD e LGD) específica para cada tranche do DRC (estado de distribuição do risco de crédito do Banco de Espanha) em função do seu conhecimento de mercado e da carteira.
- Investimento creditício - Valores representativos de divida: foi determinado o valor razoável segundo quotização em InterMoney e Bloomberg.
- Carteira de investimento ao vencimento: para aqueles títulos que quotizam determinou-se o valor razoável segundo quotização em InterMoney e Bloomberg ajustada. Os restantes foi avaliado descontando os fluxos de caixa previstos para estes títulos a uma taxa de juro livre de risco.
- Activos Não Correntes detidos para a Venda - Investimentos imobiliários e activo material adjudicado: estes activos foram mensurados, basicamente, por um perito independente segundo métodos de avaliação estatística geralmente aceites.

- Participações: Para a maior parte da carteira classificada nesta rubrica do balanço, realizaram-se ajustamentos a valor razoável baseados em avaliações de terceiros independentes segundo metodologias geralmente aceites.
- Imobilizado material: Foi realizada uma avaliação independente de imobilizado de uso próprio seguindo as recomendações da Circular 4/2004 no que diz respeito à avaliação destes activos imobiliários.
- Depósitos de clientes - Cédulas hipotecárias: determinou-se o valor razoável segundo quotização na Intermoney e Bloomberg.
- Activos e passivos fiscais: Inclui o valor razoável dos activos e passivos fiscais baseado num parecer fiscal realizado por um perito independente e o efeito fiscal dos ajustamentos mencionados anteriormente.

2.2 Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Com excepção da aplicação do tratamento contabilístico específico, devidamente autorizado, mencionado no apartado 1 anterior, na preparação das contas anuais do exercício 2014 foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

a) Instrumentos financeiros

Definições

Um «*instrumento financeiro*» é um contrato que origina um activo financeiro numa entidade e, simultaneamente, um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.

Um «*instrumento de capital*» é um negócio jurídico que evidencia uma participação residual nos activos da entidade que o emite uma vez deduzidos todos os seus passivos.

Um «*derivado financeiro*» é um instrumento financeiro cujo valor muda em resposta às alterações numa variável observável de mercado (tal como uma taxa de juro, de câmbio, o preço de um instrumento financeiro ou um índice de mercado), cujo investimento inicial é muito pequeno em relação a outros instrumentos financeiros com resposta similar às alterações nas condições de mercado, e que se liquida, geralmente numa data futura.

Os «*instrumentos financeiros híbridos*» são contratos que incluem simultaneamente um contrato principal diferente de um derivado juntamente com um derivado financeiro, denominado derivado implícito, que não é individualmente transferível e que tem o efeito de alguns dos fluxos de caixa do contrato híbrido variarem da mesma forma do derivado implícito considerado isoladamente.

Os «*instrumentos financeiros compostos*» são contratos que, para o seu emissor, criam simultaneamente um passivo financeiro e um instrumento de capital próprio (como, por exemplo, as obrigações conversíveis que outorgam ao seu detentor o direito a convertê-las em instrumentos de capital da entidade emissora).

As operações assinaladas em seguida não são tratadas, para efeitos de contabilidade, como instrumentos financeiros:

- As participações em entidades dependentes, multigrupo e associadas.
- Os direitos e obrigações surgidos como consequência de planos de prestações para os funcionários.

Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Banco é convertido numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições do referido contrato. Concretamente, os instrumentos de dívida, como os créditos e os depósitos de numerário, são registados a partir da data em que se verifica o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respectivamente, a caixa. Por sua vez, os derivados financeiros, com carácter geral, são registados à data da sua contratação

As operações de compra e venda de activos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos nos quais as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de uma janela temporal estabelecida pelos regulamentos ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos das bolsas de valores ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas desde a data na qual os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte compradora que, dependendo do tipo de activo financeiro comprado ou vendido, possa ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de câmbios são registadas na data da liquidação, enquanto as operações realizadas com instrumentos de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis registam-se na data de liquidação.

Baixa dos instrumentos financeiros

Um activo financeiro é dado baixa no balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

- Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram ou
- Transfere-se o activo financeiro e transmitem-se substancialmente os riscos e benefícios do activo financeiro ou, ainda que não tenha existido transmissão ou retenção substancial destes, transmite-se o controlo do activo financeiro.

Por sua vez, dá-se baixa no balanço de um passivo financeiro quando se extinguiram as obrigações por ele geradas ou quando é readquirido pelo Banco, ainda que com a intenção de o recolocar novamente ou com a intenção de proceder ao seu cancelamento.

Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data, o montante pelo qual poderia ser comprado ou vendido, nessa data, entre as duas partes, devidamente informadas, numa transacção realizada em condições de independência mútua. A referência mais objectiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo («preço de cotação» ou «preço de mercado»).

Quando um mercado publica os preços de oferta e procura para um mesmo instrumento, o preço de mercado para um activo adquirido ou um passivo para emitir é o preço comprador (procura), enquanto o preço para um activo a adquirir ou um passivo emitido é o preço vendedor (oferta). Caso exista uma actividade relevante de criação de mercado ou se possa demonstrar que as posições se podem fechar - liquidar ou cobrir - ao preço médio, então utiliza-se o preço médio.

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, recorre-se, para estimar o seu justo valor, ao estabelecido em transacções recentes de instrumentos análogos e, à falta deles, a modelos de avaliação suficientemente comprovados pela comunidade financeira internacional, tendo-se em consideração as particularidades específicas do instrumento a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o instrumento tem associados.

.As técnicas de avaliação utilizadas para estimar o justo valor de um instrumento financeiro cumprem os seguintes requisitos:

- Utilizam-se os métodos financeiros e económicos mais consistentes e adequados, que demonstraram proporcionar a estimativa mais realista sobre o preço do instrumento financeiro.
- São aqueles que utilizam de forma habitual os participantes do mercado ao avaliar esse tipo de instrumento financeiro, como pode ser o desconto de fluxos de caixa, os modelos de avaliação de opções baseados na condição de não arbitragem, etc.
- Maximizam o uso da informação disponível, tanto no que se refere a dados observáveis como a transacções recentes de características semelhantes, e limitam, na medida do possível, o uso de dados e estimativas não observáveis
- Documentam-se de forma ampla e suficiente, incluindo as razões para a sua escolha face a outras alternativas possíveis.
- Respeitam-se ao longo do tempo os métodos de avaliação escolhidos, sempre e quando não haja razões que alterem os motivos da sua escolha.
- Analisa-se periodicamente a validade dos modelos de avaliação utilizando transacções recentes e dados actuais do mercado.
- Têm em conta os seguintes factores: o valor temporário do dinheiro, o risco de crédito, a taxa de câmbio, o preço das matérias-primas, o preço dos instrumentos de capital, a volatilidade, a liquidez de mercado, o risco de cancelamento antecipado e os custos administrativos.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos, incluídos nas carteiras de negociação é assimilado à sua cotação diária e se, por razões excepcionais, não se puder estabelecer a sua cotação numa dada data, recorre-se a métodos similares aos utilizados para avaliar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes é assimilado à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados à data da avaliação («*valor actual*» ou «*fecho teórico*»), sendo utilizados no processo de avaliação métodos reconhecidos pelos mercados financeiros (valor actual líquido, modelos de determinação de preços de opções, etc.).

Entende-se por custo amortizado o custo de aquisição de um activo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos do capital e dos juros e, mais ou menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de ganhos e perdas consolidada, através da utilização do método de taxa de juro efectiva, da diferença entre o montante inicial e o valor de reembolso do referido instrumento financeiro. No caso dos activos financeiros, o custo amortizado inclui, ainda, as correcções ao seu valor, motivadas pela imparidade que experimentaram.

A taxa de juro efectiva é a taxa de actualização que iguala exactamente o valor inicial de um instrumento financeiro à totalidade dos seus fluxos de caixa, estimados por todos os conceitos ao longo da sua vida remanescente. Para os instrumentos financeiros a taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustada, neste caso, pelas comissões e pelos custos de transacção que, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, devem ser incluídos no cálculo da referida taxa de juro efectiva. Nos instrumentos financeiros a taxa de juro variável, a taxa de juro efectiva é estimada de maneira análoga às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às variações que os fluxos de caixa futuros tenham sofrido.

Classificação e valoração dos activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, no balanço do Banco, de acordo com as categorias que se apresentam a seguir:

1. Activos e passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas: nesta categoria são integrados os instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, assim como outros activos e passivos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas:

- Consideram-se *activos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que são adquiridos com a intenção de realização a curto prazo ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para a qual há provas de acções recentes para obter ganhos a curto prazo, e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha.
- Consideram-se *passivos financeiros incluídos na carteira de negociação* aqueles que se emitiram com intenção de serem readquiridos num futuro próximo ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos conjuntamente, para os quais há provas de acções recentes para obter ganhos a curto prazo, as posições curtas fruto de vendas de activos adquiridos temporariamente com acordo de retrocessão não opcional ou de valores recebidos em empréstimo e os instrumentos derivados que não tenham sido designados como instrumentos de cobertura, incluindo aqueles segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha.
- Consideram-se *outros activos ou passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles activos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
 - Quando, ao classificar um activo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de activos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
 - Quando, ao classificar um activo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de activos financeiros, ou de activos e passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for avaliado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja

facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direcção do Grupo.

- Consideram-se *outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas* aqueles passivos financeiros designados como tal desde o seu reconhecimento inicial, cujo justo valor pode ser estimado de maneira fiável e que cumprem algumas das seguintes condições:
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em relação aos quais seja obrigatório separar o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal, quando não for possível realizar uma estimativa fiável ao justo valor do derivado ou derivados implícitos.
 - No caso de instrumentos financeiros híbridos em que seja obrigatório segregar o derivado ou derivados implícitos, optou-se por classificar, desde o seu reconhecimento inicial, o instrumento financeiro híbrido no seu conjunto, nesta categoria, cumprindo-se para tal as condições estabelecidas na norma em vigor, de que o derivado ou derivados implícitos modificam de maneira significativa os fluxos de caixa que o instrumento financeiro principal tivesse tido, se tivesse sido considerado de maneira independente do derivado ou derivados implícitos, e de que exista obrigação de separar contabilisticamente o derivado ou derivados implícitos do instrumento financeiro principal.
 - Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a serem eliminadas ou significativamente reduzidas as inconsistências no reconhecimento ou avaliação (também denominadas assimetrias contabilísticas) que surgiriam na avaliação de activos ou passivos ou pelo reconhecimento dos seus ganhos ou perdas com diferentes critérios.
 - Quando, ao classificar um passivo financeiro nesta categoria, se obtiver informação mais relevante, devido a existir um grupo de passivos financeiros, e se forem geridos e o seu rendimento for valorizado com base no seu justo valor, de acordo com uma estratégia de gestão de risco ou de investimento documentada e seja facilitada informação do referido grupo também sobre a base do justo valor ao pessoal-chave da direcção do Grupo..

Os instrumentos financeiros classificados ao justo valor com variações em ganhos e perdas se inicialmente valorizados pelo seu justo valor. Posteriormente, as variações ocorridas no referido justo valor são registadas com contrapartida no capítulo «Resultados de operações financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com excepção das variações no referido justo valor devido aos rendimentos acumulados de instrumentos financeiros diferentes dos derivados de negociação, que se registarão nos capítulos «Juros e rendimentos similares», «Juros e encargos similares» ou «Rendimento de instrumentos de capital» da referida conta de ganhos e perdas consolidada, tendo em conta a sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria calculam-se aplicando o método da taxa de juro efectiva..

Apesar do anteriormente referido, os derivados financeiros que têm como activo subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objectiva e se liquidam através da entrega dos mesmos, aparecem avaliados nas presentes contas anuais pelo seu custo.

2. Carteira de investimento a vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de montante determinado ou determinável que o Grupo decidiu manter até o seu vencimento final por ter, basicamente, capacidade financeira para tal.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são inicialmente valorizados ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efectiva definido na Circular 4/2004 do Banco de

Espanha. Posteriormente são avaliados ao seu justo valor, calculado através da taxa de juro efectiva dos mesmos. No entanto, conforme aos critérios específicos (ver apartado 1) desta Nota 2 foi registada diferença de valor entre o seu justo valor e custo amortizado em 28 de Março de 2014 no epígrafe “Fundos próprios – Reservas” do balanço, líquido do seu correspondente efeito fiscal.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção d) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção i) desta Nota.

3. Crédito concedido: Nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento concedido a terceiros com origem nas actividades típicas de crédito e empréstimo realizadas pelo Banco e as dívidas contraídas com elas, pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que prestam.

Os activos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo montante das comissões e dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, e que, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, devam ser imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efectiva até ao seu vencimento. Após a sua aquisição, os activos incluídos nesta categoria são avaliados ao seu custo amortizado. No entanto, conforme aos critérios específicos (ver apartado 1) desta Nota 2 foi registada diferença de valor entre o seu justo valor e custo amortizado em 28 de Março de 2014 no epígrafe “Fundos próprios – Reservas” do balanço, líquido do seu correspondente efeito fiscal.

Os activos adquiridos com desconto contabilizam-se pelo montante desembolsado e pela diferença entre o seu valor de reembolso, e o referido montante desembolsado é reconhecido como rendimento financeiro mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva durante o período que resta até ao vencimento dos mesmos.

Em termos gerais, é intenção das sociedades consolidadas manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual os mesmos se apresentam no balanço consolidado ao seu custo amortizado.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados no capítulo «Juros e rendimentos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção d) desta Nota. As possíveis perdas por imparidade sofridas por estes valores são registadas de acordo com o disposto na secção i) desta Nota.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como investimento a vencimento, como investimentos a crédito, ou ao justo valor com variações em ganhos e perdas propriedade do Banco.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à aquisição do activo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efectiva até ao seu vencimento, exceto se os activos financeiros não tiverem vencimento fixo, e nesse caso serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada quando ocorrer a sua imparidade ou ocorrer a sua baixa no balanço consolidado. Após a sua aquisição, os activos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados ao seu justo valor.

Apesar do anterior, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de forma suficientemente objectiva aparecem avaliados nestas contas anuais consolidadas pelo seu custo, líquido das possíveis imparidades do seu valor.

As variações que ocorrerem no justo valor dos activos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes a juros ou dividendos recebidos, são registadas com contrapartida nos capítulos «Juros e Rendimentos Similares» (calculados mediante a aplicação do método da taxa de juro efectiva) e «Rendimento de Instrumentos de Capital» da conta de ganhos e perdas consolidada, respectivamente. As perdas por imparidade que estes instrumentos possam ter sofrido contabilizam-se de acordo com o disposto na secção i) desta Nota. As diferenças de câmbio dos activos financeiros denominados numa moeda diferente do euro são registadas de acordo com o disposto na secção d) desta Nota.

As restantes variações que ocorram no justo valor dos activos financeiros a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida no património líquido do Grupo na epígrafe «Acertos por Valorização - Activos financeiros disponíveis para venda», até ao momento em que ocorre a baixa do activo financeiro, momento em que o saldo registado na referida epígrafe é registado na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)», ou caso se trate de instrumentos de capital que sejam investimentos estratégicos para o Grupo, no capítulo «Ganhos (perdas) de activos não correntes em venda não classificados como operações descontinuadas». No entanto, conforme aos critérios específicos (ver apartado 1) desta Nota 2 foi registada diferença de valor entre o seu justo valor e custo amortizado em 28 de Março de 2014 no epígrafe “Fundos próprios – Reservas” do balanço, líquido do seu correspondente efeito fiscal.

5. Passivos financeiros ao custo amortizado: nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não foram incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo montante dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro, os quais serão imputados à conta de ganhos e perdas consolidada através de aplicação do método da taxa de juro efectiva até ao seu vencimento. Posteriormente são avaliados ao seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efectiva. No entanto, conforme aos critérios específicos (ver apartado 1) desta Nota 2 foi registada diferença de valor entre o seu justo valor e custo amortizado em 28 de Março de 2014 no epígrafe “Fundos próprios – Reservas” do balanço, líquido do seu correspondente efeito fiscal.

Os juros recebidos por estes valores, calculados através da aplicação do método da taxa de juro efectiva, são registados no capítulo «Juros e encargos similares» da conta de ganhos e perdas consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados numa moeda diferente do euro incluídas nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na secção d) desta Nota. Os passivos financeiros incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na secção c) desta Nota.

Apesar do anteriormente referido, os instrumentos financeiros que devem ser considerados como activos não correntes detidos para venda, apresentam-se registados nos estados financeiros consolidados de acordo com os critérios explicados na secção r) desta Nota.

b) Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

As reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros realizam-se exclusivamente, se for o caso, de acordo com os seguintes pressupostos:

1. A menos que se verifiquem as circunstâncias excepcionais indicadas na letra d) seguinte, os instrumentos financeiros classificados como «Ao justo valor com variações em ganhos e perdas» não podem ser reclassificados nem dentro nem fora desta categoria de instrumentos financeiros, uma vez adquiridos, emitidos ou assumidos.

2. Se um activo financeiro, como consequência de uma variação na intenção ou na capacidade financeira, deixar de ser classificado na carteira de investimento a vencimento, a categoria é reclassificada como «Activos financeiros disponíveis para venda». Neste caso, será aplicado o mesmo tratamento à totalidade dos instrumentos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, excepto se a referida reclassificação se encontrar nas hipóteses permitidas pela norma aplicável (vendas muito próximas do vencimento, ou uma vez cobrada praticamente a totalidade do capital do activo financeiro, etc.).

Durante o mês de Dezembro de 2014, o Banco procedeu à venda de parte dos valores representativos de dívida classificados na carteira de investimento ao vencimento, com um custo contabilístico de 321.864 milhares de euros e um preço de venda de 374.163 milhares de euros. O valor nominal agregado destes activos ascende a 257.000 milhares de euros, e as vendas supuseram lucros para o Banco de 52.299 milhares de euros, que foram registados no epígrafe de “Resultados de operações financeiras – Carteira de investimento ao vencimento” da conta de resultados.

As operações de venda encontram-se motivadas pelas mudanças nos requisitos de capital regulamentar e na necessidade de realizar determinadas acções de recapitalização, entre as que se encontra a materialização de determinadas mais-valias das carteira de valores representativos de dívida classificados na carteira de investimento ao vencimento.

Estas vendas foram realizadas de acordo com a normativa contabilística em vigor, na qual são consideradas situações nas que pode ser realizadas vendas de activos financeiros da carteira de investimento ao vencimento sem que gere dúvidas sobre a intenção do Banco de manter a carteira remanescente ao vencimento. Igualmente, é preciso assinalar que estas vendas estão associadas a casos isolados e não recorrentes que razoavelmente não poderiam ter sido antecipados pelo Banco, tratando-se em todo o caso de um montante que não é relevante em relação ao volume da carteira de investimento ao vencimento do Banco. Pelos motivos descritos, considera-se que a operação cumpre com os requisitos estabelecidos na normativa aplicável, de forma que não procede reclassificar os remanescentes valores representativos de dívida da carteira de investimento ao vencimento à carteira de activos financeiros disponíveis para a venda.

3. Como consequência de uma alteração na intenção ou na capacidade financeira do Grupo ou uma vez decorridos os dois exercícios de penalização estabelecidos pela norma aplicável para a hipótese de venda de activos financeiros classificados na carteira de investimento a deter até ao vencimento, os activos financeiros (instrumentos de dívida) incluídos na categoria de «Activos financeiros disponíveis para venda» poderão ser reclassificados para a «Carteira de investimento a deter até ao vencimento». Neste caso, o justo valor destes instrumentos financeiros à data da transferência passa a ser convertido no seu novo custo amortizado e a diferença entre este montante e o seu valor de reembolso é imputado à conta de ganhos e perdas consolidada, aplicando-se o método da taxa de juro efectiva durante a vida residual do instrumento.
4. Um activo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivado poderá ser classificado fora da carteira de negociação, se deixar de ser mantido com o objectivo da sua venda ou recompra a curto prazo, sempre que ocorra alguma das seguintes circunstâncias:
 - a. Em circunstâncias raras e excepcionais, salvo se se tratar de activos susceptíveis de serem incluídos na categoria de investimentos a crédito. Para esse efeito, as circunstâncias raras e excepcionais são aquelas que surgem de uma ocorrência particular, que não é usual e é altamente improvável que se volte a repetir num futuro próximo.
 - b. Quando a Entidade tiver a intenção e a capacidade financeira para manter o activo financeiro num futuro próximo ou até ao seu vencimento, sempre que no seu reconhecimento inicial tiver cumprido com a definição de investimento a crédito.

Ao ocorrerem estas situações, a reclassificação do activo é realizada ao seu justo valor do dia da reclassificação, sem reverter os resultados e considerando este valor como o seu custo amortizado.

Os activos reclassificados desta maneira nunca são reclassificados novamente na categoria de «carteira de negociação».

c) Coberturas contabilísticas e mitigação de riscos

O Banco utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir a sua exposição aos riscos das taxas de juro e da taxa de câmbio da moeda estrangeira, entre outros. Quando estas operações cumprem determinados requisitos, estabelecidos na Norma 31 da Circular 4/2004, as referidas operações são consideradas como operações de «cobertura».

Quando o Banco designa uma operação como sendo de cobertura, fá-lo a partir do momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos na referida cobertura, documentando a referida operação de cobertura de maneira adequada. Na documentação destas operações de cobertura são adequadamente identificados o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir, assim como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para avaliar a eficácia da cobertura ao longo de toda a duração da mesma, dependendo do risco que se pretende cobrir.

O Grupo só considera como operações de cobertura, aquelas que são consideradas altamente eficazes ao longo de toda a duração das mesmas. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma, as variações que ocorrerem no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos forem compensados praticamente na totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficiência das operações de cobertura definidas como tal, o Banco analisa se, desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar que seja provável que as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa da rubrica coberta que sejam atribuíveis ao risco coberto sejam compensados quase completamente pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado dentro de um intervalo de variação de oitenta a cento e vinte e cinco por cento relativamente ao resultado da rubrica coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo classificam-se nas seguintes categorias:

- Coberturas ao justo valor: cobrem a exposição à variação no justo valor dos activos e passivos financeiros ou de compromissos executados ainda não reconhecidos, ou de uma porção identificada dos referidos activos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco em particular e sempre que afectem a conta de ganhos e perdas consolidada.
- Coberturas de fluxos de caixa: cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um activo ou passivo financeiro ou uma transacção prevista altamente provável, sempre que possa afectar a conta de ganhos e perdas consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização registam-se segundo os seguintes critérios:

- Nas coberturas ao justo valor, as diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto - reconhecem-se directamente na conta de ganhos e perdas consolidada.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valorização que surgem na parte da cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas provisoriamente na rubrica «Acertos por Valorização - Coberturas de fluxos de caixa». Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na secção c) desta Nota, sem

qualquer alteração aos mesmos, pelo facto de terem sido considerados como os instrumentos cobertos.

Nas coberturas de fluxos de caixa, com carácter geral, as diferenças na valorização dos instrumentos de cobertura, na parte eficaz da cobertura, não se reconhecem como resultados na conta de ganhos e perdas consolidada até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registados nos resultados ou, no caso de a cobertura corresponder a uma transacção prevista altamente provável de terminar no reconhecimento de um activo ou passivo não financeiro, serão registados como parte do custo de aquisição ou emissão quando o activo for adquirido ou assumido.

As diferenças na valorização do instrumento de cobertura correspondente à parte ineficiente das operações de coberturas dos fluxos de caixa são registadas directamente no capítulo «Resultados de Operações Financeiras (líquido)» da conta de ganhos e perdas.

O Banco interrompe a contabilização das operações de cobertura como tal, quando o instrumento de cobertura atinge o vencimento ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal, ou quando se procede à revogação da consideração de cobertura da operação.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, ocorrer a interrupção da operação de cobertura ao justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao custo amortizado, os acertos no seu valor realizados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas são imputados à conta de ganhos e perdas consolidada até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efectiva recalculada na data de interrupção da referida operação de cobertura.

Por sua vez, no caso de ocorrer a interrupção de uma operação de cobertura dos fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na epígrafe «Acertos por Valorização - Cobertura dos fluxos de caixa» do património líquido do balanço consolidado permanecerá registado na referida epígrafe até que a transacção prevista coberta ocorra, momento no qual se imputará à conta de ganhos e perdas, ou corrigirá o custo de aquisição do activo ou passivo a registar, no caso de a rubrica coberta ser uma transacção prevista que culmine com o registo de um activo ou passivo financeiro

d) Operações em moeda estrangeira

Moeda funcional

A moeda funcional do Banco é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transacções denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em «moeda estrangeira»..

A discriminação do contravalor em euros dos principais saldos do activo e passivo do balanço consolidado a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 mantidos em moeda estrangeira, principalmente dólares americanos, atendendo à natureza das rubricas que os integram, é a seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Dólares americanos	41.706	41.839	48.122	46.475
Caixa e depósitos em bancos centrais	25.697	-	21.699	-
Investimentos a crédito/passivos financeiros a custo amortizado	5.328	31.113	16.957	37.007
Restantes activos / passivos	10.681	10.726	9.466	9.468
Francos suíços	2.443	5.744	3.159	986
Caixa e depósitos em bancos centrais	2.286	-	2.963	-
Investimentos a crédito/passivos financeiros a custo amortizado	157	5.741	184	982
Restantes activos / passivos	-	3	12	4
Yenes japoneses	2.389	76	3	-
Caixa e depósitos em bancos centrais	89	-	-	-
Investimentos a crédito/passivos financeiros a custo amortizado	2.300	76	3	-
Restantes activos / passivos	-	-	-	-
Libras esterlinas	2.024	1.705	1.610	1.347
Caixa e depósitos em bancos centrais	1.717	-	1.271	-
Investimentos a crédito/passivos financeiros a custo amortizado	307	1.705	338	1.347
Restantes activos / passivos	-	-	1	-
Outras moedas	1.174	806	4.285	1.131
Caixa e depósitos em bancos centrais	1.174	-	2.245	-
Investimentos a crédito/passivos financeiros a custo amortizado	-	806	2.038	1.131
Restantes activos / passivos	-	-	2	-
	49.736	50.170	57.179	49.939

Critérios de conversão de saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira realizadas pelo Banco registam-se inicialmente nos estados financeiros pelo contravalor em euros resultante de aplicar as taxas de câmbio em vigor nas datas nas quais são realizadas as operações. Posteriormente, aplicam-se as seguintes regras:

- Os activos e passivos de carácter monetário, convertem-se à taxa de câmbio da data de encerramento, entendido como a taxa de câmbio médio de contado da data a que se referem os estados financeiros.
- As rubricas não monetárias valorizadas ao seu custo histórico convertem-se à moeda funcional à taxa de câmbio da data da sua aquisição.
- As rubricas não monetárias valorizadas ao seu justo valor convertem-se à moeda funcional à taxa de câmbio da data na qual foi determinado o tal justo valor.
- Os proveitos e custos convertem-se aplicando a taxa de câmbio da data da operação.

Taxas de câmbio aplicados

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo para realizar a conversão dos saldos denominados em moeda estrangeira para euros, para efeitos da elaboração das contas anuais consolidadas, considerando os critérios anteriormente expostos, foi a taxa de câmbio média do mercado de divisas publicada pelo Banco Central Europeu.

Registo das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio que ocorrem ao converter os saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional das entidades consolidadas registam-se, com carácter geral, pelo seu montante líquido, no capítulo «Diferenças de câmbio (líquidas)» da conta de ganhos e perdas consolidada, com excepção das diferenças de câmbio ocorridas em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com variações em ganhos e perdas, as quais são registadas na conta de ganhos e perdas consolidada sem as diferenciar das restantes variações que o seu justo valor possa sofrer no capítulo «Resultado das operações financeiras (líquido)».

Apesar do anteriormente referido, são registadas na epígrafe do património líquido «Acertos por Valorização - Diferenças de câmbio» do balanço consolidado até ao momento em que estas se realizem, as diferenças de câmbio surgidas em rubricas não monetárias cujo justo valor seja ajustado com contrapartida no património líquido. No momento de se realizar, as diferenças de câmbio apuradas no património líquido do Banco são contabilizadas na conta de resultados

e) Reconhecimento de rendimentos e gastos

A seguir, são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e gastos:

Proveitos e gastos por juros, dividendos e conceitos similares

Com carácter geral, os rendimentos e gastos por juros e conceitos a eles assimiláveis são reconhecidos, em termos de contabilidade, em função do seu período de acumulação, por aplicação do método de juro efectivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são reconhecidos como proveito no momento em que nasce o direito a serem recebidos pelo Banco.

Comissões, honorários e conceitos similares

Os rendimentos e gastos a título de comissões, honorários e conceitos similares, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efectiva das operações e/ou que não façam parte do custo de aquisição de activos ou passivos financeiros diferentes dos classificados como justo valor com variações em ganhos e perdas, são registados na conta de ganhos e perdas consolidada, com critérios diferentes segundo a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os vinculados à aquisição de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor com variações em ganhos e perdas, que são reconhecidos na conta de ganhos e perdas consolidada no momento da seu pagamento.
- Os que têm a sua origem em transacções ou serviços que se prolongam ao longo do tempo, que se contabilizam na conta de ganhos e perdas consolidada durante a vida de tais transacções ou serviços
- Os que correspondem a um ato singular imputam-se à conta de ganhos e perdas consolidada quando se produz o ato que os origina.

Rendimentos e gastos não financeiros

São reconhecidos na contabilidade de acordo com o critério de acumulação..

Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São reconhecidos na contabilidade pelo montante que resulta da actualização financeira, à taxa de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

f) *Compensações de saldos*

Apenas se compensam entre si e, conseqüentemente, apresentam-se no balanço consolidado pelo seu valor líquido, os saldos devedores e credores com origem em transacções que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam a possibilidade de compensação e se tem a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o activo e proceder ao pagamento do passivo, simultaneamente.

Para estes efeitos, a apresentação de acordo com as NIIF-UE nestas contas anuais consolidadas dos activos financeiros sujeitos a correcções de valorização por depreciação ou imparidade, líquidos destes conceitos, não é considerada uma «compensação de saldos».

g) *Transferências de activos financeiros*

O tratamento contabilístico das transferências de activos financeiros está condicionado pela forma como são transferidos para terceiros os riscos e os benefícios associados aos activos transferidos:

- Se os riscos e benefícios dos activos transferidos forem transferidos substancialmente para terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor à data da recompra, das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida fora do valor de mercado, das titularizações de activos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhorias de crédito aos novos titulares e outros casos similares -, é dada baixa ao activo financeiro transferido no balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representam a maioria dos riscos e lucros totais dos activos transferidos.

- Se se retém substancialmente os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido - caso das vendas de activos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda mais juros, dos contratos de empréstimo de valores nos quais o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos activos ou similares, as titularizações de activos financeiros em que se mantenham financiamentos subordinados ou outros tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente as perdas de crédito esperadas para os activos titularizados e outros casos análogos -, não é dada baixa do activo financeiro transferido no balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, reconhecem-se na contabilidade, sem compensação entre si, nos seguintes casos:

- Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, o qual é avaliado posteriormente ao seu custo amortizado ou, no caso de se cumprirem os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros ao justo valor com variações em ganhos e perdas, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.

- Tanto os rendimentos do activo financeiro transferido, mas não dado baixa, como os gastos do novo passivo financeiro..

- Se não se transferirem nem se retiverem substancialmente os riscos e benefícios associados ao activo financeiro transferido - caso das vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora do valor de mercado, das titularizações de activos financeiros nas quais o cedente assume um financiamento subordinado

ou outro tipo de melhorias de crédito por uma parte do activo transferido e outros casos semelhantes, distingue-se entre:

- Se a entidade não retiver o controlo do activo financeiro transferido, neste caso, dá-se baixa do activo transferido no balanço e reconhece-se qualquer direito ou obrigação retidos ou criados como consequência da transferência.

- Se a entidade retiver o controlo do activo financeiro transferido, continua a reconhecê-lo no balanço por um montante igual à sua exposição às variações do valor que possa experimentar e reconhece um passivo financeiro associado ao activo financeiro transferido. O montante líquido do activo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for medido pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for valorizado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, apenas é dada baixa dos activos financeiros no balanço quando se extinguíram os fluxos de caixa que geram ou quando os riscos e benefícios implícitos foram substancialmente transferidos para terceiros.

Na Nota 25 são resumidas as circunstâncias mais significativas das principais transferências de activos que se encontravam em vigor à data do encerramento dos exercícios 2014 e 2013, que no supuseram a baixa dos activos do balanço (operações de cessão temporal de activos com pacto de retrocessão não opcional).

h) Permutas de activos

Entende-se por «permuta de activos», a aquisição de activos corpóreos ou incorpóreos em troca da entrega de outros activos não monetários ou de uma combinação de activos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de activos que é ocasionada pelo processo de recuperação de montantes devidos por terceiros às entidades não é considerada uma permuta de activos.

Os activos financeiros recebidos em permuta de activos financeiros são avaliados ao seu justo valor, sempre que na referida operação de permuta se possa entender que existe carácter comercial, tal como definido pela Norma 39 da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, e quando o justo valor do activo recebido, ou na sua falta, do activo entregue, se possa estimar de maneira fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado como o justo valor do activo entregue, mais, se for aplicável, o justo valor das contrapartidas monetárias entregues, a não ser que exista uma prova mais evidente do justo valor do activo recebido.

Nas operações de permuta que não cumpram os requisitos anteriores, o activo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do activo entregue, mais o montante das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

j) Imparidade do valor dos activos financeiros

Um activo financeiro considera-se em imparidade, e consequentemente o seu valor contabilístico é corrigido de forma a reflectir a sua imparidade, quando existe uma prova objectiva de que ocorreram eventos que originaram:

- Um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que foram estimados no momento da formalização da transacção, no caso de instrumentos de dívida, tais como créditos e valores representativos de dívida.
- A impossibilidade de recuperar integralmente o seu valor contabilístico, no caso de instrumentos de capital

Neste sentido, entre as situações que, caso ocorram, são consideradas pelo Banco como provas objectivas de que um instrumento financeiro poderá estar em imparidade e que dá lugar a uma análise específica dos referidos instrumentos financeiros, de forma a determinar o montante da sua possível

imparidade, encontram-se as indicadas na NIC 39 e, em particular, para os instrumentos de dívida, as indicadas no Anexo IX da Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha. Entre estas situações, que constituem para o Grupo uma prova objectiva da possível imparidade de um instrumento financeiro, encontram-se as seguintes:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do vinculado ao pagamento;

- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como falhas ou atrasos no pagamento dos juros ou do capital;

- Quando o Banco, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, outorga ao mutuário as concessões ou vantagens que noutra situação não teria outorgado, aplicando-lhes sempre os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável ao Banco.

- Quando se considere provável que o mutuário entre numa situação de insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira relacionada com dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento.

- O desaparecimento de um mercado activo para o activo financeiro em questão devido a dificuldades financeiras do devedor ou da contraparte do risco contraído pelo Banco.

- Se os dados observáveis indicam a existência de uma diminuição nos futuros fluxos de caixa estimados num grupo de activos financeiros com características homogéneas desde o reconhecimento inicial dos mesmos, ainda que a diminuição não possa, contudo, ser identificada com os activos financeiros individuais do Banco, incluindo entre tais dados:

- i) mudanças adversas nas condições de pagamento dos mutuários do grupo (por exemplo, um número crescente de atrasos nos pagamentos ou um número crescente de mutuários por cartão de crédito que tenham alcançado o seu limite de crédito e que estejam a pagar o montante mensal mínimo, devedores que apresentem uma estrutura financeira não adequada ou qualquer outro tipo de dificuldades em cumprir os seus compromissos de pagamento, etc.), ou

- ii) condições económicas locais ou nacionais relacionadas com falhas de pagamento nos activos do grupo (por exemplo, um aumento na taxa de desemprego na área geográfica dos mutuários, uma descida no preço das propriedades hipotecadas na área relevante, ou mudanças adversas nas condições do sector que afectam os mutuários do Banco, etc).

- Para os instrumentos de património, considera-se a informação sobre as variações significativas que, com efeito adverso, tiveram lugar no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o emissor opera, e as situações específicas que afectam as entidades em

que se investe e que possa indicar que o custo do investimento no instrumento de património possa não ser recuperável. Uma descida prolongada ou significativa no justo valor de um investimento num instrumento de património abaixo do seu custo também é uma prova objectiva de imparidade do valor, se requerida pelo Banco a análise correspondente se tal diminuição corresponde realmente a uma imparidade do investimento que leve à conclusão de que não se recuperará o montante investido pelo Banco.

Como critério geral, a correcção do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua imparidade é efectuada com débito na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que a imparidade se manifesta. Por outro lado, as recuperações das perdas por imparidade previamente registadas, caso ocorram, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual a imparidade é eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, este é eliminado do balanço consolidado, sem prejuízo das acções que as entidades possam levar a cabo para tentar conseguir a sua cobrança desde que os seus direitos não tenham sido definitivamente extintos, seja por instrução, remissão ou outras causas.

A seguir, são apresentados os critérios aplicados pelo Banco para determinar as possíveis perdas por imparidade existentes em cada uma das diferentes categorias de instrumentos financeiros, assim como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas pela referida imparidade.

Instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado

O montante das perdas por imparidade sentidas por estes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus respectivos valores contabilísticos e os valores actuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos e apresenta-se minorando os saldos dos activos corrigidos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado como uma estimativa justa do valor actual dos seus fluxos de caixa futuros

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida, é tido em consideração:

- A totalidade dos montantes que se prevê serem obtidos durante a vida remanescente do instrumento, incluindo, se aplicável, dos que possam ter origem nas garantias agregadas (uma vez deduzidos os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A perda por imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros recebidos, vencidos e não cobrados.
- Os diferentes tipos de risco a que cada instrumento está sujeito, e
- as circunstâncias em que, previsivelmente, ocorrerão as cobranças.

Posteriormente, os referidos fluxos de caixa são actualizados à taxa de juro efectiva do instrumento (se o seu tipo contratual fosse fixo) ou à taxa de juro contratual efectiva na data da actualização (quando esta for variável).

No que se refere especificamente às perdas por imparidade causadas pela materialização do risco de insolvência dos vinculados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre imparidade por insolvência nos seguintes casos:

- Quando é evidenciado um envilecimento na capacidade de pagamento de quem está vinculado a fazê-lo, quer seja expresso pela sua morosidade ou por razões diferentes desta, e/ou
- por materialização do «risco-país», entendendo como tal o risco que coincide nos devedores residentes de um país por circunstâncias diferentes do risco comercial habitual.

O processo de valorização das possíveis perdas por imparidade destes activos é levado a cabo:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são susceptíveis de serem classificados em grupos homogêneos de instrumentos com características similares atendendo ao tipo de instrumento, sector de actividade do devedor e área geográfica da sua actividade, tipo de garantia, antiguidade dos montantes vencidos, etc.

- Colectivamente, o Banco estabelece diferentes classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país em que residem, situação da operação e tipo de garantia agregada, antiguidade da morosidade, etc., e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por imparidade («*perdas identificadas*») que são reconhecidas nas contas anuais.

Para além das perdas identificadas, o Banco reconhece uma perda global por imparidade dos riscos classificados em situação «normal» e que, portanto, não foram identificados especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação que existe do sector bancário espanhol, que são modificados quando as circunstâncias o aconselham.

O reconhecimento na conta de ganhos e perdas consolidada da acumulação de juros é interrompido para todos os instrumentos de dívida classificados individualmente como estando em imparidade, assim como para aqueles para os quais se calcularam colectivamente as perdas por imparidade por terem montantes vencidos com uma antiguidade superior a 90 dias.

Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas consolidada.

No caso de perdas por imparidade que surgiram devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Banco para o cálculo das referidas perdas coincide com o critério explicado no ponto anterior para os instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado.

O Banco analisa no fim de cada fecho de contas as menos valias produzidas nestes instrumentos e tem estabelecidos como indícios de imparidade uma redução superior a 40% (em cujo caso se analisa se se deve a factores conjunturais ou têm carácter permanente), e um intervalo de tempo de mais de 18 meses de caída continuada.

Quando existe uma prova objectiva de que as diferenças surgidas na valorização destes activos têm origem na sua imparidade, estas deixam de ser apresentadas na epígrafe do património líquido «Acertos por valorização - Activos financeiros disponíveis para venda» e são registadas por todo o montante acumulado até então na conta de ganhos e perdas. A recuperar-se posteriormente a totalidade ou parte das perdas por imparidade, o seu montante seria reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada do período em que ocorre a recuperação. No entanto, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, os câmbios de valor destes instrumentos que se tinham produzido desde a sua aquisição até 28 de Março de 2014, que figuravam registados no epígrafe “Ajustamentos por Valorização - Activos financeiros disponíveis para a venda”, foram registados por todo o montante acumulado até a referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Da mesma forma, as diferenças negativas que surgiram na valorização dos instrumentos de dívida que sejam classificados como «Activos não correntes em venda» que se encontrassem registadas no património líquido consolidado do Grupo consideram-se realizadas e, conseqüentemente, são reconhecidas na conta de ganhos e perdas consolidada no momento em que ocorre a classificação dos activos como «não correntes detidos para venda».

Instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda

A perda por imparidade dos instrumentos de capital incluídos na carteira de activos financeiros disponíveis para venda equivale, se for o caso, à diferença positiva entre o seu custo de aquisição e o seu justo valor, uma vez deduzida qualquer perda por imparidade previamente reconhecida na conta de ganhos e perdas.

Os critérios seguidos para o registo de perdas por imparidade dos instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis aos «instrumentos de dívida», salvo pelo facto de que qualquer recuperação que ocorra das referidas perdas ser reconhecida na epígrafe «Acertos por valorização - Activos financeiros disponíveis para venda» do balanço. No entanto, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, os câmbios de valor destes instrumentos que se tinham produzido desde a sua aquisição até 28 de Março de 2014, que figuravam registados no epígrafe “Ajustamentos por Valorização - Activos financeiros disponíveis para a venda”, foram registados por todo o montante acumulado até a referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Instrumentos de capital avaliados ao custo

As perdas por imparidade dos instrumentos de capital avaliados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados, actualizados consoante o tipo de rentabilidade de mercado para outros valores semelhantes.

As perdas por imparidade registam-se na conta de ganhos e perdas consolidada do período no qual ocorrem, diminuindo directamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente, em caso de venda dos activos.

Participações em entidades do grupo, multigrupo e associadas

A estimativa e contabilização das perdas por imparidade de participações em empresas do grupo, multigrupo e associadas, as quais, a efeitos da elaboração das presentes contas anuais, não têm a consideração de “instrumentos financeiros”, é realizada da seguinte forma: quando de acordo ao disposto na Circular 4/2004, existam evidências de imparidades nas citadas participações, o montante destas será estimado como a diferença negativa entre o seu valor recuperável (calculado como o maior montante entre o justo valor da participação menos os custos estimados como necessários para a sua venda, e o seu valor em uso, definido este como o valor actual dos fluxos que se espera receber da participação em forma de dividendos e os correspondentes à sua venda ou disposição por outros médios) e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidades sobre estas participações e as possíveis reversões de referidas perdas são registadas, no caso de se produzirem, por débito ou crédito, respectivamente, no epígrafe “Perdas por imparidade dos restantes activos (líquido) – Outros activos” da conta de resultados.

j) Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se «garantias financeiras» os contratos pelos quais uma entidade é obrigada a pagar quantias concretas por conta de terceiros no pressuposto de estes não o fazerem, independentemente da forma em que a obrigação está instrumentada: fiança, aval financeiro ou técnico, crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pela entidade, etc..

Com carácter geral, o Banco considera os contratos de garantias financeiras prestadas a terceiros como instrumentos financeiros.

No momento do seu registo inicial, o Banco contabiliza as garantias financeiras prestadas no passivo do balanço consolidado pelo seu justo valor mais os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis, o que, com carácter geral, equivale ao montante do prémio recebido mais, se for o caso, o valor actual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua duração, tendo como contrapartida, no activo do balanço, o montante das comissões e rendimentos similares cobrados no início das operações e as contas a cobrar pelo valor actual das comissões e rendimentos pendentes de

cobrança. Posteriormente ao seu registo, estes contratos são valorados no passivo do balanço consolidado pelo maior dos seguintes montantes:

- A importância determinada de acordo com o epígrafe C) da Norma 37 aplicando o previsto no anexo IX, da Circular 4/2004, do Banco de Espanha. Neste sentido, as garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstância, são analisadas periodicamente com o intuito de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, no seu caso, estimar as necessidades de constituir provisões por elas; que se determina por aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade experimentadas pelos instrumentos de dívida valorados ao seu custo amortizado explicados no capítulo i) anterior.
- O montante inicialmente registado por estes instrumentos, menos a amortização deste montante que, de acordo com o disposto na NIC 18, realiza-se de forma linear durante a duração destes contratos na conta de ganhos e perdas consolidada.

As provisões constituídas sobre estas operações encontram-se contabilizadas na epígrafe «Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes» do passivo do balanço consolidado. A dotação e a recuperação das referidas provisões é registada com contrapartida no capítulo «Dotação para Provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Na circunstância de que, de acordo com o anteriormente indicado, fosse necessário constituir uma provisão por estas garantias financeiras, as comissões pendentes de recebimento associadas a estas operações, as quais se encontram registadas na epígrafe «Passivos financeiros a custo amortizado – Outros passivos financeiros» do passivo do balanço consolidado, são reclassificadas na provisão correspondente.

k) Contabilização das operações de locação

Locações financeiras

São consideradas operações de locação financeira aquelas em que substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objecto de locação são transferidos para o locatário.

Entre os factores que o Grupo considera para determinar se um contrato de locação é financeiro, encontram-se os seguintes

- O facto de o contrato de locação cobrir a maior parte da vida útil do activo, considerando-se para esses efeitos o parâmetro indicativo estabelecido em outras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo, de que a duração do contrato supere 75% da vida útil do activo.
- O facto de o preço de exercício da opção de compra ser inferior ao justo valor do valor residual do bem quando terminado o contrato.
- Que o valor actual dos pagamentos mínimos da locação no princípio da locação seja equivalente à prática totalidade do justo valor do activo locado, utilizando-se como indicador para estes efeitos o critério estabelecido noutras normas não especificamente aplicáveis ao Grupo de que este valor actual supere os 90% do justo valor do activo locado.
- O facto de que a utilidade do bem esteja restringida ao locatário do bem.

O Banco age como locador de bens em operações de locação financeira, registando a soma dos valores actuais dos montantes que receberão do locatário mais o valor residual garantido (geralmente o preço do exercício de opção de compra do locatário na finalização do contrato), como um financiamento feito a terceiros, pelo que é incluído no capítulo «Investimentos a crédito» do balanço consolidado, de acordo com a natureza do locatário.

Os rendimentos financeiros com origem nestes contratos são incluídos na conta de ganhos e perdas no capítulo «Juros e Rendimentos Similares» aplicando, para estimar a sua aquisição, o método da taxa de juro efectiva das operações.

A seguir detalham-se os seguintes aspectos:

- (i) A conciliação entre o investimento bruto (incluída a opção de compra se a houver) e o valor actual á a seguinte:

	Milhares de Euros	
	31-12-2014	31-12-13
Valor nominal das contas a cobrar	74.804	105.588
Valor nominal das operações de compra	3.715	6.899
Total valor nominal final	78.519	112.597
Rendimentos financeiros não acumulados	7.514	8.694
Valor actual final	86.033	121.291

- (ii) O valor actual dos pagamentos mínimos e distribuição por prazos:

Locação Financeira (Quotas mínimas)	Milhares de Euros	
	31-12-2014	31-12-2013
Menos de 1 ano	33.409	48.945
Entre 1 e 5 anos	39.578	46.605
Mais de 5 anos	9.331	18.842
	82.318	114.392

- (iii) Os valores residuais não garantidos a favor do locador ascendem a 31 de Dezembro de 2014 a 3.715 milhares de euros (6.899 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2013).
- (iv) As correcções de valor acumuladas por insolvências de montantes mínimos pendentes a 31 de Dezembro de 2014 ascendem a 34.493 milhares de euros (44.761 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2013).

Locações operacionais

Nas operações de locação operacional, a propriedade do bem locado, e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, pertencem ao locador.

As entidades consolidadas agem na qualidade de locatárias em operações de locação operacional. Os gastos da locação, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados na conta de ganhos e perdas consolidada no capítulo «Gastos de administração - Outros gastos gerais de administração».

l) Fundos de investimento e fundos de pensões geridos pelo Grupo

Os fundos de investimento e os fundos de pensões geridos e/ou comercializados pelas Banco não são registados no balanço, por o património dos mesmos ser propriedade de terceiros. As comissões recebidas

no exercício pelos diversos serviços prestados a estes fundos pelo Banco (serviços de gestão de patrimónios, depósito de carteiras, etc.) encontram-se registadas no capítulo «Comissões recebidas» da conta de ganhos e perdas.

n) Compromissos com o pessoal

Compromissos pós-emprego

De acordo com as respectivas convenções colectivas laborais em vigor, o Banco deve complementar as prestações da Segurança Social que correspondam aos seus funcionários, ou aos seus titulares de direito, no caso de reforma, viuvez, orfandade, incapacidade permanente ou invalidez.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus funcionários são considerados «Compromissos de contribuição definida», quando se realizam contribuições de carácter predeterminado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efectiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder atender aos benefícios aos funcionários relacionados com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores são considerados como «compromissos de benefício definido».

Em seguida detalham-se os diferentes compromissos pós-emprego em função da Entidade onde os mesmos têm origem.

Na Nota 34, se detalha se a informação mais relevante dos distintos compromissos post – emprego adquiridos pelo Banco.

Compromissos de aportação definida

O registo da aportação gerada durante o exercício por este conceito regista-se no capítulo de “Gastos de pessoal” da conta de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, não existia nenhum montante pendente de aportação a planos externos de aportação definida.

Compromissos por prestação definida

O Banco regista no capítulo de “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço o valor actual dos compromissos por pensões de prestação definida, líquidos, segundo é explicado a seguir, do justo valor dos activos que cumprem com os requisitos para ser considerados como “Activos afitos ao plano” e do “Custo pelos serviços passados”.

Consideram-se “Activos afitos ao plano” aqueles vinculados com um determinado compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão directamente estas obrigações e reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada ao Banco, apenas estão disponíveis para pagar ou financiar retribuições post-emprego dos funcionários e não podem regressar ao Banco, excepto quando os activos que estão no referido plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou da entidade relacionadas com as prestações dos empregados actuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pelo Banco.

Se Banco pode exigir a um segurador, o pagamento dum parte ou da totalidade do desembolso exigido para cancelar uma obrigação por prestação definida, resultando praticamente certo que dito segurador vá a reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar essa obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um activo afito ao plano, o Banco regista o seu direito ao reembolso no activo do balanço, no capítulo de “Contratos de seguros vinculados a pensões” que, nos demais aspectos é tratado como um activo do plano.

Consideram-se “lucros e perdas actuarias” as que procedem das diferenças entre as hipóteses actuarias previas e a realidade e de câmbios nas hipóteses actuarias utilizadas.

O Banco regista os lucros ou perdas actuarias que pudessem surgir na relação com os seus compromissos post-emprego com os empregados no exercício no qual são gerados, mediante o correspondente débito ou crédito no estado de proveitos e custos reconhecidos, através de “Outros proveitos e custos reconhecidos”, que são tratados a estes efeitos como rubricas que não serão reclassificadas a resultados.

O “Custo dos serviços passados”, que tem a sua origem em modificações introduzidas nas retribuições post-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, é o custo da melhora das prestações que se corresponde com os anos de serviços prestados de cada empregado conforme a uma distribuição linear do custo pelo método da unidade de crédito projectada, que é reconhecida de forma imediata na conta de resultados do exercício no qual tem lugar.

As retribuições post-emprego são reconhecidas na conta de resultados da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados e inclui os seguintes componentes:
 - O custo dos serviços do período corrente, considerando como tal o incremento no valor actual das obrigações que são originadas como consequência dos serviços prestados no exercício pelo os funcionários, no capítulo de “Gastos de pessoal”.
 - O custo dos serviços passados, que tem a sua origem em modificações introduzidas nas retribuições post-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações e inclui o custo de reduções é reconhecido no capítulo Dotações a provisões (líquido).
 - Qualquer beneficio ou perda que surja dum liquidação do plano regista-se no capítulo Dotações a provisões (líquido).
- O juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de compromissos de prestação definida (entendido como o câmbio durante o exercício no passivo (activo) líquido por prestações definidas que surge pelo decorrer do tempo), é reconhecido no capítulo Juros e outros custos assimilados (Juros e rendimentos assimilados no caso de resultar um rendimento) da conta de resultados.
- A reavaliação do passivo (activo) líquido por prestações definidas é reconhecido no capítulo Ajustamentos por valorização e inclui:
 - As perdas e os benefícios actuarias geradas no exercício, que têm a sua origem nas diferenças entre hipóteses actuarias previas e a realidade e nos câmbios nas hipóteses actuarias utilizadas.
 - O rendimento dos activos afectos ao plano, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) por prestações definidas.
 - Qualquer câmbio nos efeitos do limite do activo, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) por prestações definidas.

Compromissos post-emprego de prestação definida

Os compromissos post-emprego de prestação definida mantidos pelo Banco à data do encerramento do exercício 2014 agrupam-se em dois planos, com as seguintes características:

Definição do Plano 1

- a) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas através um plano de pensões do sistema de emprego para os empregados provenientes da Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, denominado “Plano de Pensões dos Empregados de Caja de Ahorros de Salamanca y Soria”, incluindo tanto ao pessoal activo como ao pessoal beneficiário que já se encontra a receber a prestação post-emprego.

- b) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas através de apólice de seguros apta para a exteriorização de compromissos segundo o Real Decreto 1588/1999, apólice número PD80 01/000002 e número PD80 01/000003, na medida em que os limites legais de apotações a planos de pensões não permitam o seu financiamento dentro do próprio Plano de Pensões.

A totalidade dos compromissos deste plano, procedem de Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (Caja Duero).

Definição do Plano 2

Compromissos procedentes de Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (Caja Duero)

- a) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas através de apólices de seguros aptas para a exteriorização de compromissos segundo o Real Decreto 1588/1999, apólices número PD 80 1/000002, PD80 1/000003, número RV80 02/000002 e número PD80 07/000072.
- b) Retribuições post-emprego de prestação definida em fundo interno para rentas de passivos.

Compromissos procedentes de Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (Caja España)

- a) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas através de apólice de seguros para a exteriorização de compromissos segundo o Real Decreto 1588/1999, apólice número 8.118, na qual as prestações a pagar se correspondem, tanto em montante como em calendário de pagamentos, com os fluxos dos activos financeiros afectos (cash flowmarching).
- b) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas mediante apólices de seguros apta para a exteriorização de compromissos segundo o Real Decreto 1588/1999, apólice PCP – 1001, na qual as prestações a pagar se correspondem, tanto em montante como no calendário de pagamentos, com os fluxos dos activos financeiros afectos (cash flowmarching).
- c) Retribuições post-emprego de prestação definida exteriorizadas através de apólice seguros apta para a exteriorização de compromissos segundo o Real Decreto 1588/1999, apólice número 10/78, na qual as prestações a pagar se correspondem, tanto no montante como no calendário de pagamentos, com os fluxos dos activos financeiros afectos (cash flowmarching).

O compromisso exteriorizado nesta apólice fica sem efeito no exercício 2014, procedendo-se à liquidação correspondente da obrigação e ao resgate da apólice de seguros.

Outras retribuições a longo prazo

Tal e como se detalha na Nota 34.1.2, o Banco chegou a determinados acordos laborais de reformas parciais antecipadas com os trabalhadores com objecto de adequar os quadros de pessoal do Banco às necessidades organizativas do mesmo. Para o cálculo dos compromissos com os empregados derivados destes acordos, o Banco se baseou na hipóteses aplicadas de acordo com as condições de mercado e com as características do colectivo coberto.

Prémios de antiguidade

À data de encerramento do exercício 2014, não existe nenhum empregado com direito a prémio de antiguidade por terem ficado suprimidos através do pagamento da parte gerada dos mesmos a cada um dos funcionários.

Indemnizações por cessação

De acordo com a regulamentação laboral em vigor, o Banco está obrigado ao pagamento de indemnizações aos empregados com os que, segundo determinadas condições, rescindam as suas relações laborais.

Adicional ao plano de reestruturação elaborado pelos Administradores e aprovado pelo Banco de España que se detalha na Nota 1.2, os Administradores do Banco não tinham previsto nenhum despedimento que faça necessária a dotação duma provisão adicional por este conceito em 31 de Dezembro de 2014.

n) Imposto sobre Lucros

O gasto com o Imposto sobre lucros é reconhecido na conta de ganhos e perdas consolidada, excepto quando for consequência de uma transacção cujos resultados são registados directamente no património líquido, em cujo caso o imposto sobre lucros também é registado com contrapartida no património líquido do Grupo.

O gasto pelo Imposto sobre lucros do exercício calcula-se como o imposto a pagar em função do resultado fiscal do exercício, ajustado pelo montante das variações ocorridas durante o exercício nos activos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis bases tributáveis negativas.

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base fiscal de um elemento patrimonial. Considera-se base fiscal de um elemento patrimonial, o montante atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. Considera-se diferença temporária tributável aquela que gerará, no futuro, a obrigação de o Grupo realizar algum pagamento à administração correspondente. Considera-se diferença temporária dedutível aquela que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um menor pagamento a realizar à administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por bases tributáveis negativas são montantes que, tendo-se produzido ou realizado a actividade ou obtido o resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na norma tributária para tal, considerando-se provável, por parte do Grupo, a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se activos e passivos por impostos correntes, aqueles que se prevê serem recuperáveis ou amortizáveis da administração correspondente num prazo que não excede os 12 meses desde a data do seu registo. Por sua vez, consideram-se activos ou passivos por impostos diferidos, aqueles montantes que se espera que possam ser recuperados ou pagos, respectivamente, da administração correspondente em exercícios futuros.

Reconhecem-se passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

Por sua vez, o Grupo só regista activos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de bases tributáveis negativas, se se cumprirem as seguintes condições:

- Os activos por impostos diferidos são reconhecidos apenas se se considerar provável que as entidades consolidadas venham a ter no futuro suficientes ganhos fiscais para os poder tornar efectivos; e
- no caso dos activos por impostos diferidos com origem em bases tributáveis negativas, estas ocorrerem por causas identificadas que é improvável que se repitam.

Aquando de cada fecho contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto activos como passivos) com o objectivo de confirmar que se mantêm em vigor, efectuando-se as correcções oportunas aos mesmos, de acordo com os resultados das análises realizadas.

O Banco tributa em regime de consolidação fiscal contemplado no Título VII do Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março, pelo qual é aprovado o texto refundido da Lei do Imposto de Sobre Sociedades. O critério aplicado pelo Grupo é o de registar, por parte de cada entidade que tributa no referido regime, o gasto em conceito de imposto sobre lucros que lhe tivesse correspondido de ter apresentado a sua declaração individualmente, ajustado pelo montante das bases tributáveis negativas, deduções ou bonificações, geradas

por cada sociedade que sejam aproveitadas por outras sociedades do Grupo, considerando os ajustamentos de consolidação fiscal a realizar.

Por outra parte assinalar que em 30 de Novembro de 2013 foi publicado no Boletín Oficial del Estado o Real Decreto-ley 14/2013, de 29 de Novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de entidades financeiras que, entre outros aspectos, introduz modificações no texto refundido da lei do imposto sobre sociedades aprovado pelo Real Decreto legislativo 4/2004, de 5 de Março, estabelecendo, para os períodos impositivos que comecem a partir de 1 de Janeiro de 2011 um novo tratamento relativo à inclusão nas bases tributáveis, com determinados limites, para os períodos impositivos que comecem a partir do exercício 2014, de determinadas diferenças temporárias com origem nas dotações por deterioro de créditos ou outros activos derivados das possíveis insolvências de devedores não vinculados com o sujeito passivo e das correspondentes a dotações a aportações a sistemas de previsão social e, no seu caso, pré-reformas, bem como para sua conversão em créditos com a administração em determinados supostos como são o facto de que uma entidade pudesse apresentar perdas contabilísticas ou nos casos de existência de liquidação ou insolvência judicialmente declarada, estabelecendo a possibilidade, de maneira adicional, de que estas diferenças temporárias possam ser trocadas por valores de dívida pública os referidos activos por impostos diferidos uma vez decorrido o prazo de compensação das bases tributáveis negativas estabelecido na normativa aplicável.

Como consequência da entrada em vigor deste Real Decreto-lei e das modificações realizadas na normativa fiscal indicadas, as quais estão ainda pendentes de desenvolvimento regulamentar em determinados aspectos, não se produziu nenhum impacto nos saldos contabilizados pelo Banco em conceito de impostos diferidos devedores.

o) Activos corpóreos

Inclui os valores dos imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamento de informática e outras instalações propriedade do Banco. Os activos classificam-se, em função do seu destino, em:

Imobilizado corpóreo de uso próprio

O imobilizado de uso próprio inclui os activos, em propriedade ou adquiridos em regime de locação financeira, que o Banco tem para seu uso actual ou futuro com fins administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e que se espera serem utilizados durante mais de um exercício económico. O imobilizado corpóreo de uso próprio apresenta-se avaliado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregue mais o conjunto dos desembolsos pecuniários realizados ou comprometidos, menos:

- a sua correspondente amortização acumulada e,
- se for o caso, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o seu montante recuperável correspondente.

A amortização é calculada, com carácter geral, aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos activos menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais os edifícios e outras construções assentam têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objecto de amortização.

As dotações a título de amortização dos activos corpóreos são realizadas com contrapartida no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, em média, dos diferentes elementos):

	Percentagem Anual
Edifícios de uso próprio	2% – 2,5%
Mobiliário	10%
Instalações	8% - 12%
Equipamento informático e suas instalações	20%
Veículos e Outros	16% - 25%

Aquando de cada fecho contabilístico, o Banco analisa se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu activo corpóreo exceda o seu correspondente montante recuperável, em cujo caso, reduz-se o valor contabilístico do activo em causa até o seu montante ser recuperável e ajustam-se os débitos futuros a título de amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e à sua nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma nova estimativa da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos activos corpóreos de uso próprio realiza-se, caso seja necessária, com débito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes activos (líquido) - Outros activos» da conta de ganhos e perdas consolidada

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um activo corpóreo em imparidade foi recuperado, as entidades consolidadas registam a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores, através do correspondente depósito na epígrafe «Perdas por imparidade dos restantes activos (líquido) - Outros Activos» da conta de ganhos e perdas consolidada e são, conseqüentemente, ajustados, os encargos futuros a título da sua amortização. Em caso algum, a reversão da perda por imparidade de um activo pode supor o aumento do seu valor contabilístico, acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por imparidade em exercícios anteriores.

No entanto, em 28 de Março de 2014 o Banco registou, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, a diferença entre o justo valor destes activos e o custo amortizados dos mesmos à referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Da mesma forma, pelo menos com uma periodicidade anual, procede-se à revisão da vida útil estimada dos elementos do imobilizado corpóreo de uso próprio, de forma a detectar variações significativas nas mesmas que, a se produzirem, ajustar-se-ão através da correspondente correcção do débito na conta de ganhos e perdas consolidada de exercícios futuros a título da sua amortização em virtude das novas vidas úteis.

Os gastos de conservação e manutenção dos activos corpóreos de uso próprio são debitados nos resultados do exercício no qual incidem, na epígrafe «Outros gastos gerais de administração» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os activos financeiros que necessitam de um período superior a um ano para estarem em condições de utilização incluem, como parte do seu custo de aquisição ou custo de produção, os gastos financeiros que se tenham produzido antes da colocação em condições de funcionamento e que tenham sido sacados pelo fornecedor ou correspondam a empréstimos ou outro tipo de financiamento alheio, directamente atribuível à sua aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros é suspensa, se for o caso, durante os períodos em que se interrompe o desenvolvimento dos activos e finaliza assim que se tenham completado substancialmente todas as actividades necessárias para preparar o activo para o uso a que se destina.

Os activos adjudicados para pagamento de dívidas que, atendendo à sua natureza a ao fim a que se destinam, sejam classificados como imobilizado corpóreo de uso próprio, são contabilizados de acordo com os critérios indicados para este tipo de activos na secção «Investimentos imobiliários» desta Nota.

Investimentos imobiliários

A epígrafe «Investimentos imobiliários» do balanço consolidado agrega os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções que se detêm para serem explorados em regime de aluguer, ou para obter uma mais-valia na sua venda, como consequência dos aumentos que ocorram no futuro nos seus respectivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para sua amortização, para a estimativa das suas respectivas vidas úteis e para o registo das suas possíveis perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos activos corpóreos de uso próprio.

No entanto, em 28 de Março de 2014 o Banco registou, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, a diferença entre o justo valor destes activos e o custo amortizados dos mesmos à referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os activos adjudicados pelo Grupo, entendidos como aqueles activos que o Grupo recebe dos seus mutuários e outros devedores para a satisfação, total ou parcial, de activos financeiros que representam direitos de cobrança perante aqueles, independentemente do modo de aquisição da sua propriedade, e que de acordo com a sua natureza e o fim a que se destinam, são contabilizados inicialmente pelo seu custo de aquisição, entendendo-se por tal o valor líquido contabilístico das dívidas nas quais têm origem, calculando-se o valor líquido de acordo com o disposto na norma aplicável ao Banco. Posteriormente, os activos adjudicados estão sujeitos à estimativa das correspondentes perdas por imparidade que, se for o caso, sejam produzidas sobre os mesmos, calculadas de acordo com os critérios gerais de determinação para as existências antes indicadas.

Todos os gastos processuais são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda a que se refere o parágrafo anterior.

Todos os custos incorridos entre a data de adjudicação e a venda devido à manutenção e protecção do activo, tais como seguros, serviços de segurança, etc., serão reconhecidos na conta de resultados do período em que se produzam.

p) Activos incorpóreos

Consideram-se activos incorpóreos, os activos não monetários identificáveis, ainda que sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou tenham sido desenvolvidos internamente pelas entidades consolidadas. Só se reconhecem na contabilidade os activos incorpóreos cujo custo possa ser estimado de forma razoavelmente objectiva e dos quais as entidades consolidadas estimem ser provável obter futuramente lucros económicos.

Os activos incorpóreos são reconhecidos inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção e, posteriormente, avaliam-se ao seu custo menos, se aplicável, a sua correspondente amortização acumulada e as perdas por imparidade que possam ter sentido. A amortização anual dos activos incorpóreos de vida útil definida é registada no capítulo «Amortização» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os activos intangíveis com vida útil definida são amortizados num período estabelecido entre 3 e 10 anos, aplicando-se critérios similares aos adoptados para a amortização dos activos materiais. A amortização anual dos activos intangíveis de vida útil definida regista-se no epígrafe “Amortização” da conta de resultados.

O Banco reconhece contabilisticamente qualquer perda que haja podido produzir-se no valor registado destes activos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida o epígrafe “Perdas por imparidades do restantes activos (líquido) – Fundo de comércio e outro activo intangível” da conta de resultados. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidades destes activos e, no seu caso, das recuperações

das perdas por imparidades registadas nos exercícios anteriores são similares aos aplicados para os activos materiais de uso próprio.

q) Provisões e passivos contingentes

Na altura de formular as contas anuais do Grupo, os Administradores distinguem entre:

- Provisões: saldos positivos que cobrem obrigações presentes à data do balanço surgidas como consequência de eventos passados dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para as entidades, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência; concretos em relação à sua natureza mas indeterminados em relação ao seu montante e/ou momento de cancelamento, e
- passivos contingentes: obrigações possíveis surgidas como consequência de eventos passados, cuja materialização está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros alheios à vontade do Banco.

As contas anuais consolidadas do Grupo agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de se cumprir a obrigação seja maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais consolidadas, mas informa-se sobre os mesmos, conforme os requisitos da Norma 37 da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

As provisões, que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do evento que as originaram e voltam a ser estimadas em cada fecho contabilístico, utilizam-se para confrontar as obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A dotação e a libertação das provisões que se consideram necessárias de acordo com os critérios anteriores registam-se com débito ou crédito no capítulo «Dotações para provisões (líquido)» da conta de ganhos e perdas.

Processos judiciais e/ou reclamações em curso

No fecho dos exercícios de 2014 e 2013, encontravam-se em curso diferentes processos judiciais e reclamações instaurados contra as entidades consolidadas com origem no desenvolvimento habitual das suas actividades. Tanto os conselheiros legais do Banco como os seus Administradores entendem que, considerando os montantes provisionados pelo Banco para esses efeitos, a conclusão destes processos e reclamações não produzirá um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios nos quais terminem.

Neste sentido, o Banco constituiu um fundo de 93 milhões de euros para contingências legais de forma a cobrir possíveis custos derivados de reclamações judiciais relacionadas com a subscrição ou aquisição de participações preferentes ou obrigações subordinadas emitidas em tempo pelas Cajas de Ahorros. A mencionada provisão foi constituída segundo a melhor estimativa possível considerando a informação disponível sobre as reclamações judiciais recebidas, e das sentenças decididas até ao momento (as reclamações com sentença, firme ou de recurso, representam menos de 10% do total de reclamações recebidas). Em geral, o sentido das sentenças surge determinado pelas circunstâncias concorrentes para cada cliente em relação com o processo de comercialização dos produtos objecto de reclamação e suas circunstâncias pessoais (conhecimento e experiência investidora neste tipo de produtos). Para estabelecer, em cada caso, qual será a sentença judicial mais provável para aquelas reclamações que não têm sentença, ou esta não é firme ainda, os Administradores do Banco tiveram em consideração as sentenças já recebidas e a opinião legal dos serviços jurídicos. Adicionalmente, na avaliação desta contingência, teve-se também em conta o mecanismo de compensação aprovado em resolução de data de 10 de Março de 2014 pelo FROB no quadro da oferta de aquisição do Banco CEISS por parte da Unicaja Banco. De acordo com este mecanismo, os efeitos negativos que pudessem ter os procedimentos de reclamação de detentores de títulos necessária e contingentemente convertíveis do Banco CEISS não aceites da Oferta, seriam assumidos pelo FROB a 71%, até um máximo de 304 milhões de euros (241 milhões de euros líquidos da compensação que possa receber o FROB)

Em todo o caso, não é possível conhecer o custo final associado a todo o processo de reclamações judiciais pois este dependerá das reclamações que se recebam, da natureza da sua resolução e das despesas judiciais associadas e, como tal, não é possível quantificar de forma objectiva o impacto final que estas situações poderão ter na situação patrimonial do Banco.

r) Activos não correntes detidos para venda

O capítulo «Activos não correntes detidos para venda» do balanço abrange o valor contabilístico das rubricas, individuais ou integradas num conjunto, «grupo de disposição», ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar, «operações em interrupção», cuja venda é altamente provável, nas condições em que esses activos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais.

Também se consideram activos não correntes detidos para venda aquelas participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados no parágrafo anterior.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço que seja obtido na sua alienação, em vez de através do seu uso continuado.

Concretamente, os activos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelo Banco para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento, face a ela, dos seus devedores, consideram-se activos não correntes detidos para venda, excepto se as entidades consolidadas tiverem decidido, atendendo à sua natureza e ao seu uso destinado, que estes activos sejam classificados como activos corpóreos de uso próprio (ver apartado o) anterior).

Simetricamente, o capítulo «Passivos associados com activos na correntes em venda» do balanço reflecte, no caso de existir, os saldos credores associados aos grupos de disposição ou à operações em interrupção que pudesse ter o Banco.

Com carácter geral, os activos classificados como activos não correntes detidos para venda são avaliados pelo menor montante entre o seu valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e o seu justo valor, líquido dos custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto continuam a ser classificados nesta categoria, os activos corpóreos e incorpóreos amortizáveis pela sua natureza não se amortizam.

Os activos adjudicados classificados como activos não correntes detidos para venda são contabilizados inicialmente pelo seu custo estimado como o menor montante entre o valor contabilístico dos activos financeiros aplicados, ou seja, o seu custo amortizado, líquido das correspondentes perdas por imparidade contabilizadas, e em todo o caso, um mínimo de 10%, e o valor de apreciação de mercado do activo recebido no seu estado actual menos os custos estimados de venda, que em caso algum serão inferiores a 10% do valor de apreciação no seu estado actual.

Todos os gastos processuais associados à reclamação e adjudicação destes activos são reconhecidos imediatamente na conta de ganhos e perdas consolidada do período de adjudicação. Os gastos de registo e impostos liquidados poderão ser adicionados ao valor inicialmente reconhecido sempre que com isso não se ultrapasse o valor da apreciação menos os custos estimados de venda indicados no parágrafo anterior.

Se o valor contabilístico exceder o justo valor dos activos, líquidos dos seus custos de venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos mesmos pelo montante do referido excesso, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de activos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada. Se ocorrerem posteriores aumentos do justo valor dos activos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos activos com o limite do montante anterior à sua possível imparidade, com contrapartida no capítulo «Ganhos (Perdas) de activos não correntes detidos para venda classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

Os resultados procedentes da venda de activos não correntes detidos para venda apresentam-se no capítulo «Ganhos (Perdas) de activos não correntes detidos para venda não classificados como operações descontinuadas» da conta de ganhos e perdas consolidada.

No entanto o anterior, os activos financeiros, os activos procedentes de retribuições a funcionários e os activos por impostos diferidos que, no seu caso, formem parte dum grupo de disposição ou duma operação em interrupção, não serão valorizados de acordo ao disposto nos parágrafos anteriores, mas sim de acordo aos princípios e normas aplicáveis a estes conceitos, que foram explicados nos apartados anteriores desta mesma Nota.

s) Participações

Entidades do grupo

Consideram-se “entidades do grupo” aquelas sobre as que o Banco tem capacidade para exercer controlo, capacidade que é manifestada, geral mas não unicamente, pela propriedade por parte do Banco, directa ou indirecta, de mais de 50% dos direitos de voto das entidades participadas ou, ainda sendo inferior ou nula esta percentagem, se a existência de outras circunstâncias ou acordos outorgam ao Banco o controlo.

Segundo o disposto na Circular 4/2004, entende-se que uma entidade controla uma outra quando aquela:

- i) Dispõe do poder para dirigir as suas actividades relevantes, isto é, as que afectem de maneira significativa ao seu rendimento, por disposição legal, estatutária ou por acordos.
- ii) Tem capacidade presente, isto é, prática de exercer os direitos para usar aquele poder com objecto de influenciar no seu rendimento, ou
- iii) Devido ao sua implicação, está exposta ou tem direito a rendimentos variáveis da entidade participada.

As participações em entidades do Grupo apresentam-se nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações – Entidades do grupo” do balanço e avaliadas a custo de aquisição, líquido das imparidades que pudessem ter sofrido, no seu caso, as referidas participações, as quais se estimam e se registam, no seu caso, de acordo ao disposto no apartado i) anterior.

No entanto, em 28 de Março de 2014 o Banco registou, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, a diferença entre o justo valor destes activos e o custo amortizados dos mesmos à referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os dividendos gerados no exercício por estas participações registam-se, no caso de existirem, no capítulo “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de resultados.

No Anexo I desta memória facilita-se informação relevante sobre estas sociedades à data 31 de Dezembro de 2014 y 2013.

Entidades multigrupo

Entende-se por “entidades multigrupo” aquelas que se encontram submetidas a controlo conjunto por 2 ou mais entidades denominadas “participantes” mediante um acordo pelo qual nenhum participante controla individualmente a sociedade, mas sim conjuntamente com as outras, o que supõe que, o poder de dirigir as decisões sobre as actividades relevantes requerem do consentimento unânime dos participantes que partilham o controlo.

As participações em entidades multigrupo apresentam-se nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações – Entidades multigrupo” do balanço e avaliados pelo seu custo de aquisição, líquido das

imparidades que pudesse ter sofrido as referidas participações, as quais se estimam e registam, no seu caso, de acordo ao disposto no apartado i) anterior.

No entanto, em 28 de Março de 2014 o Banco registou, conforme o critério específico, detalhado na Nota 2.1, a diferença entre o justo valor destes activos e o custo amortizados dos mesmos à referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço, líquido do correspondente efeito fiscal.

Os dividendos gerados no exercício por estas participações registam-se, no caso de existirem, no capítulo “Rendimentos de instrumentos de capital” da conta de resultados.

No Anexo I desta memória facilita-se informação relevante sobre estas sociedades à data 31 de Dezembro de 2014 y 2013.

Entidades associadas

Consideram-se entidades associadas aquelas sociedades sobre as que o Banco tem capacidade para exercer uma influência significativa, embora não o controlo ou controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade é posta de manifesto numa participação (directa ou indirecta) igual ou superior ao 20% dos direitos de voto da entidade participada.

As participações em entidades associadas apresentam-se nestas contas anuais registadas no epígrafe “Participações – Entidades associadas” do balanço e avaliados pelo seu custo de aquisição, líquido das imparidades que pudesse ter sofrido as referidas participações, as quais se estimam e registam, no seu caso, de acordo ao disposto no apartado i) anterior.

No obstante, em 28 de Março de 2014 o Banco registou, conforme o critério contabilístico específico explicado na Nota 2.1, a diferença entre o justo valor destes activos e o custo amortizado dos mesmos à referida data no epígrafe “Fundos próprios-Reservas” do balanço.

No Anexo III desta memória disponibiliza-se a informação relevante sobre estas sociedades a 31 de Dezembro de 2014 e 2013.

Na Nota 11 disponibiliza-se informação significativa sobre estas sociedades bem como sobre as aquisições e diminuições mais significativas que tiveram lugar no exercício 2014 e 2013.

t) Estado de fluxos de efectivo

No mapa de fluxos de efectivo, utilizam-se as seguintes expressões nos seguintes sentidos:

- Fluxos de efectivo: entradas e saídas de dinheiro em efectivo e dos seus equivalentes; entendendo por estes equivalentes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.
- Actividades de exploração: actividades típicas das entidades de crédito, bem como outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também são consideradas actividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido ainda que sejam consideradas como actividades de financiamento. As actividades realizadas com as distintas categorias de instrumentos financeiros que foram assinaladas no apartado b) anterior desta Nota são consideradas, a efeitos da elaboração deste estado, actividades de exploração.
- Actividades de investimento: as de aquisições, venda ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídos no efectivo e seus equivalentes, tais como activos materiais, activos intangíveis, participações, activos não correntes em venda e seus passivos associados, instrumentos de capital classificados como disponíveis para a venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento ao vencimento.

- Actividades de financiamento: actividades que produzem alterações no tamanho e composição do património líquido e dos passivos que não formam parte das actividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

A efeitos da elaboração do mapa de fluxos de efectivo, foram considerados como “efectivo e equivalentes de efectivo” o saldo do capítulo “Caixa e depósitos em bancos centrais” do activo do balanço, sem considerar, no seu caso, as perdas por imparidades constituídas sobre estes saldos.

v) Demonstração consolidada de rendimentos e gastos reconhecidos

Nesta parte da demonstração das alterações no património líquido são apresentados os rendimentos e gastos gerados pelo Grupo como consequência da sua actividade durante o exercício, distinguindo entre os registados como resultados na conta consolidada de ganhos e perdas do exercício e os outros rendimentos e gastos registados de acordo com o disposto na norma em vigor, directamente no património líquido com a distinção entre estes últimos, no seu caso, entre aquelas rubricas que poderão ser classificadas a resultados de acordo ao disposto na normativa em vigor e as que não poderão ser classificadas.

Assim, nesta demonstração apresenta-se:

- a) O resultado consolidado do exercício.
- b) O montante líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos transitoriamente como acertos por valorização no património líquido.
- c) O montante líquido dos proveitos e gastos reconhecidos registados durante o exercício directa e definitivamente no património líquido com ajustamentos por valorização, no caso de existirem.
- d) O imposto sobre lucros produzidos pelos conceitos indicados nas alíneas b) e c) anteriores,
- e) O total dos rendimentos e gastos consolidados reconhecidos, calculados como a soma das letras a) a d) anteriores.

As variações ocorridas nos rendimentos e gastos reconhecidos no património líquido consolidado como acertos por valorização, de modo transitório até à sua reversão na conta de resultados consolidada, é dividido em:

- Ganhos (perdas) por valorização: agrega o montante dos rendimentos, líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos directamente no património líquido. Os montantes reconhecidos no exercício, nesta rubrica, mantêm-se nesta rubrica, ainda que, no mesmo exercício, sejam transferidos para a conta de ganhos e perdas consolidada, ao valor inicial de outros activos ou passivos ou sejam reclassificados noutra rubrica.
- Montantes transferidos para a conta de ganhos e perdas: agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização reconhecidos anteriormente no património líquido, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconhecem na conta de ganhos e perdas do exercício.
- Montante transferido ao valor inicial das rubricas cobertas: agrega o montante dos ganhos ou perdas por valorização, reconhecidos previamente no património líquido consolidado, ainda que seja no mesmo exercício, que se reconhecem no valor inicial dos activos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- Outras reclassificações: agrega o montante das transferências realizadas, no exercício, entre rubricas de acertos por valorização, conforme os critérios estabelecidos na norma vigente.

Os montantes destas rubricas apresentam-se pelo seu montante bruto, reflectindo o seu efeito fiscal correspondente na rubrica «Imposto sobre lucros» da demonstração.

v) Demonstração de variações no património líquido

Na demonstração de variações no património líquido consolidado (que aparece denominado nestas contas anuais consolidadas como «Demonstração total de variações no património líquido consolidado» de acordo com a terminologia utilizada pela Circular n.º 4/2004 do Banco de Espanha) apresentam-se todas as variações ocorridas no património líquido, incluindo as que têm a sua origem em variações nos critérios contabilísticos e em correcções de erros. Esta demonstração mostra, por isso, uma conciliação do valor contabilístico, no início e no fim do exercício, em todas as rubricas que formam o património líquido consolidado, agrupando os movimentos ocorridos em função da sua natureza, nas seguintes rubricas:

- Acertos por variações em critérios contabilísticos e correcção de erros: que inclui as variações no património líquido que surgem como consequência da nova expressão retroactiva dos saldos das demonstrações financeiras com origem em variações nos critérios contabilísticos ou na correcção de erros.
- Rendimentos e gastos reconhecidos no exercício: agrupa, de forma agregada, o total das rubricas registadas na demonstração de Rendimentos e Gastos reconhecidos, anteriormente indicada.
- Outras variações no património líquido: agrega as restantes rubricas registadas no património líquido, que podem ser aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre rubricas do património líquido e qualquer outro aumento ou diminuição do património líquido.

3. Aplicação do resultado do Banco

A proposta de aplicação do resultado do Banco do exercício 2014 que o Conselho de Administração do Banco submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Accionistas, é a aplicação da totalidade do resultado do exercício 2014 a reservas.

4. Lucro / (Perda) por acção

4.1 Lucro / (Perda) básica por acção

A (perda) básica por acção determina-se dividindo o resultado líquido num exercício atribuído ao Banco entre o número médio ponderado de acções em circulação nesse exercício, excluindo o número médio das acções próprias mantidas durante o mesmo.

A continuação apresenta-se o lucro / (perda) básica por acção do Banco para os exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Resultado líquido do exercício (em milhares de euros)	(108.396)	(65.092)
Do qual:		
Resultado procedente de operações continuadas (em milhares de euros)	(117.320)	(61.326)
Resultado procedente de operacionais em suspenso (em milhares de euros)	8.924	(3.766)
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação minorado pela auto carteira (em milhares)	<u>739.097</u>	<u>1.031.890</u>
Lucro / (perda) básica por acção em actividades continuadas (em euros)	(0,159)	(0,059)
Lucro / (perda) básica por acção em operações em suspenso (em euros)	<u>0,012</u>	<u>(0,004)</u>

4.2 Lucro / (Perda) diluída por acção

O lucro / (perda) diluída por acção calcula-se de forma similar ao lucro / (perda) básica por acção, mas o número médio ponderado de acções em circulação ajusta-se para ter em conta o efeito diluição potencial das opções sobre acções, warrants e dívida convertível em vigor à data de encerramento do exercício.

Durante os exercícios 2014 e 2013, os únicos instrumentos com efeito de diluição potencial correspondem às Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis emitidas no exercício 2013 até a data da sua conversão (ver Nota 1.4) e aos CoCos emitidos pelo Banco no exercício 2013 integralmente subscritos pelo FROB (Nota 1.2).

A seguir apresenta-se o lucro / (perda) diluída por acção do Banco para os exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro de 2014 y 2013:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	(108.396)	(65.092)
Ajustamento: custos financeiros de acções ordinárias potenciais com efeitos de diluição (em milhares de euros)	<u>52.283</u>	<u>34.602</u>
Resultado ajustado líquido do exercício (em milhares de euros)	(56.113)	(30.490)
Do qual:		
Resultado ajustado procedente de operações continuadas (em milhares de euros)	(65.037)	(26.724)
Resultado ajustado procedente de operações em suspenso (em milhares de euros)	<u>8.924</u>	<u>(3.766)</u>
Número médio ponderado de acções ordinárias em circulação minorado pela auto carteira (em milhares)	739.097	1.031.890
Número médio ponderado de acções potenciais com efeitos de diluição (em milhares)	<u>1.020.043</u>	<u>1.407.470</u>
Número total de acções para o cálculo do lucro / (perda) diluída por acção (em milhares)	<u>1.759.140</u>	<u>2.439.360</u>
Lucro / (perda) básica por acção em actividades continuadas (em euros)	(0,037)	(0,011)
Lucro / (perda) básica por acção em operações em suspenso (em euros)	<u>0,005</u>	<u>(0,002)</u>

5. Retribuições do Conselho de Administração da Alta Direcção

5.1 Remunerações ao Conselho de Administração

A seguir detalha-se as remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração do Banco, na sua qualidade de Conselheiros, durante os exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de Euros	
	Retribuições a Curto Prazo	
	2014	2013
D. Manuel Azuaga Moreno (*)	7	-
D ^a . María Luisa Lombardero Barceló (****)	7	-
D. José Manuel Domínguez Martínez (****)	11	-
D ^a . María Zulima Fernández Rodríguez (****)	44	-
D. Antonio López López (****)	34	-
D ^a . Petra Mateos-Aparicio Morales (****)	30	-
D. Manuel Muela Martín-Buitrago (****)	40	-
D. Ángel Rodríguez de Gaspar de Gracia (****)	9	-
D. Evaristo del Canto Canto	6	-
D. Alejandro Menéndez Moreno	-	-
D. José Ignacio Sánchez Macías	29	-
D. Pablo Pérez Robla (**) (****)	34	-
D. Miguel Ángel Álvarez Sánchez (***)	-	-
	251	-

(*) Nomeado membro do Conselho de Administração em 28 de Março de 2014.

(**) Demitiu-se em dia 28 de Março de 2014.

(***) Demitiu-se em 30 de Abril de 2014.

(****) Nomeado membro do Conselho de Administração em 30 de Abril de 2014.

Os montantes reflectidos correspondem com o montante líquido das ajudas de custo e deslocações recebidas pelos membros do Conselho de Administração do Banco, pagas pela assistência às reuniões do mencionado Órgão de Governo e as suas Comissões Delegadas (Comissão de Auditoria e Cumprimento, Comissão de Nomeações e Retribuições e Comité de Riscos), à Junta Geral de Accionistas e a outros actos derivados da sua representação.

5.2 Remunerações ao pessoal da Alta Direcção do Banco e dos membros do Conselho de Administração

A efeitos da elaboração das presentes contas anuais, foi considerado como pessoal de Alta Direcção a 12 pessoas das que 2 pertencem ao Conselho de Administração. Em 31 de Dezembro de 2014 os membros do Comité de Direcção ascendem a 10 tendo causado baixa duas pessoas no decurso do exercício. As remunerações percebidas pelos membros de mencionado colectivo nos exercícios 2014 e 2013 ascenderam a 1.718 e 1.303 milhares de euros respectivamente. Por outra parte, as obrigações contraídas, com base nos mencionados esquemas, em matéria de prestações post-emprego derivados, exclusivamente da sua condição de empregados ou executivos do Banco, ascenderam a 25 milhares de euros em 2014, tendo sido de 38 milhares de euros em 2013, montantes cobertos na sua totalidade pelos fundos correspondentes.

Tal como se estabelece no Real Decreto-Lei 2/2012, de 3 de Fevereiro de 2012, de saneamento do sector financeiro, ao que faz referência expressa o TermSheet de aplicação à Entidade dentro do seu Plano de Recapitalização, na medida em que o Banco solicite o apoio financeiro do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária para o seu saneamento ou reestruturação como requisito necessário para desfrutar do referido apoio, deverão incorporar aos contratos que regulam a sua relação com os seus conselheiros e directivos as seguintes regras

- Limitações à retribuição com referência da aplicada a colectivos similares pela média das entidades equiparáveis por tamanho e complexidade. Em todo caso, as limitações respeitarão à seguinte quantia máxima: Retribuição fixa por todos os conceitos de Presidentes executivos, Conselheiros Delegados e directivos das entidades que, sem se encontrar maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, recebam apoio financeiro do mesmo: 500.000 euros.

Para efeitos do computo dos limites anteriores, ter-se-ão em conta todas as retribuições recebidas dentro do grupo a que pertença a entidade de crédito. A esses mesmos efeitos, a retribuição fixa dos

Presidentes e Conselheiros executivos incluirá as ajudas de custo que recebam por integrarem o Conselho de Administração ou órgãos dependentes do mesmo.

- b) Limitações à remuneração variável, expressa em termos percentuais sobre a compensação fixa, com referência à aplicada a colectivos similares pela média das entidades equiparáveis em tamanho e complexidade.

As limitações anteriores poderão ser canceladas uma vez que tenha ocorrido o saneamento da entidade mediante o pagamento, amortização, resgate ou alienação dos títulos subscritos pelo Fundo, ou quando de qualquer outro modo se entenda reintegrado no mesmo o apoio financeiro prestado.

À data de elaboração destas contas anuais, o Grupo cumpre com os limites estabelecidos na normativa indicada.

5.3 Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com o pessoal de Alta Direcção

Para além das remunerações pagas, durante os exercícios de 2014 e 2013, a favor dos membros do Conselho de Administração do Banco e do Pessoal de Alta Direcção do mesmo o que foram indicadas anteriormente que, os rendimentos e gastos registados na conta de resultados correspondente aos exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 correspondentes a operações realizadas com estes colectivos ascenderam a 37 e 3 milhares de euros respectivamente por rendimentos financeiros e 29 e 3 milhares de euros respectivamente por gastos financeiros.

Igualmente, os saldos de activo e passivo registados no balanço e correspondentes a operações mantidas com o colectivo indicado em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 ascendiam a 1.090 y 1.424 milhares de euros respectivamente por empréstimos e créditos concedidos (montante bruto) e a 4.161 y 3.918 milhares de euros respectivamente por débitos a clientes.

5.4 Prestações post-emprego dos membros do Conselho de Administração do Banco e da Alta Direcção

Os gastos registados na conta de ganhos e perdas consolidada dos exercícios de 2014 e 2013, a título de compromissos por pensões e obrigações similares, no caso de planos de contribuição definida, mantidos pelo Banco com os actuais membros do Conselho de Administração do Banco do Pessoal-chave ascendeu a 25 e 38 milhares de euros respectivamente

Por outro lado, o valor actuarial dos compromissos com o pessoal passivo, bem como o valor actuarial dos compromissos potenciais com o pessoal activo, no caso de planos de prestação definida e outros benefícios a longo prazo, ascende a 971 milhares de euros e a 1.111 milhares de euros, a 31 de Dezembro de 2013, não existindo compromissos por estes conceitos em 31 de Dezembro de 2014, em relação aos membros actuais e anteriores do Conselho de Administração do Banco e da Alta Direcção.

5.5 Obrigações de transparência

Em conformidade com o estabelecido no artigo 229, apartado 1º, do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital, segundo a redacção dada ao mesmo pela Lei 31/2014, de 3 de Dezembro, os conselheiros comunicaram à entidade que, durante o exercício 2014, eles ou as suas pessoas vinculadas, segundo definido no artigo 231 do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital:

- a) Não realizaram transacções com a entidade, sem ter em conta as operações ordinárias, realizadas em condições standard para os clientes e de escassa relevância, entendendo por tais aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da entidade.

b) Não utilizaram o nome da entidade ou invocado sua condição de administradores para influenciar indevidamente na realização de operações privadas.

c) Não fizeram uso dos activos sociais, incluída a informação confidencial da entidade, com fins privados.

d) Não se aproveitaram das oportunidades de negócio da entidade.

e) Não obtiveram vantagens ou remunerações de terceiros distintos da Sociedade e o seu grupo associado ao desempenho do seu cargo, salvo que se tratasse de atenções de simples cortesia.

f) Não desenvolveram actividades por conta própria ou alheia que implicassem uma concorrência efectiva, quer pontual ou potencial, com a entidade ou que, de qualquer outra forma, lhes situem num conflito permanente com os interesses da entidade.

6. Caixa e depósitos em bancos centrais

A composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Caixa	114.183	118.870
Depósitos no Banco de Espanha	104.384	333.656
Depósitos noutros Bancos Centrais	5	300
Ajustamentos - Juros calculados	-	-
	218.572	452.826

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 por estes depósitos foram de 247 milhares de euros e 963 milhares de euros, respectivamente, e estão incluídos no capítulo de "Juros e rendimentos assimilados" da conta de resultados anexa (Nota 26).

7. Carteira de negociação

Composição do saldo e risco de crédito máximo - saldos devedores

A seguir apresenta-se o detalhe dos activos financeiros incluídos neste epígrafe em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados por classes de contrapartes e por instrumento:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por classes de contrapartes -		
Entidades de crédito	15.937	10.865
Administrações Públicas residentes	-	-
Outros sectores residentes	17.474	16.171
Outros sectores não residentes	-	-
	33.411	27.036
Por tipos de instrumentos -		
Acções quotizadas	-	-
Obrigações e Títulos quotizados	-	-
Derivados negociados em mercados organizados	-	-
Derivados não negociados em mercados organizados	33.411	27.036
	33.411	27.036

Durante o exercício de 2014 não geraram juros por estes instrumentos (151 milhares de euros em 2013) (Nota 26).

O valor em livros registado no quadro anterior representa o nível de exposição ao risco de crédito do Banco à data de encerramento dos referidos exercícios em relação com os instrumentos financeiros nele incluídos.

O fluxo positivo incluído no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos saldos devedores da carteira de negociação ascende a 14.115 milhares de euros (fluxo negativo de 2.369 milhares de euros no exercício 2013).

7.2 Composição do saldo - saldos credores

A seguir apresenta-se um detalhe dos passivos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados por classes de contrapartes e por tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Por classes de contrapartes -		
Entidades de crédito	15.020	9.358
Outros sectores residentes	<u>20.203</u>	<u>17.447</u>
	<u>35.223</u>	<u>26.805</u>
Por tipo de instrumento -		
Derivados negociados em mercados organizados	-	-
Derivados não negociados em mercados organizados	-	-
Derivados não negociados em mercados organizados	<u>35.223</u>	<u>26.805</u>
	<u>35.223</u>	<u>26.805</u>

O fluxo positivo incluído no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos saldos credores da carteira de negociação ascende a 8.418 milhares de euros (fluxo negativo de 2.011 milhares de euros no exercício 2013).

A seguir apresenta-se um detalhe, por classes de derivativos, do justo valor dos derivativos de negociação do Banco, bem como do seu valor nominal (montante na base do qual são calculados os pagamentos e as cobranças futuros de estes derivativos) em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Milhares de euros							
	2014				2013			
	Saldos devedores		Saldos credores		Saldos devedores		Saldos credores	
	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional	Justo Valor	Nocional
Compra-venda de divisas não vencidas:	85	2.816	84	2.818	63	3.350	60	3.358
Compras de divisas contra euros	8	-	77	2.818	39	2.485	21	921
Vendas de divisas contra euros	77	2.816	7	-	24	865	39	2.437
Futuros sobre valores e taxa de juro:	-	-	-	-	159	15.600	-	-
Comprados	-	-	-	-	-	-	-	-
Vendidos	-	-	-	-	159	15.600	-	-
Opções sobre valores:	-	-	-	-	-	-	-	-
Compradas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emitidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções sobre taxas de juro:	6.590	808.115	6.606	260.274	7.355	584.682	7.546	578.807
Compradas	2.603	534.362	2.557	-	3.067	584.682	2.452	-
Emitidas	3.987	273.753	4.049	260.274	4.288	-	5.094	578.807
Outras operações sobre valores:	-	-	-	-	-	-	-	-
Permutas financeiras sobre valores	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções sobre divisas:	-	-	-	-	-	-	-	-
Compradas	-	-	-	-	-	-	-	-
Emitidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações sobre divisas	19.713	36.105	21.495	38.380	16.900	42.402	16.669	39.698
Permutas sobre divisas	19.713	36.105	21.495	38.380	16.900	42.402	16.669	39.698
Outras operações sobre taxas de juro:	7.023	118.517	7.038	117.229	2.559	89.366	2.530	88.027
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS)	7.023	118.517	7.038	117.229	2.559	89.366	2.530	88.027
Outros produtos	-	-	-	-	-	-	-	-
	33.411	965.553	35.223	418.701	27.036	735.400	26.805	709.890

O nominal dos contratos formalizados não implica risco real assumido pelo Banco, já que a posição líquida nestes instrumentos financeiros resulta da compensação e / ou combinação dos mesmos.

Na Nota 10 detalham-se os métodos aplicados pelo Banco na avaliação dos instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

8. Activos financeiros disponíveis para a venda e carteira ao vencimento

8.1 Composição do saldo e risco de crédito máximo - Activos financeiros disponíveis para a venda

A seguir apresenta-se um detalhe do valor líquido contabilístico dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados por classes de contrapartes e por tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por classes de contrapartes -		
Entidades de crédito	77.901	153.911
Administrações Públicas residentes	2.850.163	3.649.990
Administrações Públicas não residentes	604.395	604.475
Outros sectores residentes	181.301	184.890
Outros sectores não residentes	16.275	36.613
	<u>3.730.035</u>	<u>4.629.879</u>
Acertos por valorização	30.807	57.708
	<u>3.760.842</u>	<u>4.687.587</u>
Por tipo de instrumento -		
Valores representativos de dívida:	3.594.687	4.504.654
Dívida Pública espanhola	2.578.660	3.314.810
Letras do Tesouro	1.854.576	2.555.074
Obrigações e títulos do Estado	724.084	759.736
Outras administrações públicas espanholas	271.515	335.181
Dívida Pública estrangeira	-	-
Emitidos por entidades financeiras	67.629	139.323
Outros valores de rendimento fixo	47.473	63.706
Emitidos por organismos públicos Europeus (Nota 1.2)	604.395	604.475
Acertos por valorização	25.015	47.159
Outros instrumentos de capital:	166.155	182.933
Acções de sociedades espanholas cotizadas	105.051	88.310
Acções de sociedades espanholas não cotizadas	50.236	55.267
Acções de sociedades estrangeiras cotizadas	-	-
Acções de sociedades estrangeiras não cotizadas	19	32
Participações no património de Fundos de Investimento	5.057	28.775
Acertos por valorização	5.792	10.549
	<u>3.760.842</u>	<u>4.687.587</u>

O valor contabilístico registado no quadro anterior representa o nível de exposição ao risco de crédito do Banco à data de encerramento dos referidos exercícios em relação com os instrumentos financeiros nele incluídos.

Os elementos do capítulo "Outros instrumentos de capital" estão minorados em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 por um saldo de 235.963 milhares de euros e 158.164 milhares de euros, respectivamente, que corresponde a perdas por deterioro do valor dos elementos incluídos no referido epígrafe, havendo registado ao longo do exercício uma dotação líquida da mencionada correcção, sem incluir outros movimentos ou trespasses, por montante de 7.374 milhares de euros reflectido no capítulo de "Perdas por deterioro de activos financeiros (líquido)" da conta de resultados de 2014 anexa (recuperação líquida de correcções por deterioro por montante de 11.081 milhares de euros no exercício 2013).

No que diz respeito aos valores representativos de dívida classificados na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda, não foi registado nenhuma dotação por deterioro no exercício 2014. Durante o exercício 2013 foi registado uma recuperação líquida de correcções por deterioro por montante de 213 milhares de euros, reflectidos no epígrafe de "Perdas por deterioro (líquido)" da conta de resultados anexa à referida data.

Durante o exercício 2014, entre os movimentos mais significativos ocorridos na carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros disponíveis para a venda, se encontram as seguintes operações:

- Venda de 30.000.000 títulos de Magnum Capital L.P., por um montante de 20.322 milhares de euros, que supus um lucro de 11.788 milhares de euros.

- Venda de 5.000 títulos de Fondespaña Duero, por um montante de 300 milhares de euros, que supus um lucro de 32 milhares de euros.

Por outro lado, no exercício 2013, entre os movimentos mais significativos ocorridos na carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros disponíveis para a venda, se encontraram as seguintes operações por parte do Banco:

- Venda de 44.369 títulos de Fondespaña Emprendedor FI., por um montante de 2.580 milhares de euros, que supuseram um lucro de 176 milhares de euros.
- Venda de 40.096 títulos de Fondespaña Audaz FI., por um montante de 2.117 milhares de euros, que supuseram um lucro de 149 milhares de euros.

Estes montantes se encontram registados no capítulo de “Resultado de operações financeiras (líquido)” da conta de resultados do exercício 2014, correspondendo a instrumentos de capital classificados como activos financeiros disponíveis para a venda (Nota 31).

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 pelo instrumentos de dívida classificados na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda foram de 43.773 milhares de euros e 83.053 milhares de euros, respectivamente, e se incluem no capítulo de “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados anexa (Nota 26).

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi de 0,66% e 1,85%, respectivamente.

O fluxo negativo incluído no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos activos financeiros disponíveis para a venda classificados neste epígrafe ascende a 931.889 milhares de euros (fluxo positivo de 445.743 milhares de euros no exercício 2013).

8.2 Cobertura do risco de crédito - Activos financeiros disponíveis para a venda

A seguir apresenta-se o movimento das perdas por deterioro registadas para a cobertura do risco de crédito e o montante acumulado das mesmas no início e no fim dos exercícios 2014 e 2013 de aqueles instrumentos de dívida classificados como activos financeiros disponíveis para a venda.

	<u>Milhares de euros</u>
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	-
Dotações líquidas do exercício	-
Fundos recuperados de exercícios anteriores	-
Outros movimentos	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	-
Dotações líquidas do exercício	-
Fundos recuperados de exercícios anteriores	-
Outros movimentos	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2014	-

8.3 Carteira de investimento ao vencimento

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, no capítulo de “Carteira de investimento ao vencimento” reflecte, principalmente, dívida pública espanhola e valores representativos de dívida avalizada emitidos por entidades de crédito.

A seguir apresenta-se um detalhe dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados por classes de contrapartes e por tipo de instrumento:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por classes de contrapartes -		
Entidades de crédito	35.025	244.335
Administrações Públicas residentes	3.588.029	3.586.917
Administrações Públicas não residentes	-	-
Outros sectores residentes	3.504.906	3.634.549
Outros sectores não residentes	-	-
	7.127.960	7.465.801
Por tipo de instrumento -		
Dívida Pública espanhola	3.588.029	3.586.917
<i>Letras do Tesouro</i>	-	-
<i>Obrigações e títulos do Estado</i>	3.588.029	3.586.917
Outras administrações públicas espanholas	-	-
Dívida Pública estrangeira	-	-
Emitidos por entidades financeiras	35.025	244.335
Outros valores de rendimento fixo	3.504.906	3.634.549
	7.127.960	7.465.801

O valor contabilístico registado no quadro anterior representa o nível de exposição ao risco de crédito do Banco à data de encerramento dos referidos exercícios em relação com os instrumentos financeiros nele incluídos.

Os juros gerados durante os exercícios 2014 y 2013 pelos referidos valores foram de 187.434 milhares de euros e 243.182 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados anexa (Nota 26).

A taxa de juro efectiva média dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi de 2,20% e de 3,16%, respectivamente.

Durante o exercício 2014, o Banco vendeu um título de dívida classificado nesta carteira, com um custo contabilístico de 321.864 milhares de euros, o que representa aproximadamente um 4% da carteira classificada nesta categoria. Esta operação supus um lucro para o Banco de 52.299 milhares de euros, registados no capítulo “Resultado de operações financeiras (líquido)” da conta de resultados de 2014 anexa (ver Notas 2.2-b) e 31).

As cobranças líquidas registados no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos instrumentos da carteira de investimento ao vencimento registados neste epígrafe ascendem a 684.721 milhares de euros (602.125 milhares de euros no exercício 2013).

9. Crédito concedido

9.1 Composição do saldo e risco de crédito máximo

A seguir apresenta-se um detalhe dos activos financeiros incluídos nesta categoria em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados por classes de contrapartes e por tipo de instrumento

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por classes de contrapartes -		
Entidades de crédito	551.165	984.738
Administrações Públicas residentes (*)	966.836	553.645
Administrações Públicas não residentes	-	-
Outros sectores residentes	17.355.454	18.915.894
Outros sectores no residentes	240.351	277.010
(Perdas por deterioro)	(1.778.787)	(1.257.051)
Outros ajustes por valorização	3.821	99
	17.338.840	19.474.335
Por tipo de instrumento -		
Créditos e empréstimos a taxa de juro variável	15.128.428	16.580.395
Créditos y empréstimos a taxa de juro fixa	2.060.322	1.740.841
Valores representativos de dívida	782.124	1.839.065
Aquisições temporais de activos	911.807	-
Depósitos a prazo em entidades de crédito	231.126	570.986
Outros depósitos em entidades de crédito	-	-
Outros activos financeiros	-	-
(Perdas por deterioro)	(1.778.787)	(1.257.051)
Outros acertos por valorização	3.820	99
	17.338.840	19.474.335

(*) Dentro deste capítulo incluem-se 93.776 milhares de euros em conceito de conta por cobrar do FROB correspondente ao valor das acções sobre as que se encontram pendentes de finalização os trâmites administrativos necessários para dar cumprimento à Resolução do FROB de data de 10 de Março de 2014 (ver Nota 1.3).

O valor contabilístico registado no quadro anterior representa o nível de exposição ao risco de crédito do Banco a data de encerramento do exercício em relação com os instrumentos financeiros nele incluídos.

Os juros gerados durante os exercícios 2014 e 2013 pelo crédito à clientela foram de 457.149 milhares de euros e 567.765 milhares de euros, respectivamente, e se incluem no capítulo de “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados anexa (Nota 26). Por outro lado, os juros gerados pelos depósitos em entidades de crédito foram de 432 milhares de euros e 2.702 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se igualmente no capítulo de “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados anexa (Nota 26).

Os juros gerados durante os exercícios 2014 e 2013 pelos instrumentos de dívida classificados na carteira de investimentos creditícios foi de 63.453 milhares de euros e 83.541 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados anexa (Nota 26).

A taxa de juro efectiva média dos instrumentos de dívida classificados nesta carteira em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi para o crédito concedido foi de 2,75% e de 2,98%, respectivamente, e para os depósitos em entidades de crédito foi de 0,03% e de 0,51%, respectivamente.

O fluxo negativo incluído no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelo crédito classificados neste epígrafe ascende a 1.551.145 milhares de euros (fluxo positivo de 2.487.938 milhares de euros no exercício 2013).

Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas

Com data 2 de Outubro de 2012, o Banco de Espanha emitiu a Circular 6/2012, sobre normas de informação de financiamento público e reservada e modelos de reportes financeiros que modifica a Circular 4/2004 de 22 de Dezembro que estabelece a obrigatoriedade de revelar determinada informação relativa às operações refinanciadas e reestruturadas.

Igualmente, com data de 30 de Abril de 2013, o Banco de Espanha enviou uma carta para informar dos critérios acordados pela sua Comissão Executiva sobre elaboração e aprovação das políticas de

refinanciamento e classificação contabilística das operações afectadas. Esses critérios são considerados pelo Banco como referência para o adequado cumprimento da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

A Política de Riscos do Banco inclui os critérios gerais de refinanciamento e reestruturação de operações. Na mesma detalham-se, em função dos segmentos e tipologia de activos, as características básicas para sua concessão e consideração.

Designadamente, assinalam-se os aspectos claves a avaliar e as actuações específicas de cada tipo de produto, diferenciando entre segmentos promotor construtor, empresas, e particulares. Os parâmetros mais relevantes em todos eles são a capacidade de geração de cash flow, conhecimento do cliente e incorporação de garantias adicionais eficazes, detalhando as características concretas do análise em cada caso.

O Banco tem os procedimentos e processos adequados para a correcta identificação e classificação das operações de refinanciamento, refinanciadas, reestruturadas, renovadas e renegociadas segundo o estabelecido na Circular 6/2012 do Banco de Espanha. A seguir apresentam-se os critérios seguidos pelo Banco para avaliar a correcta classificação das operações refinanciadas ou reestruturadas:

Classificação das operações:

As operações refinanciadas serão classificadas como se indica a seguir atendendo aos prazos de carência concedidos pela entidade e à sustentabilidade dos pagamentos realizados pelo titular após o refinanciamento:

- Risco normal: aquelas que não têm carência de principal e adicionalmente cumprem com o requisito de pagamento sustentado estabelecido na normativa vigente.
- Risco substandard: aquelas operações que, ou tendo carência de principal não cumprem com o critério de pagamento sustentado, ou cumprindo com este critério têm carência de principal, nunca superior a 30 meses.
- Risco duvidoso: as restantes operações.

Reclassificação das operações a uma categoria anterior:

As operações melhorarão um grau a sua classificação inicial explicada no apartado anterior, segundo seja acreditada a existência de capacidade de reembolso e as garantias suficientes (devem ser superados os dois aspectos, existência de capacidade de reembolso e de garantias suficientes):

- Capacidade de reembolso: considera-se que existe quando são cumpridas certas variáveis tais como o pagamento dos juros pendentes, a existência de rendimentos recorrentes, que se trate de um primeiro refinanciamento, que a periodicidade das liquidações seja inferior a 6 meses, etc.
- Garantias: considera-se que as garantias são suficientes quando se cumpram certas variáveis tais como a aportação de novas garantias e a existência de avalistas ou garantias eficazes.

Provisões das operações:

As provisões que regista a entidade devem ter em conta as garantias aportadas nas operações. Fundamentalmente são agrupadas em dois tipos dependendo do tipo de garantia que apresentam as operações:

Habitações terminadas:

- Duvidosos por motivos da morosidade: aplica-se o calendário segundo o Anexo IX da Circular 4/2004 do Banco de Espanha sobre a base provisionável aplicando uma redução ao valor da avaliação do 20% para operações com avaliação com antiguidade superior a um ano.

- Duvidosos por motivos diferentes da morosidade e subestandard: aplicam-se distintas percentagens dependendo, entre outros factores, do facto de a operação ter carência ou não, sempre sobre a base provisionável (descontando o valor da garantia segundo o Anexo IX da Circular 4/2004 do Banco de Espanha) aplicando uma redução adicional do 20% aos valores de avaliação para avaliações com antiguidade superior a um ano.

Outros:

- Duvidosos por motivos da morosidade: aplica-se o calendário segundo o Anexo IX da Circular 4/2004 do Banco de Espanha sobre a base provisionável aplicando uma redução ao valor de avaliação do 20% para operações com avaliação com antiguidade superior a um ano.
- Duvidosos por motivos diferentes da morosidade e subestandard, aplica-se sem descontar o valor da garantia mínimo do 25% e um 15% respectivamente.

Aplicando os procedimentos descritos, o refinanciamento duma operação não implica a sua extinção. O Banco realiza um exaustivo análise da situação de solvência do titular e dos avalistas, da sua capacidade de reembolso das operações com as novas condições financeiras bem como da eficácia das garantias aportadas. Considera-se também a experiência com os clientes que solicitam refinanciamentos e analisa-se o histórico de cumprimento de pagamentos com os compromissos assumidos com a entidade. Desde o momento que uma operação é refinanciada, a Divisão de Risco, realiza um seguimento contínuo do adequado cumprimento da política de refinanciamentos estabelecida.

Em 31 de Dezembro de 2014 y 2013, o detalhe das operações refinanciadas e reestruturadas, segundo os critérios da Circular 6/2012 do Banco de Espanha, é a seguinte:

	Milhares de euros						
	2014						
	Garantia hipotecária imobiliária plena		Outras garantias reais (c)		Sem garantia real		Cobertura específica
Nº de operações	Montante líquido	Nº de operações	Montante líquido	Nº de operações	Montante líquido		
Risco Normal (b)							
Administrações Públicas	3	39.929	2	29.971	53	171.763	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	530	117.675	74	11.054	593	354.822	-
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	<i>68</i>	<i>8.918</i>	<i>55</i>	<i>8.966</i>	<i>112</i>	<i>281.607</i>	-
Outros pessoas singulares	1.461	100.083	80	4.544	680	6.494	-
	1.994	257.687	156	45.569	1.326	533.079	-
Risco Subestandard							
Administrações Públicas	-	-	-	-	2	1.041	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	701	144.971	21	16.697	995	71.389	33.855
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	<i>94</i>	<i>20.462</i>	<i>4</i>	<i>14.423</i>	<i>29</i>	<i>2.034</i>	<i>6.756</i>
Outros pessoas singulares	2.094	186.907	99	10.143	894	9.507	8.244
	2.795	331.878	120	26.840	1.891	81.937	42.099
Risco Duvidoso							
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	1.095	389.171	187	296.534	1.484	375.612	696.666
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	<i>261</i>	<i>76.336</i>	<i>45</i>	<i>60.761</i>	<i>319</i>	<i>69.055</i>	<i>152.852</i>
Outros pessoas singulares	2.175	243.155	468	56.826	839	14.073	106.130
	3.270	632.326	655	353.360	2.323	389.685	802.796
	8.059	1.221.891	931	425.769	5.540	1.004.701	844.895

Milhares de euros							
2013							
	Garantia hipotecária imobiliária plena		Outras garantias reais (c)		Sem garantia real		
	Nº de operações	Montante líquido	Nº de operações	Montante líquido	Nº de operações	Montante líquido	Cobertura específica
Risco Normal (b)							
Administrações Públicas	1	526	-	-	50	147.424	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	1.445	308.365	111	53.160	1.651	180.682	-
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	318	73.409	70	46.976	251	55.541	-
Outros pessoas singulares	2.670	214.444	143	11.364	1.523	17.410	-
	4.116	523.335	254	64.524	3.224	345.516	-
Risco Subestandard							
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	195	147.857	5	626	208	63.874	39.069
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	34	34.352	2	478	20	993	8.749
Outros pessoas singulares	1.435	154.938	65	8.795	223	4.646	6.209
	1.630	302.795	70	9.421	431	68.520	45.278
Risco Duvidoso							
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	863	468.035	88	54.076	1.149	330.359	497.526
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	221	77.619	27	28.696	158	85.688	145.672
Outros pessoas singulares	1.437	165.908	292	35.441	650	11.436	61.529
	2.300	633.943	380	89.517	1.799	341.795	559.055
	8.046	1.460.073	704	163.462	5.454	755.831	604.333

(a) Inclui todas as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas segundo são definidas na letra g) do apartado 1 do anexo IX da Circular 4/2004.

(b) Riscos normais qualificados como em seguimento especial conforme ao estabelecido na letra a) do apartado 7 anexo IX da Circular 4/2004.

(c) Inclui as operações com garantia hipotecária imobiliária não plena, isto é, com loan to value superior a 1, e as operações com garantia real distinta da hipotecária imobiliária qualquer que seja o seu loan to value.

O montante líquido das entradas nos exercícios 2014 e 2013 dos refinanciamentos ou reestruturações que foram classificadas como duvidosas ou subestandard pelo Banco ascende a 187.697 milhares de euros e 222.469 milhares de euros, respectivamente.

	Milhares de euros	
	2014	2013
Administrações Públicas	1.041	-
Outras pessoas jurídicas e empresários individuais	102.313	168.985
<i>Do qual: financiamento a construção e promoção</i>	8.676	3.398
Outros pessoas singulares	84.343	53.484
	187.697	222.469

O Banco conta com uma política de refinanciamento, reestruturação, renovação e renegociação das operações, aprovada pelo máximo órgão de governo e incluída no manual e política de créditos da Entidade. Esta política detalha os requisitos, condições e situações segundo as quais é oferecido um leque de medidas para assistir aos clientes da entidade que estiverem em dificuldades financeiras.

9.2 Activos vencidos e deteriorado

A seguir detalham-se aqueles activos financeiros classificados como crédito a clientes e considerados deteriorados por motivos do seu risco de crédito em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, bem como de aqueles que, sem estar considerados como deteriorados, têm algum montante vencido nessas datas, classificados por contrapartes bem como em função do prazo transcorrido desde o vencimento do montante não liquidado às referidas datas mais antigo de cada operação:

Activos deteriorados em 31 de Dezembro de 2014

	Milhares de euros				Total
	Até 180 dias	Entre 180 e 270 dias	Entre 270 dias e um ano	Mais de um ano	
Por classes de contrapartes -					
Administrações Públicas residentes	963	226	141	3.548	4.878
Outros sectores residentes	504.472	118.793	73.830	1.859.068	2.556.163
Administrações Públicas não residentes	-	-	-	-	-
Outros sectores não residentes	18.399	4.333	2.693	67.805	93.230
	523.834	123.352	76.664	1.930.421	2.654.271

Activos deteriorados em 31 de Dezembro de 2013

	Milhares de euros				Total
	Até 180 dias	Entre 180 e 270 dias	Entre 270 dias e um ano	Mais de um ano	
Por classes de contrapartes -					
Administrações Públicas residentes	249	96	106	776	1.227
Outros sectores residentes	443.611	171.712	188.306	1.383.277	2.186.906
Administrações Públicas não residentes	-	-	-	-	-
Outros sectores não residentes	18.289	7.080	7.763	57.031	90.163
	462.149	178.888	196.175	1.441.084	2.278.296

Activos com saldos vencidos não considerados como deteriorados em 31 de Dezembro de 2014

	Milhares de euros			Total
	Menos de 30 dias	Entre 30 e 60 dias	Entre 60 e 90 dias	
Por classes de contrapartes -				
Entidades de Crédito	2	-	-	2
Administrações Públicas residentes	2.276	1	110	2.387
Administrações Públicas não residentes	-	-	-	-
Outros sectores residentes	26.823	19.393	9.759	55.975
Outros sectores não residentes	139	184	57	380
	29.240	19.578	9.926	58.744

Activos com saldos vencidos não considerados como deteriorados em 31 de Dezembro de 2013

	Milhares de euros			Total
	Menos de 30 dias	Entre 30 e 60 dias	Entre 60 e 90 dias	
Por classes de contrapartes -				
Entidades de Crédito	-	-	-	-
Administrações Públicas residentes	7.370	-	15	7.385
Administrações Públicas não residentes	-	-	-	-
Outros sectores residentes	28.603	17.310	206.318	252.231
Outros sectores não residentes	2.334	112	127	2.573
	38.307	17.422	206.460	262.189

9.3 Cobertura de risco de crédito

A seguir apresenta-se o movimento das perdas por imparidades registadas para a cobertura do risco de crédito e o montante acumulado das mesmas ao início e ao fim do exercício 2014 e 2013 de aqueles instrumentos de dívida classificados como crédito a clientes.

O movimento das perdas por deterioro relativo ao exercício 2014 é o seguinte:

	Milhares de euros			Total
	Provisão Específica	Provisão Genérica	Provisão por risco Subestandard	
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1.165.153	896	91.002	1.257.051
Dotação – debito em resultados do exercício	433.115	-	24.965	458.080
Recuperação – crédito em resultados do exercício	(194.204)	(170)	(4.080)	(198.454)
Outros movimentos	238.259	-	121.736	359.995
Saldos aplicados em instrumentos dados de baixa no exercício	(90.977)	-	(6.908)	(97.885)
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	1.551.346	726	226.715	1.778.787
Dos quais:				
Determinados individualmente (*)	194.086	-	-	194.086
Determinados colectivamente	1.357.260	726	226.715	1.584.701
	1.551.346	726	226.715	1.778.787

(*) Consideram-se perdas por deterioro determinadas individualmente as de aqueles activos que foram classificados como duvidosos por motivos diferentes da morosidade.

O movimento das perdas por deterioro relativo ao exercício 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			Total
	Provisão Específica	Provisão Genérica	Provisão por risco Substandard	
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	1.051.590	4.507	132.487	1.188.584
Dotação – debito em resultados do exercício	574.304	34	683	575.021
Recuperação – crédito em resultados do exercício	(351.471)	(3.652)	(1.390)	(356.513)
Outros movimentos	4.083	7	-	4.090
Saldos aplicados em instrumentos dados de baixa no exercício	(113.353)	-	(40.778)	(154.131)
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	1.165.153	896	91.002	1.257.051
Dos quais:				
Determinados individualmente (*)	140.235	-	-	140.235
Determinados colectivamente	1.024.918	896	91.002	1.116.816
	1.165.153	896	91.002	1.257.051

(*) Consideram-se perdas por deterioro determinadas individualmente as de aqueles activos que foram classificados como duvidosos por motivos diferentes da morosidade.

10. Derivados de cobertura (devedores e credores)

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os derivativos contratados designados como elementos de cobertura e os seus elementos cobertos foram fundamentalmente os seguintes:

- InterestRate Swaps, que prestão cobertura a cédulas hipotecárias emitidas pelo Banco e títulos emitidos por terceiros adquiridos pelo Banco.
- Futuros e opções sobre títulos quotizados, que dão cobertura à variações nos preços de mercado dos mesmos prévias à venda de tais títulos.

Os métodos de valorização utilizados para determinar o justo valor dos derivativos OTC foram o desconto de fluxos de caixa para valorações de derivativos sobre taxas de juro e a técnica de simulação de Montecarlo para valorações de produtos estruturados com componente opcional. Para aquelas operações admitidas a quotização oficial, foi considerado o preço de quotização como indicador do seu justo valor.

A seguir apresenta-se um detalhe, por tipo de produto, do justo valor devedor e credor dos derivativos designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor e de fluxos de efectivo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, com indicação do tipo de cobertura contabilístico, do instrumento de cobertura e da partida coberta:

Tipo de cobertura contabilístico e instrumento de cobertura	Milhares de euros						Partida coberta
	2014			2013			
	Justo Valor devedor	Justo Valor credor	Nocional	Justo Valor devedor	Justo Valor credor	Nocional	
Cobertura de justo valor:							
Outras operações sobre taxas de juro	184.704	8.062	1.277.742	150.207	12.161	1.380.485	
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS cédulas)	179.943	-	1.006.982	141.158	-	1.149.665	Cédulas Emitidas Banco
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS DP's clientes)	767	-	5.300	842	-	5.300	IPF clientes
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS rendimento fixo)	-	2.637	42.000	-	3.791	44.000	Rendimento Fixo Prazos estruturados
Outros: Equity Swap + Derivado Implícito	3.994	5.425	223.460	8.207	8.370	181.520	Clientes
Subtotal	184.704	8.062	1.277.742	150.207	12.161	1.380.485	

O Banco considera como “operações de cobertura” unicamente aquelas que podem ser consideradas altamente eficazes ao longo da duração das mesmas. Uma cobertura considera-se altamente eficaz se, durante o prazo previsto de duração da mesma, as variações que se produzam no justo valor ou nos fluxos de efectivo atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas praticamente na totalidade pelas variações no justo valor ou nos fluxos de efectivo, segundo o caso, dos instrumentos de cobertura.

As coberturas designadas como “coberturas de justo valor” são aquelas que cobrem a exposição à variação no justo valor de activos e passivos financeiros ou de compromissos de tomada firme ainda não reconhecidos, ou duma porção identificada dos referidos activos, passivos ou compromissos de tomada firme, atribuível a um risco em particular e sempre que possam afectar à conta de resultados. A seguir apresenta-se a seguinte informação em relação com estas coberturas do justo valor:

- Perdas e lucros do instrumento de cobertura: Ver quadro que se junta, no qual se detalham as perdas e lucros dos exercícios 2014 e 2013 associadas ao instrumento de cobertura.
- Perdas e lucros da partida coberta que são atribuíveis ao risco coberto: Ver quadro que se junta, no qual se detalham as perdas e lucros dos exercícios 2014 e 2013 associadas a instrumentos cobertos e que resultam efectivamente atribuíveis ao risco coberto.
- Ineficiência reconhecida no resultado do exercício que procede de coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro: O Banco não mantém este tipo de coberturas.

Instrumento de cobertura	Milhares de euros							
	31 de Dezembro de 2014				31 de Dezembro de 2013			
	Resultados em instrumentos de cobertura		Resultados em instrumentos cobertos		Resultados em instrumentos de cobertura		Resultados em instrumentos cobertos	
	Perdas	Lucro	Perdas	Lucro	Perdas	Lucro	Perdas	Lucro
Outras operações sobre taxas de juro	74.238	4.684	4.684	74.238	46.493	8.888	8.724	46.493
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS cédulas)	70.372	-	-	70.372	42.828	-	-	42.828
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS clientes)	95	-	-	95	159	-	-	159
Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRS rendimento fixo)	-	1.285	1.285	-	-	2.137	1.973	-
Outros: Equity Swap + Derivado Implícito	3.771	3.399	3.399	3.771	3.506	6.751	6.751	3.506
	74.238	4.684	4.684	74.238	46.493	8.888	8.724	46.493

O montante nocional dos contratos formalizados não é o risco real assumido pelo Banco em relação com os mencionados instrumentos.

O Banco aplica contabilidade de cobertura de justo valor fundamentalmente àquelas operações nas quais se encontra exposta às variações no justo valor de determinados activos e passivos sensíveis às variações das taxas de juro, isto é, fundamentalmente activos e passivos referenciados a uma taxa de juro fixa, que se transforma a uma taxa de juro variável mediante os instrumentos de cobertura correspondentes.

11. Participações

11.1 Participações - Entidades do Grupo

No Anexo I detalham-se as participações mantidas pelo Banco nas entidades do Grupo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, onde se indicam as percentagens de participação e outra informação relevante das referidas sociedades.

11.2 Participações - Entidades multigrupo

No Anexo II detalham-se as participações mantidas pelo Banco em entidades multigrupo em 31 em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, onde se indicam as percentagens de participação e outra informação relevante das referidas sociedades.

11.3 Participações - Entidades associadas

No Anexo III detalham-se as participações mantidas pelo Banco em entidades associadas em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, onde se indicam as percentagens de participação e outra informação relevante das referidas sociedades.

11.4 Notificações sobre aquisição e venda de participações

A seguir se indicam as notificações sobre aquisição e venda de participações no capital de entidades do Grupo, multigrupo e associadas, em cumprimento do disposto na Lei de Sociedades de Capital e no artigo 53 da Lei 24/1988, do Mercado de Valores.

- Aquisição com data 11 de Abril de 2014 a E.B.N. Banco de Negocios, S.A. de um 0,369% da Carteira Perseidas, S.L. ficando a percentagem de participação do Banco na referida Sociedade num 42,91% em 31 de Dezembro de 2014.
- Ampliação de capital com data de 9 de Maio de 2014 de Air Nostrum Líneas Aéreas Mediterráneo S.A. mediante a emissão de 1.559.292 acções à qual o Banco não participa produzindo-se uma diminuição da sua participação na companhia aérea num 19,86%, por efeito da diluição ao não

participar na referida ampliação. Como consequência desta diminuição, a participação resultante do 2,04% ficou fora do perímetro de sociedades associadas no exercício 2014, posto que o Banco passa a não ter influência na administração da Sociedade, classificando-se em 31 de Dezembro de 2014 no epígrafe “Activos financeiros disponíveis para a venda – Instrumentos de capital”.

- Baixa total das participações do Banco com data de 22 de Maio de 2014 em Liquidambar Inversiones Financieras, S.L. por ter-se acordado na Junta a liquidação da Sociedade com distribuição dos activos da sociedade.
- Venda com data de 28 de Julho do 50% das acções do Banco em Autovía de los Pinares, S.L. por execução da decisão arbitral. Como consequência desta diminuição, a participação resultante do 10% ficou fora do perímetro de sociedades associadas no exercício 2014, posto que o Banco passa a não ter influência na administração da Sociedade, classificando-se em 31 de Dezembro de 2014 no epígrafe “Activos financeiros disponíveis para a venda – Instrumentos de capital”.

Adicionalmente, com data 20 de Novembro de 2014, foi subscrito em acordo de venda da totalidade da participação do Banco no capital de E.B.N. Banco de Negocios, S.A. Em 31 de Dezembro de 2014, a aplicação deste acordo encontra-se sujeita ao cumprimento das condições suspensivas, motivo pelo qual, não se tem procedido a registar esta venda nas presentes contas anuais, à espera do cumprimento da mencionada condição suspensiva. O preço de venda que contempla o contrato para a participação do Banco em E.B.N. Banco de Negocios, S.A. é de 11.875 milhares de euros.

Por outro lado, no exercício 2013 as principais aquisições e vendas de participações em empresas do Grupo, multigrupo e associadas foram as seguintes:

- Aquisição com data de 4 de Fevereiro de 2014 de 6,68% do capital social de Losán Hoteles, S.L. mediante uma transmissão de participações sociais realizada pelo accionista “Mont Royal Holding, B.V.” a favor de todos os accionistas desta sociedade.
- Como consequência da transmissão de activos realizada com data de 30 de Dezembro de 2013 por EBN Banco de Negocios, S.A. a favor do seus accionistas, o Grupo viu modificada sua participação no capital social das sociedades Cartera Perseidas, S.L. e Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.
- Cessão com data de 2 de Dezembro de 2013 de todos os activos da empresa Exportadora Castellano Leonesa em favor da “Agencia de Innovación, Financiación e Internacionalización Empresarial de Castilla y León”.

11.5 Movimento de Participações

Seguidamente apresenta-se um resumo dos movimentos (sem considerar as perdas por deterioro) que se produziram na carteira de participações a longo dos exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros			Total
	Entidades do Grupo	Entidades multigrupo	Entidades associadas	
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	545.775	163.597	195.763	905.135
Adições	-	3.457	-	3.457
Reduções	-	-	(273)	(273)
Outros movimentos	193.968	-	-	193.968
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	739.743	167.054	195.490	1.102.287
Adições	3.971	537	-	4.508
Reduções	-	(18.369)	(287)	(18.656)
Outros (*)	-	-	(169.901)	(169.901)
Ajuste ao justo valor (Nota 2.1)	118.166	8.993	79.579	206.738
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	861.880	158.215	104.881	1.124.976

(*) Inclui participações trespassadas ao epígrafe "Activos não correntes a venda" com um valor de custo de 92.457 milhares de euros (ver Nota 15). Estas participações são: Caja España Vida Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A., Duero Pensiones, E.G.F.P. y Unión del Duero Compañía de Seguros de Vida, S.A. Igualmente, trespassou-se à carteira de "Activos financeiros disponíveis para a venda" a participação em Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo S.A., com um custo de 70.789 milhares de euros, e a participação em Autovía los Pinares, S.L., com um custo de 283 milhares de euros. Adicionalmente, foi registado uma redução de capital na Unión del Duero Compañía de Seguros de Vida, S.A. por montante de 6.372 milhares de euros.

Os pagamentos líquidos registados no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelas participações registadas neste epígrafe ascendem a 4.654 milhares de euros (cobranças líquidas de 28.396 milhares de euros durante o exercício 2013).

O montante registado pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 como deterioro destas participações ascende a 11.586 milhares de euros e 221.781 milhares de euros, respectivamente (ver Nota 35).

Durante os exercícios 2014 e 2013 os acertos por valorização correspondentes a correcções de valor por deterioro de activos deste capítulo do balanço experimentaram o seguinte movimento:

	Milhares de euros			Total
	Entidades do Grupo	Entidades multigrupo	Entidades associadas	
Saldo em 1 de Janeiro de 2013	(157.871)	(48.297)	(151.825)	(357.993)
Dotações do exercício (Nota 35)	(193.969)	(27.376)	(711)	(222.056)
Fundos recuperados (Nota 35)	-	-	275	275
Cancelamentos por utilizações, trespasses e outros	-	-	-	-
Saldo a 31 de Dezembro de 2013	(351.840)	(75.673)	(152.261)	(579.774)
Dotações do exercício (Nota 35)	(5.334)	(2.719)	(7.922)	(15.975)
Fundos recuperados (Nota 35)	-	4.103	286	4.389
Cancelamentos por utilizações, trespasses e outros (*)	-	12.773	71.076	83.849
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	(357.174)	(61.516)	(88.821)	(507.511)

(*)Estes montantes incluem a baixa como consequência da liquidação de Liquidambar Inversiones Financieras, S.L. de correções de valor por 12.773 milhares de euros. Adicionalmente, regista-se a baixa de correções de valor associadas a Autovía los Pinares, S.L. por 287 milhares de euros como consequência da venda parcial da sociedade e do trespasse da restante participação ao epígrafe de "Activos financeiros disponíveis para a venda"; do mesmo modo que as correções de valor associadas à participação em Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo S.A., por um montante de 70.789 milhares de euros.

12. Activo material

O movimento verificado no epígrafe de "Activo material" do balanço do Banco nos exercícios 2014 e 2013 foi o seguinte:

	Milhares de euros		
	De uso próprio	Investimentos imobiliários	Total
Custo -			
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	995.174	264.412	1.259.586
Adições	5.881	5	5.886
Baixas por vendas ou por outros médios	(6.748)	(3.763)	(10.511)
Outros trespasses e outros movimentos	(65.130)	(47.097)	(112.227)
Reavaliação (Nota 2.1)	20.538	-	20.538
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	949.715	213.557	1.163.272
Amortização acumulada -			
Saldos a 31 de Dezembro de 2013	(474.694)	(28.083)	(502.777)
Baixas por vendas ou por outros médios	2.463	407	2.870
Dotações	(13.223)	(2.476)	(15.699)
Outros trespasses e outros movimentos	12.003	6.170	18.173
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	(473.451)	(23.982)	(497.433)
Perdas por deterioro -			
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	-	(7.501)	(7.501)
(Dotação) / Recuperação	-	(90)	(90)
Outros trespasses e outros movimentos	-	15.286	15.286
Acerto ao justo valor (Nota 2.1)	-	(26.570)	(26.570)
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	-	(18.875)	(18.875)
Activo material líquido -			
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	476.264	170.700	646.964

	Milhares de euros		
	De uso próprio	Investimentos imobiliários	Total
Custo -			
Saldos a 31 de Dezembro de 2012	1.079.436	278.610	1.358.046
Adições	1.271	-	1.271
Baixas por vendas ou por outros médios	(24.164)	(8.790)	(32.954)
Outros trespasses e outros movimentos	(61.369)	(5.408)	(66.777)
Saldos a 31 de Dezembro de 2013	995.174	264.412	1.259.586
Amortização acumulada -			
Saldos a 31 de Dezembro de 2012	(487.494)	(27.954)	(515.448)
Baixas por vendas ou por outros médios	(15.225)	(2.926)	(18.151)
Dotações	19.293	302	19.595
Outros trespasses e outros movimentos	8.732	2.495	11.227
Saldos a 31 de Dezembro de 2013	(474.694)	(28.083)	(502.777)
Perdas por deterioro -			
Em 31 de Dezembro de 2013	-	(7.501)	(7.501)
Activo material líquido -			
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	520.480	228.828	749.308

O Banco tem contratadas várias apólices de seguro para cobrir os riscos a que estão sujeitos os bens do activo material. A cobertura destas apólices considera-se suficiente.

As cobranças líquidas registados no mapa de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos activos materiais registados neste epígrafe ascendem a 67.279 milhares de euros (47.245 milhares de euros no exercício 2013).

12.1 Activo material de uso próprio

O detalhe, de acordo com a sua natureza, das rubricas que integram o saldo deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	Custo	Amortização acumulada	Perdas por deterioro	Saldo líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	155.203	(152.171)	-	3.032
Mobiliário, veículos e outras instalações	218.406	(198.404)	-	20.002
Edifícios	557.357	(105.341)	-	452.016
Obras em curso	80	-	-	80
Outros	18.669	(17.535)	-	1.134
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	949.715	(473.451)	-	476.264

	Milhares de euros			
	Custo	Amortização acumulada	Perdas por deterioro	Saldo líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	153.280	(151.099)	-	2.181
Mobiliário, veículos e outras instalações	219.836	(195.626)	-	24.210
Edifícios	599.467	(110.668)	-	488.799
Obras em curso	3.938	-	-	3.938
Outros	18.653	(17.301)	-	1.352
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	995.174	(474.694)	-	520.480

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o Banco não tinha imobilizado material adquirido mediante arrendamento financeiro.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, activos materiais de uso próprio por um montante líquido de 211.828 milhares de euros (329.193 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2013) se encontravam totalmente amortizados.

12.2 Investimentos imobiliários

O epígrafe de “Investimentos imobiliários” do balanço reflecte, geralmente, os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções que são mantidos para serem explorados em regime de arrendamento. Os investimentos imobiliários apresentam-se mensurados no balanço pelo seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregue mais o conjunto de desembolsos dinerários realizados ou comprometidos, menos a sua correspondente amortização acumulada e, no caso, das perdas estimadas que resultam de comparar o valor líquido de cada rubrica com o seu correspondente montante recuperável. Se deve tomar como o montante recuperável o maior entre justo valor menos os custos de venda e o valor em uso dos activos.

Tratando-se de activos que geram rendimentos pelo arrendamento e podendo ser estimado um valor em uso dos mesmos, o Banco não segue os mesmos critérios de actualização das avaliações que são requeridas para os imóveis irregulares que estão destinados exclusivamente a sua venda. O Banco calcula o montante recuperável dos investimentos imobiliários a partir do valor em uso que se deriva das rendas geradas pelos activos. O Banco não dispõe duma medida fiável do justo valor dos investimentos imobiliários

Os gastos registados na conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 por gastos directos de exploração (incluindo reparações e manutenção) associados aos investimentos imobiliários ascendem a 2.039 milhares de euros e 1.409 milhares de euros, respectivamente, correspondente na sua totalidade a investimentos imobiliários que geram rendas (Ver Nota 33).

Respeito aos investimentos imobiliários nas quais o Banco actua como arrendador, respeitam-se as condições da normativa aplicável a cada arrendamento, especialmente no relativo à Lei 29/1994, de 24 de Novembro, de Arrendamentos Urbanos, e à Lei 4/2013, de 4 de Junho, de medidas de flexibilização e fomento do mercado de arrendamento de vivendas.

Nos exercícios 2014 e 2013, os rendimentos derivados de rendas com origem nos investimentos imobiliários propriedade do Banco ascenderam a 4.940 milhares de euros e 4.854 milhares de euros, respectivamente (Nota 32).

Durante os exercícios 2014 e 2013, os rendimentos anuais que obtêm o Banco por arrendamentos operativos não canceláveis, entendendo por tais os arrendamentos de renda antiga, ascenderam a 107 milhares de euros em ambos os exercícios.

13. Passivos financeiros a custo amortizado

13.1 Depósitos em Bancos Centrais

A composição dos saldos deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Outros Bancos Centrais	6.000.000	8.000.000
Acertos por valorização – Juros calculados	83.861	110.944
	6.083.861	8.110.944

Durante o exercício 2014, o Banco reembolsou antecipadamente 2.453.000 milhares de euros da apólice mantida com o Banco Central Europeu com vencimento em 29 de Janeiro de 2015, ficando um saldo disposto na mencionada apólice de 1.547.000 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 (4.000.000 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2013). Adicionalmente, conta com um saldo disposto de 4.000.000 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 da apólice mantida com o Banco Central Europeu com

vencimento em 26 de Fevereiro de 2015, e um saldo de 453.000 milhares de euros da linha do TLTRO utilizada no ano.

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 por estes depósitos foram de 12.887 milhares de euros e 44.833 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros e custos assimiladas” da conta de resultados que se junta (Nota 27).

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foram do 0,06% e do 0,56%, respectivamente.

13.2 Depósitos de entidades de crédito

A composição dos saldos deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 atendendo à natureza das operações, indica-se a seguir:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Contas a prazo	164.330	227.376
Participações emitidas	-	-
Cessão temporária de activos	85.912	503.662
Outras contas	98.431	96.078
Acertos por valorização	2.123	2.561
	350.796	829.677

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 por estes depósitos foram 9.772 milhares de euros e 14.738 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros e custos assimilados” da conta de resultados que se junta (Nota 27).

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi do 1,92% e do 2,14%, respectivamente.

13.3 Depósitos da clientela

A composição do saldo deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, atendendo à sua natureza e às contrapartes das operações, indica-se a continuação:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Por natureza -		
Contas depósito à ordem	4.206.364	3.895.505
Contas de poupança	5.717.922	5.419.854
Depósitos a prazo	11.563.542	13.221.258
Passivos financeiros híbridos	139.266	97.136
Cessões temporárias de activos	1.016.895	884.194
Outros	23.263	20.818
Acertos por valorização	306.610	366.805
Operações de micro cobertura	127.114	204.320
Juros calculados	181.924	165.615
Custos de transacção	(2.007)	(2.335)
Outros acertos	(421)	(795)
	22.973.862	23.905.570
Por contrapartes -		
Administrações Públicas residentes	685.501	695.236
Outros sectores residentes	21.821.337	22.667.139
Outros sectores não residentes	160.414	176.390
Acertos por valorização	306.610	366.805
	22.973.862	23.905.570

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 por estes depósitos foram de 406.639 milhares de euros e 475.028 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de "Juros e custos assimilados" da conta de resultados que se junta (Nota 27).

A taxa de juro efectiva média dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi do 1,54% e do 1,73%, respectivamente.

Formando parte do capítulo de "Depósitos a prazo" constam Cédulas Hipotecárias singulares emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de Março, de Regulação do Mercado Hipotecário, segundo o seguinte detalhe:

Data de emissão	Data de vencimento	Taxa de juro	Milhares de euros	
			Nominal	
			2014	2013
12-12-05	12-03-16	3,503%	10.000	10.000
12-12-05	12-12-22	3,754%	100.000	100.000
12-06-06	12-06-18	4,255%	100.000	100.000
23-10-06	23-10-23	4,254%	100.000	100.000
23-05-07	23-05-27	4,755%	100.000	100.000
23-10-07	21-10-17	Euribor 3M + 0,192	200.000	200.000
23-10-07	21-10-17	Euribor 3M + 0,165	200.000	200.000
22-11-08	22-11-15	Euribor 3M + 1,2146	200.000	200.000
13-06-09	13-06-16	4,758%	100.000	100.000
30-11-09	30-11-19	4,511%	77.000	77.000
30-11-09	30-11-19	4,511%	77.000	77.000
29-03-05	29-03-15	3,753%	141.667	141.667
29-03-05	29-03-15	3,753%	141.667	141.667
29-03-05	29-03-20	4,004%	58.333	58.333
29-03-05	29-03-20	4,004%	58.333	58.333
02-12-03	02-12-18	4,757%	67.742	67.742
16-11-04	16-11-19	4,257%	52.317	52.317
28-06-05	28-06-15	Euribor 3M + 0,079	194.872	194.872
28-06-05	28-06-25	3,754%	128.205	128.205
28-06-05	28-06-25	3,754%	76.923	76.923
20-06-05	18-06-17	3,500%	100.000	100.000
08-04-06	08-04-21	4,125%	100.000	100.000
26-03-07	26-03-27	4,250%	100.000	100.000
06-04-06	08-04-31	4,250%	500.000	500.000
11-03-05	11-03-15	3,760%	150.000	150.000
15-06-05	15-06-20	3,510%	150.000	150.000
			3.284.059	3.284.059

13.4 Débitos representados por valores negociáveis

A composição do saldo deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
"Pagarés" e efeitos	-	28.147
Títulos hipotecários	1.222.045	1.483.743
Outros valores não convertíveis	212.150	1.583.721
Valores próprios	(1.080.244)	(2.339.352)
Acertos por valorização	3.626	(40.996)
	357.577	715.263

13.4.1 “Pagarés” e efeitos:

Durante os exercícios 2014 e 2013 esteve em vigor um único programa de “pagarés”, com as seguintes características principais e saldos correspondentes à data de encerramento do exercício:

	Data de vencimento	Milhares de euros	
		Nominal subscrito	
		2014	2013
Pagaré BCEISS Vto. 15/01/14	15/01/2014	-	1.308
Pagaré BCEISS Vto. 16/01/14	16/01/2014	-	3.776
Pagaré BCEISS Vto. 17/01/14	17/01/2014	-	1.047
Pagaré BCEISS Vto. 20/01/14	20/01/2014	-	2.137
Pagaré BCEISS Vto. 21/01/14	21/01/2014	-	10.000
Pagaré BCEISS Vto. 22/01/14	22/01/2014	-	972
Pagaré BCEISS Vto. 23/01/14	23/01/2014	-	7.000
Pagaré BCEISS Vto. 24/01/14	24/01/2014	-	3.748
		-	29.988
Ajustes por valoração		-	(1.841)
		-	28.147

(*) os “pagarés” são emitidos a qualquer prazo entre uma semana e dezoito meses.

Do inventário anterior o Banco recomprou pagarés por montante nominal de aproximado de 237 milhares de euros.

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2013 pelos referidos valores foram de 105 milhares de euros e 4.025 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros y custos assimiladas” da conta de resultados que se junta (Nota 27).

A taxa de juro efectiva média dos “pagarés” classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2013 foi de 4,19%.

O movimento que houve na conta “Pagarés y outros valores” durante os exercícios 2014 e 2013 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Saldo nominal inicial	29.988	541.732
Emissões	-	-
Amortizações	(29.988)	(511.744)
Saldo final	-	29.988

A totalidade destes instrumentos financeiros se encontravam denominados em moeda euro.

Os prospectos das emissões, elaborados segundo o estabelecido pela Circular 2/1999 da Comissão Nacional do Mercado de Valores, foram inscritos no Registo Oficial desta Entidade.

13.4.2 Títulos hipotecários

O inventário das cédulas hipotecárias emitidas em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Emissão	Código ISIN	Data emissão	Montante Emissão	Valor nominal em 31/12/2014	Valor nominal em 31/12/2013	Data vencimento	Taxa de Juro
Cédulas Hipotecarias Caja España Junho 2010 (*)	ES0415474305	03/06/2010	72.452	72.452	72.452	03/06/2015	3%
Cédulas Hipotecarias Caja España Junho 2011 (*)	ES0458673011	30/06/2011	400.000	-	261.698	30/06/2014	4%
Cédulas Hipotecarias Caja España Novembro 2011 (*)	ES0458673037	03/11/2011	150.000	150.000	150.000	30/04/2015	4,25%
Cédulas Hipotecarias Caja España Novembro 2011-2 (*)	ES0458673045	17/11/2011	500.000	500.000	500.000	17/04/2017	5,5%
Cédulas Hipotecarias Caja España Novembro 2011-3 (*)	ES0458673052	17/11/2011	500.000	500.000	500.000	19/05/2019	6%
				1.222.452	1.484.150		

(*) Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, mantinham-se títulos destas emissões em auto carteira por um montante de 1.080.244 e 1.080.086 milhares de euros, respectivamente.

Estas emissões estão admitidas a negociação no mercado de rendimento fixo AIAF, e estão garantida por hipoteca sobre todas as que em qualquer tempo constem inscritas a favor da entidade emissora e não estejam afectas a emissão de títulos hipotecários, ou estejam mobilizadas através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal da mesma.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Banco tinha em auto carteira um montante de 1.080.244 milhares de euros

Os juros calculados durante o exercício 2014 pelas presentes cédulas foram de 11.446 milhares de euros (22.879 milhares de euros em 2013), e se incluem no capítulo de "Juros y custos assimiladas" da conta de resultados que se anexa (Nota 27).

Durante o exercício 2014 o Banco recomprou cédulas hipotecárias por montante nominal de 5.211 milhares de euros (36.209 milhares de euros em 2013), gerando um resultado de 49 milhares de euros (355 milhares de euros em 2013), registados no epígrafe "Resultado de operações financeiras (líquido) – Outros" da conta de resultados.

O Banco amortizou emissões de cédulas hipotecárias por montante de 261.698 milhares de euros durante 2014 (1.084.632 milhares de euros durante 2013).

A taxa de juro efectiva média dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi de 5,52% e de 5,30%, respectivamente.

13.4.3 Outros valores não convertíveis

Outros valores não convertíveis reflectem em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o saldo vivo das emissões de títulos, obrigações e cédulas territoriais realizadas pelo Banco.

Um detalhe das emissões de títulos, obrigações e cédulas territoriais em circulação em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Emissão	Código ISIN	Data de emissão	Milhares de euros		2014	
			Nominal	Saldo vivo	Taxa de juro	Vencimento final da emissão
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854128	04/05/2010	100.000	97.900	3,000%	04/05/2015
6ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854094	18/03/2010	100.000	100.000	3,221%	18/03/2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854136	23/06/2010	169.000	14.250	3,782%	23/06/2015
			369.000	212.150		

Emissão	Código ISIN	Data de emissão	Milhares de euros		2013	
			Nominal	Saldo vivo	Taxa de Juro	Vencimento final da emissão
6ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854094	18/03/2010	100.000	100.000	3,221%	18/03/2015
9ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854128	04/05/2010	100.000	100.000	3,000%	04/05/2015
10ª Emissão de Títulos Simples Aval do Estado	ES0314854136	23/06/2010	169.000	169.000	3,782%	23/06/2015
Obrigações Simples Março 2007	ES0215474224	26/03/2007	300.000	112.500	E3M+0,21%	26/03/2014
1ª Títulos nos Simples Avalizados CEISS	ES0358673004	07/06/2011	100.000	38.550	5,150%	07/06/2014
2ª Títulos Simples Avalizados CEISS	ES0358673038	18/11/2011	569.000	463.950	5,900%	18/11/2016
1ª Títulos Simples Avalizados CEISS	ES0313111009	20/06/2012	600.000	600.000	6,900%	20/06/2017
			1.938.000	1.584.000		

Os juros calculados durante os exercícios 2014 e 2014 pelos referidos valores foram de 21.354 milhares de euros e 32.582 milhares de euros, respectivamente, e incluem-se no capítulo de “Juros e custos assimiladas” da conta de resultados que se junta (Nota 27).

A taxa de juro efectiva média dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foi de 4,43% e de 6,51%, respectivamente.

Durante o exercício 2014 o Banco não recomprou emissões de Títulos, Obrigações Simples (tendo recomprado por montante de 8.500 milhares de euros em 2013, gerando um lucro de 212 milhares de euros). Durante o ao 2014 foi amortizada Dívida Avalizada por montante nominal de 1.259 milhares de euros, gerando uma perda de 43 milhares de euros registados no epígrafe “Resultado de operações financeiras (líquido)” da conta de resultados que se junta.

A totalidade destes instrumentos financeiros se encontram denominados em euros.

13.5 Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o detalhe dos saldos e características principais deste capítulo do balanço é o seguinte:

Emissão	Milhares de euros			
	Saldo 31/12/2014	Saldo 31/12/2013	Juro nominal	Vencimento da emissão
Obrigações Contingentes Convertíveis BCEISS	604.000	604.000	8,75%	Perpetua
Juros calculados	9.048	34.602		
	613.048	638.602		

Com data de 4 de Julho de 2013 publicou-se a Resolução da Comissão Directora do FROB, pela que se modificava a de 24 de Abril de 2013, no que diz respeito à periodicidade de pagamento da remuneração da

emissão de CoCos do quadro anterior realizada pelo Banco, pela que, em virtude do artigo 64.d) da Lei 9/2012, acordava-se modificar as condições da emissão no seu apartado de "Remuneração", ficando fixa no 8,5% anual com incrementos anuais nas seguintes condições:

- A remuneração incrementou-se em 25 pontos básicos desde o primeiro aniversário da data de desembolso pelo FROB até o segundo aniversário (isto é, o 2º ano).
- Desde o segundo aniversário da data de desembolso pelo FROB, a remuneração incrementar-se-á anualmente em 50 pontos básicos.

O pagamento da remuneração destas obrigações é de carácter predeterminado, de carácter não acumulativo e não discricional, e estará condicionado em todo caso a:

- A existência de elementos distribuíveis, entendidos como a soma de benefícios e reservas distribuíveis.
- O cumprimento dos requerimentos de recursos próprios de acordo com a normativa aplicável em cada momento.
- Adicionalmente, o Banco de España poderá exigir o cancelamento do pagamento em efectivo da remuneração baseando-se na situação financeira e de solvência do Banco ou do seu Grupo consolidável.
- No caso de a decisão de não pagamento em efectivo da remuneração fixa por qualquer das razões mencionadas anteriormente, e enquanto o FROB for o detentor dos valores, o Banco abonará ao FROB a remuneração mediante a entrega dum volume de acções do Banco equivalente, em valor económico, ao montante da remuneração que deveria ter sido abonada.

O FROB poderá promover a conversão dos CoCos em acções ordinárias do emissor nos supostos estabelecidos na Lei 9/2012.

Deverá promover-se, em todo o caso, a conversão em acções ordinárias se se produz qualquer dos eventos que se relacionam a seguir:

- Quando a entidade emissora ou matriz, ou o seu grupo ou subgrupo consolidável, apresente um rácio de capital predominante inferior ao 5,125%. A estes efeitos, entender-se-á por capital predominante o definido nas letras a) e b) do apartado 1 da norma décimo primeira da Circular 3/2008 e se terá em conta, em forma coerente com as recomendações do Comité de Supervisores Bancários de Basileia, as restantes deduções constantes na norma nona, assim como quaisquer outras partidas que, a juízo da entidade, diminuam a capacidade de absorção de perdas do mencionado capital em situações de stress.
- No caso de que as modificações no regulamento interno espanhol ou na normativa da União Europeia determinem a não elegibilidade dos CoCos aos efeitos do cômputo dos recursos próprios da entidade como pouco, Additional Tier 1.
- No caso de que o emissor incorrer em causa legal de dissolução, liquidação ou em caso de declaração de insolvência do emissor.

Enquanto o FROB for o detentor dos instrumentos, a relação de conversão será variável. Neste caso, a determinação da relação da conversão realizar-se-á tomando o valor nominal dos CoCos e aplicando um desconto ao valor de mercado das acções da entidade emissora no momento da conversão, de conformidade com as directrizes da União Europeia aplicáveis. A estes efeitos, com carácter prévio à conversão, será solicitada autorização à Comissão Europeia para garantir a compatibilidade da relação de conversão com a normativa de ajudas de Estado da União Europeia.

O valor de mercado das acções da entidade determinar-se-á de acordo com o valor económico da entidade emissora nesse momento, de conformidade com o disposto na Lei 9/2012 e os critérios estabelecidos pela

Comissão Europeia. No caso de que, a raiz da valoração do emissor na data de conversão, ao FROB lhe correspondesse uma percentagem do capital do emissor que não possa ser atingido mediante uma operação mercantil de redução e ampliação do capital, os accionistas significativos da entidade comprometem-se a transmitir ao FROB, em troca de um preço simbólico e em função da sua percentagem da participação no capital, um número de acções que permitam que o FROB atinja a participação no capital que lhe corresponderia conforme à valorização económica realizada.

No caso de que, na data de conversão, os detentores dos CoCos fossem terceiros alheios ao FROB, a equação de troca definir-se-á de acordo com os standards dos mercados para instrumentos similares de tal forma que os instrumentos mantenham a sua qualificação regulamentar.

De acordo com o previsto nos artigos 32 e 34 da Lei 9/2012, o FROB poderá promover voluntariamente a conversão total ou parcial dos CoCos em acções ordinárias do Banco, nas seguintes datas e supostos:

- No quinto aniversário desde a data de desembolso (ou no sétimo se se tivesse concedido a prorrogação prevista no segundo parágrafo do artigo 34.1 da Lei 9/2012). A estes efeitos, o FROB solicitará a conversão no prazo máximo de seis meses contados desde a finalização do quinto ano (ou, no seu caso, da finalização da referida prorrogação);
- Em qualquer momento anterior ao quinto aniversário desde a data de desembolso, se prévio parecer do Banco de Espanha, em conformidade com a normativa aplicável, o FROB considera improvável, à vista da situação do Banco, que a recompra dos CoCos pudesse ser realizada, ou no caso de que, prévio parecer do Banco de Espanha, considere conveniente a sua conversão em acções ordinárias de Banco CEISS para a sua recapitalização definitiva;

Si o FROB, como autoridade de resolução, em uso das faculdades administrativas que lhe outorga a Lei 9/2012, o considerar conveniente para a adequada execução do Plano de Reestruturação do Banco.

Inicialmente, o Banco assumiu expressamente que recompraria em uma ou mais vezes a emissão de CoCos tão cedo como estivesse em condições de o fazer dentro do prazo de cinco anos a contar desde a data de desembolso, nos termos previstos na normativa vigente e na Decisão da Comissão Europeia de data 20 de Dezembro de 2012. Se como consequência da situação económico-financeira do Banco ou do desenvolvimento das condições dos mercados não pudessem cumprir-se os objectivos do Plano de Reestruturação do Banco aprovado pelo Banco de Espanha e a Comissão Europeia, este prazo inicial de cinco anos poderia ser prorrogado adicionalmente dois anos de acordo com o estabelecido no artigo 34.1 da Lei 9/2012.

Não entanto o anterior, como consequência da segunda modificação realizada do Plano de Resolução e TermSheet do Banco Ceiss indicada na Nota 1, foi antecipado num ano (de 5 a 4) o calendário de pagamento destes instrumentos. Neste sentido, de acordo com os termos actuais do TermSheet, Banco Ceiss, na primeira instância, e a “Combined Entity” (no grupo formado por Unicaja e Banco Ceiss), em última instância, na medida em que Banco Ceiss não for capaz de o cumprir, deverão fazer todo o que for possível por reembolsar integralmente os títulos convertíveis contingentes (CoCos) subscritos pelo FROB num prazo máximo de 4 anos desde a data da sua emissão. Ainda, os CoCos serão recomprados nas seguintes condições:

- a) Para os exercícios 2014 e 2015: o 100% do excesso de capital regulamentar —em termos consolidados— sobre os requisitos mínimos de capital aplicáveis em 2016 conforme à legislação europeia (8,625%, incluídos o acordo Basileia III / a Directiva sobre requisitos de capital [CDR IV], com a correspondente dedução de 50% dos activos por impostos diferidos) e a legislação espanhola (CBE 3/2008 y CBE 7/2012), mais uma margem de capital de 100 pontos básicos.
- b) Para o exercício 2016: o 100% do excesso de capital regulamentar —em termos consolidados— sobre os requisitos mínimos de capital aplicáveis em 2019 conforme à legislação europeia (10,5%, incluídos o acordo de Basileia III / a Directiva sobre adequação do capital [CAD IV], com a correspondente dedução de 50% dos activos por impostos diferidos) e a legislação espanhola (CBE 3/2008 e CBE 7/2012).

- c) Para o exercício 2017: O 100% do excesso do capital regulamentar —em termos consolidados— sobre os requisitos mínimos de capital aplicáveis em 2019 conforme à legislação europeia (10,5%, incluídos o acordo de Basileia III / a Directiva sobre adequação do capital [CAD IV], com a correspondente dedução de 50% dos activos por impostos diferidos) e a legislação espanhola (CBE 3/2008 e CBE 7/2012), mais uma margem de capital de 50 pontos básicos.

No que respeita à recompra dos CoCos produzirá-se durante o exercício seguinte ao exercício utilizado como referência para o cálculo do excesso de capital regulamentar. Este cálculo será realizado sem demora uma vez fechados os estados financeiros do exercício utilizado como referência.

Sem prejuízo das competências do Banco de Espanha como supervisor bancário do Banco CEISS, a recompra dos CoCos ficará total ou parcialmente anulada se, em virtude duma solicitação fundamentada por parte do Banco Ceiss (por exemplo, si o marco regulamentar for modificado de maneira importante e/ou a situação económica actual for notavelmente pior que a prevista no Plano de Negócio) e confirmada pelos serviços da Comissão baseando-se numa opinião do administrador responsável da supervisão, se considerar que põe em perigo a posição da solvência do Banco nos anos seguintes.

Se existirem dúvidas sobre a capacidade para reembolsar os CoCos no prazo máximo de 4 anos desde a data de sua emissão, o administrador responsável da supervisão do cumprimento do TermSheet (Monitoring Trustee) poderá solicitar acções corretoras com o objectivo de assegurar a disponibilidade de capital do Banco CEISS.

Si a conversão se efectuar de conformidade com o TermSheet, os detentores dos CoCos receberam acções de Banco CEISS.

Os juros gerados pelos passivos subordinados, reconhecidos nas contas de resultados que se juntam ascenderam, durante os exercícios 2014 e 2013, a 52.283 milhares de euros e a 41.523 milhares de euros, respectivamente (Nota 27).

A taxa de juro efectiva médio dos instrumentos de dívida classificados neste capítulo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 foram de 8,75% e de 8,50%, respectivamente.

13.6 Outros passivos financeiros

A composição do saldo deste capítulo do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Obrigações a pagar (*)	96.743	105.447
Contas de recaudação	120.085	58.641
Contas especiais	-	-
Garantias financeiras	3.275	3.845
Fianças recebidas e outros	37.671	25.347
	257.774	193.280

(*)Inclui um saldo de 31.713 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 (36.185 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2013) correspondente ao saldo pendente da aportação extraordinária ao Fundo de Garantia de Depósitos estimada sobre a base das aportações em 31 de Dezembro de 2011 (ver Nota 1.15).

O montante registado na rubrica de “Fianças recebidas e outros” inclui as garantias a favor do Banco depositadas noutras entidades financeiras como consequência da sua operativa com instrumentos derivados e operações simultâneas.

O fluxo negativo incluído no estado de fluxos de efectivo do exercício 2014 pelos passivos financeiros a custo amortizado ascende a 3.434.797 milhares de euros (fluxo negativo de 2.795.829 milhares de euros no exercício 2013).

14. Provisões

De seguida detalham-se os movimentos nos exercícios 2014 e 2013 e a finalidade das provisões registadas nestes epígrafes do balanço em 31 de Dezembro dos exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros				
	Fundo para pensões e obrigações similares	Provisões para impostos e outras contingências legais	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras provisões	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	133.331	3.623	70.829	304.906	512.689
Dotação com débito a resultados:	24.191	222	26.713	155.936	207.062
Dotações a provisões	22.447	222	26.713	155.936	205.318
Custo por juros (Nota 27)	1.744	-	-	-	1.744
Recuperação com débito a resultados	(5.347)	-	(18.410)	(132.040)	(155.797)
Utilização de fundos	(31.066)	-	-	(104.950)	(136.016)
Outros movimentos	(671)	-	358	-	(313)
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	120.438	3.845	79.490	223.852	427.625
Dotação com débito a resultados:	7.185	1.715	15.170	75.426	99.496
Dotações a provisões	5.697	1.715	15.170	75.426	98.008
Custo por juros (Nota 27)	1.488	-	-	-	1.488
Recuperação com débito a resultados	(3.231)	(204)	(13.771)	(21.333)	(38.539)
Utilização de fundos (*)	(29.092)	-	-	(82.126)	(111.218)
Outros movimentos	2.930	-	7.792	58.072	68.794
Saldos a 31 de Dezembro de 2014	98.230	5.356	88.681	253.891	446.158

(*) Em 2014 no capítulo "Outras provisões" se incluem 25.288 milhares de euros relacionados com a utilização da provisão constituída para fazer face ao impacto dos procedimentos judiciais existentes à data de fecho do exercício pendentes de resolução.

As provisões registadas pelo Banco supõem a melhor estimativa das obrigações futuras. Os Administradores do Banco consideram que não existe um risco significativo de que a materialização destas estimativas, tendo em conta o montante destas provisões, vá a supor um ajustamento material sobre o valor em livros dos activos e passivos do Banco no próximo exercício contabilístico. O efeito financeiro estimado no cálculo das provisões e o montante da recuperação das mesmas não foi significativo durante os exercícios 2014 e 2013.

O Banco quantifica as provisões tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências do acontecimento no qual está a sua origem e são recalculadas com ocasião de cada fecho contabilístico, e são utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas; procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixam de existir ou diminuem.

O Banco reavalia periodicamente os riscos aos que se encontra exposta a sua actividade de acordo com o contexto económico na qual esta é desenvolvida. Uma vez realizada a avaliação e registo inicial das provisões, estas são objecto de revisão em cada data do balanço e ajustadas, no seu caso, para reflectir a melhor estimativa existente nesse momento.

As provisões registadas são utilizadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas, procedendo-se à sua reversão, total ou parcial, quando as mencionadas obrigações deixam de existir ou diminuem.

Fundo de pensões e obrigações similares

Este capítulo inclui os compromissos assumidos pelo Banco com os seus empregados tal e como se descreve nas Notas 2.2-m e 34.1.

O detalhe a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Fundo para pensões exteriorizado	5.640	6.148
Outros fundos internos	29.217	25.718
	34.857	31.866
Outras retribuições a longo prazo: Pré-reformas (Nota 34.1)	63.373	88.572
	98.230	120.438

Provisões para riscos e compromissos contingentes

Este capítulo inclui o montante constituído para as provisões genérica e específica de riscos contingentes, entendidos como aquelas operações nas quais o Banco garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos, e de compromissos contingentes, entendidos como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar a reconhecimento de activos financeiros.

O detalhe por natureza dos saldos registados na partida de “Provisões para riscos e compromissos contingentes” em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, e o detalhe do conceito “Outros movimentos” associado ao movimento das mencionadas provisões para os exercícios 2014 e 2013, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	Saldo	
	2014	2013
Provisões para riscos contingentes	88.861	79.490
Provisões para compromissos contingentes	-	-
	88.861	79.490

O montante de “Outros movimentos” inclui fundamentalmente aumentos e diminuições das provisões dotadas por riscos contingentes devido a reclassificações entre montantes dispostos e riscos contingentes.

A partida de “Provisões para riscos contingentes” inclui o montante das provisões constituídas para a cobertura de riscos contingentes, entendidos como aquelas operações nas quais o Banco garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos, enquanto que a partida de “Provisões para compromissos contingentes” inclui as provisões para a cobertura de compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de activos financeiros, não apresentando saldo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013.

Outras provisões

O detalhe por natureza dos saldos registados na partida de “Outras provisões” em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, e o detalhe do conceito “Outros movimentos” associado ao movimento das referidas provisões para os exercícios 2014 e 2013, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	Saldo	
	2014	2013
Cobertura de contingências legais	128.901	48.990
Cobertura de contingências associadas a participadas	108.221	102.613
Cobertura de outras contingências	16.769	72.249
	253.891	223.852

Os principais conceitos recolhidos no capítulo de “Outras provisões” incluem a cobertura de riscos diversos derivados da actividade habitual do Banco, para os quais foram constituídas provisões que cobrem o montante provável do desembolso. Basicamente, provisões constituídas para a cobertura de défices patrimoniais e homogeneização de critérios contabilísticos das participações às quais o Banco, assim como, as provisões constituídas para a cobertura de procedimentos judiciais e reclamações apresentadas contra o Banco com origem no desenvolvimento habitual das suas actividades (ver Nota 1.3).

15. Outros activos

a) Activos não correntes detidos para venda

A seguir apresenta-se o detalhe do epígrafe de “Activos não correntes detidos para venda” no qual se reflecte o valor em livros dos activos que não formam parte das actividades de exploração do Banco e cuja recuperação do seu valor contabilístico terá lugar previsivelmente através do preço que se obtiver na sua venda. O montante destes activos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 ascende a 511.952 milhares de euros e a 337.491 milhares de euros, respectivamente.

O Banco calculou o justo valor dos activos não correntes detidos para venda como o valor obtido mediante avaliação actualizada realizada atendendo ao disposto na Ordem Ministerial ECO/805/2003 por um avaliador autorizado pelo Banco de Espanha, e de acordo aos critérios explicados na Nota 2.2-r anterior.

O detalhe dos elementos de activos não correntes detidos para a venda classificado em função da sua finalidade à data de encerramento dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Instrumentos de capital	92.457	-
Activos residenciais	167.219	154.158
Imóveis terminados	222.530	150.407
Habitação	67.412	59.516
Resto	155.118	90.891
Imóveis em construção	7.531	7.603
Habitação	7.531	7.603
Resto	-	-
Terrenos	22.215	25.323
	511.952	337.491

Durante o exercício 2014, o Banco reclassificou empresas participadas neste epígrafe do balanço, por um valor líquido contabilístico de 92.457 milhares de euros (ver Nota 11). Em 31 de Dezembro de 2014, as participações classificadas no epígrafe de activos não correntes detidos para venda são: Caja España Vida Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A., Duero Pensiones, E.G.F.P., Unión del Duero Compañía de Seguros de Vida, S.A. e Diode España, S.A.

A seguir apresenta-se uma conciliação entre o saldo inicial e final dos activos materiais classificados no epígrafe de “Activos não correntes para venda” do balanço (excluindo instrumentos de capital) para os exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros		
	Activos não correntes para venda - Imobilizado	Correcções de valor por deterioro	Valor líquido contabilístico
Saldos em 31 de Dezembro de 2012	1.446.286	(586.516)	859.770
Altas do exercício	93.196	-	93.196
Baixas por vendas ou outros trespasses	(1.191.809)	508.581	(683.228)
Imputação a resultados (Nota 37)	-	10.156	10.156
Trespases e outros movimentos	56.822	775	57.597
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	404.495	(67.004)	337.491
Altas do exercício	80.948	-	80.948
Baixas por vendas ou outros trespasses	(31.491)	8.009	(23.482)
Imputação a resultados (Nota 37)	-	(10.465)	(10.465)
Trespases e outros movimentos	80.613	(1.482)	79.131
Acertos ao justo valor (Nota 2.1)	-	(44.128)	(44.128)
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	534.565	(115.070)	419.495

As cobranças líquidas registados no mapa de fluxos de efectivo pelos activos na correntes detidos para venda ascendem a 42.618 milhares de euros (68.265 milhares de euros no exercício 2013).

As perdas por deterioro registadas na conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 para a cobertura de activos não correntes detidos para venda ascendem a 10.465 milhares de euros e 10.156 milhares de euros, respectivamente, que foram registados no epígrafe de “Lucros/ (perdas) de activos não correntes detidos para venda não classificados como operações interrompidas” (Nota 37).

O Banco aplica condições de mercado na venda de activos não correntes detidos para venda com financiamento ao comprador. O montante do financiamento inicial associado aos empréstimos concedidos por esta operativa durante o exercício 2014 ascende a 8.387 milhares de euros (23.522 milhares de euros no exercício 2013).

Sociedades de avaliação

A principal sociedade avaliadora que emite relatórios sobre os activos do Banco é Tasaciones Inmobiliarias, S.A. (Tinsa). Outras sociedades que emitem relatórios de avaliação sobre estes activos são, fundamentalmente, Sociedad de Avaliação, S.A. (Sotasa), Técnicos de Avaliação, S.A. (Tecnitasa) e Eurovaloraciones S.A.

Com carácter geral, as avaliações utilizadas pelo Banco, tanto para imóveis que garantam operações creditícias como para activos adjudicados ou recebidos em dação em pagamento de dívidas devem estar realizadas por uma sociedade de avaliação homologada pelo Banco de España e de acordo aos requisitos estabelecidos na Ordem ECO/805/2003, de 27 de Março.

O valor líquido registado contabilisticamente corresponde ao menor montante entre o valor contabilístico no momento no qual estes activos são considerados como “não correntes detidos para venda” e o seu justo valor estimado através da avaliação ajustada à baixa em função do tempo de permanência do activo no balanço.

b) Outros activos

A composição dos saldos deste epígrafe dos balanços em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Existências	17.550	12.335
Outros	75.991	44.208
	93.541	56.543

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a partida “Outros” deste epígrafe do balanço reflecte fundamentalmente contas de mensuração do activo.

16. Outros passivos

A composição dos saldos deste capítulo do balanço a 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Mensuralizações		
Gastos gerados não vencidos	44.969	30.992
Resto		
Operações em curso	7.637	7.216
Outros conceitos	27.714	28.516
	80.320	66.724

17. Acréscimos e diferimentos

O detalhe e o movimento registado no capítulo de “Acréscimos e diferimentos” do balanço dos exercícios 2014 e 2013 apresenta-se no mapa total de variações no património líquido anexo, junto com uma explicação dos movimentos havidos nos mesmos ao longo dos exercícios 2014 e 2013.

18. Capital e fundos próprios

18.1 Capital social e prima de emissão

Durante o exercício 2014, produziu-se uma ampliação de capital descrita na Nota 1.4. Desta forma, em 31 de Dezembro de 2014 o capital social do Banco compõe-se de 1.159.208.236 acções ordinárias nominativas, representadas mediante inscrições em conta todas elas livremente transmissíveis, de 0,25 euros de valor nominal cada uma, com uma prima de emissão de 0,75 euros por acção. O principal accionista do Banco em 31 de Dezembro de 2014 é Unicaja Banco, S.A com um 60,66% do capital social. Igualmente, o FROB detêm uma percentagem já consolidado do 1,16% do capital social do Banco, com o compromisso por uma percentagem adicional de 8,09% pelas acções pendentes de desembolso que lhes correspondem em função da Resolução da Comissão Directora do FROB de data 10 de Março de 2014 (ver Nota 1.3). Por outro lado, titulares de Títulos Necessária e Contingentemente Convertíveis em acções ordinárias do Banco, que não aceitaram a oferta de Unicaja, são accionistas do Banco com um 26,31% do seu capital social. Em 31 de Dezembro de 2013 o capital social do Banco estava dividido em 355.738.642 acções ordinárias nominativas, representadas mediante inscrições em conta todas elas livremente transmissíveis, de 0,25 euros de valor nominal cada uma, com uma prima de emissão de 0,75 euros por acção. Os accionistas do Banco à referida data eram os titulares dos híbridos maioristas aos que lhes tinham sido trocados esses títulos por acções do Banco.

18.2 Valores próprios

O saldo do epígrafe “Fundos próprios – Valores próprios” do balanço em 31 de Dezembro de 2014, inclui o montante dos instrumentos de capital em poder do Banco.

Durante os exercícios 2014, o Banco realizou as seguintes transacções com acções próprias:

	2014	
	Nº acções	Milhares de euros
Saldo inicial	-	-
+Compras	151.018.257	151.018
-Vendas (*)	(13.447.143)	(13.447)
-Vendas pendentes de desembolso pelo FROB (ver Nota 1.3)	(93.775.819)	(93.776)
Saldo final	43.795.295	43.795

(*) Acções vendidas ao Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, na base aos acordos descritos na Nota 1.3.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Banco detém 3,78% do capital social, fruto da recompra de acções que está a ser realizada como resultado das sentenças desfavoráveis pela comercialização de instrumentos híbridos, conforme ao descrito na Nota 1.3.

Durante o exercício 2013, o Banco não realizou transacções com acções próprias.

18.3 Outros instrumentos de capital

Como resultado das acções realizadas pelo Banco de gestão da troca de híbridos aos investidores retalhistas tal e como se indica na Nota 1.2 e no âmbito do estabelecido na Resolução da Comissão Directora do FROB com data de 16 de Maio de 2013, o Banco realizou uma emissão de Títulos Necessária e Contingentemente Convertíveis em acções por montante de 803.469 milhares de euros.

Durante o exercício 2014, o Banco por verificação do evento regulamentar previsto na Resolução da Comissão Directora do FROB de 16 de Maio de 2013 acordou a conversão obrigatória dos Títulos Necessária e Contingentemente convertíveis em acções do Banco, trocando-se esses títulos por 803.469.613 acções de nova emissão do Banco, de 0,25 euros de valor nominal e 0,75 euros de prima de emissão cada uma, tal e como se indica na Nota 1.2. Os mencionados títulos geraram até esse momento, uma remuneração discricionária, de 7.789 milhares de euros que se encontram registados no epígrafe “Fundos Próprios-Reservas” do balanço que se junta.

18.4 Reserva legal

De acordo com a Lei de Sociedades de Capital, a sociedade anónima deve destinar um montante igual ao 10% do lucro do exercício à reserva legal até atingir, pelo menos, o 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para incrementar o capital na parte do seu saldo que exceder do 10% do capital já incrementado. Com excepção da finalidade mencionada anteriormente, e enquanto não superar o 20% do capital social, esta reserva unicamente poderá ser destinada à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para esse fim.

19. Situação fiscal

19.1 Grupo Fiscal Consolidado

A sociedade forma parte do Grupo de Consolidação Fiscal número 11/2012, tributando no Imposto sobre Sociedades segundo o Regime especial de Consolidação Fiscal, regulado no Capítulo VII, do Título VII, do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004 (doravante, TRLIS), actuando como entidade dominante, por se ter subrogado na condição de entidade dominante do grupo fiscal, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2013.

De acordo ao anterior, o Grupo fiscal está formado pelo Banco como entidade dominante e 18 sociedades dependentes.

Denominação Social	NIF	Data Incorporação	% Domínio	Dominante
BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, S.A.	A86289642			SI
ALQLUNIA DUERO S.L.	B45541786	1/1/2012	100,00	NO
BRUESADUERO S.L.	B99140352	1/1/2012	76,79	NO
CAJA DUERO CAPITAL S.A.	A83798017	1/1/2012	100,00	NO
CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SOCIEDAD DE PARTICIP. PREF. S.A.	A24499428	1/1/2012	100,00	NO
CAJA ESPAÑA FONDOS	A79437950	1/1/2012	100,00	NO
CAJA ESPAÑA MEDIACION	A24371874	1/1/2012	100,00	NO
CAMPO INVERSIONES S.A.	A37296175	1/1/2012	100,00	NO
DIODE ESPAÑA	A28873040	1/1/2012	100,00	NO
FINANDUERO	A81163503	1/1/2012	100,00	NO
GESTION DE INVERSIONES EN ALQUILERES S.A.	A24518441	1/1/2012	100,00	NO
GRUPO DE NEGOCIOS DUERO	A37200243	1/1/2012	100,00	NO
GUENDULAIN SUELO URBANO	B71039309	1/1/2012	100,00	NO
INMOCAJA, S.A. SOCIEDAD UNIPERSONAL	A24298911	1/1/2012	100,00	NO
INVERGESTION SOCIEDAD DE INVERSIONES Y GESTION S.A.	A24339467	1/1/2012	100,00	NO
UNION DEL DUERO CIA. SEGUROS GENERALES	A37042983	1/1/2012	100,00	NO
VIPROELCO S.A.	A24501561	1/1/2012	92,01	NO

19.2 Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

À data de formulação das Contas Anuais, a Entidade tem sujeitos a comprovação das autoridades tributárias todas as suas obrigações fiscais, desde a sua constituição no exercício 2011.

Após a operação de segregação da actividade financeira de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria a favor do Banco efectuada no exercício 2011, o Banco se subrogou na totalidade dos direitos, acções, obrigações, responsabilidades e encargos do negócio segregado de CEISS, assumindo em consequência as obrigações que se possam derivar dos exercícios sujeitos a comprovação respeito às Cajas que desenvolveram com anteriormente a sua actividade, e que a 31 de Dezembro de 2014 são as correspondentes ao exercício 2011 de Caja de España de Inversiones, Salamanca y Soria. Neste sentido, durante o exercício 2012 a Inspeção de Tributos iniciou a comprovação de Caja España, em relação com os exercícios 2007 a 10/2010, para os principais impostos aplicáveis. As actuações de comprovação finalizaram no presente exercício com a abertura de actas que correspondem em grande parte a diferenças temporárias derivadas das divergências entre as normas contabilísticas e as fiscais. O resultado da citada inspeção não teve impacto significativo nas contas anuais do exercício.

Devido às diferentes interpretações admissíveis em determinadas normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco, poderiam existir determinados passivos fiscais de carácter contingente que não são susceptíveis de ser avaliados objectivamente. No entanto, na opinião dos administradores do Banco e dos seus assessores fiscais, a dívida tributária que, no seu caso, pudesse derivar-se de possíveis futuras

actuações da Administração Fiscal, ou das já realizadas pendentes de resolução final, no teria uma incidência significativa nas contas anuais correspondentes ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2014.

19.3 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A seguir apresentamos a conciliação entre o gasto por Imposto de Sociedade, resultante de aplicar a taxa de geral vigente em Espanha e o gasto registado pelo citado imposto:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Resultado antes de impostos	(157.478)	(97.571)
Imposto de Sociedades (taxa de 30%)	(47.243)	(29.271)
Por diferenças positivas permanentes	393	95
Por diferenças negativas permanentes	(994)	-
		-
Deduções e bonificações na quota		
Dedução por dupla imposição de dividendos	(4.871)	(4.760)
Outras deduções	-	-
Acertos de anos anteriores e outros	3.633	(2.309)
	(49.082)	(36.245)

No que diz respeito ao detalhe dos principais componentes do gasto (receitas) por imposto sobre os lucros, a totalidade do montante registado nas contas de resultados individuais dos exercícios 2014 e 2013 por este conceito (que ascende a 49.082 milhares de euros de receita no exercício 2014 e a 36.245 milhares de euros de receita no exercício 2013) se corresponde com o gasto/ receitas corrente do exercício. Não se registaram montantes por acertos de impostos correntes ou diferidos do presente exercício ou anteriores, nem por outras circunstâncias previstas na normativa fiscal.

Os componentes das receitas por imposto de sociedades registado nas contas de resultados do Banco para os exercícios 2014 y 2013, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Receitas / (gasto) por nascimento de diferenças temporárias	111.031	89.011
Receitas / (gasto) por bases negativas pendentes de compensar	(57.078)	(48.006)
Receitas / (gasto) por deduções acreditadas e não aplicadas	(4.871)	(4.760)
Total receita/ (gasto) por imposto sociedades	49.082	36.245

No que diz respeito ao imposto de sociedades registado no mapa de receitas e gastos reconhecidos dos exercícios 2014 e 2013, o Banco repercutiu no seu património líquido pelos seguintes conceitos:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Perdas e lucros actuariais em planos de prestação definida	1.443	469
Valorização de activos financeiros disponíveis para a venda	8.713	(29.508)
Total receita/ (gasto) por imposto sobre sociedades	10.516	(29.039)

Adicionalmente, o Banco registou determinados activos e passivos fiscais por débito / crédito no epígrafe “Fundos Próprios – Reservas”, de acordo ao explicado na Nota 2.1.

19.4 Diferenças temporárias

No balanço em 31 de Dezembro de 2014, os Impostos diferidos devedores ascendem a 1.840.401 milhares de euros, e os Impostos diferidos credores ascendem a 349.040 milhares de euros (1.766.556 milhares de euros e 100.883 milhares de euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2013).

Em aplicação do disposto na Norma 42 da Circular 4/2004, a quantificação dos activos e passivos por impostos diferidos realiza-se aplicando à diferença temporária, o crédito que corresponda, a taxa a qual se espera recuperar ou liquidar, sendo actualmente vigente o 30%.

O detalhe dos activos e passivos fiscais correntes e diferidos registados no balanço individual em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Impostos correntes	6.913	2.093	7.472	1.379
Impostos diferidos	1.840.401	349.040	1.766.556	100.883
Por bases negativas	514.976	-	1.184.840	-
Por deduções pendentes de aplicar	60.847	-	57.941	-
Por diferenças temporárias - insolvências	956.263	-	162.616	-
Por diferenças temporárias - pensões	74.019	-	38.229	-
Por diferenças temporárias - adjudicados	42.521	-	19.809	-
Outros conceitos	191.775	349.040	303.121	100.883
	1.847.314	351.113	1.774.028	102.262

A este respeito, os Administradores do Banco consideram que os activos fiscais diferidos registados serão realizados nos próximos exercícios, a medida que o grupo fiscal Unicaja obtiver lucros fiscais, tal e como se presume ocorrerá nos próximos exercícios. Neste sentido, e no âmbito da operação de integração no Grupo Unicaja (ver Nota 1.3), elaborou-se um plano de negócio conjunto cujas projecções financeiras prevêem a geração de receitas fiscais suficientes que permitirão a recuperação íntegra dos activos fiscais líquidos diferidos registados pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014.

A este respeito, resulta de interesse assinalar que a Lei 27/2014, de 27 de Novembro, do Imposto de Sociedades, com efeitos de 1 de Janeiro de 2015, eliminou o limite temporal para a compensação de bases negativas.

Adicionalmente, a entrada em vigor do Real Decreto-lei 14/2013, de 29 de Novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de entidades financeiras, supõe basicamente que determinados activos fiscais diferidos registados no balanço que se junta possam, em determinadas condições, converter-se em créditos exigíveis face à Administração tributária.

O Banco realizou uma estimativa do montante dos activos fiscais diferidos susceptíveis de se converter num crédito exigível perante a Administração Tributária e que se encontram, portanto, garantidos pelas autoridades espanholas, resultando um montante de 1.072.803 milhares de euros.

19.5 Outras questões fiscais relevantes

a) Revalorização de activos

O Banco revalorizou, em 1 de Janeiro de 2004, determinados elementos do seu activo material, ao abrigo do estabelecido na normativa vigente.

O Banco dispõe dum inventário individualizado dos elementos reavaliados, uma cópia do qual foi remetida ao Banco de Espanha, e que devido ao seu volume se omite na presente memória. O detalhe por tipos de elementos reavaliados é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2014	2013
Edifícios de uso próprio	57 201	58.051
Investimentos imobiliários-Edifícios	46 193	46.896
Investimentos imobiliários – Terrenos Rústicas e solares	1 081	1.081
Total reavaliação em 31 de Dezembro	104 475	106.028

Igualmente, e como consequência do processo de fusão entre Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Salamanca y Soria, determinados activos e passivos da entidade absorvida foram contabilizados ao justo valor. O detalhe por tipos de elemento figuram nas contas anuais de 2010 e a Entidade dispõe de registos internos com o detalhe individualizado.

Durante os exercícios 2014 e 2013, o Banco amortizou elementos reavaliados por montante de 1.553 milhares de euros e 1.156 milhares de euros, respectivamente.

b) Informação contabilística sobre a Dedução Reinvestimento de Ganhos Extraordinários no Imposto sobre Sociedades

No exercício 2014, inicialmente a Entidade não aplicou nenhuma Dedução por reinvestimento de ganhos extraordinários, regulada no artigo 42 do Texto Refundido da Lei do Imposto de Sociedades (TRLIS). Em qualquer caso, quando se determine a declaração do Imposto sobre Sociedades do período impositivo 2014 não elimina a possibilidade de aplicar esse regime nas transmissões de elementos patrimoniais que cumpram as condições descritas no apartado segundo do referido preceito legal.

Na declaração do Imposto sobre Sociedades correspondente ao período impositivo 2013, o Banco aplicou finalmente uma dedução por reinvestimento de ganhos extraordinários por montante de 379 milhares de euros, correspondente à renda fiscal integrada na base do citado período, ascendente a 3.158 milhares de euros. O montante obtido nas transmissões que geraram o direito a aplicar o regime regulado no artigo 42 do Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março, pelo qual é aprovado o Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades, foi reinvestido integralmente com anterioridade à finalização do exercício, em participações, de pelo menos 5%, do capital social de sociedades.

c) Operações abrangidas pelo Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de Março.

A única operação acolhida ao regime fiscal especial foi a própria constituição do Banco no exercício 2011 por segregação da actividade financeira de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria. À citada operação foi aplicado o regime fiscal especial previsto no Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004.

Os requisitos de informação estabelecidos pela citada norma figuram na Memória que forma parte das contas anuais das entidades implicadas, correspondentes ao exercício 2011.

d) Cumprimento das obrigações de informação contabilística estabelecidas pelo artigo 93.1 do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades (TRLIS)

Respeito ao cumprimento das obrigações de informação contabilística estabelecidas pelo artigo 93.1 do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades, em relação com a aplicação à segregação do Regime Fiscal Especial regulado no Capítulo VIII do Título VII do referido Texto Refundido, estas figuram na memória das contas anuais do exercício 2011.

e) Mudança normativa como consequência da entrada em vigor da Lei 27/2014, de 27 de Novembro, do Imposto sobre Sociedades

Com data 28 de Novembro de 2014 publicou-se a Lei 27/2014, de 27 de Novembro, do Imposto sobre Sociedades. No que diz respeito às principais modificações incluídas na mencionada Lei, reduz-se a taxa impositiva geral actual de 30%, a 28% em 2015 e até 25% em 2016. No entanto, estabelece a manutenção da taxa impositiva de 30% nas entidades financeiras e seus grupos de consolidação fiscal. Igualmente, a Lei estabelece que as bases pendentes de compensar em 1 de Janeiro de 2015 poderão ser compensadas em exercícios seguintes sem limitação temporal. Adicionalmente, limita-se a integração dos activos diferidos monetizáveis na base e a compensação de bases (25% em 2014 e 2015; 60% em 2016 e 70% em 2017 e seguintes).

20. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

O Comité de Activos e Passivos, comité formado pela Alta Direcção, é quem gere o risco de liquidez inerente à actividade e aos instrumentos financeiros do Banco para assegurar que disporá em todo momento da suficiente liquidez para cumprir com os seus compromissos de pagamento associados ao cancelamento dos seus passivos, nas suas respectivas datas de vencimento, sem comprometer a capacidade da Entidade para responder com rapidez ante oportunidades estratégicas de mercado.

Na gestão do risco de liquidez, a Entidade utiliza um enfoque centralizado, aplicando para tal ferramentas informáticas integradas com as quais realizam-se os análises do risco de liquidez, em base aos fluxos de tesouraria estimados pelo Banco para seus activos e passivos, bem como as garantias ou instrumentos adicionais dos que dispõe para garantir fontes adicionais de liquidez que pudessem ser requeridas (por exemplo, linhas de liquidez não empregadas pela Entidade). A posição em quanto ao risco de liquidez da Entidade se estabelece em base a variadas análises de cenários. A análises de diversos cenários têm em conta não só situações normais de mercado, mas sim condições extremas que pudessem chegar a apresentar-se e que pudessem afectar à corrente de cobranças e de pagamentos, devido a factores de mercado ou factores internos da Entidade.

Os quadros seguintes mostram uma matriz de vencimentos segundo a data contratual de vencimento dos saldos correspondentes ao balanço individual da Entidade em 31 de Dezembro de 2014:

Activo	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Caixa e depósitos Bancos Centrais	-	-	-	-	-	218.572	218.572
Activos financeiros disponíveis para a venda	231.317	322.458	2.302.436	474.815	429.816	-	3.760.842
Valores representativos de dívida	231.317	322.458	2.302.436	474.815	263.661	-	3.594.687
Outros instrumentos de capital	-	-	-	-	166.155	-	166.155
Crédito a clientes	362.173	434.874	681.546	2.769.652	11.566.341	1.524.254	17.338.840
Depósitos em entidades de crédito	125.827	62	280	6.158	1.197	97.602	231.126
Crédito a clientes	236.346	434.812	576.006	2.503.236	11.148.538	1.426.652	16.325.590
Valores representativos de dívida	-	-	105.260	260.258	416.606	-	782.124
Carteira de investimento ao vencimento	-	2.267.396	263.588	1.876.596	2.720.380	-	7.127.960
Valores representativos de dívida	-	2.267.396	263.588	1.876.596	2.720.380	-	7.127.960
Participações	-	-	-	-	-	617.465	617.465
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-	-	-	-	3.516	3.516
Activo material	-	-	-	-	-	646.964	646.964
Resto de activos	-	-	-	-	-	1.940.855	1.940.855
Total activo	593.490	3.024.728	3.247.570	5.121.063	14.716.537	4.951.626	31.655.014

Passivo	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Passivos financeiros a custo amortizado	2.625.098	5.552.786	3.851.878	4.631.032	3.291.896	10.684.228	30.636.918
Depósitos de Bancos Centrais	1.547.000	4.000.000	-	453.000	-	83.861	6.083.861
Depósitos de entidades de crédito	92.683	42.766	39.312	136.145	28.402	11.488	350.796
Depósito de clientes	985.415	1.410.020	3.558.615	4.041.887	2.659.494	10.318.431	22.973.862
Débitos rep. por valores negociáveis	-	100.000	253.951	-	-	3.626	357.577
Passivos subordinados	-	-	-	-	604.000	9.048	613.048
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	257.774	257.774
Provisões	-	-	-	-	-	446.158	446.158
Resto de passivos	-	-	-	-	-	431.453	431.453
Total passivo	2.625.098	5.552.786	3.851.878	4.631.032	3.291.896	11.561.839	31.514.529
Diferença	(2.031.608)	(2.528.058)	(604.308)	490.031	11.424.641	(6.610.213)	140.485

Por-memória	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Riscos contingentes disponíveis por terceiros	-	-	-	-	-	538.296	538.296
Com disponibilidade imediata	-	-	-	-	-	899.620	899.620
Com disponibilidade condicionada	-	-	-	-	-	148.092	148.092
Total riscos e compromissos contingentes	-	-	-	-	-	1.693.750	1.693.750

Os quadros seguintes mostram uma matriz de vencimentos segundo a data contratual de vencimento dos saldos correspondentes ao balanço individual da Entidade em 31 de Dezembro de 2013:

Activo	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Caixa e depósitos Bancos Centrais para a venda	-	-	-	-	-	452.827	452.827
Activos financeiros disponíveis para a venda	68.089	452.674	1.005.148	1.597.890	1.563.786	-	4.687.587
Valores representativos de dívida	68.089	452.674	1.005.148	1.597.890	1.380.853	-	4.504.654
Outros instrumentos de capital	-	-	-	-	182.933	-	182.933
Crédito a clientes	638.126	406.732	1.379.528	3.330.312	12.767.376	952.262	19.474.335
Depósitos em entidades de crédito	474.345	351	10.527	6.545	2.904	76.415	571.087
Crédito a clientes	163.781	193.775	958.640	2.671.414	12.200.726	875.847	17.064.183
Valores representativos de dívida	-	212.606	410.361	652.353	563.746	-	1.839.065
Carteira de investimento ao vencimento	-	863.087	1.665.886	2.648.267	2.288.561	-	7.465.801
Valores representativos de dívida	-	863.087	1.665.886	2.648.267	2.288.561	-	7.465.801
Participações	-	-	-	-	-	522.513	522.513
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-	-	-	-	5.396	5.396
Activo material	-	-	-	-	-	749.308	749.308
Resto de activos	-	-	-	-	-	1.809.376	1.809.376
Total activo	706.215	1.722.493	4.050.562	7.576.468	16.619.723	4.491.682	35.167.143

Passivo	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Passivos financeiros a custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos de Bancos Centrais	2.386.449	769.554	4.099.247	13.316.457	3.722.077	10.099.552	34.393.336
Depósitos de entidades de crédito	-	-	-	8.000.000	-	110.944	8.110.944
Depósito de clientes	389.952	11.503	144.900	214.540	38.059	30.723	829.677
Débitos rep. por valores negociáveis	1.968.350	645.830	3.694.117	4.787.252	3.080.018	9.730.003	23.905.570
Passivos subordinados	28.147	112.221	260.230	314.665	-	-	715.263
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	604.000	34.602	638.602
Provisões	-	-	-	-	-	193.280	193.280
Resto de passivos	-	-	-	-	-	427.625	427.625
	-	-	-	-	-	168.986	168.986
Total passivo	2.386.449	769.554	4.099.247	13.316.457	3.722.077	10.696.163	34.989.947
Diferença							
Passivo	(1.680.234)	952.939	(48.685)	(5.739.989)	12.897.646	(6.204.481)	177.196

Por-memória	Milhares de euros						Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	À vista e não determinado	
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	606.784	606.784
Disponíveis por terceiros	-	-	-	-	-	1.316.885	1.316.885
Com disponibilidade imediata	-	-	-	-	-	1.112.607	1.112.607
Com disponibilidade condicionada	-	-	-	-	-	204.278	204.278
Total riscos e compromissos contingentes	-	-	-	-	-	1.923.669	1.923.669

Os critérios sobre os que se apresentam estes estados de vencimentos são os seguintes:

- Os dados apresentados são estáticos, não estimando cenários de crescimento do negócio, de cancelamentos antecipados, nem de renovações das operações, incluindo unicamente os fluxos contratuais das operações actualmente contratadas e registadas contabilisticamente no balanço do Banco.
- Os dados apresentados são contabilísticos, isto é, não reflectem sistematicamente os fluxos de efectivo da operação como no caso das operações contabilizadas pelo seu justo valor. Todos os saldos sem vencimento, ou com vencimento vinculado a uma decisão da contraparte, consideram-se "à vista" ou "não determinado".
- Para os instrumentos financeiros derivados (na sua grande maioria sujeitos a exigências de margens), o Banco informa como saída de efectivo a estimativa da próxima liquidação líquida de margens.
- As saídas de efectivo indicadas no quadro de vencimentos anterior são as que estão estabelecidas contratualmente e em base à experiência histórica e a situação actual do Banco, pelo que se considera que é muito reduzida a probabilidade de cancelamento antecipada de depósitos e de outras posições de passivo.
- O Banco proporciona no quadro anterior uma informação relativa os riscos contingentes (incluindo garantias financeiras) e disponíveis por terceiros. Uma parte significativa dos riscos contingentes chegará ao seu vencimento sem que se materialize nenhuma obrigação de pagamento, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco. O Banco incorpora dentro da sua gestão da liquidez uns supostos de disposição dos saldos disponíveis por terceiros mas, na base da experiência histórica, não afecta de maneira sensível o perfil estrutural de vencimento do Banco.

- Por último, o quadro de vencimentos apresentado anteriormente não inclui uma previsão dos fluxos de juros futuros dado que a apresentação dos mesmos implicaria a realização de supostos e estimativas de curva de taxas e estrutura de passivo. No entanto, o Banco não considera que esta informação seja essencial para a análise do seu risco de liquidez dado que os juros e custos assimiladas não são significativos com respeito ao total do balanço e são muito inferiores aos juros gerados pelo seu activo.

O Banco gere seu risco de liquidez para assegurar o cumprimento do seus compromissos de pagamento, mediante um adequado controlo dos seus fluxos de efectivo e dos activos dos que dispõe para fazer face a possíveis desfases de liquidez. É por essa razão que o Banco considera os referidos quadros de vencimentos como a apresentação mais relevante do seu estado de liquidez a uma data estabelecida.

O Banco estabelece políticas e objectivos prudentes que contemplam no só as condições normais de mercado mas também planos de contingência para situações de stress ou crises tanto próprias como de mercado. Para cobrir os seus objectivos, combinam-se três aspectos fundamentais:

- Gestão de activos: análises de vencimentos, possibilidades de venda, grau de liquidez, uso potencial como garantia, entre outros.
- Gestão de passivos: análises de vencimentos, diversificação de fontes de negócio, vencimentos diferentes dos contratuais, comportamento ante movimentos de taxas de juro, etc.
- Acesso a mercados: capacidade de financiamento em mercados maioristas e tempo necessário para a obtenção de financiamento, entre outros.

O Banco mantém no activo do seu balanço um volume significativo de activos líquidos que lhe permitam gerir de maneira cómoda o risco de liquidez, sendo os principais:

- Saldos à vista com bancos centrais e entidades de crédito.
- Aquisições temporais de activos a curto prazo.
- Títulos de rendimento fixa e empréstimos descontáveis no Banco Central Europeu.
- Títulos de rendimento variável quotizados.

Adicionalmente, cabe assinalar que o Banco tem capacidade de emissão de cédulas hipotecárias e territoriais que lhe permitiriam conseguir novos recursos em caso de necessidade.

21. Justo Valor

De acordo com o indicado na Nota 2.1. desta memória, o Banco aplicou nestas contas anuais o tratamento contabilístico, autorizado pelo Banco de Espanha, consistente em reconhecer na data na qual se produziu a tomada do controlo do Banco por parte de Unicaja (28 de Março de 2014) os seus activos e passivos pelo mesmo valor pelo qual figuravam registados nas contas anuais consolidadas de Unicaja Banco no perímetro da aquisição realizada, de forma análoga ao critério que deve aplicar Unicaja nas suas contas anuais consolidadas.

A contrapartida da diferença entre o valor contabilístico anterior à aquisição de Unicaja e o justo valor pelo qual foram registados estes activos e passivos do Banco registou-se por débito/crédito do epígrafe “Reservas-Reservas (perdas) acumuladas” do balanço que se anexa.

A metodologia de valorização utilizada, portanto em 2014, para calcular o justo valor para cada classe de activo e passivo financeiro detalha-se na Nota 2.1. No entanto o anterior, durante o exercício 2013, a metodologia utilizada para calcular o justo valor para cada classe de activos e passivos financeiros foi a seguinte:

Valores representativos de dívida:

Instrumentos de dívida quotizados: o seu justo valor determinou-se sobre a base da quotização em mercados oficiais, Central de Inscrições do Banco de Espanha, AIAF, etc., ou aplicando preços obtidos de fornecedores

de serviços de informação, principalmente Bloomberg e Reuters, que constroem os seus preços sobre a base das quotizações comunicadas pelos reportantes.

Instrumentos de dívida não quotizados: o seu justo valor razoável estima-se mediante a utilização de técnicas de valorização que utilizam como inputs, entre outras, as seguintes variáveis:

- Taxas de juro
- Curvas de rendimento
- Volatilidades implícitas
- Diferenciais de crédito
- Taxas de câmbio

Derivados de negociação e derivados de cobertura:

Derivados financeiros negociados em mercados organizados: o seu justo valor obtém-se directamente do mercado no qual quotiza. São mercados líquidos e profundos, nos quais existe um preço de quotização diário.

Derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes: o seu justo valor estima-se através da utilização de técnicas de valorização que utilizam como inputs, entre outras, as seguintes variáveis:

- Taxas de juro
- Curvas de rendimento
- Volatilidades implícitas
- Diferenciais de crédito
- Taxas de câmbio

Instrumentos de capital:

Instrumentos de capital quotizados: o seu justo valor determinou-se tendo em conta a quotização em mercados oficiais, excepto para os que foi considerado o seu valor de quotização como não representativo.

Instrumentos de capital não quotizados: o justo valor dos mesmos determinou-se mediante a utilização de técnicas de valorização, como:

- Desconto de fluxos de caixa (fluxos de caixa livres de exploração ou dividendos), actualizados a uma taxa de desconto associada.
- Multiplicador de empresas quotizadas comparáveis (EV/EBITDA, PER, Preço/Valor Livros, Preço/Primas), menos um desconto por iliquidez.
- Valor Líquido Patrimonial Ajustado (NAV): Resultado de agregar aos fundos próprios contabilísticos as mais-valias, calculadas como a diferença entre o valor de mercado dos activos e o seu valor contabilístico. Para as entidades de capital risco, o NAV foi calculado pelos gestores e estimado, geralmente, tendo em conta as normas da European Private Equity and Venture Capital Association (EVCA) e o disposto pela Circular 5/2000, de 19 de Setembro, da Comissão Nacional do Mercado de Valores.

Crédito concedido:

A técnica de valorização utilizada baseou-se no desconto dos fluxos futuros estimados ou estimáveis, considerando as datas de vencimento e de reapreciação de juros, calculadas considerando a curva de taxas de juro do mercado interbancário e da dívida a uma data certa.

Passivos financeiros a custo amortizado:

Passivos financeiros a custo amortizado a taxa de juro fixa e com vencimento inferior a um ano: foi estimado que o seu justo valor coincide com o seu valor contabilístico pelo facto de não existirem diferenças significativas.

Restantes de passivos financeiros a custo amortizado a taxa de juro variável: para obter o seu justo valor utilizou-se na sua avaliação o modelo do valor presente que desconta os fluxos futuros ao momento actual, empregando taxas de juro; taxas baseados nos dados de mercado observáveis directa ou indirectamente.

As causas pelas que podem existir diferenças entre o justo valor e o valor contabilístico dos instrumentos financeiros são as seguintes:

- Nos instrumentos emitidos a taxa fixa, o justo valor do instrumento varia em função da evolução das taxas de juro de mercado. A variação é superior quanto maior for a vida residual do instrumento.
- Nos instrumentos emitidos a taxa variável, o justo valor pode diferir do valor contabilístico, se as margens respeito à taxa de juro de referência variaram desde a emissão do instrumento. Se as margens se mantiverem constantes, o justo valor coincide com o valor contabilístico só nas datas de reapreciação. Nas restantes datas existe risco de taxa de juro para os fluxos que já estiverem determinados.

A efeitos do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se que o input é significativo quando é importante na determinação do justo valor razoável no seu conjunto.

21.1 Justo valor dos activos e passivos financeiros

A seguir, apresenta-se, para cada classe de activos e passivos financeiros do Banco, o justo valor em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

Activo:

	Milhares de Euros			
	31/12/2014		31/12/2013	
	Valor contabilístico	Justo Valor	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e Depósitos em Bancos Centrais	218.572	218.572	452.826	452.826
Carteira de negociação:	33.411	33.411	27.036	27.036
Derivados de negociação	33.411	33.411	27.036	27.036
Activos financeiros disponíveis para a venda:	3.760.842	3.760.842	4.649.770	4.649.770
Valores representativos de dívida	3.594.687	3.594.687	4.504.654	4.504.654
Instrumentos de capital (*)	166.155	166.155	145.116	145.116
Crédito a clientes:	17.338.840	17.382.240	19.474.335	19.535.031
Depósitos em entidades de crédito	231.126	231.126	571.087	571.087
Crédito à clientela	16.325.590	16.325.590	17.064.183	17.064.183
Valores representativos de dívida	782.124	825.524	1.839.065	1.899.761
Carteira de investimento ao vencimento:	7.127.960	7.500.590	7.465.801	7.605.337
Derivados de cobertura	184.704	184.704	150.207	150.207
	28.664.329	29.080.359	32.219.975	32.420.207

(*) Não se incluem aqueles instrumentos de capital que o Banco valorava a custo em 31 de Dezembro de 2013 por montante de 37.817 milhares de euros.

Passivo:

	Milhares de Euros			
	31/12/2014		31/12/2013	
	Valor contabilístico	Justo Valor	Valor contabilístico	Justo Valor
Carteira de negociação:	35.223	35.223	26.805	26.805
Derivados de negociação	35.223	35.223	26.805	26.805
Passivos financeiros a custo amortizado:	30.636.918	30.636.918	34.393.336	34.393.336
Depósitos de bancos centrais	6.083.861	6.083.861	8.110.944	8.110.944
Depósitos de entidades de crédito	350.796	350.796	829.677	829.677
Depósitos da clientela	22.973.862	22.973.862	23.905.570	23.905.570
Débitos representados por valores negociáveis	357.577	357.577	715.263	715.263
Passivos subordinados	613.048	613.048	638.602	638.602
Outros passivos financeiros	257.774	257.774	193.280	193.280
Derivados de cobertura	8.062	8.062	12.161	12.161
	30.680.203	30.680.203	34.432.302	34.432.302

O nível de hierarquia de justo valor antes indicado (nível 1, 2 e 3) dentro do qual se inclui a avaliação de cada um dos instrumentos financeiros do Banco, determina-se sobre a base da variável de nível mais baixa que seja relevante para a estimativa do seu justo valor.

- **NÍVEL 1:** Instrumentos financeiros cujo justo valor determinou-se tomando a sua quotização em mercados activos, sem realizar nenhuma modificação sobre os mesmos.
- **NÍVEL 2:** Instrumentos financeiros cujo justo valor estimou-se com base em preços quotizados em mercados organizados para instrumentos similares ou mediante a utilização de outras técnicas de valorização nas que todos os inputs significativos estão baseados em dados de mercado observáveis directa ou indirectamente.

- **NÍVEL 3:** Instrumentos cujo justo valor estimou-se mediante a utilização de técnicas de valorização nas quais algum input significativo não está baseado em dados de mercado observáveis.

A seguir apresenta-se o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 para cada classe de activos e passivos financeiros valorizados a justo valor, descrevendo por classe de activo e passivo financeiros nos seguintes níveis:

	Milhares de euros				
	31 de Dezembro de 2014				
	Valor contabilístico	Justo Valor			
	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activo					
Carteira de negociação	33.411	33.411	-	33.411	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados	33.411	33.411	-	33.411	-
Activos financeiros disponíveis para a venda	3.760.842	3.760.842	3.525.317	235.525	-
Valores representativos de dívida	3.594.687	3.594.687	3.414.412	180.275	-
Instrumentos de capital	166.155	166.155	110.905	55.250	-
Derivados de cobertura	184.704	184.704	-	184.704	-
Passivo					
Carteira de negociação	35.223	35.223	-	35.223	-
Derivados	35.223	35.223	-	35.223	-
Derivados de cobertura	8.062	8.062	-	8.062	-

	Milhares de euros				
	31 de Dezembro de 2013				
	Valor contabilístico	Justo Valor			
	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activo					
Carteira de negociação	27.036	27.036	-	27.036	-
Valores representativos de dívida	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-
Derivados	27.036	27.036	-	27.036	-
Activos financeiros disponíveis para a venda	4.649.770	4.649.700	4.545.509	104.261	-
Valores representativos de dívida	4.504.654	4.504.654	4.447.652	57.002	-
Instrumentos de capital (*)	145.116	145.116	97.857	47.259	-
Derivados de cobertura	150.207	150.207	-	150.207	-
Passivo					
Carteira de negociação	26.805	26.805	-	26.805	-
Derivados	26.805	26.805	-	26.805	-
Derivados de cobertura	12.161	12.161	-	12.161	-

(*) Não se incluem aqueles instrumentos de capital que o Banco valorou a custo por montante de 37.817 milhares de euros.

Em 31 de Dezembro de 2013 existiam 37.817 milhares de euros dentro do capítulo “Activos financeiros disponíveis para a venda - instrumentos de capital” que foram registados pelo seu custo no balanço pelo facto de não poder estimar o seu justo valor de forma suficientemente fiável, por corresponder a participações em companhias que não quotizam em mercados organizados e não dispõem de outras referências válidas para esta estimativa. Nestes casos o Banco registou estas participações a custo, estimando o potencial deterioro das mesmas partindo do património líquido da sociedade corrigido pelas mais-valias tácitas existentes na data da valorização. Em 31 de Dezembro de 2014, a totalidade do montante registado em “Activos financeiros disponíveis para a venda - instrumentos de capital” é valorizado utilizando preços de mercado ou é estimado em base a preços quotizados em mercados organizados para instrumentos similares ou mediante técnicas de valorização nas que todos os inputs significativos utilizados estão baseados em dados que são directa ou indirectamente observáveis no mercado.

O Banco mantém, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, activos financeiros classificados como crédito a clientes em crédito a clientes e depósitos em entidades de crédito, as quais, dadas as suas características de taxa de juro, prazos de vencimento, contrapartes, etc. os Administradores estimam que o seu valor contabilístico (custo amortizado) não difere de maneira significativa do seu justo valor.

Adicionalmente aos passivos financeiros mostrados nos quadros anteriores, o Banco mantém passivos financeiros classificados a custo amortizado, como os depósitos da clientela, os quais, dadas as suas características de taxa de juro, prazos de vencimento, contrapartes, etc. os Administradores estimam que o seu valor contabilístico (custo amortizado) não difere de maneira significativa do seu justo valor.

A seguir são mostrados os montantes registados na conta de resultados que se junta dos exercícios 2014 e 2013 por variações no justo valor dos instrumentos financeiros do Banco, que correspondem a mais-valias e menos-valias não materializadas, diferenciando entre aqueles instrumentos financeiros cujo justo valor se estima utilizando uma técnica de valorização cujas variáveis são obtidas de dados observáveis no mercado (Nível 2) e restantes (Nível 3):

Activos financeiros

	Milhares de Euros			
	2014		2013	
	Nível 2 Lucro / (Perda)	Nível 3 Lucro / (Perda)	Nível 2 Lucro / (Perda)	Nível 3 Lucro / (Perda)
Carteira de negociação				
Derivados de negociação	8.600	-	2.096	-
Derivados de cobertura	9.992	-	11.088	-
	18.592	-	13.184	-

Passivos financeiros

	Milhares de Euros			
	2014		2013	
	Nível 2 Lucro / (Perda)	Nível 3 Lucro / (Perda)	Nível 2 Lucro / (Perda)	Nível 3 Lucro / (Perda)
Carteira de negociação:				
Derivados de negociação	7.810	-	14.631	-
Derivados de cobertura	79.848	-	68.784	-
	87.658	-	83.415	-

Justo Valor do imobilizado material

A metodologia de valorização utilizada em 2014 para calcular o justo valor destes activos detalha-se na Nota 2.1. No entanto o anterior, durante o exercício 2013, a metodologia utilizada para calcular o justo valor dos mesmos foi a seguinte:

- Para aqueles activos dos que não se dispõe duma avaliação actualizada realizada por um avaliador autorizado pelo Banco de Espanha, o justo valor obteve-se partindo de estimativas realizadas pelo Banco tomando em consideração os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos activos materiais de similares características aos do Banco.
- Para os activos dos quais se dispõe de avaliação actualizada realizada pelo Banco de Espanha, adoptou-se como justo o seu valor obtido da referida avaliação realizada atendendo ao disposto na ORDEM ECO/805/2003.

As principais sociedades de avaliação que realizaram as avaliações foram Tasaciones Inmobiliarias, S.A. (Tinsa) e Sociedad de Avaliação, S.A., sendo em todos os casos o método de avaliação utilizado o de comparação.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o Banco estima que não existem diferenças significativas entre o valor contabilístico e o justo valor do imobilizado material.

22. Exposição ao risco de crédito

O risco de crédito define-se como a possível perda devida ao incumprimento de um titular em alguma das suas obrigações contratuais. Este risco é uma parte intrínseca e indissociável do negócio bancário e, portanto, o controlo e a gestão do mesmo configura-se como parte fundamental dentro da própria gestão do Banco.

O Banco, dispõe de uma Política de Risco de Crédito que, para além de cumprir com a normativa aplicável, reflecte os princípios e critérios gerais de riscos e estabelece os limites de concentração necessários para garantir uma adequada diversificação da carteira.

Os princípios gerais que regulam a Política de Risco de Crédito são os seguintes:

- O Conselho de Administração e as demais instancias de Governo do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. aprovam e supervisam a estratégia e a política de gestão de riscos da Entidade. A definição dos procedimentos de admissão, seguimento e recuperação se realiza centralizadamente, delegando a sua execução nas áreas de negócio, baixo um esquema comum de atribuições.

- É prioritário para o Banco a manutenção duma eficaz gestão do risco que conduza à máxima qualidade da carteira de créditos. O objectivo é minimizar o risco de insolvência e de concentração e procura-se a diversificação e segmentação do risco, fixando-se como objectivo principal da gestão a minimização de qualquer potencial perda patrimonial.
- O tratamento do risco é integral, não admite funções separadas e se centra numa visão global do cliente.
- Os principais aspectos que devem sustentar a toma de decisões em matéria de risco creditício são: a capacidade de reembolso, a solvência patrimonial, as compensações e a correcta identificação dos antecedentes financeiros.
- Para a análise e a decisão de qualquer operação de crédito sempre se deve procurar o equilíbrio e a correlação entre o destino, o montante, o prazo e a forma de amortização do crédito.
- Toda a gestão de riscos deve fundamentar-se na objectividade, sem primar o critério comercial e avaliar convenientemente cada solicitação de crédito.
- As faculdades para as aprovações de operações de risco são sempre colegiadas, e em nenhum caso unipessoais.
- O Banco potenciará a utilização de modelos internos para a medição do risco, na linha com os requerimentos do Banco de Espanha, com objecto de os homologar perante o Supervisor no médio/longo prazo.

Neste sentido, o nosso Banco apresenta uma adequada cobertura na sua exposição aos sectores da construção e promoção imobiliária, umas garantias nos empréstimos às famílias para aquisição de habitação superiores à média do sector bancário espanhol, e uma estrutura de financiamento e de balanço equilibrada com uma alta taxa de recursos de clientes financiando o negócio puramente bancário.

Em relação ao Risco de Crédito, partindo da Direcção da Divisão de Riscos, o Banco dispõe de diferentes unidades organizativas encarregadas das diferentes fases nas quais o mesmo tem lugar. Com a finalidade de conseguir os seus objectivos, as funções de concessão, seguimento e recuperação do crédito têm lugar em diferentes estamentos organizativos. A área de Análise de Riscos, tal e como o seu nome indica, desenvolve as suas funções em matéria de concessão, enquanto que a área de Seguimento realiza o controlo e seguimento posterior a sua concessão. A área de Recuperações juntamente com a Assessoria Jurídica contenciosa, têm como missão intervir no momento no qual o crédito apresenta incidências na sua situação. As funções de concessão e recuperação estão coordenadas pela sua vez pela Direcção da Divisão de Riscos.

Durante o exercício 2014 e 2013 o Banco levou a cabo, seguindo a prática bancária habitual, o refinanciamento ou renegociação de dívidas com o objectivo de obter melhoras nas garantias creditícias de essas operações e de incrementar a probabilidade de cobrança ou recuperabilidade das mesmas.

Conforme se estabelece no Anexo IX da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, o Banco Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A., enquanto são desenvolvidos os métodos de cálculo de coberturas colectivas para coberturas específicas em função da antiguidade dos créditos em incumprimento, aplica as percentagens de cobertura por calendário de morosidade estabelecidos pelo Banco de Espanha. Igualmente, para estimar a cobertura genérica utilizam-se, também, os parâmetros estabelecidos na mencionada normativa. As coberturas subestandard variam normalmente entre o 5% e o 20% do risco, em função do tipo de garantia das operações.

As taxas de incumprimento dos instrumentos financeiros nos quais o Banco assume risco de crédito, à data de encerramento dos exercícios 2014 e 2013 foram:

	2014	2013
Crédito a clientes	14,85%	12,18%
Riscos contingentes	23,08%	22,30%

Nas Notas 7, 8 e 9, dá-se informação sobre o risco de crédito máximo ao qual está exposto o Banco. Tem de se indicar que, dado que na informação facilitada nestas Notas sobre o risco de crédito ao que se encontra exposto o Banco, não se estão a considerar as existências de garantias recebidas, derivados de crédito contratados para a cobertura deste risco e outras coberturas similares, estes dados diferem das análises da exposição ao risco de crédito que o Banco realiza de maneira interna.

O Banco classifica de maneira interna os activos financeiros sujeitos a risco de crédito em função das características das operações, considerando, entre outros factores, as contrapartes com as que se contrataram as operações e as garantias que apresente a operação.

O montante dos proveitos financeiros gerados e não recebidos de activos financeiros que, de acordo, aos critérios explicados na Nota 2.2-i foram considerado como deteriorados, registados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 ascende a 97.323 milhares de euros e 75.113 milhares de euros, respectivamente.

Activos financeiros considerados de improvável recuperação

A seguir mostra-se o movimento produzido durante os exercícios 2014 e 2013 dos activos financeiros deteriorados do Banco que não se encontram registados no balanço por se considerar improvável a sua recuperação, embora que o Banco não tenha interrompido as acções para conseguir a recuperação dos montantes em dívida.

	Milhares de euros	
	2014	2013
Saldo de activos financeiros para os quais se considera improvável a sua recuperação em 1 de Janeiro	1.503.196	1.337.004
Adições	226.692	284.835
Por débito a correcções de valor por deterioro de activos (Nota 9.3)	97.885	171.120
Por débito directo na conta de resultados	21.158	23.144
Produtos vencidos não cobrados	49.429	64.367
Outros conceitos	58.220	26.204
Recuperações	(801.206)	(118.643)
Por cobrança em efectivo sem refinanciamento adicional	(52.333)	(13.236)
Por adjudicação de activos	(31.498)	(30.003)
Por condonação	(5.849)	(13.458)
Por outras causas	(226.658)	(61.946)
Por venda de abatidos ao activo	(484.868)	-
Saldo de activos financeiros para os quais se considera improvável a sua recuperação em 31 de Dezembro	928.682	1.503.196

O Banco vendeu durante o exercício uma carteira de 484.868 milhões de euros de activos abatidos procedentes de financiamentos a particulares e PME's. A carteira está formada por créditos e empréstimos sem garantias em situação de abatido ao activo. A venda gerou um resultado positivo de 16.436 milhares de euros, registado no epígrafe "Perdas por deterioro de activos financeiros (líquido)" da conta de resultados que se junta, que se inclui na linha de "Por cobrança em efectivo sem refinanciamento adicional" do quadro anterior.

Nos exercícios 2014 e 2013, o movimento de recuperação identificado como “por outras causas” inclui principalmente as operações que deixam de se registar como activos de recuperação improvável, por ser remota toda a possibilidade de recuperação por parte do Banco.

O montante líquido reflectido na conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 como consequência do movimento produzido nestes activos ascende a um montante com efeito positivo de 31.175 milhares de euros e a um montante com efeito negativo de 9.908 milhares de euros, respectivamente. Estes montantes se devem fundamentalmente a:

- Operações que foram classificadas no período como “activos de improvável recuperação” e que não tinham um fundo dotado para tal finalidade, pelo que a sua baixa do balanço incide directamente na conta de resultados, com um efeito negativo de 21.158 milhares de euros e 23.144 milhares de euros nos exercícios 2014 e 2013, respectivamente.
- Operações que no período anterior estavam classificadas como “activos de improvável recuperação” e sobre as quais se tinham produzido cobranças, com um efeito positivo de 52.333 milhares de euros e 13.236 milhares de euros nos exercícios 2014 e 2013, respectivamente.

Exposição ao risco país

No que diz respeito ao risco país, o detalhe das exposições de risco de crédito perante à Administrações Centrais mantidas pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Milhares de euros				
2014				
	Carteira de negociação (Nota 7.1)	Activos financeiros disponíveis para a venda (Nota 8.1)	Carteira de invest. ao vencimento (Nota 8.3)	Invest. creditícios (Nota 9.1)
Espanha	-	2.585.487	3.588.029	424.072
	-	2.585.487	3.588.029	424.072

Milhares de euros				
2013				
	Carteira de negociação (Nota 7.1)	Activos financeiros disponíveis para a venda (Nota 8.1)	Carteira de invest. ao vencimento (Nota 8.3)	Invest. creditícios (Nota 9.1)
Espanha	-	3.350.885	3.586.916	15.977
	-	3.350.885	3.386.916	15.977

Qualidade creditícia dos valores representativos de dívida

A seguir apresenta-se a classificação contabilística dos valores representativos de dívida incluídos nas contas anuais do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, classificados nas diferentes carteiras contabilísticas:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Carteira de negociação (Nota 7.1)	-	-
Activos financeiros disponíveis para a venda (Nota 8.1)	3.594.687	4.504.654
Investimentos creditícios (Nota 9.1)	782.124	1.839.065
Carteira de investimento ao vencimento (Nota 8.3)	7.127.960	7.465.801
	11.504.771	13.809.520

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os saldos incluídos no quadro anterior não se encontravam classificados como duvidosos, não tendo associada nenhuma correcção de valor por deterioro. A classificação dos referidos valores por tranches de rating a data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Rating Aaa	1.533	1.523
Rating Aa1-Aa3	605.418	709.039
Rating A1-A3	218.473	231.150
Rating Baa1-Baa3	7.395.539	9.386.482
Rating Ba1-Ba3	237.372	308.447
Rating B1-C	21.958	30.781
Sem rating creditício (*)	3.024.478	3.142.098
	11.504.771	13.809.520

(*)Desta categoria corresponde aos títulos da SAREB um nominal de 3.134.300 milhares de € a 31 de Dezembro de 2014 (3.019.200 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2013), que não têm rating mas estão avalizados pelo Estado.

Qualidade do crédito a clientes

De acordo com a Circular 4/2004 do Banco de Espanha, a Entidade classifica os seus riscos em situação normal nas seguintes categorias: sem risco apreciável (sector público e garantia real de depósitos), risco baixo (garantia real sobre habitação terminada com LTV inferior ao 80% e empresas com rating A ou superior), risco médio baixo (restantes garantias reais), risco médio (garantia pessoal exceto consumo, cartões e descobertos), risco médio alto (consumo), e risco alto (cartões, descobertos e excedidos). O detalhe dos referidos riscos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Sem risco apreciável	11.326.751	14.552.038
Do qual: Com Administrações Públicas não residentes	-	-
Do qual: Antecipação sobre pensões e nominas	184.407	185.350
Do qual: Por garantias pessoais	1.391.292	2.430.617
Do qual: Por garantia real de depósitos e valores	49.822	57.201
Risco baixo	9.573.999	10.161.412
Do qual: Garantia de operações de política monetária	-	-
Do qual: Com outras empresas bem qualificadas	604.600	605.101
Do qual: Operações com garantia real	8.889.999	9.498.925
Risco médio-baixo	1.655.418	2.282.430
Do qual: Arrendamentos financeiros	59.741	88.470
Risco médio	2.158.923	1.889.899
Do qual: Outras operações inscritas no Registo de Vendas a Prazo de Bens Móveis	-	-
Risco médio-alto	465.961	615.740
Do qual: Para aquisições de bens e serviços	111.873	159.971
Do qual: Financiamento de terrenos para promoção imobiliária ou de construções e promoções imobiliárias	353.229	455.320
Risco alto	119.067	134.506
	25.300.119	29.636.025

Concentração de riscos por actividade e área geográfica

A seguir apresenta-se o valor na contabilidade dos financiamentos totais do Banco concedidas aos seus clientes em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, excluindo as exposições mantidas com administrações públicas, discriminado por tipo de contraparte, tipo de garantia e rácio LTV.

	Milhares de euros							
	Total (a)	Do qual: Garantia imobiliária (e)	Do qual: Resto de garantias reais (e)	Rácio LTV do crédito com garantia real (f)				Superior a 100%
				Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	
31 de Dezembro de 2014								
Administrações Públicas	967.833	74.558	-	3.269	9.746	31.535	-	30.008
Instituições financeiras	988.715	13.060	-	538	-	-	12.522	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	3.086.753	1.643.390	11.814	622.386	447.430	348.259	113.333	123.796
Construção e promoção imobiliária (b)	195.437	184.117	9	57.397	47.610	49.648	14.609	14.862
Construção de obra civil	37.765	15.700	-	3.069	3.315	1.960	2.275	5.081
Restantes finalidades	2.853.551	1.443.573	11.805	561.920	396.505	296.651	96.449	103.853
Grandes empresas (c)	288.243	58.096	-	18.711	13.629	18.183	5.815	1.758
PME's e empresários em nome individual (c)	2.565.308	1.385.477	11.805	543.209	382.876	278.468	90.634	102.095
Famílias e ISFL	11.283.015	10.384.039	1.232	2.309.931	3.478.880	3.802.000	689.656	104.804
Habituação (d)	10.179.353	10.005.696	301	2.202.181	3.359.372	3.710.985	665.500	67.959
Consumo (d)	477.735	328.914	927	97.750	111.158	89.516	22.988	8.429
Outros fins (d)	625.927	49.429	4	10.000	8.350	1.499	1.168	28.416
Correcções de valor por deterioro de Activos não imputadas a operações concretas	(726)	-	-	-	-	-	-	-
	16.325.590	12.115.047	13.046	2.936.124	3.936.056	4.181.794	815.511	258.608

Milhares de euros								
Rácio LTV do crédito com garantia real (f)								
31 de Dezembro de 2013	Total (a)	Do qual:	Do qual:	Superior a		Superior a		Superior a
		Garantia	Resto de	Inferior ou	40% e	60% e	80% e	
		imobiliária	garantias	igual a 40%	inferior ou	inferior ou	inferior ou	100%
		(e)	reais (e)		igual a 60%	igual a 80%	igual a 100%	100%
Administrações Públicas	554.834	9.323	-	3.000	1.119	4.227	977	-
Instituições financeiras	153.448	621	-	605	-	-	16	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	4.224.178	1.952.634	15.227	648.922	553.977	528.606	168.836	67.520
Construção e promoção imobiliária (b)	481.654	393.094	1.165	82.269	76.396	163.302	36.585	35.707
Construção de obra civil	95.746	24.238	-	3.447	4.301	13.777	1.833	880
Restantes finalidades	3.646.778	1.535.302	14.062	563.206	473.280	351.527	130.418	30.933
Grandes empresas (c)	1.535.316	202.950	6.434	92.753	69.437	33.615	3.417	10.162
PME's e empresários em nome individual (c)	2.111.462	1.332.352	7.628	470.453	403.843	317.912	127.001	20.771
Resto de Famílias e ISFLSH.	12.132.619	11.087.100	2.079	2.268.521	3.470.592	4.324.095	921.331	104.640
Habituação (d)	10.878.896	10.661.597	757	2.156.269	3.346.205	4.204.129	885.466	70.285
Consumo (d)	560.253	357.168	1.321	101.004	112.886	108.403	26.147	10.049
Outros fins (d)	693.470	68.335	1	11.248	11.501	11.563	9.718	24.306
Correcções de valor por deterioro de Activos não imputadas a operações concretas	(896)	-	-	-	-	-	-	-
	17.064.183	13.049.678	17.306	2.921.048	4.025.688	4.826.928	1.091.160	172.160

(a) A definição de crédito a clientes e o alcance da informação deste quadro são os que se utilizam na confecção do balanço. O montante reflectido é o valor na contabilidade das operações; isto é, depois de deduzir as correcções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas.

(b) Esta partida recolhe todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluída a relacionada com o financiamento de terrenos para promoção imobiliária.

(c) As sociedades não financeiras classificam-se em "Grandes empresas" e "PME's" segundo a definição aplicável para estas últimas a efeitos do cálculo de recursos próprios. Considera-se como actividade dos empresários individuais a realizada pelos particulares no exercício das suas actividades empresariais.

(d) As actividades das famílias e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias classifica-se em função da sua finalidade segundo os critérios recolhidos na norma 71.2.e) da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

(e) Inclui o valor na contabilidade de todas as operações com garantia imobiliária e com outras garantias reais qualquer que seja o seu loan to value.

(f) O loan to value é o rácio que resulta de dividir o valor na contabilidade das operações à data das demonstrações financeiras pelo montante da última avaliação ou valoração disponível da garantia.

A seguir mostra-se a distribuição do valor na contabilidade dos activos financeiros mais significativos (depósitos em entidades de crédito, crédito a clientes, valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, derivados de negociação e de cobertura, participações e riscos contingentes) do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 discriminados atendendo à área geográfica de actuação e segmento de actividade, contraparte e finalidade do financiamento concedido:

31 de Dezembro de 2014	Milhares de euros				
	Total (a)	Espanha	Resto da União		
			Europeia	América	Resto do mundo
Entidades de crédito	745.364	560.812	182.937	1.615	-
Administrações Públicas	7.444.452	7.444.452	-	-	-
Administração Central	6.613.356	6.613.356	-	-	-
Resto	831.096	831.096	-	-	-
Outras instituições financeiras	6.120.400	5.513.791	606.609	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	3.547.240	3.480.327	65.234	930	749
Construção e promoção imobiliária (b)	250.087	232.552	17.535	-	-
Construção de obra civil	99.901	99.176	725	-	-
Resto de finalidades	3.197.252	3.148.599	46.974	930	749
Grandes empresas (c)	455.578	455.512	66	-	-
PME's e empresários em nome Individual (c)	2.741.674	2.693.087	46.908	930	749
Resto de Famílias e ISFLSH	11.744.788	11.577.621	147.144	10.447	9.576
Habituação (d)	10.179.354	10.025.597	134.965	9.681	9.111
Consumo (d)	477.736	476.818	338	543	37
Outros fins (d)	1.087.698	1.075.206	11.841	223	428
Correcções de valor por deterioro de activos não imputadas a operações concretas	(726)	-	-	-	-
	29.601.518	28.577.003	1.001.924	12.992	10.325

31 de Dezembro de 2013	Milhares de euros				
	Total (a)	Espanha	Resto da União		
			Europeia	América	Resto do mundo
Entidades de crédito	1.383.658	1.238.129	143.911	1.618	-
Administrações Públicas	7.842.363	7.842.363	-	-	-
Administração Central	6.952.913	6.952.913	-	-	-
Resto	889.450	889.450	-	-	-
Outras instituições financeiras	5.964.834	5.355.729	609.105	-	-
Sociedades não financeiras e empresários individuais	5.285.597	5.157.048	126.387	1.265	897
Construção e promoção imobiliária (b)	493.476	466.800	26.676	-	-
Construção de obra civil	153.606	151.917	1.689	-	-
Resto de finalidades	4.638.515	4.538.331	98.022	1.265	897
Grandes empresas (c)	2.141.743	2.102.428	38.654	661	-
PME's e empresários em nome Individual (c)	2.496.772	2.435.903	59.368	604	897
Resto de Famílias e ISFLSH	12.458.707	12.284.474	152.772	10.743	10.718
Habituação (d)	10.879.442	10.710.318	149.981	9.960	9.183
Consumo (d)	560.253	559.072	353	767	61
Outros fins (d)	1.019.012	1.015.084	2.438	16	1.474
Correcções de valor por deterioro de activos não imputadas a operações concretas	(896)	-	-	-	-
	32.934.263	31.877.743	1.032.175	13.626	11.615

(a) A definição de risco a efeitos deste quadro inclui as seguintes partidas do balance: Depósitos em entidades de crédito, Crédito a clientes, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes. O montante reflectido para os activos é o valor na contabilidade das operacionais; isto é, depois de deduzir as correcções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. A distribuição da actividade por áreas geográficas realiza-se em função do país ou comunidade autónoma de residência dos mutuários, emissores dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.

(b) Esta partida reflecte todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluída a relacionada com o financiamento de terrenos para promoção imobiliária.

(c) As sociedades não financeiras classificam-se em "Grandes empresas" e "PME's" segundo se definem estas últimas na Recomendação 2003/361/CE da Comissão, de 6 de Maio de 2003, sobre a definição de microempresas, pequenas e médias empresas. As operações com os empresários individuais incluem exclusivamente as operações com particulares que têm por finalidade financiar as suas actividades empresariais, tanto as que realizam directamente como empresários em nome individual como as que efectuam através de entidades sem personalidade jurídica.

(d) As actividades das famílias e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias classificam-se em função da sua finalidade segundo os critérios recolhidos na norma 71.2.e) da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

A seguir apresenta-se o detalhe do crédito a clientes do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 por comunidades autónomas e por segmentos de actividade, excluindo as exposições mantidas com administrações públicas.

Milhares de euros					
31 de Dezembro de 2014	Total (a)	Castela e Leão	Madrid	Estremadura	Resto de comunidades autónomas
Entidades de crédito	560.812	-	154.405	-	406.407
Administrações Públicas	7.444.452	493.178	32.477	47.782	6.871.015
Administração Central	6.613.356	-	-	-	6.613.356
Resto	831.096	493.178	32.477	47.782	257.659
Outras instituições financeiras	5.513.791	380.449	5.129.596	-	3.746
Sociedades não financeiras e empresários individuais	3.480.327	1.987.487	658.177	185.047	649.616
Construção e promoção imobiliária (b)	232.552	100.067	68.966	7.913	55.606
Construção de obra civil	99.176	15.202	76.500	1.731	5.743
Resto de finalidades	3.148.599	1.872.218	512.711	175.403	588.267
Grandes empresas (c)	455.512	115.229	140.346	4.461	195.476
PME's e empresários em nome Individual (c)	2.693.087	1.756.989	372.365	170.942	392.791
Resto de Famílias e ISFLSH	11.577.621	5.517.644	2.157.994	621.703	3.280.280
Habitação (d)	10.025.597	4.475.933	1.955.574	559.202	3.034.888
Consumo (d)	476.818	254.647	90.911	10.572	120.688
Outros fins (d)	1.075.206	787.064	111.509	51.929	124.704
Correcções de valor por deterioro de activos não imputadas a operações concretas	(726)	-	-	-	-
	28.576.277	8.378.758	8.132.649	854.532	11.211.064
Milhares de euros					
31 de Dezembro de 2013	Total (a)	Castela e Leão	Madrid	Estremadura	Resto de comunidades autónomas
Entidades de crédito	1.238.129	144	195.147	-	1.042.838
Administrações Públicas	7.842.363	489.282	51.975	51.945	7.249.161
Administração Central	6.952.913	-	-	-	6.952.913
Resto	889.450	489.282	51.975	51.945	296.248
Outras instituições financeiras	5.355.729	15.008	5.331.907	301	8.513
Sociedades não financeiras e empresários individuais	5.157.048	2.769.255	1.093.892	278.113	1.015.788
Construção e promoção imobiliária (b)	466.800	269.782	114.535	11.955	70.528
Construção de obra civil	151.917	40.280	66.883	6.926	37.828
Resto de finalidades	4.538.331	2.459.193	912.474	259.232	907.432
Grandes empresas (c)	2.102.428	1.122.390	521.289	9.441	449.308
PME's e empresários em nome Individual (c)	2.435.903	1.336.803	391.185	249.791	458.124
Resto de Famílias e ISFLSH	12.284.474	5.911.092	2.239.278	642.332	3.491.772
Habitação (d)	10.710.318	4.770.460	2.079.988	592.081	3.267.789
Consumo (d)	559.072	292.859	104.379	14.933	146.901
Outros fins (d)	1.015.084	847.773	54.911	35.318	77.082
Correcções de valor por deterioro de activos não imputadas a operações concretas	(896)	-	-	-	-
	31.876.847	9.184.781	8.912.199	972.691	12.808.072

(a) A definição de risco a efeitos deste quadro inclui as seguintes partidas do balanço: Depósitos em entidades de crédito, Crédito a clientes, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital, Derivados de negociação, Derivados de cobertura, Participações e Riscos contingentes. O montante reflectido para os activos é o valor na contabilidade das operações; isto é, depois de deduzir as correcções de valor efectuadas para a cobertura das operações concretas. A distribuição da actividade por áreas geográficas realiza-se em função do país ou comunidade autónoma de residência dos mutuários, emissores dos valores e contrapartes dos derivados e riscos contingentes.

(b) Esta partida reflecte todas as actividades relacionadas com a construção e promoção imobiliária, incluída a relacionada com o financiamento de terrenos para promoção imobiliária.

(c) As sociedades não financeiras classificam-se em "Grandes empresas" e "PME's" segundo se definem estas últimas na Recomendação 2003/361/CE da Comissão, de 6 de Maio de 2003, sobre a definição de microempresas, pequenas e médias empresas. As operações com os empresários individuais incluem

exclusivamente as operações com particulares que têm por finalidade financiar as suas actividades empresariais, tanto as que realizam directamente como empresários em nome individual como as que efectuam através de entidades sem personalidade jurídica.

(d) As actividades das famílias e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias classificam-se em função da sua finalidade segundo os critérios recolhidos na norma 71.2.e) da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

23. Exposição ao risco de juro

Este risco refere-se ao impacto que podem ter os câmbios no nível geral das taxas de juro sobre a conta de resultados (fluxos de geração de proveitos e gastos) ou sobre o valor patrimonial. A causa são os desfases nas datas de vencimento ou reapreciação das massas de activos e passivos que produz uma resposta distinta ante as variações na taxa de juro.

O Banco gere o risco de juro através do Comité de Activos e Passivos (COAP) e para realizar esta função as principais medidas utilizadas são o gap estático de sensibilidade e simulações da margem financeira futuro e balanço futuro, sendo responsabilidade do Conselho de Administração tanto a gestão de activos e passivos como o estabelecimento dos limites de riscos.

Análise de sensibilidade ao risco de juro

Para o *gap* de taxas de juro, agrupam-se os distintos vencimentos e/ou reapreciações, analisando os desfases em cada período entre as distintas massas de activo, passivo e fora do balanço. O seguimento de *gaps* temporários permite identificar concentrações de risco em determinados períodos, e tomar as decisões adequadas para neutralizar as exposições excessivas que, de se produzirem movimentos adversos nas curvas de taxas, causariam um grande impacto na rentabilidade ou na solvência.

A estrutura de vencimentos e reapreciações é a base para os processos de simulação que medem a exposição da margem financeira e o valor patrimonial do Banco perante os movimentos nas taxas de juro.

Simulações

Permitem analisar o impacto potencial das flutuações das taxas de juro na margem financeira e no valor patrimonial, contemplando vários cenários tanto da evolução do mercado como do negócio. A combinação da informação real com a informação simulada, desenvolve diferentes cenários com os que se pode calcular a sensibilidade da margem financeira e do valor patrimonial, bem como a optimização do balanço futuro mantendo níveis de risco aceitáveis.

- Sensibilidade da margem financeira: mede as variações nos proveitos e gastos financeiros como consequência das alterações das curvas da taxa de juro. Realiza-se um estudo a curto prazo e a sensibilidade obtém-se por comparação entre as margem actuais e as esperadas num cenário de movimento de taxas.
- Sensibilidade do balanço: mede o impacto potencial que tem uma variação das taxas de juro nos valores actuais dos activos e passivos. Realiza-se um estudo a longo prazo para medir a incidência do risco ao longo da estrutura de prazos do balanço. Em termos gerais, as técnicas que são utilizadas para a mitigação deste risco baseiam-se na contratação de instrumentos de rendimento fixo e derivados financeiros para a realização de coberturas de taxa de juro.
- A seguinte tabela resume a exposição do Banco ao risco de taxa de juro, na qual é agrupado o valor na contabilidade dos activos e passivos financeiros em função da data de revisão da taxa de juro ou da data de vencimento para operações a taxa fixa. Para construir o quadro que se junta foram utilizadas as datas contratuais de revisão das taxas de juro que não diferem das datas esperadas no caso de operações a taxa variável. Para as operações a taxa fixa, foi utilizada a data de vencimento contratual esperada. Igualmente o quadro mostra a taxa de juro média para cada grupo de instrumentos e intervalo de revisão ou vencimento (montantes em milhares de euros).

Nos quadros seguintes mostra-se uma matriz de vencimentos ou revisões a data de 31 de Dezembro de 2014 e 2013, agrupando o valor na contabilidade dos activos e passivos financeiros em função das datas de revisão das taxas de juro ou de vencimento; segundo cada uma delas estiver mais próxima no tempo:

31 de Dezembro de 2014		Milhares de euros							
		Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 y 2 anos	Entre 2 y 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos
Activo									
Activos financeiros		3.196.851	6.746.197	11.377.577	556.177	205.098	393.927	536.308	3.528.733
Após acertos por coberturas		3.196.851	6.746.197	11.377.577	556.177	205.098	393.927	536.308	3.528.733
31 de Dezembro de 2013		Milhares de euros							
		Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 y 2 anos	Entre 2 y 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos
Passivo									
Passivos financeiros		8.637.585	1.986.551	3.783.707	3.156.741	1.008.894	8.264.569	345.176	2.860.946
Após acertos por coberturas		8.637.885	2.112.201	4.378.372	3.146.741	1.003.894	8.096.528	292.858	2.375.690
Activo									
Activos financeiros		3.026.180	7.389.170	13.521.413	791.531	544.887	197.014	364.966	4.357.901
Após acertos por coberturas		3.026.180	7.389.170	13.521.413	791.531	544.887	197.014	364.966	4.357.901
31 de Dezembro de 2013		Milhares de euros							
		Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 y 2 anos	Entre 2 y 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos
Passivo									
Passivos financeiros		12.716.317	1.290.724	4.706.134	3.736.160	1.421.030	5.615.912	303.711	3.755.604
Após acertos por coberturas		12.716.617	1.850.724	5.158.116	3.444.494	1.411.030	5.610.912	135.669	3.218.030

Os quadros anteriores reflectem, para cada um dos prazos, os acertos aos elementos a taxa fixa, derivados das coberturas dos referidos elementos realizadas com instrumentos derivados pela Entidade, a fim de reflectir a exposição global às flutuações das taxas de juro.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a sensibilidade do balanço da entidade perante um movimento horizontal desfavorável da curva de taxas em 100 p.b. e num cenário de manutenção do balanço é a seguinte:

	2014	2013
Margem financeira prevista a 12 meses	(7,82%)	(0,98%)
Valor económico	26,81%	16,78%

24.Exposição a outros riscos de mercado

O risco de mercado representa as perdas que sofreria a Entidade devidas ao câmbio de valor das posições das carteiras de negociação e disponíveis para a venda como consequência de movimentos adversos nos níveis de preços de mercado ou na volatilidade dos mesmos, ou devidas às variações das taxas de câmbio das moedas.

Estes câmbios virão definidos em ocasiões através dos seus factores primários, como podem ser o risco de crédito e as taxas de juro para o preço dos instrumentos de rendimento fixo. No caso das opções serão vários os factores de risco a ter em conta, sendo a volatilidade um dos fundamentais.

A política, métodos e procedimentos da Entidade relacionados com o controlo do risco de mercado são aprovados pelo Conselho de Administração da Entidade. A área de Gestão de Riscos do Balanço da Entidade tem entre as suas funções vigiar pelo adequado cumprimento das políticas, métodos e procedimentos de controlo do risco do grupo, assegurando que estes são adequados, são implementados de maneira efectiva e são revistos de maneira regular.

A unidade responsável do seguimento e controlo de riscos financeiros é a área de Gestão de Riscos do Balanço que está encarregada fundamentalmente de assegurar que os riscos tomados são identificados,

analisados, valorados e reportados de forma correcta, explorar ferramentas de gestão do risco adequadas, melhorar os modelos de avaliação de posições para que ajustem da forma mais apropriada à realidade dos mercados e controlar o consumo de limites de risco definidos. Adicionalmente realiza um controlo e um seguimento permanente e sistemático da operatória da Tesouraria.

Para a adequada gestão do risco de mercado, o Banco conta com ferramentas que permitem a definição, o cálculo e o seguimento dos riscos de mercado e dos limites autorizados para o mesmo, em particular “Valor em Risco” (Var) e limites operativos por risco de crédito/contraparte que afectam à operativa do Banco em mercados de Capitais.

Risco de variação de preço de mercado

O risco de preço é o risco de que o justo valor dos títulos de rendimento variável diminua como resultado de câmbios na quotização de índices ou de acções. O risco de preço surge nas posições classificadas na carteira de negociação e na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda.

A continuação apresenta-se um análise da sensibilidade ao risco de preço derivado das posições de rendimento variável do Banco nos mercados financeiros em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Milhares de euros		
	Impacto nos resultados	Impacto em acertos por valorização	Impacto total no património líquido
Diminuição do preço de mercado (quotização)			
Impacto em 31 de Dezembro de 2014 numa diminuição de 1% no preço de mercado	-	(1.109)	(1.109)
Impacto em 31 de Dezembro de 2013 numa diminuição de 1% no preço de mercado	-	(1.058)	(1.058)

Foi considerada uma variação de 1% nas variáveis relevantes do risco de variação do preço dos títulos de rendimento variável porque este “impacto” constitui uma medida standard, tanto na indústria financeira como no Banco, que permite conhecer o nível de exposição ao risco.

No contexto actual de alta volatilidade nos mercados, resulta muito difícil determinar o que constitui um “câmbio razoavelmente possível” nas variáveis de risco. No entanto, consideramos adequado informar da sensibilidade perante um “impacto” de 1% para que os usuários da informação pública possam re-escalar este efeito, de acordo com as suas expectativas de mercado.

No quadro anterior não se incluem os instrumentos de capital registados na carteira de activos financeiros disponíveis para a venda que não têm um mercado activo e que aparecem valorizados nas contas anuais pelo seu custo, líquido dos possíveis deterioros de valor, por se poder determinar de forma suficientemente objectiva o seu justo valor. O valor na contabilidade destes instrumentos de capital em 31 de Dezembro de 2013 ascende a 37.187 milhares de euros, não havendo instrumentos de capital valorizados pelo seu custo a 31 de Dezembro de 2014.

Risco de variação da taxa de câmbio

O risco estrutural da taxa de câmbio origina-se, fundamentalmente, pela exposição a variações nas taxas de câmbio com origem em investimentos em valores com moeda distinta do euro.

A gestão do risco de câmbio estrutural no Banco orienta-se a minimizar os potenciais impactos negativos derivados das flutuações das taxas de câmbio nos rácios de solvência e na contribuição a resultados dos investimentos em moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o risco de variação da taxa de câmbio no Banco não é significativo, já que não se mantêm activos ou passivos de volume significativo no balanço que se encontrem denominados em moeda distinta do euro. Neste sentido, o contravalor em euros dos activos e passivos totais em moeda estrangeira mantidos pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Contravalor dos activos em moeda estrangeira	49.736	57.179
Do qual: % em dólares americanos	84%	84%
Do qual: % em francos suíços	5%	6%
Do qual: % em ienes japoneses	5%	-
Do qual: % em libras esterlinas	4%	3%
Do qual: % em outras divisas quotizadas no mercado espanhol	2%	7%
Contravalor dos passivos em moeda estrangeira	50.170	49.939
Do qual: % em dólares americanos	83%	93%
Do qual: % em francos suíços	11%	2%
Do qual: % em ienes japoneses	-	-
Do qual: % em libras esterlinas	4%	3%
Do qual: % em outras divisas quotizadas no mercado espanhol	2%	2%

O contravalor em euros dos activos em moeda estrangeira é dum 0,15% e dum 0,16% do total activo em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, respectivamente, enquanto que o contravalor em euros dos passivos em moeda estrangeira representam um 0,16% e um 0,13% sobre o referido activo total, em cada uma das respectivas datas.

25. Outra informação significativa

25.1 Riscos contingentes

O detalhe dos riscos contingentes à data de encerramento dos exercícios 2014 e 2013, cujo valor nominal está registado em contas extra patrimoniais, mostra-se a seguir:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Garantias financeiras	55.798	60.388
Garantias técnicas	480.663	543.594
Créditos documentários irrevogáveis	1.208	1.596
Outros compromissos	627	1.206
	538.296	606.784

Uma parte significativa destes montantes chegará ao seu vencimento sem que se materialize nenhuma obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Os proveitos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nos capítulos “Comissões Recebidas” y “Juros e rendimentos assimilados” (pelo montante correspondente à actualização do valor das comissões) da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 e são calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato subjacente sobre o montante nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, as quais foram calculadas aplicando critérios similares aos aplicados para o cálculo do deterioro de activos financeiros valorizados ao seu custo amortizado, foi registado no capítulo de “Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes” do balanço (Nota 14).

25.2 Activos cedidos e recebidos em garantia

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, activos propriedade do Banco garantizavam operações realizadas por ela, assim como diversos passivos e passivos contingentes assumidos pela mesma. Em ambas as datas o valor na contabilidade dos activos financeiros do Banco entregues como garantia dos referidos passivos ou passivos contingentes e assimilados era o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Penhor de valores	6.858.934	9.754.574
Penhor de empréstimos não hipotecários	714.600	534.882
	7.573.534	10.289.456

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 estes montantes correspondem, na sua grande maioria, a penhores de valores e empréstimos não hipotecários, via apólice do Banco de Espanha, em penhor para a obtenção de financiamento a longo prazo com vencimento no exercício 2015.

25.3 Disponíveis por terceiros

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, os limites de contratos de financiamento concedidos e os montantes dispostos dos referidos contratos de financiamento para os quais o Banco havia assumido algum compromisso de crédito superior ao montante registado no activo do balanço nas mencionadas datas eram os seguintes:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Montante pendente de dispor	Limite concedido	Montante pendente de dispor	Limite concedido
Com disponibilidade imediata -	899.620	2.089.252	1.112.607	2.532.194
Entidades de crédito	24	7.091	132	139
Sector de Administrações Públicas	54.558	88.648	84.436	96.089
Outros sectores	845.038	1.993.513	1.028.039	2.435.966
Com disponibilidade condicionada -	148.092	216.063	204.278	272.751
Sector de Administrações Públicas	-	-	469	-
Outros sectores	148.092	216.063	203.809	272.751
	1.047.712	2.305.315	1.316.885	2.804.945

25.4 Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Banco e depositária de valores

O detalhe dos recursos fora do balanço geridos pelo Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 indica-se a continuação:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Carteiras de fundos de investimento mobiliário	2.305.657	2.098.083
Carteiras de outras instituições de investimento colectivo	-	-
Outros instrumentos financeiros	-	-
Patrimónios administrados	36.483	42.077
	2.342.140	2.140.160

A seguir mostra-se um detalhe dos recursos de clientes fora do balanço que foram comercializados pelo Banco nos exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Carteiras de fundos de investimento mobiliária	2.332.038	2.133.587
Outras Instituições de investimento colectivo	-	-
Carteiras de fundos de pensões	1.338.174	1.295.911
Patrimónios administrados	36.483	42.077
Produtos de seguros	1.602.429	1.578.770
	5.309.124	5.050.345

Igualmente, a seguir mostra-se um detalhe do justo valor dos recursos de terceiros depositados no Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Valores representativos de dívida e instrumentos de capital	5.252.752	5.817.173
Outros instrumentos financeiros	-	-
	5.252.752	5.817.173

25.5 Titularização de activos

Como consequência das condições acordadas para a transferência dos activos, o Banco conserva riscos e vantagens substanciais dos activos titularizados, os mesmos não foram dados de baixa do balanço, tendo sido contabilizados, tal e como estabelece a normativa, um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, o qual é valorizado a custo amortizado. Por outra parte, o Banco regista os títulos emitidos pelos fundos de titularização de activos que subscreveu em cada uma destas operações, compensando o mencionado passivo financeiro.

A seguir mostra-se um detalhe dos saldos registados no balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 dos activos transferidos nestas operações, junto com o valor dos passivos associados aos mesmos registados no balanço à referida data:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Activos titularizados:		
Investimento Creditícia – Crédito a clientes	163.560	238.752
Passivos Associados:		
Passivos a custo amortizado – Depósitos de clientes	165.734	243.154

25.6 Acordos de compensação e garantias

Adicionalmente às quantidades que podem ser compensadas contabilisticamente de acordo ao marco normativo que resulta de aplicação, existem outros acordos de compensação (netting) e garantias que embora não impliquem compensação contabilística por não cumprir os critérios necessários, sim implicam uma redução efectiva do risco de crédito.

A seguir apresenta-se um detalhe em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 dos instrumentos financeiros derivados (Notas 7 e 10) que se encontram na situação descrita, discriminando separadamente os efeitos de estes acordos bem como os colaterais recebidos e/ou entregues pelo Banco.

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Instrumentos financeiros derivados				
Exposição ilíquida (valor na contabilidade)	218.115	43.285	177.243	38.966
Acordos de compensação e garantias	(20.720)	(89.690)	(15.400)	(69.440)
Acordos de compensação	-	-	-	-
Colaterais recebidos/ entregues	(20.720)	(89.690)	(15.400)	(69.440)
Exposição líquida	197.395	(46.405)	161.843	(30.474)

Os montantes relativos a colaterais em efectivo e em instrumentos financeiros reflectem os seu justo valor. Os direitos de compensação estão relacionados com as garantias em efectivo e em instrumentos financeiros e dependem do incumprimento da contraparte.

25.7 Cessões temporais de activos

Durante os exercícios 2014 e 2013, o Banco realizou diversas operações de cessão temporal de activos com pacto de retrocesso não opcional, em virtude das quais o Banco recebe uma quantidade de dinheiro durante um período de tempo determinado pelo que paga uma taxa de juros determinada no contrato, entregando, como garantia da operação e de maneira temporal instrumentos de dívida da sua propriedade, basicamente, valores representativos de dívida, que são devolvidos ao Banco à finalização dos referidos contratos. De acordo com o disposto na normativa aplicável, os activos cedidos temporalmente nestas operações não são dados de baixa do balanço, permanecendo registados no activo sem modificação alguma pelo facto de tê-los transferido temporalmente, já que o Banco conserva todas as vantagens e riscos associados aos mesmos.

A seguir mostra-se o valor na contabilidade deste activos cedidos temporalmente em 1 de Dezembro de 2014 e 2013, junto com o montante dos passivos associados aos mesmos também contabilizados no balanço à referida data:

	Milhares de Euros			
	31-12-2014		31-12-2013	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cessão temporal de valores representativos de dívida:				
Activos financeiros disponíveis para a venda	288.239	290.388	292.865	289.384
Carteira a vencimento	854.284	912.064	427.906	441.437
	1.142.523	1.202.452	720.771	730.821

Do total do passivo, em 31 de Dezembro de 2014, 85.912 e 1.016.895 milhares de euros, se encontram registados nos epígrafes "Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de entidades de crédito" e "Passivos financeiros a custo amortizado – Depósitos de clientes", respectivamente, do passivo do balanço à referida data (503.662 e 857.344 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2013).

26. Juros y rendimentos assimilados

Seguidamente detalha-se a origem dos juros e rendimentos assimilados mais significativos recebidos pelo Banco durante os exercícios 2014 y 2013:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos em Bancos Centrais (Nota 6)	247	963
Depósitos em entidades de crédito (Nota 9.1)	432	2.702
Operações do mercado monetário através de entidades de contrapartida (Nota 9.1)	258	-
Créditos a clientes (Nota 9.1)	451.033	561.227
Valores representativos de dívida	294.661	400.928
Activos duvidosos (Nota 9.1)	5.858	6.538
Rectificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	(285)	(969)
Rendimentos de contratos de pensões vinculados a pensões e obrigações similares	-	-
Outros rendimentos	960	1.802
	753.164	973.191

Igualmente, a seguir apresenta-se um detalhe dos montantes registados no capítulo “Juros e rendimentos assimilados” da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Activos financeiros a valor razoável com câmbios em perdas e ganhos - Carteira de negociação (Nota 7.1)	-	151
Activos financeiros disponíveis para a venda (Nota 8.1)	43.773	83.053
Carteira de investimentos a vencimento (Nota 8.3)	187.434	234.182
Crédito a clientes	521.024	654.971
Operações do mercado monetário através de entidades de contrapartida	258	-
Rectificação de proveitos com origem em coberturas contabilísticas	(285)	(969)
Outros rendimentos	960	1.803
	753.164	973.191

27. Juros e custos assimilados

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Depósitos de Bancos Centrais (Nota 13.1)	12.887	44.833
Depósitos de entidades de crédito (Nota 13.2)	9.772	14.738
Operações do mercado monetário através de entidades de Contrapartida (Nota 13.3)	-	-
Depósitos de clientes (Nota 13.3)	406.639	475.028
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 13.4)	32.904	59.486
Passivos subordinados (Nota 13.5)	52.283	41.523
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(26.332)	(40.517)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos (Nota 14)	1.488	1.744
Outros juros	-	-
	489.641	596.835

Igualmente, a seguir apresenta-se um detalhe dos montantes registados no capítulo “Juros e custos assimiladas” da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Passivos financeiros a custo amortizado	514.485	635.608
Rectificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(26.332)	(40.517)
Resto	1.488	1.744
	489.641	596.835

28. Rendimento de instrumentos de capital

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 por carteiras e por natureza dos instrumentos financeiros é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Instrumentos de capital classificados como:		
Carteira de negociação	-	-
Activos financeiros disponíveis para a venda	8.092	12.303
Participações	3.314	9.810
	11.406	22.113
Instrumentos de capital com a natureza de:		
Acções	11.406	22.113
Participações em Instituições de Investimento Colectivo	-	-
	11.406	22.113
Por entidades:		
Entidades do Grupo	3.314	3.235
Entidades multigrupo	-	405
Entidades associadas	-	6.170
Outras entidades	8.092	12.303
	11.406	22.113

29. Comissões recebidas

A seguir apresenta-se o montante dos proveitos por comissões recebidas nos exercícios 2014 e 2013 classificadas atendendo aos principais conceitos pelos que se originaram, bem como aos capítulos da conta de resultados de referido exercício nos quais foram contabilizados:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Juros e rendimentos assimilados		
Comissões de estudo e abertura	8.038	22.563
	8.038	22.563
Comissões recebidas		
Comissões por riscos contingentes	5.564	6.898
Comissões por compromissos contingentes	2.281	2.974
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	58.214	68.168
Comissões por serviços de valores	8.320	7.570
Comissões por câmbio de divisas e moeda estrangeira	94	121
Comissões pela comercialização de produtos financeiros não bancários	42.722	44.143
Outras	20.889	20.004
	138.084	149.878
Outros produtos de exploração		
Comissões compensatórias de custos directos (Nota 32)	1.743	2.167
	1.743	2.167

30. Comissões pagas

A seguir apresenta-se o montante do gasto por Comissões pagadas nos exercícios 2014 y 2013 classificadas atendendo aos principais conceitos pelos que se originaram, bem como aos capítulos da conta de resultados do referido exercício nos quais foram contabilizados:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Juros y custos assimilados		
Comissões cedidas a intermediários	1.810	1.958
Outras Comissões	99	105
	1.909	2.063
Comissões pagadas		
Operações activas e passivas	-	-
Comissões cedidas outras entidades e correspondentes	7.151	8.813
Comissões pagas por operações com valores	388	274
Outras Comissões	2.793	3.500
	10.332	12.587

31. Resultado de operações financeiras (líquido)

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados correspondente aos exercícios 2014 e 2013, em função da carteiras de instrumentos financeiros que os originaram é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Carteira de negociação	(1.475)	1.142
Activos financeiros disponíveis para a venda	29.196	29.605
<i>Instrumentos de capital (Nota 8.1)</i>	<i>11.820</i>	<i>28.849</i>
<i>Valores representativos de dívida</i>	<i>17.376</i>	<i>756</i>
Investimentos creditícias	17.370	769
Carteira de investimento a vencimento (Nota 8.3)	52.299	76
Passivos financeiros a custo amortizado	-	-
Derivados de cobertura	-	164
Outros	(9)	273.120
	97.381	304.876

Nos exercícios 2014 e 2013, o montante reflectido na rubrica de “Resultado de operações financeiras - Activos disponíveis para a venda - Instrumentos de capital” corresponde principalmente à operação de venda descrita na Nota 8.1.

32. Outros produtos de exploração

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Rendimentos dos investimentos imobiliários (Nota 12.2)	4.940	4.854
Vendas e outros rendimentos pela prestação de serviços não financeiros	29	379
Comissões compensatórias de custos directos (Nota 29)	1.743	2.167
Indemnização de entidades seguradoras	839	895
Outros produtos recorrentes	2.082	9.960
Outros produtos não recorrentes	9.012	5.057
	18.645	23.312

33. Outros custos de exploração

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Gastos por exploração de investimentos imobiliárias	2.039	1.409
Contribuição ao Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.13)	33.914	65.586
Outros conceitos	19.709	16.325
	55.662	83.320

34. Gastos de administração

34.1 Gastos de pessoal

A composição do capítulo “Gastos de pessoal” da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Remuneração	138.969	188.724
Segurança Social	39.219	49.143
Dotações a planos de pensões de prestação definida	-	-
Dotações a planos de pensões de aporção definida (Nota 34.1.1.1)	499	7.232
Indemnizações por despedimentos	965	676
Gastos de formação	258	27
Outros gastos de pessoal	1.158	1.499
	181.068	247.301

O número médio de empregados do Banco, distribuído por categorias profissionais, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o seguinte:

	Número médio de pessoas			
	2014		2013	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Grupo 1	1.859	1.641	2.447	1.898
Nível I	26	3	32	5
Nível II	44	8	72	9
Nível III	150	44	196	52
Nível IV	271	85	354	98
Nível V	516	253	668	282
Nível VI	126	74	248	104
Nível VII	187	208	228	234
Nível VIII	157	272	196	314
Nível IX	38	74	53	92
Nível X	62	98	68	108
Nível XI	280	516	323	585
Nível XII	2	6	5	11
Nível XIII	-	-	4	4
Grupo 2	22	2	25	2
Nível I	-	-	-	-
Nível II	16	2	19	2
Nível III	6	-	6	-
Pessoal de limpeza	-	4	-	4
	1.881	1.647	2.472	1.904

A seguir apresenta-se o detalhe do Conselho de Administração do Banco e do pessoal chave em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, discriminada por sexos:

	31-12-2014		31-12-2013	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Conselho de Administração	9	3	5	-
Pessoal chave	7	1	5	-

A seguir apresenta-se um detalhe por conceitos dos montantes registados nos capítulos "Provisões - Provisões para pensões e obrigações similares" e "Contratos de seguros vinculados a pensões" do balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Provisões - Provisões para pensões e obrigações similares	98.230	120.439
Fundo para pensões exteriorizado	5.640	6.148
Outros fundos internos	29.217	25.719
Outras retribuições a longo prazo: pré-reformas	63.373	88.572
Contratos de seguros vinculados a pensões	3.516	5.396
Prestação post-emprego	3.516	5.396

O movimento das provisões constituídas pelo Banco durante o exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 detalha-se na Nota 14.

34.1.1 Retribuições post-emprego

De acordo com os respectivos convénios colectivos laborais vigentes, o Banco deve complementar os pagamentos da Segurança Social que correspondam aos seus empregados, ou a seus beneficiários, no caso de reforma, viuvez, orfandade, incapacidade permanente ou grande invalidez.

34.1.1.1. Planos de aportação definida

Os compromissos post-emprego mantidos pelo Banco com os seus empregados consideram-se “Compromissos de aportação definida”, quando a mesma realiza contribuições de carácter predeterminado a uma entidade independente, sem ter obrigação real nem efectiva de realizar contribuições adicionais se a entidade independente não pudesse atender as retribuições aos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores. Os compromissos post-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “compromissos de prestação definida”.

A seguir se detalham os distintos compromissos post-emprego em função da Entidade na qual se originaram os mesmos.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante “Caja Duero”)

Caja Duero havia promovido um Plano de Pensões que instrumentava compromissos por pensões estabelecidos no Convénio Colectivo para às Caixas de Aforros e no qual são estabelecidos diferentes subplanos. No entanto, posteriormente, Caja Duero, estabelece os seus compromissos por pensões no Acordo Marco em Matéria de Previsão Social de 23 de Março de 2001, que substitui ao anterior sistema de Previsão Social regulado no Estatuto de Empregados de Caixas de Aforros ao abrigo da Disposição Adicional Terceira do Convénio Colectivo para os anos 1998 - 2000. Em base a estes acordos existem uma série de subplanos dentro do Plano de Pensões de Caixa Duero que são de natureza de aportação definida para reformas e prestação definida para o risco em actividade.

- Subplano 2, no qual se integram os seguintes empregados, sempre e quando no tenham manifestado a sua vontade de se aderirem ao subplano 5:
 - o Empregados de Caja Duero que entraram na Entidade posteriormente a 29 de Maio de 1986.
 - o Empregados de Caja Duero, procedentes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A., cuja antiguidade no mencionado Banco fosse posterior a 8 de Março de 1980.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para a contingência de reforma e de prestação definida para os beneficiários cuja prestação já está definida e a prestação mínima garantida para as contingências de falecimento do activo e de incapacidade permanente e as derivadas do falecimento do incapacitado.

- Subplano 4, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero antes de 30 de Maio de 1986, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do activo.

- Subplano 5, no qual se integram os funcionários que ingressaram na Caja Duero após 29 de Maio de 1986 e os procedentes do Banco Crédit Lyonnais España, S.A. que ingressaram no referido Banco após 8 de Março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do activo.

- Subplano 6, no qual se integram os funcionários da Caja Duero provenientes do Banco Crédit Lyonnais España S.A., com uma antiguidade reconhecida para efeitos de previdência social pelo referido Banco, anterior a 8 de Março de 1980, que manifestem a sua vontade de aderir ao mesmo.

Este subplano é da modalidade de contribuição definida para todas as contingências e de prestação definida (prestação mínima garantida) para as contingências derivadas de incapacidade e falecimento do activo.

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante “Caja España”)

Compromissos por pensões do pessoal activo e determinado pessoal em pré-reforma (compromissos de contribuição definida): a 28 de Setembro de 2000, a Caja España e os representantes das Secções Sindicais da Empresa da Caja España chegaram a um acordo para a extinção e substituição do sistema de previdência social existente por um novo sistema de previdência social, consistente num plano de pensões de contribuição definida de sistema de emprego, denominado Fondempleo Caja España Plan de Pensiones, para onde foi transferida a totalidade dos compromissos por pensões adquiridos com o pessoal activo e determinado pessoal em pré-reforma.

Em conformidade com o acordo anteriormente referido, a partir do exercício de 2000, a Caja España tem vindo a realizar as seguintes contribuições individualizadas para o plano de pensões para o pessoal activo:

- Uma contribuição geral de 4,5% do salário pensionável do exercício anterior de cada trabalhador (calculado em função do salário base e antiguidade), a partir do primeiro ano de relação laboral.
- Uma contribuição adicional, de carácter pessoal para cada trabalhador, que consiste numa percentagem (definida no acordo com os trabalhadores de 28 de Setembro de 2000 mencionado anteriormente) do seu salário pensionável.
- Uma contribuição extraordinária calculada em função da relação entre o lucro líquido e os activos totais do exercício anterior, com o limite de 1% do salário pensionável.

Por outro lado, no exercício de 2002, a Caja España procedeu à exteriorização do fundo interno que mantinha pelas contribuições para o plano de pensões que excediam os limites máximos legais e fiscais

vigentes mediante a contratação de uma apólice de seguro com a Caja España Vida, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Conforme o acordo assinado em 8 de Maio de 2013 entre os sindicatos e a Direcção do Banco (ver Nota 3.a-4), foram suspensas as apotações desde o dia 1 de Julho de 2013 até 30 de Junho de 2016.

Os montantes registados nas contas de resultados que se junta pelas apotações realizadas a estes planos nos exercicios 2014 e 2013, foram de 499 milhares de euros e 7.232 milhares de euros, respectivamente (Nota 34.1.)

34.1.1.2. Planes de prestação definida

O Banco regista na epígrafe «Provisões - Fundo para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço (ou no activo, na epígrafe «Restantes activos - Outros», dependendo do sinal da diferença e sempre que se cumpram as condições estabelecidas na Norma 35 da Circular 4/2004 do Banco de Espanha para o seu registo) o valor actual dos benefícios pós-emprego de prestação definida, líquida, conforme é explicado a seguir, do justo valor daqueles activos que cumprem os requisitos para serem considerados como “Activos afectos ao plano”

Consideram-se «activos afectos ao plano» os activos vinculados com um determinado compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão directamente estas obrigações e que reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas de terceiros legalmente distintos e sem carácter vinculativo em relação ao Banco; apenas estão disponíveis para pagar ou financiar benefícios pós-emprego dos funcionários; e não podem voltar ao Banco, salvo quando os activos que permanecem no referido plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou das entidades relacionadas com as prestações dos funcionários actuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos funcionários já pagas pelo Banco.

Se o Banco puder exigir a um segurador o pagamento de parte ou da totalidade do desembolso exigido para cancelar uma obrigação por prestação definida, sendo praticamente certo que o referido segurador vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar essa obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um activo afecto ao plano, o Banco regista o seu direito ao reembolso no activo do balanço, no capítulo «Contratos de seguros vinculados a pensões» que, nos demais aspectos, é tratado como um activo do plano.

Os benefícios pós-emprego são reconhecidos da seguinte forma:

- O custo dos serviços é reconhecido na conta de resultados consolidada e inclui as seguintes componentes:
 - O custo dos serviços do período corrente (entendido como o aumento do valor actual das obrigações que se originam como consequência dos serviços prestados no exercício pelo empregados) é reconhecido no capítulo Gastos de Pessoal.
 - O custo dos serviços passados, que tem a sua origem nas modificações introduzidas nos benefícios pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações, e inclui o custo de reduções, é reconhecido no capítulo Dotações para provisões (liquido).
 - Qualquer ganho ou perda decorrente de uma liquidação é registada no capítulo Dotações para provisões.
- O resultado liquido sobre o passivo (activo) liquido de compromissos de prestação definida (entendido como a alteração, durante o exercício, no passivo (activo) liquido por prestações definidas que surgem no decurso do tempo), reconhece-se no apartado Juros e encargos assimilados (Juros e rendimentos assimilados no caso de resultar um ingresso) da conta de resultados consolidada.

- O recalculo sobre o passivo (activo) líquido por prestações definidas é reconhecido no capítulo Ajustes por valoração e inclui:
 - As perdas e ganhos actuariais geradas no exercício, que tem a sua origem nas diferenças entre as hipóteses actuariais prévias e a realidade e nas alterações das hipóteses actuariais utilizadas.
 - O rendimento dos activos afectos ao plano, excluindo as quantidades incluídas no resultado líquido sobre o passivo (activo) por prestações definidas.

Qualquer alteração nos efeitos do limite do activo, excluindo as quantidades incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) por prestações definidas.

Caja de Ahorros de Salamanca y Soria (doravante “Caja Duero”)

Compromissos por pensões do pessoal activo, passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A. e aptas para a exteriorização de compromissos por pensões conforme o Decreto Real n.º 1588/1999.

A natureza destes compromissos é a seguinte:

- Benefícios pós-emprego de prestações do pessoal activo e em pré-reforma da Caja Duero, grupo não aderente ao plano de pensões de emprego, derivado da Convenção Coletiva para as Caixas de Aforro e da Convenção Colectiva da Banca Privada. O total do colectivo afecto é de 4 pessoas. Instrumentalizado mediante apólices de seguro números: PD 80-01/000002 e PD 80-01/000003 com Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de Janeiro (87 beneficiários). Apólice número RV80-02/000002 da Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A.
- Pagamento único de um capital garantido aos 65 anos de idade equivalente à diferença positiva que possa existir entre 24 000 euros e o montante de direitos consolidados à data de ocorrência da reforma ou falecimento (7 funcionários). Apólice número PD80-07/000072 da Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A.
- Benefícios pós-emprego por prestações de reforma, incapacidade, viuvez e orfandade. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de Janeiro e, em alguns casos, irreversíveis (191 beneficiários), instrumentalizados mediante fundo interno.
- Benefícios pós-emprego instrumentalizados no Plano de Pensões dos funcionários provenientes da Caja Duero cuja entidade gestora é a Duero Pensiones Entidad Gestora de Fondos de Pensiones S.A. e em apólices contratadas com a entidade seguradora Unión del Duero, Compañía de Seguros de Vida, S.A., que cobre as obrigações produzidas não financiadas pelo plano na medida em que os limites legais de contribuições para os planos de pensões não permitam o seu financiamento no âmbito do Plano de Pensões. (Subplano 1 e 3 do plano de pensões de emprego da Caja Duero).

Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (doravante “Caja España”)

Compromissos por pensões do pessoal passivo e restante pessoal em pré-reforma: os compromissos por serviços passados com o pessoal passivo e por serviços passados e futuros do restante pessoal em pré-reforma encontram-se cobertos por apólices de seguros contratadas com a entidade seguradora CNP Vida Seguros y Reaseguros, S.A. e a Caja de Seguros Reunidos Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. No

exercício de 2000, essas apólices foram adaptadas ao estabelecido no Decreto Real n.º 1588/1999, passando as entidades seguradoras a assumir os riscos de juros e actuarial do grupo segurado.

Estes benefícios pós-emprego correspondem a benefícios por reforma, incapacidade, viuvez e orfandade com antigos funcionários e com o pessoal em pré-reforma da Caja España. Trata-se de rendimentos vitalícios imediatos e reavaliados a cada primeiro de Janeiro e, em alguns casos, são rendimentos constantes ou reversíveis. Essas prestações estão seguradas nas seguintes apólices: n.º 8118 da Caser, 1001 da CNP Vida e 10-78 da Caja España Vida.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o justo valor dos activos afectos à cobertura das retribuições post-emprego do Banco, se detalha da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Natureza dos Activos afectos à Cobertura de Compromissos		
Activos do plano cobertos mediante apólice de seguros externa	76.317	69.507
Apólices de seguro contratadas pelo Plano com Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A ou Caja España Vida Compañía de Seguros e Reaseguros, S.A. vinculadas à cobertura dos compromissos pela prestação definida vinculadas à cobertura dos compromissos por prestação definida	3.515	5.396
Plano de pensões não assegurado prestação definida	5.846	6.278
Plano pensões externo de aportação definida	261.465	272.463
	347.143	353.644

O valor actual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de retribuições post-emprego, de prestação definida, à data de encerramento dos exercícios 2014 e 2013, atendendo à forma em que estes compromissos se encontravam cobertos, e ao justo valor dos activos do plano destinados à cobertura dos mesmos, se mostra a continuação:

	Milhares de Euros	
	31-12-2014	31-12-2013
Justo valor dos activos do Plano	82.162	75.785
Menos:		
Valor actual das obrigações		
Compromissos por pensões causadas (pessoal passivo)	114.234	103.290
Riscos gerados por pensões não causadas (pessoal em activo)	1.568	1.917
	115.802	105.207
Superávit / (Défice)	(33.640)	(29.422)
Contratos de seguros vinculados a pensões	3.516	5.396
Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares (Nota 14)	34.858	31.866

O valor desses compromissos foi determinado por avaliadores independentes, que aplicaram para avaliá-los, entre outros, os seguintes critérios:

- a. Método de cálculo: «da unidade de crédito projectada», que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia separadamente cada unidade.
- b. A idade estimada de reforma de cada empregado é a primeira na qual tem direito a se reformar ou a pactada, no seu caso.
- c. Hipóteses actuariais utilizadas: não subjectivas e compatíveis entre si. Concretamente, as hipóteses actuariais mais significativas que consideraram nos seus cálculos são:

Hipóteses Actuarial do Plano 1:

- Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
- Tipo de actualização:
 - Tipo de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para cada compromisso é de 7,12 anos para as prestações de beneficiários cobertas no Plano e 15,41 anos para as prestações de activos.
 - As taxas aplicadas para cada compromisso ascendem a 124% para as prestações de beneficiários cobertas no Plano e 1,54% para as prestações de activos.
- Taxa de crescimento de salários: 3,5%
- Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
- Taxa de crescimento de bases de quotização: 2,5%
- Tipo de revalorização das pensões: 2,5%
- Tipo de rendimento esperado dos activos do plano:
 - Para os activos e passivos do plano: 4%.
 - Para a apólice excessos do plano: 3,5388%.
- Idade estimada de reforma: 65 anos

Hipóteses Actuariais do Plano 2:

Compromissos procedentes de Caja Duero:

- Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
- Tipo de desconto:
 - Tipo de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para cada compromisso oscila entre 22,87 e 8,01 para as obrigações e 12,03 e 0,59 para os activos.
 - As taxas aplicadas para cada compromisso oscilam entre 1,637% e 1,3042% para as obrigações e 1,48% e 0,35% para os activos.
- Taxa de crescimento de salários: 3,5%
- Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
- Taxa de crescimento de bases de quotização: 2,5%
- Taxa de revalorização das pensões: 2,5%
- Taxa de rendimento esperado dos activos do plano:
 - Para os activos não aderidos ao plano: 3,7640%.
 - Para apólice 02/02: 2,9752%
 - Para apólice activos 07/2; 0,7508%
- Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
- Idade estimada de reforma: 65 anos.
- Rotação: Não

Compromissos procedentes de Caja España:

- Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
- Tipo de desconto:
 - Taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos bonos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
- Taxo de juro e duração financeira de cada colectivo:
 - Prestações de beneficiários apólice 8.118: 1,4464% (duração financeira de 10,87 anos).
 - Prestações de beneficiários apólice PCP-1.001: 1,32% (duração financeira de 8,30 anos).
- Taxa de crescimento de salários: 3,5%

- Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
- Taxa de crescimento de bases de quotização: 2,5%
- Taxa de revalorização das pensões:
 - apólice 8.118: 2%
 - apólice PCP-1.001: 2,91%
- Taxa de rendimento esperado dos activos do plano:
 - Para os activos afectos a apólice 8.118: contemplam um cash flow matching à taxa de 3,3081%
 - Para os activos afectos a apólice 8.118: contemplam um cash flow matching à taxa de 2,9701%.
- Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
- Idade estimada de reforma: 65 anos.
- Rotação: Não

São considerados «ganhos e/ou perdas actuariais» os que procedem das diferenças entre pressupostos actuariais no início e no final de cada exercício, bem como de alterações nos pressupostos actuariais utilizados. Os ganhos e perdas actuarias geradas na valoração dos compromissos por pensões de prestação definida são registadas pelo Banco no exercício em que ocorrem a débito ou crédito, segundo o seu sinal, na rubrica “Ajustes por Valoração – Restantes ajustes por valoração”.

Não se produziu nenhuma alteração na composição dos títulos considerados para o cálculo das taxas de desconto, no que respeita aos títulos levados em consideração no exercício anterior.

O montante total de perdas e ganhos actuariais em planos de prestação definida que foram registados no mapa de rendimentos e gastos reconhecidos do exercício como partidas de outros rendimentos e gastos reconhecidos que não serão reclassificadas a resultados ascende a 4.810 milhares de euros de perda líquida (1.564 milhares de euros em 2013), que após o correspondente efeito fiscal são 1.443 milhares de euros de perda líquida (469 milhares de euros em 2013).

34.1.1.1.2. Informação sobre compromissos post-emprego de prestação definida

A seguir apresenta-se a conciliação entre os saldos iniciais e finais do valor actual da obrigação por prestações definidas do Banco para os exercícios 2014 e 2013:

Exercício 2014	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
Valor actual das obrigações em 1 de Janeiro de 2014	7.075	98.132	105.207
(i) Custo dos serviços do exercício corrente	28	21	49
(ii) Custo por juros	192	3.065	3.257
(iii) Aportações efectuadas pelos participantes	-	-	-
(iv) Perdas e ganhos actuariais	1.128	15.104	16.232
iv.1. Por câmbios nas hipóteses demográficas	(159)	(427)	(586)
iv.2. Por câmbios nas hipóteses financeiras	1.287	15.531	16.818
iv.3. Ajustamento por experiência	-	-	-
(v) Modificações taxa de câmbio	-	-	-
(vi) Prestações pagas	(613)	(6.640)	(7.253)
(vii) Custo dos serviços passados	-	-	-
(viii) Combinações de negócios	-	-	-
(ix) Reduções	(372)	(1.318)	(1.690)
(x) Liquidações do Plano	-	-	-
Valor actual das obrigações em 31 de Dezembro de 2014	7.438	108.364	115.802
		Milhares de euros	
Exercício 2013	Plano 1	Plano 2	Total
Valor actual das obrigações em 1 de Janeiro de 2013	7.803	94.499	102.302
(i) Custo dos serviços do exercício corrente	61	31	92
(ii) Custo por juros	309	4.312	4.621
(iii) Aportações efectuadas pelos participantes	-	-	-
(iv) Perdas e ganhos actuariais	(131)	6.402	6.271
iv.1. Por câmbios nas hipóteses demográficas	7	(8.069)	(8.062)
iv.2. Por câmbios nas hipóteses financeiras	162	11.803	11.965
iv.3. Ajustamento por experiência	(300)	2.668	2.368
(v) Modificações taxa de câmbio	-	-	-
(vi) Prestações pagas	(604)	(6.974)	(7.578)
(vii) Custo dos serviços passados	-	-	-
(viii) Combinações de negócios	-	-	-
(ix) Reduções	(363)	(138)	(501)
(x) Liquidações do Plano	-	-	-
Valor actual das obrigações em 31 de Dezembro de 2013	7.075	98.132	105.207

A seguir apresenta-se a conciliação entre os saldos iniciais e finais do justo valor dos activos do plano e os saldos iniciais e finais de quaisquer direitos de reembolso reconhecidos como activos pelo Banco para os exercícios 2014 e 2013:

Exercício 2014	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
Justo Valor dos activos a 1 de Janeiro de 2014	7.300	73.881	81.181
(i) Custo de serviços do exercício corrente (aportações)	13	(2.954)	(2.941)
(ii) Custe por juros (rentabilidade esperada de activos)	282	2.228	2.510
(iii) Aportações efectuadas pelos participantes	-	-	-
(iv) Perdas e ganhos actuariais	-	12.185	12.185
iv.1. Por câmbios nas hipóteses demográficas	9	(310)	(301)
iv.2. Por câmbios nas hipóteses financeiras	(9)	12.495	12.486
iv.3. Ajustamentos por experiência	-	-	-
(v) Modificações taxa de câmbio	-	-	-
(vi) Prestações pagas	(613)	(4.912)	(5.525)
(vii) Custo dos serviços passados	-	-	-
(viii) Combinações de negócios	-	-	-
(ix) Reduções	(425)	(1.306)	(1.731)
(x) Liquidações do Plano	-	-	-
Justo Valor dos activos em 31 de Dezembro de 2014	6.557	79.121	85.678

Exercício 2013	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
Justo Valor dos activos a 1 de Janeiro de 2013	7.974	69.996	77.970
(i) Custo de serviços do exercício corrente (aportações)	(120)	(476)	(596)
(ii) Custe por juros (rentabilidade esperada de activos)	313	3.306	3.619
(iii) Aportações efectuadas pelos participantes	-	-	-
(iv) Perdas e ganhos actuariais	175	6.399	6.574
iv.1. Por câmbios nas hipóteses demográficas	7	(6.918)	(6.911)
iv.2. Por câmbios nas hipóteses financeiras	168	13.317	13.485
iv.3. Ajustamentos por experiência	-	-	-
(v) Modificações taxa de câmbio	-	-	-
(vi) Prestações pagas	(604)	(5.169)	(5.773)
(vii) Custo dos serviços passados	-	-	-
(viii) Combinações de negócios	-	-	-
(ix) Reduções	(438)	(175)	(613)
(x) Liquidações do Plano	-	-	-
Justo Valor dos activos em 31 de Dezembro de 2013	7.300	73.881	81.181

A seguir apresenta-se a conciliação entre o valor actual da obrigação pelos compromissos post-emprego de prestações definidas e o justo valor dos activos afectos ao mesmo (sem incluir contratos de seguros vinculados a pensões), com os activos e passivos reconhecidos no balanço do Banco em 31 de Dezembro de 2014 e 2013:

Exercício 2014	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
Valor actual de obrigações em 31 de Dezembro de 2014	7.438	108.364	115.802
(i) Custo dos serviços passados não reconhecido no balanço	-	-	-
(ii) qualquer montante não reconhecido como activo	-	1.220	1.220
(iii) Justo Valor de qualquer direito de reembolso reconhecido como activo	-	-	-
(iv) Outros montantes reconhecidos no balanço	(1.592)	(33.267)	(34.859)
Justo Valor de activos em 31 de Dezembro de 2014	5.846	76.317	82.163

Exercício 2013	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
Valor actual de obrigações em 31 de Dezembro de 2013	7.075	98.132	105.207
(i) Custo dos serviços passados não reconhecido no balanço	-	-	-
(ii) qualquer montante não reconhecido como activo	-	2.445	2.445
(iii) Justo Valor de qualquer direito de reembolso reconhecido como activo	-	-	-
(iv) Outros montantes reconhecidos no balanço	(797)	(31.069)	(31.866)
Justo Valor de activos em 31 de Dezembro de 2013	6.278	69.508	75.786

A seguir apresenta-se o detalhe do gasto total reconhecido na conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013, e as partidas nas quais foi incluído.

Definição	Partida de resultados
a) Custo dos serviços do exercício corrente	Gastos de pessoal
b) Custo por juros	Juros e custos assimilados
c) Rentabilidade esperada dos activos	Juros e rendimentos assimilados
d) Custo do serviço passado reconhecido no exercício	Dotações a provisões (líquido)

Exercício 2014	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
a) Custo dos serviços do exercício corrente	28	21	49
b) Custo por juros	28	982	1.010
c) Rentabilidade esperada dos activos	(36)	(113)	(149)
d) Perdas e ganhos reconhecidas no exercício	-	-	-
e) Custo do serviço passado reconhecido no exercício	53	(106)	(53)

Exercício 2013	Milhares de euros		
	Plano 1	Plano 2	Total
a) Custo dos serviços do exercício corrente	61	31	92
b) Custo por juros	75	1.159	1.234
c) Rentabilidade esperada dos activos	(72)	(141)	(213)
d) Perdas e ganhos reconhecidas no exercício	-	-	-
e) Custo do serviço passado reconhecido no exercício	75	36	111

A seguir apresentam-se os montantes correspondentes ao exercício 2014, e para os quatro períodos anuais precedentes, no que diz respeito ao valor presente das obrigações para lucros definidos, o justo valor dos activos do plano e os ajustamentos por experiência que surgem dos activos e passivos do plano.

	Milhares de euros					
	Valor actual das obrigações			Justo valor dos activos		
	Plano 1	Plano 2	Total	Plano 1	Plano 2	Total
Ano 2010						
Ajustamentos por experiência	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de Dezembro de 2010	9.696	103.429	113.125	9.254	70.853	80.107
Ano 2011						
Ajustamentos por experiência	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de Dezembro de 2011	9.123	99.011	108.134	8.622	71.797	80.419
Ano 2012						
Ajustamentos por experiência	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de Dezembro de 2012	7.803	94.499	102.302	7.974	69.996	77.970
Ano 2013						
Ajustamentos por experiência	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de Dezembro de 2013	7.075	98.132	105.207	7.300	73.881	81.181
Ano 2014						
Ajustamentos por experiência	-	-	-	-	-	-
Valor em 31 de Dezembro de 2014	7.438	108.364	115.802	6.557	79.121	85.678

Os dados sobre sensibilidade do valor actual das obrigações em 31 de Dezembro de 2014 e 213 com respeito a variações na taxa de juro e no crescimento salarial são os seguintes:

	Percentagens de variação	
	Aumento	Diminuição
Exercício 2014		
Varição do valor actual das obrigações perante uma variação de 0,5% nos salários	0,06%	(0,06%)
Varição do valor actual das obrigações perante uma variação de 50 p.b. na taxa de juro	(5,09%)	5,57%
Exercício 2013		
Varição do valor actual das obrigações perante uma variação de 0,5% nos salários	0,06%	(0,06%)
Varição do valor actual das obrigações perante uma variação de 50 p.b. na taxa de juro	(4,63%)	4,97%

Com base nas tabelas de mortandade utilizadas, a esperança de vida para uma pessoa que se reformasse à data de encerramento do exercício 2014 é de 26 anos e 22 anos, respectivamente para mulheres e homens (65 anos e 65 anos a data de encerramento do exercício 2013). Igualmente, a esperança de vida para uma pessoa que se reformasse 20 anos depois da data de encerramento do exercício 2014 é de 29 anos e 24 anos, respectivamente para mulheres e homens.

As principais categorias dos activos dos planos financiados externamente como percentagem total sobre os activos do plano são os que se indicam a seguir:

	Milhares de euros			
	2014	%	2013	%
Instrumentos de capital	18.933	23,51%	14.722	17,62%
Instrumentos de dívida	56.502	70,16%	65.114	77,93%
Fundos de investimento	-	-	-	-
Derivados financeiros	121	0,15%	50	0,06%
Outros activos	4.977	6,18%	3.668	4,39%
	80.533	100,00%	83.554	100,00%

O tipo de instrumento contratado em todos os casos é uma apólice de seguros.

O justo valor dos activos do plano estão incluídos os seguintes instrumentos financeiros emitidos pelo Banco:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Instrumentos de capital	-	-
Instrumentos de dívida	-	-
Depósitos e contas correntes	3.135	1.835
	3.135	1.835

A estimativa do pagamento das distintas prestações por compromissos post-emprego para os próximos dez anos é a seguinte:

	Milhares de euros					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020-2024
Prestações post-emprego	7.309	7.233	7.198	7.078	6.940	25.234
Outras prestações a longo prazo	22.444	17.044	13.815	7.882	2.373	-
Total prestações	29.753	24.277	21.013	14.960	9.313	25.234

Em relação com as prestações estimadas para o seguinte exercício:

- Para a prestação definida de reforma, o montantes das aporções será igual ao custo normal e suplementar, no seu caso, resultante da última valoração actuária realizada pelo Actuário do Plano à data de encerramento do exercício anterior.
- Para as prestações definidas de incapacidade, viuvez e orfandade dos colectivos de Prestação Definida, aportar-se-á o montante equivalente ao prémio anual necessário para a sua cobertura, através duma apólice de Seguro Colectivo de Vida, cujo montante é calculado em função dos montantes creditados no exercício anterior.
- Para as prestações definidas de incapacidade, viuvez e orfandade dos colectivos de Aporção Definida, aportar-se-á o custo do prémio de seguro correspondente a estas prestações de risco estabelecido ao efeito com a Entidade Asseguradora, na parte necessária para atingir as referidas prestações, deduzindo os fundos de capitalização constituídos. Geralmente, são estimados em função dos montantes creditados no exercício anterior.

34.1.2. Outras retribuições a longo prazo

34.1.2.1. Pré-reformas

Os compromissos por pré-reformas até a data da reforma efectiva, que se enquadram de acordo ao disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha na categoria de "Outras retribuições a longo prazo" foram tratadas, contabilisticamente, em tudo o que for de aplicação, com os mesmos critérios explicados

anteriormente para os compromissos de prestação definida, com a excepção de que todos os ganhos e/ou perdas actuariais foram registadas de maneira imediata no momento em que surgiram, com contrapartida na conta de resultados.

Acordo Laboral subscrito no enquadramento do Processo de Integração

Com data de 16 de Junho de 2010 foi apresentado o Expediente de Regulação de Emprego número 159/10 devido à fusão entre as entidades Caja Duero e Caja España. A nova Entidade (Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad) solicitou autorização para a extinção colectiva de um máximo de 846 contratos de trabalho. São resumidas em seguida as principais medidas de reorganização do quadro contempladas no Acordo Laboral:

- Podem aderir voluntariamente à medida de pré-reforma os trabalhadores que, a 31 de Dezembro de 2009, tivessem completados 55 anos de idade e uma antiguidade acreditada na Caja de 10 anos nessa mesma data. Ficam excluídos os funcionários que aderiram à modalidade de reforma parcial. O prazo de adesão à medida de pré-reforma é de trinta dias a contar da efectividade da fusão da Caja España e da Caja Duero.
- Os trabalhadores que aderiram à medida terminarão o seu contrato nos dezoito meses seguintes à efectividade da fusão na data em que a Caja deverá comunicar a cada funcionário com um aviso mínimo de 30 dias.
- No caso dos trabalhadores que, reunindo as condições de acesso à pré-reforma, não adiram à mesma no prazo estipulado no parágrafo anterior, será aberto um novo prazo de trinta dias em que poderão aderir à medida os funcionários que completem os 55 anos durante o ano de 2010, até ao limite do número de funcionários que cumpra os requisitos estabelecidos, seguindo para isso a ordem de cumprimento de idade de 55 anos. Finalizados ambos os programas, e se existir orçamento para isso, as Cajas poderão continuar a oferecer pré-reformas nas mesmas condições aos funcionários que cumpram 55 anos antes de 31/12/2015, que serão instrumentalizadas mediante o correspondente acordo colectivo.
- A situação de pré-reforma durará desde a data de extinção do contrato até a data em que o funcionário complete a idade de 64 anos, altura em que deverá aceder à situação de reforma e cessarão as coberturas estabelecidas.

Durante a situação de pré-reforma, o trabalhador receberá uma quantia que, somada à prestação por desemprego, alcance, à escolha do funcionário, as seguintes coberturas:

- 90% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja não realizará contribuições para o Plano de Pensões a partir da data de acesso à pré-reforma.
- 80% da remuneração bruta fixa anual recebida pelo trabalhador no ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma, em cujo caso a Caja continuará a realizar para o Plano de Pensões uma contribuição igual à realizada durante o ano imediatamente anterior à pré-reforma até que o funcionário alcance a idade de 64 anos.

Qualquer que seja a opção escolhida, serão aplicadas, entre outras, as seguintes regras comuns: a remuneração fixa anual que serve de base para o cálculo da cobertura por pré-reforma será obtida descontando da mesma a contribuição para a Segurança Social a cargo do funcionário durante o ano natural imediatamente anterior à pré-reforma; será tido como base o salário correspondente a 18,5 pagamentos no que se refere a trabalhadores procedentes da Caja España; para os funcionários que se encontrem em situação de incapacidade temporária ou com redução de horário, o cálculo da remuneração fixa será realizado como se estivessem em situação contributiva ou de horário completo, respectivamente; o trabalhador não poderá receber um montante líquido, durante a situação de pré-reforma, superior ao salário líquido do ano anterior à

pré-reforma (salário bruto menos retenção por IRPF menos segurança social a cargo do trabalhador) mais a contribuição de poupança ao plano de pensões correspondente a esse ano.

A Caja fica responsável pelo custo de manter a Convenção Especial com a Segurança Social desde a finalização do período de recepção do subsídio de desemprego até cumprir os 64 anos de idade, nos termos previstos no artigo 51.15 do Estatuto dos Trabalhadores e na Disposição Adicional 31.^a do Texto Revisto da Lei Geral da Segurança Social.

De igual forma, a Caja ficará responsável pelo custo da Convenção Especial necessária caso a contribuição durante o período de recepção do subsídio de desemprego seja inferior ao correspondente nessa situação.

O trabalhador em pré-reforma poderá optar por receber a compensação por pré-reforma que lhe corresponda pela aplicação do presente acordo sob a forma de rendimento mensal até alcançar os 64 anos de idade ou sob a forma de capital de uma única vez no momento de acesso à pré-reforma. No entanto, as contribuições para o Plano de Pensões, se tiver optado pela cobertura que inclui a manutenção da mesma, serão realizadas nas datas em que devessem ocorrer se permanecesse no trabalho activo.

Quando o trabalhador tiver optado por receber a compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento mensal, este será revisto com efeito a um de Janeiro de cada ano na mesma percentagem de variação do IPC do ano imediatamente anterior para o conjunto nacional. Neste caso, é garantido o pagamento aos titulares de direito, no caso de falecimento do trabalhador durante o período de pré-reforma, do montante não satisfeito da compensação pela pré-reforma até à data em que tiver terminado o pagamento da mesma. A recepção da compensação por pré-reforma sob a forma de rendimento é incompatível com a realização de actividades que suponham concorrência à Entidade.

Para os funcionários em pré-reforma provenientes da Caja Duero inscritos no subplano III do Plano de Pensões e para os funcionários que não aderiram com direito a benefícios definidos de reforma, será aplicado o previsto no plano de pré-reformas da Caja Duero do ano de 2006. O salário pensionável que se utilizará será 90% do seu salário regulador do ano natural imediatamente anterior ao da pré-reforma.

Além do Acordo Laboral, introduz outras medidas adicionais à mencionada anteriormente de pré-reforma, tais como a mobilidade geográfica, as suspensões de contrato compensadas, as baixas indemnizadas, a redução horária.

O valor actual destes compromissos por pré-reformas foi determinado por actuários qualificados, os quais aplicaram para os quantificar os seguintes critérios:

- Foi suposto que todos os pré-reformados receberão as prestações em forma de renda.
- Hipóteses actuariales utilizadas: não subjectivas e compatíveis entre elas. Nomeadamente, as hipóteses actuariais mais significativas que consideraram nos seus cálculos são:
 - Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
 - Taxa de actualização:
 - Taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para os pré-reformados é de 1,52 anos.
 - A taxa de actualização é de 0,3648%.
 - Taxa de crescimento de salários: 2,5%
 - Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
 - Taxa de crescimento das bases de quotização: 2,5%.

- Taxa de crescimento das aportações: 2,5%
- Tipo de revalorização das pensões: 0
- Taxa de rendimento esperado dos activos do plano: 0
- Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
- Idade estimada de reforma: 64 anos.
- Rotação: não

Estes compromissos estão instrumentalizados através de fundo interno, existindo um total de 653 pré-reformados (778 em 2013). À data de encerramento do exercício 2014 e 2013, não existe nenhum empregado com direito a prémio de antiguidade por ter ficado suprimidos mediante o abono da parte gerada dos mesmos a cada um dos empregados.

Acordo Laboral no âmbito do Plano de Reestruturação e Recapitalização

As principais características do acordo foram detalhadas na Nota 1.2. O Grupo registou na epígrafe «Provisões–Fundos para pensões e obrigações similares» do passivo do balanço o valor actual destes compromissos, que ascendem a 58.978 milhares de euros (75.107 milhares de euros em 2013).

O valor actual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por actuários qualificados, os quais aplicaram para os quantificar os seguintes critérios:

O valor actual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por avaliadores qualificados, que aplicaram para a valorização os seguintes critérios:

- Estimou-se que todos os pré-reformados receberão as prestações em forma de renda.
- Premissas actuariais utilizadas: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos actuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:
 - Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
 - Taxa de actualização:
 - Taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para os pré-reformados é de 2,79 anos.
 - A taxa de actualização é de 0,42%.
 - Taxa de crescimento das bases de quotização: 2,5%.
 - Taxa de revalorização das pensões: 0
 - Taxa de rendimento esperado dos activos do plano: 0
 - Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
 - Rotação: não

O Banco tem compromisso de se responsabilizar do pagamento do Convénio Especial da Segurança Social, para 631 empregados (632 em 2013) afectados pelas baixas indemnizadas realizadas durante o exercício 2013. Este compromisso existirá até que o trabalhador atinja uma determinada idade, que varia segundo os empregados.

34.1.2.2. Outras pré-reformas

Compromissos assumidos com o pessoal activo, pessoal pré-reformado e pessoal em situação de reforma parcial que se encontrem enquadrados noutros compromissos a longo prazo com o pessoal segundo a normativa vigente. A seguir detalhamos os distintos compromissos que a Caja Duero tem com os seus empregados:

- Abono de salários futuros até a data de verificação da situação legal de reforma do pessoal pré-reformado e do pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento das quotizações futuras à Segurança Social até a data de passagem em situação legal de reforma do pessoal pré-reformado e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento das aportações futuras ao Plano de Pensões dos Empregados até a data de passagem em situação legal de reforma do pessoal pré-reformado e do pessoal em situação de reforma parcial.
- Prémio de antiguidade: Pagamento dum quantia económica ao cumprir os empregados os requisitos de antiguidade estabelecidos por Caja Duero, correspondente a um ordenado ordinário aos 25 anos de serviço e de dois ordenados ordinários aos 40 anos de serviço.

Estes compromissos estão instrumentalizados através de fundo interno, existindo em 2014 um total de 80 pré-reformados (142 em 2013). A data de encerramento do exercício 2014 e 2013, não existe nenhum empregado com direito a prémio de antiguidade por terem ficado suprimidos mediante o pagamento da parte gerada dos mesmos a cada um dos empregados.

O valor actual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por avaliadores qualificados, que aplicaram para a valorização os seguintes critérios:

- Estimou-se que todos os pré-reformados receberão as prestações em forma de renda.
- Premissas actuariais utilizadas: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos actuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:
 - o Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
 - o Taxa de actualização:
 - Taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para os pré-reformados é de 0,75 anos.
 - A taxa de actualização é de 0,35%.
 - o Taxa de crescimento de salários: 2,5%
 - o Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
 - o Taxa de crescimento de bases de quotização: 2, 5%
 - o Taxa de revalorização das pensões: 0
 - o Taxa de rendimento esperado dos activos do plano: 0
 - o Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
 - o Idade estimada de reforma: 65 anos.
 - o Rotação: não

Compromissos assumidos com o pessoal activo, pessoal pré-reformado e pessoal em situação de reforma parcial que se encontram enquadrados noutros compromissos a longo prazo com o pessoal

segundo a normativa vigente. A seguir detalhamos os distintos compromissos que a Caja España tem com os seus empregados:

- Pagamento de salários futuros até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras à Segurança Social até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Pagamento de contribuições futuras ao Plano de Pensões dos Funcionários até a data de passagem para a situação legal de reforma do pessoal em pré-reforma e pessoal em situação de reforma parcial.
- Prémio de antiguidade: Pagamento de uma quantia monetária quando os funcionários satisfazem os requisitos de antiguidade estabelecidos pela Caja España.

Estes compromissos estão instrumentalizados através de fundo interno, existindo um total de 2 pré-reformados (82 pré-reformados e reformados parciais em 2013). À data de encerramento do exercício 2014 e 2013, não existe nenhum empregado com direito a prémio de antiguidade por terem ficado suprimidos mediante o pagamento da parte gerada dos mesmos a cada um dos empregados.

O valor actual dos compromissos por pré-reformas foi determinado por avaliadores qualificados, que aplicaram para a valorização os seguintes critérios:

- Estimou-se que todos os pré-reformados receberão as prestações em forma de renda.
- Premissas actuarias utilizadas: imparciais e compatíveis entre si. Concretamente, os pressupostos actuariais mais significativos considerados nos seus cálculos foram:
 - Tabelas actualizadas: PERMF 2000P
 - Taxa de actualização:
 - Taxa de mercado segundo a duração financeira dos fluxos do compromisso e segundo a curva IBOXX AA Corporate em 31 de Dezembro de 2014, correspondente aos títulos corporativos de alta qualificação creditícia (AA).
 - A duração para os pré-reformados é de 1,05 anos.
 - A taxa de actualização é de 0,38%.
 - Taxa de crescimento de salários: 2,5%
 - Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social: 0
 - Taxa de crescimento de bases de quotização: 2,5%.
 - Taxa de crescimento das aportações (dos reformados parciais): 2,5%
 - Taxa de revalorização das pensões: 0
 - Taxa de rendimento esperado dos activos do plano: 0
 - Taxa de rendimento de qualquer direito de reembolso reconhecido: 0
 - Idade estimada de reforma: 64/65 anos.
 - Rotação: não

A seguir apresenta-se o detalhe do valor actual das obrigações por outros compromissos a longo prazo reconhecidos nos exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de Euros	
	2014	2013
Compromissos com pré-reformados e reformados parciais (Nota 34.1.2.2)	4.395	13.465
Compromissos com pré-reformados do ERE (Nota 34.1.2.1)	58.978	75.107
Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares (Nota 14)	63.373	88.572

34.2 Outros gastos gerais de administração

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Imóveis e instalações	22.564	30.984
Informática	16.652	16.155
Comunicações	9.652	10.399
Publicidade	4.763	6.265
Gastos judiciais	6.322	5.724
Relatórios técnicos	9.267	2.486
Serviços de vigilância	4.202	5.082
Prémios de seguros	327	535
Por órgãos de governo	962	418
Gastos de representação	1.404	1.621
Quotas de associações	486	588
Serviços administrativos subcontratados	4.713	4.738
Tributos	11.439	4.978
Outros conceitos	3.506	6.740
	96.259	96.713

Incluído no saldo de “Outros gastos gerais de administração- De relatórios técnicos” estão os honorários satisfeitos pelo Banco pela auditoria de suas contas anuais e outros trabalhos de verificação contabilística. Nos exercícios 2014 e 2013, estes gastos apresentam o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	31-12-2014	31-12-2013
Serviços de auditoria	278	290
Outros serviços de verificação	68	30
Total serviços de auditoria e relacionados	346	320
Serviços de assessoria fiscal	-	-
Outros serviços	275	347
Total serviços profissionais	621	667

Os serviços contratados pelo Banco com o seu auditor cumprem com os requisitos de independência no Real Decreto Legislativo 1/2011, de 1 de Julho, pelo que é aprovado o Texto Refundido da Lei de Auditoria de Contas e no Regulamento que a desenvolve.

35. Perdas por deterioro dos restantes activos (líquido)

A composição do capítulo “Perdas por deterioro dos restantes activos (líquido)” da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Perdas por deterioro:		
Participações (Nota 11.5)	11.586	221.781
Outros activos	90	3.007
	11.676	224.788

A seguir apresenta-se o detalhe por partidas do balanço da partida de “Perdas por deterioro de outros activos” para os exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Perdas por deterioro de activo material de uso próprio (líquido) (Nota 12.3)	-	3.132
Perdas por deterioro de investimentos imobiliários (líquido) (Nota 12.3)	90	(126)
Perdas por deterioro de resto de activos (líquido)	-	-
	90	3.006

36. Ganhos e perdas na baixa de activos não classificados como não correntes detidos para venda

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Ganho	(Perda)	Ganho	(Perda)
Por venda de activo material	964	(2.278)	1.754	(1.941)
Por venda de participações	1.381	-	-	(274)
Outros conceitos	-	-	-	-
	2.345	(2.278)	1.754	(2.215)

37. Ganhos e perdas de activos não correntes detidos para venda não classificados como operações interrompidas

O detalhe do saldo deste capítulo da conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Ganho	(Perda)	Ganho	(Perda)
Por venda de activo material	5.859	(26.497)	7.671	-
Por venda de participações	-	-	-	(274)
Outros conceitos	-	(10.465)	10.156	(42.586)
	5.859	(36.962)	17.827	(42.860)

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 a partida de “Outros conceitos” inclui principalmente perdas por deterioro e gastos não activados, de activos não correntes detidos para venda (Nota 15).

38. Partes vinculadas

Para além da informação apresentada na Nota 5 em relação com os saldos e operações realizadas com os membros do Conselho de Administração do Banco e com a Alta Direcção da mesma, a continuação se apresentam os restantes saldos registados no balanço em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 e na conta de resultados dos exercícios 2014 e 2013 que tem a sua origem em operações com partes vinculadas:

	Milhares de euros			
	2014			
	Accionistas Significativos (Unicaja Banco, S.A.)	Empresas do grupo, associadas e negócios conjuntos	Conselho de Administração e Alta Direcção	Outras partes vinculadas
ATIVO:				
Empréstimos e créditos	-	494.751	1.070	-
Carteira de valores	-	-	-	-
Outros activos financeiros	-	-	20	-
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-	-	-
PASSIVO:				
Depósitos	-	399.187	2.154	-
Passivos subordinados	-	-	-	-
Outros passivos	-	1.233	2.007	-
Provisões para pensões e obrigações similares	-	-	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	-	-	-	-
Cessão temporária de activos	85.912	-	-	-
PERDAS E GANHOS:				
Gastos:				
Juros e custos assimilados	5.730	6.721	29	-
Comissões e dotações por deterioro	-	-	-	-
Proveitos:				
Juros e rendimentos assimilados	59	16.601	26	-
Comissões	-	318	11	-
Outros Produtos	-	449	-	-
OUTROS:				
Riscos e compromissos contingentes	1.131	46.411	-	-

	Milhares de euros			
	2013			
	Accionistas Significativos	Empresas do grupo, associadas e negócios conjuntos	Conselho de Administração e Alta Direção	Outras partes vinculadas
ATIVO:				
Empréstimos e créditos	-	589.582	1.424	-
Carteira de valores	-	-	-	-
Outros activos financeiros	-	-	-	-
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-	-	-
PASSIVO:				
Depósitos	-	408.783	3.918	-
Passivos subordinados	-	-	-	-
Outros passivos	-	9.307	-	-
Provisões para pensões e obrigações similares	-	-	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	-	-	-	-
Cessão temporária de activos	-	-	-	-
PERDAS E GANHOS:				
Gastos:				
Juros e custos assimilados	-	10.199	3	-
Comissões e dotações por deterioro	-	-	-	-
Proveitos:				
Juros e rendimentos assimilados	-	20.387	3	-
Comissões	-	971	-	-
Outros Produtos	-	411	-	-
OUTROS:				
Riscos e compromissos contingentes	-	115.984	-	-

A informação do quadro anterior foi apresentado de maneira agregada dado que, em todos os casos, as operações com partes vinculadas não são significativas em quanto à quantia ou relevância para uma adequada compreensão da informação financeira facilitada.

As operações com partes vinculadas foram realizadas em condições normais de mercado.

39. Informação sobre o mercado hipotecário

A) Operações activas

A seguir apresenta-se o valor nominal do total dos empréstimos e créditos hipotecários do Banco, bem como de aqueles que resultam elegíveis de acordo com o disposto na normativa aplicável a efeitos do cálculo do limite da emissão de cédulas hipotecárias:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Empréstimos mantidos no activo transferidos	165.734	243.154
Participações hipotecárias	-	-
Certificados de transmissão hipotecária	165.734	243.154
Empréstimos hipotecários afectos em garantia de financiamentos recebidos	-	-
Empréstimos que suportam a emissão de obrigações e cédulas hipotecárias	12.605.535	13.402.450
Empréstimos não elegíveis	2.329.369	2.513.609
Cumpram os requisitos para ser elegíveis, excepto pelo limite do artigo 5.1 do Real Decreto 716/2009	1.690.110	1.839.776
Restantes	639.259	673.833
Empréstimos elegíveis	10.276.166	10.888.841
Montantes não computáveis	37.617	38.110
Montantes computáveis	10.238.549	10.850.731
<i>Empréstimos que cobrem emissões de obrigações hipotecárias</i>	-	-
<i>Empréstimos aptos para cobertura de cédulas hipotecárias</i>	10.238.549	10.850.731
	12.771.269	13.645.604

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o valor nominal pendente dos empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de cédulas hipotecárias ascende a um montante de 12.605.535 milhares de euros e a 13.402.450 milhares de euros, respectivamente, e o valor nominal pendente dos empréstimos e créditos hipotecários que cumprem as características de ser elegíveis a efeitos de garantir a emissão das referidas cédulas hipotecárias ascende a um montante de 10.276.166 milhares de euros e a 10.888.841 milhares de euros, respectivamente.

Durante os exercícios 2014 e 2013, o Banco não realizou emissões de títulos hipotecários.

O valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários que, estando ainda na carteira, foram mobilizados através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária, ascende a 165.734 milhares de euros e a 243.154 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

O valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários não elegíveis que não cumprem os limites fixados no artigo 5.1 do Real Decreto 716/2009 que, no entanto, cumpram os restantes requisitos exigíveis aos elegíveis, assinalados no artigo 4 da referida norma, ascende a 1.690.110 milhares de euros e a 1.839.776 milhares de euros em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, respectivamente.

O detalhe dos empréstimos que suportam a emissão de títulos e cédulas hipotecárias, classificados segundo critérios diversos, em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	
	Empréstimos que suportam a emissão de títulos e cédulas hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis
Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes	12.605.535	10.276.166
Segundo a origem:	12.605.535	10.276.166
- Originadas pela Entidade	9.841.272	7.712.499
- Subrogadas de outras entidades	2.381.712	2.204.857
- Restantes	382.551	358.810
Segundo a moeda:	12.605.535	10.276.166
- Em euros	12.603.199	10.274.171
- Outras moedas	2.336	1.995
Segundo a situação no pagamento:	12.605.535	10.276.166
- Normalidade no pagamento	10.340.368	8.876.226
- Outras situações	2.265.167	1.399.940
Segundo o vencimento médio residual:	12.605.535	10.276.166
- Até 10 anos	1.778.335	1.267.193
- Mais de 10 anos e até 20 anos	4.642.096	4.020.202
- Mais de 20 anos e Até 30 anos	4.580.572	3.849.989
- Mais de 30 anos	1.604.532	1.138.782
Segundo a modalidade dos juros:	12.605.535	10.276.166
- A taxa fixo	106.776	54.860
- A taxa variável	12.112.725	9.995.063
- A taxa mista	386.034	226.243
Segundo os titulares:	12.605.535	10.276.166
- Pessoas colectivas e empresários em nome individual	2.175.753	1.063.278
<i>Dos quais: promoção imobiliária</i>	510.399	145.193
- Famílias	10.429.782	9.212.888
Segundo o tipo de garantia:	12.605.535	10.276.166
- Activos/ edifícios terminados	11.989.112	10.025.659
- Residenciais	10.548.449	9.200.403
<i>Dos quais: vivendas protecção oficial</i>	708.903	672.794
- Comerciais	646.070	361.593
- Outros	794.593	463.663
- Activos/ edifícios em construção	337.045	154.345
- Residenciais	72.487	36.167
<i>Dos quais: vivendas protecção oficial</i>	11.119	4.923
- Comerciais	18.235	6.321
- Outros	246.323	111.857
- Terrenos	279.378	96.162
- Urbanizados	219.979	83.215
- Outros	59.399	12.947

	Milhares de euros	
	2013	
	Empréstimos que suportam a emissão de títulos e cédulas hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis
Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes	13.402.450	10.888.841
Segundo a origem:	13.402.450	10.888.841
- Originadas pela Entidade	10.417.127	8.137.565
- Subrogadas de outras entidades	2.566.989	2.361.248
- Restantes	418.334	390.028
Segundo a moeda:	13.402.450	10.888.841
- Em euros	13.399.792	10.886.621
- Outras moedas	2.658	2.220
Segundo a situação no pagamento:	13.402.450	10.888.841
- Normalidade no pagamento	11.120.933	9.405.363
- Outras situações	2.281.517	1.483.478
Segundo o vencimento médio residual:	13.402.450	10.888.841
- Até 10 anos	1.707.818	1.268.910
- Mais de 10 anos e até 20 anos	4.828.634	4.142.714
- Mais de 20 anos e Até 30 anos	4.989.475	4.136.374
- Mais de 30 anos	1.876.523	1.340.843
Segundo a modalidade dos juros:	13.402.450	10.888.841
- A taxa fixo	112.863	72.335
- A taxa variável	12.971.651	10.585.357
- A taxa mista	317.936	231.149
Segundo os titulares:	13.402.450	10.888.841
- Pessoas colectivas e empresários em nome individual	2.391.608	1.254.943
<i>Dos quais: promoção imobiliária</i>	<i>549.033</i>	<i>158.359</i>
- Famílias	11.010.842	9.633.898
Segundo o tipo de garantia:	13.402.450	10.888.841
- Activos/ edifícios terminados	12.747.199	10.583.704
- Residenciais	11.180.279	9.605.071
<i>Dos quais: vivendas protecção oficial</i>	<i>752.193</i>	<i>708.155</i>
- Comerciais	707.262	446.164
- Outros	859.658	532.469
- Activos/ edifícios em construção	347.750	193.084
- Residenciais	80.210	40.456
<i>Dos quais: vivendas protecção oficial</i>	<i>11.784</i>	<i>5.192</i>
- Comerciais	23.369	7.025
- Outros	244.171	145.603
- Terrenos	307.501	112.053
- Urbanizados	226.863	99.811
- Outros	80.638	12.242

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 o detalhe do valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis, em função das percentagens da relação entre o montante das operações e os valores de avaliação correspondentes à última avaliação disponível dos respectivos bens hipotecados, é a seguinte:

Milhares de euros						
2014						
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	Total
Empréstimos elegíveis						
- Sobre habitação	2.376.297	3.457.690	3.648.222	-	-	9.482.209
- Sobre outros bens	493.750	300.207	-	-	-	793.957
	2.870.047	3.757.897	3.648.222	-	-	10.276.166

Milhares de euros						
2013						
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	Total
Empréstimos elegíveis						
- Sobre habitação	2.346.815	3.473.497	4.125.593	-	-	9.945.905
- Sobre outros bens	552.081	390.855	-	-	-	942.936
	2.898.896	3.864.352	4.125.593	-	-	10.888.841

A seguir apresenta-se a informação relativa ao valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários que causaram baixa ou alta na carteira nos exercícios 2014 e 2013:

	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Empréstimos elegíveis	Empréstimos não elegíveis	Empréstimos elegíveis	Empréstimos não elegíveis
Saldo inicial do exercício	10.888.841	2.513.609	12.411.463	6.629.135
Baixas no período	(748.612)	(265.102)	(1.648.627)	(4.197.925)
Cancelamentos ao vencimento	(415.566)	(146.845)	(298.831)	(102.959)
Cancelamentos antecipadas	(333.046)	(118.257)	(279.321)	(316.686)
Sub-rogações de outras entidades	-	-	(1.070.475)	(3.778.280)
Resto	-	-	-	-
Altas no período	135.937	80.862	126.005	82.399
Originados pela Entidade	126.047	74.641	119.747	78.963
Sub-rogações de outras entidades	9.697	6.221	6.258	3.242
Resto	193	-	-	194
Saldo final do exercício	10.276.166	2.329.369	10.888.841	2.513.609

Os movimentos que estão recolhidos no conceito “Resto”, quando se trata de movimentos associados a “Baixas no período”, respondem fundamentalmente aos seguintes fluxos que geram variação no saldo nominal tanto na massa de operações elegíveis como não elegíveis e que são aplicáveis aos movimentos de ambos os exercícios 2014 e 2013:

- Trespases entre a carteira elegível e não elegível, de forma que são altas na partida de “empréstimos elegíveis” e baixas na carteira de “empréstimos não elegíveis” ou vice-versa. Esta variação é comum com os movimentos associados a “Altas no período” (com sinal contrário). Os trespases se devem às variações no cumprimento dos requisitos de elegibilidade de acordo com a normativa aplicável (principalmente pela mudança do rácio LTV por disposição/ amortização dos empréstimos ou por revisão/actualização de avaliações).

- Amortização de operações que seguem vivas com respeito à massa declarada no período anterior e que, por tanto, não se computam como cancelamentos a vencimento ou antecipados.

Pela sua vez, os movimentos que estão reflectidos no conceito “Resto”, quando se trata de movimentos associados a “Altas no período”, respondem fundamentalmente aos seguintes fluxos que geram variação no saldo nominal tanto na massa de operações elegíveis como não elegíveis e que são aplicáveis aos movimentos de ambos exercícios 2014 e 2013:

- Trespases entre a carteira elegível e não elegível, de forma que são altas na partida de “empréstimos elegíveis” e baixas na carteira de “empréstimos não elegíveis” ou vice-versa. Esta variação é comum com os movimentos associados a “Baixas no período” (com sinal contrário). Os trespases se devem às variações no cumprimento dos requisitos de elegibilidade de acordo com a normativa aplicável (principalmente pela mudança do rácio LTV por disposição/amortização dos empréstimos ou pela revisão/ actualização de avaliações).
- Efeito da liquidação dos fundos de titularização detalhada na Nota 25.5.

O saldo disponível dos empréstimos hipotecários que cobrem a emissão de títulos e cédulas hipotecárias em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Potencialmente elegíveis	27.864	33.418
Não elegíveis	79.702	120.792
	107.566	154.210

O valor nominal dos montantes disponíveis (montantes comprometidos não dispostos) da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários potencialmente elegíveis em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 corresponde a 27.864 milhares de euros e a 33.418 milhares de euros, respectivamente, ascendendo a 79.702 milhares de euros e a 120.792 milhares de euros, respectivamente, os não elegíveis potencialmente.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, a Entidade não conta com activos de substituição afectos a emissões de cédulas hipotecárias e títulos hipotecários.

B) Operações passivas

O detalhe de 31 de Dezembro de 2014 e 2013 do valor nominal agregado das cédulas hipotecárias vivas emitidas pelo Banco e das participações hipotecárias e certificados de transmissão hipotecária vivos à referida data, atendendo ao seu prazo de vencimento residual, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2014	2013
Obrigações hipotecárias vivos	-	-
Cédulas hipotecárias emitidas	4.506.511	5.910.892
Emitidos mediante oferta pública	1.222.452	1.484.150
- Vencimento residual até 1 ano	222.452	261.698
- Vencimento residual maior de 1 ano e até 2 anos	-	222.452
- Vencimento residual maior de 2 anos e até 3 anos	500.000	-
- Vencimento residual maior de 3 anos e até 5 anos	500.000	500.000
- Vencimento residual maior de 5 anos e até 10 anos	-	500.000
- Vencimento residual maior de 10 anos	-	-
Resto de emissões	-	-
- Vencimento residual até 1 ano	-	-
- Vencimento residual maior de 1 ano y até 2 anos	-	-
- Vencimento residual até 3 anos	-	-
- Vencimento residual maior de 3 anos y até 5 anos	-	-
- Vencimento residual maior de 5 anos y até 10 anos	-	-
- Vencimento residual maior de 10 anos	-	-
Depósitos	3.284.059	4.426.742
- Vencimento residual até 1 ano	828.205	1.142.683
- Vencimento residual maior de 1 ano e até 2 anos	110.000	828.205
- Vencimento residual até 3 anos	500.000	110.000
- Vencimento residual maior de 3 anos e até 5 anos	374.059	667.742
- Vencimento residual maior de 5 anos e até 10 anos	566.667	772.984
- Vencimento residual maior de 10 anos	905.128	905.128
Participações hipotecárias emitidas	-	-
Emitidas mediante oferta pública	-	-
Resto de emissões	-	-
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	165.734	243.154
Emitidos mediante oferta pública	-	-
Resto de emissões	165.734	243.154
	4.672.245	6.154.046

40. Transparência informativa no relacionamento com os financiamentos à construção, promoção imobiliária, financiamento para a aquisição de vivenda e activos adquiridos em pagamento de dívidas

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o detalhe do financiamento destinado à construção e promoção imobiliária e as suas coberturas (1), é o seguinte:

Quadro 1	Milhares de euros					
	2014			2013		
	Montante líquido	Excesso sobre o valor da garantia (2)	Cobertura específica	Montante líquido	Excesso sobre o valor da garantia (2)	Cobertura específica
Crédito registado pelas entidades de crédito do grupo (negócios em Espanha)	469.016	252.007	241.556	693.693	363.454	238.361
Do qual: Duvidoso e em incumprimento	296.793	213.134	230.426	312.729	234.498	235.966
Do qual: Subestandard	58.264	28.626	11.130	15.521	3.688	2.395
Por-memória						
Cobertura genérica total (negócios totais) (3)	-	-	-	-	-	-
Activos abatidos (4)	445.290	-	-	673.569	-	-
Por-memória: Dados do grupo consolidado (5)				Valor contabilístico		
				2014	2013	
Total crédito a clientes excluídas Administrações Públicas (negócios em Espanha)				15.047.278	16.436.289	
Total activo (negócios totais)				32.385.081	35.703.244	
Correcções de valor e provisões				726	896	

(1) A classificação dos créditos neste quadro realizar-se-á de acordo com a finalidade dos créditos, e não com o CNAE do devedor. Isto implica, por exemplo, que se o devedor se trata: (a) duma empresa imobiliária mas dedica o financiamento concedido a uma finalidade diferente da construção ou promoção imobiliária, não se incluirá neste quadro, e (b) duma empresa cuja actividade principal não é a da construção ou imobiliária mas o crédito se destina ao financiamento de imóveis destinados à promoção imobiliária, se incluirá neste quadro.

(2) É o montante do excesso que supor o montante líquido de cada crédito sobre o valor dos direitos reais que, no seu caso, se houvessem recebido em garantia, calculados segundo o disposto no Anexo IX da Circular 4/2004. Portanto, o valor dos direitos reais é o resultado de ponderar o menor montante entre o custo dos activos e o valor da sua avaliação no seu estado actual ponderado por umas percentagens que vão do 70% ao 50% segundo a natureza dos activos hipotecados.

(3) É o montante total da cobertura genérica realizada por qualquer conceito pelo grupo consolidado (negócios totais).

(4) Montante líquido do crédito destinado a financiar a construção e promoção imobiliária registado pelas entidades de crédito do grupo (negócios em Espanha) dado de baixa do activo por haver sido qualificado como "activos abatidos".

(5) O valor contabilístico é o montante pelo qual estão registados estes activos no balanço depois de deduzir, no seu caso, os montantes constituídos para a sua cobertura.

O detalhe do epígrafe do financiamento destinado à construção e promoção imobiliária, operações registadas por entidades de crédito (negócios em Espanha), em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Quadro 2	Milhares de euros	
	Montante Ilíquido (6)	
	2014	2013
Sem garantia hipotecária	176.019	269.618
Com garantia hipotecária (7)	292.997	424.075
Edifícios terminados (8)	205.450	235.710
Habitação	88.067	126.032
Resto	117.383	109.678
Edifícios em construção (8)	8.918	71.406
Habitação	5.302	6.641
Resto	3.616	64.765
Terrenos	78.629	116.959
Terrenos urbanizados	23.117	24.175
Resto de terrenos	55.512	92.784
Total	469.016	693.693

(6) O montante ilíquido da fila "Crédito registado pelas entidades de crédito do grupo (negócios em Espanha)" do quadro 1 é igual ao montante da fila "Total" do quadro 2.

(7) Inclui todas as operações com garantia hipotecária com independência da percentagem que supor o risco vigente sobre o montante da última avaliação disponível.

(8) Se num edifício concorrerem tanto finalidades residenciais (habitação) como comerciais (escritórios e/o lojas), o financiamento será incluído na categoria da finalidade predominante.

Em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o detalhe do crédito às famílias para aquisição de habitação, operações registadas por entidades de crédito (negócios em Espanha), é o seguinte:

Quadro 3	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Montante Ilíquido	Do qual: duvidoso	Montante Ilíquido	Do qual: duvidoso
Crédito para aquisição de habitação	9.635.573	499.380	10.190.955	404.346
Sem garantia hipotecária	240.974	2.458	265.214	3.049
Com garantia hipotecária (7)	9.394.599	496.922	9.925.741	401.297

O detalhe do crédito com garantia hipotecária às famílias para aquisição de habitação segundo a percentagem que supor o risco total sobre o montante da última avaliação disponível (LTV), operações registadas por entidades de crédito (negócios em Espanha) em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 é o seguinte:

Quadro 4	Tranches de LTV (10)				
	31 de Dezembro de 2014				
	LTV≤60%	60%<LTV≤80%	80%<LTV≤100%	LTV>100%	Total
Montante ilíquido	4.958.809	3.637.521	686.009	112.260	9.394.599
Do qual: duvidosos (9)	100.364	222.617	110.174	63.767	496.922

Quadro 4	Tranches de LTV (10)				
	31 de Dezembro de 2013				
	LTV≤60%	60%<LTV≤80%	80%<LTV≤100%	LTV>100%	Total
Montante líquido	4.790.499	4.031.540	982.883	120.819	9.925.741
Do qual: duvidosos (9)	71.098	183.138	108.157	38.904	401.297

(9) A soma dos montantes líquidos e de duvidosos dos diferentes tranches deste quadro coincide com os montantes que figuram na linha com garantia hipotecária do quadro 3.

(10) O LTV será o rácio que resulte de dividir o risco vigente à data da informação sobre o montante da última avaliação disponível.

No que diz respeito aos activos adjudicados às entidades do grupo consolidado (negócios em Espanha) (11) em 31 de Dezembro de 2014 e 2013, o detalhe é o seguinte:

Quadro 5	Milhares de euros			
	2014		2013	
	Valor líquido	Cobertura	Valor líquido	Cobertura
Activos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária	151.840	34.599	111.882	21.651
Edifícios terminados	117.359	23.357	85.128	13.130
Habituação	72.520	15.816	58.173	9.141
Resto	44.839	7.541	26.955	3.989
Edifícios em construção	8.864	2.144	8.484	1.661
Habituação	8.864	2.144	8.484	1.661
Resto	-	-	-	-
Terrenos	25.617	9.098	18.270	6.860
Terrenos urbanizados	23.853	8.898	14.674	6.028
Resto de terrenos	1.764	200	3.596	832
Activos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a famílias para aquisição de vivenda	229.766	70.050	198.599	44.352
Resto de activos imobiliários adjudicados (12)	181	39	933	473
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras os referidos activos	-	-	84.991	77.864
	381.787	104.688	396.405	144.340

(11) Terão de se incluir os activos adjudicados, adquiridos, comprados ou intercambiados por dívida procedentes de financiamentos concedidos pelas entidades do grupo relativas aos seus negócios em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras dos referidos activos.

(12) Incluir-se-ão os activos imobiliários que não procederem de crédito a empresas de construção e promoção imobiliária, nem a famílias para aquisição de habitação.

(13) Registrar-se-ão todos os activos desta natureza, incluindo os instrumentos de capital, as participações e financiamentos a entidades detentoras dos activos imobiliários mencionados nas alíneas 1 a 3 deste quadro, bem como os instrumentos de capital e participações em empresas construtoras ou imobiliárias recebidos em pagamento de dívidas.

41. Informação sobre os adiamentos de pagamento efectuados a fornecedores. Disposição adicional terceira - Dever de informação da Lei 15/2010, de 5 de Julho

Em cumprimento do disposto na Lei 15/2010, de 5 de Julho, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de Dezembro, pela que se estabelecem medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais, a qual foi desenvolvida pela Resolução de 29 de Dezembro, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), sobre a informação a incluir na memória das contas anuais em relação com os adiamentos de pagamento a fornecedores em operações comerciais, indicar que:

- Dada as actividades às que se dedica basicamente o Banco, a informação relativa aos adiamentos de dívida corresponde, basicamente, aos pagamentos aos fornecedores pela prestação de serviços e fornecimentos diversos, distintos dos pagamentos a depositantes e detentores de valores emitidos por este, os quais foram realizados, em todo caso, com escrupuloso cumprimento dos prazos contratuais e legais estabelecidos para cada um deles, já fossem dívidas à vista ou com pagamento adiado.
- Os pagamentos efectuados pelo Banco a fornecedores exclusivamente pela prestação de serviços e fornecimentos de serviços diversos durante o exercício 2014 ascenderam a 92.359 milhares de euros (100.821 milhares de euros no exercício 2013), que foram efectuados dentro dos prazos legais e contratualmente estabelecidos. O saldo pendente de pagamento a fornecedores em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 não é significativo e tem um prazo inferior ao estabelecido pela Lei 15/2010.
O período médio de pagamento se encontra dentro dos limites legais estabelecidos na normativa, pelo que não aplica a inclusão no relatório de gestão das medidas previstas no apartado 1 do artigo 262 do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital.

42. Serviço de atendimento ao cliente

Em cumprimento do disposto no artigo 17.2 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de Março, sobre departamentos e serviços de atendimento ao cliente e o provedor das entidades financeiras, procede resumir, brevemente, o conteúdo da memória do Departamento de Atendimento ao Cliente do Banco, assinalando que, das queixas e reclamações recebidas no exercício 2014:

	Número Total de Queixas e Reclamações Apresentadas	
	Admitidas	Recusadas
Ano 2013	9.650	656
Ano 2014	4.866	612

	Número Total de Queixas e Reclamações Resolvidas			
	A Favor do Cliente	A Favor da Entidade	Resolvidas sem Pronunciamento	Desistidas
Ano 2013	610	6.829	805	26
Ano 2014	695	4.100	848	164

Do número total de queixas e reclamações resolvidas a favor do cliente durante os exercícios 2014 e 2013, um total de 523 e de 518, respectivamente, supuseram o reconhecimento de direitos económicos por um montante total de 137 e de 88 milhares de euros, respectivamente.

Através da análise das queixas e reclamações recebidas e com objecto de fortalecer as boas relações do Banco e o seus clientes, atender-se-ão as seguintes recomendações:

- Promover a formação constante e continuada do pessoal destinado ao Departamento de Atendimento ao Cliente com objecto de que o seu grau de especialização permita assumir eficientemente o desafio derivado da natural evolução da cultura financeira e do fácil acesso por parte dos clientes à normativa e aos critérios empregados pelos órgãos supervisores (Banco de Espanha, Comissão Nacional do Mercado de Valores e Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões), o que deu lugar a uma maior complexidade das reclamações e a um fundamento mais consistente das mesmas.
- Mentalizar à rede do valor acrescentado que é para as entidades do Grupo Banco CEISS e para as próprias agências, que as queixas e reclamações sobre matérias de natureza fundamentalmente comercial (comissão de manutenção, comissão de gestão de incumprimentos, solicitação de eliminação de cláusulas “suelo”, preços, concessão de riscos,...) sejam resolvidas nas agências.
- Fortalecer a labor do Departamento de Atendimento ao Cliente como centro impulsor de melhoras. Durante o exercício objecto do presente relatório, foram emitido 17 comunicações ao Departamento de Qualidade a propor a implementação de melhoras e pondo de relevo as deficiências detectadas.
- Procurar, dentro do contexto do incremento das reclamações, não dilatar excessivamente os tempos de resposta ao cliente.

Anexo I
Sociedades do Grupo em 31 de Dezembro de 2014

Denominación social	Domicilio social	ACTIVIDAD	% Capital poseído por el Grupo		
			% Part. Presente		Total
			Directa	Indirecta	Participación
Alqlunia Duero, S.L.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Promoción inmobiliaria	60,00%	40,00%	100,00%
Bruesa Duero, S.L.	C/ Bilbao, 2 - 1º E 50004 - Zaragoza	Promoción Inmobiliaria	-	82,67%	82,67%
Caja Duero Capital, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Sociedad de Cartera	100,00%	-	100,00%
Caja España de Inversiones, Soc. Partic. Preferentes, S.A.U.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Emisión de participaciones	100,00%	-	100,00%
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	C/ Titán, 8 28045 - Madrid	Gestora de fondos de inversión	31,37%	68,63%	100,00%
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Plaza de los Bandos, 15-17 37002 - Salamanca	Correduría de seguros	31,10%	68,90%	100,00%
Campo Inversiones S.A.U.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Servicios Agroganaderos	-	100,00%	100,00%
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	Crta. Salamanca, 3 47100 - Tordesillas (Valladolid)	Servicios Auxiliares	52,00%	-	52,00%
Diode España, S.A.	C/ Salvatierra, 3 28034 - Madrid	Distribución componentes ordenador	100,00%	-	100,00%
Finandero Sociedad de Valores, S.A.	C/ Titán 8 - 2º 28045 - Madrid	Sociedad de Valores	100,00%	-	100,00%
Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Alquiler de oficinas	56,00%	44,00%	100,00%
Grupo de Negocios Duero, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Gestión financiera	100,00%	-	100,00%
Guendulain Suelo Urbano, S.L.(b)	Av. Sancho El Fuerte, 18 - Bajo 31007 - Pamplona	Promoción inmobiliaria	100,00%	-	100,00%
Inmocaja, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Tenedora de bienes inmuebles	100,00%	-	100,00%
Invergestión Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Sociedad de cartera	100,00%	-	100,00%
Tubos de Castilla y Leon, S.A.	Crta. Mayorga, Km 1 24200 - Valencia de Don Juan (León)	Fabricación de tuberías	-	100,00%	100,00%
Unión del Duero, Compañía de Seguros Generales, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Seguros	55,59%	44,41%	100,00%
Viajes Caja España, S.A.	C/ Santa Nonia, 4 - 7ª Planta 24003 - León	Agencia de viajes	-	50,00%	50,00%
Viproelco, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Promoción inmobiliaria	4,18%	95,82%	100,00%

Sociedades do Grupo em 31 de Dezembro de 2013

Denominación social	Domicilio social	ACTIVIDAD	% Capital poseído por el Grupo		
			% Part. Presente		Total
			Directa	Indirecta	Participación
Alqlunia Duero, S.L.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Promoción inmobiliaria	60%	40%	100%
Bruesa Duero, S.L.	C/ Bilbao, 2 - 1º E 50004 - Zaragoza	Promoción inmobiliaria	-	82,67%	82,67%
Caja Duero Capital, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Sociedad de cartera	100%	-	100%
Caja España de Inversiones, Soc. Partic. Preferentes, S.A.U.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Emisión de participaciones	100%	-	100%
Caja España Fondos, S.A., S.G.I.I.C.	C/ Titán, 8 28045 - Madrid	Gestora de fondos de inversión	31,37%	68,63%	100%
Caja España Mediación, Operador Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Plaza de los Bandos, 15-17 37002 - Salamanca	Correduría de seguros	31,10%	68,90%	100%
Campo Inversiones S.A.U.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Servicios Agroganaderos	-	100%	100%
Conexiones y Servicios Duero, S.A.	Crta. Salamanca, 3 47100 - Tordesillas (Valladolid)	Servicios auxiliares	52%	-	52%
Finanduro Sociedad de Valores, S.A.	C/ Titán 8 - 2º 28045 - Madrid	Sociedad de valores	100%	-	100%
Gestión de Inversiones en Alquileres, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Alquiler de oficinas	56%	44%	100%
Grupo de Negocios Duero, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Gestión financiera	100%	-	100%
Guendulain Suelo Urbano, S.L.(b)	Av. Sancho El Fuerte, 18 - Bajo 31007 - Pamplona	Promoción inmobiliaria	100%	-	100%
Invergestión Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Sociedad de cartera	100%	-	100%
Inmocaja, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Tenedora de bienes inmuebles	100%	-	100%
Tubos de Castilla y Leon, S.A.	Crta. Mayorga, Km 1 24200 - Valencia de Don Juan (León)	Fabricación de Tubos	-	100%	100%
Unión del Duero, Compañía de Seguros Generales, S.A.	C/ Marqués de Villamagna, 6-8 28001 - Madrid	Seguros	55,59%	44,41%	100%
Viajes Caja España, S.A.	C/ Santa Nonia, 4 - 7ª Planta 24003 - León	Agencia de viajes	-	50%	50%
Viproelco, S.A.	Av. Madrid, 120 24005 - León	Promoción inmobiliaria	4,18%	95,82%	100%

Anexo II
Sociedades Multigrupo em 31 de Dezembro de 2014 – Principal informação financeira

Denominación Social	% Capital poseído por el Grupo			Resultados individuales a fecha de análisis	Activo no corriente	Activo corriente	Pasivo no corriente	Pasivo corriente	Total ingresos	Total gastos	Fecha Balance
	% Partic. Presente		Total Participación								
	Directa	Indirecta									
Capredo Investments GMBH	50,00%	-	50,00%	1.140	48.435	1	-	2.537	1.189	49	30/11/2014
Cartera Perseidas, S.L.	42,91%	-	42,91%	18	171.252	530	27.460	10	54	36	31/12/2014
Cerro del Baile, S.A.	-	80,00%	80,00%	(5.657)	-	26.201	2.391	47.353	2.226	7.883	31/12/2014
Foneduero, S.A.	41,12%	-	41,12%	(720)	32.634	1.053	28.709	1.588	1.764	2.484	31/08/2014
Global Duero, S.A.	50,00%	-	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	28/02/2014
Lares Val de Ebro, S.L.	-	33,33%	33,33%	(652)	-	-	18.436	18.801	-	652	30/09/2013
Madrigal Participaciones, S.A.	30,87%	34,81%	65,68%	(13.992)	38.157	44.024	-	3	1.468	15.460	30/11/2014
Pagos Minería U.T.E.	20,00%	-	20,00%	(20)	-	106	-	122	501	521	30/09/2014
Rochduero, S.L.	-	54,09%	54,09%	(5)	1	36.314	420	36.511	-	5	30/11/2014
San Marcos Cipsa, S.L.	-	50,00%	50,00%	(1.330)	1	34.759	-	41.894	1	1.331	31/12/2012
Soria Futuro, S.A.	45,50%	-	45,50%	520	1.588	1.463	-	5	601	81	30/09/2014

Sociedades Multigrupo em 31 de Dezembro de 2014 – Informação sobre a actividade e domicílio social

Denominación Social	Domicilio Social	Actividad
Capredo Investments GMBH	Schaffhauser Str. 101, 8152 Glattbrugg (Switzerland)	Tenencia de participaciones
Cartera Perseidas, S.L.	Pº de Recoletos, 29 28004 - Madrid	Tenencia de participaciones
Cerro del Baile, S.A.	Av. Bruselas, 15 - 4º 28108 - Arroyo de la Vega (Alcobendas) - Madrid	Promoción inmobiliaria
Fonteduro, S.A.	C/ Antonio Maura, 14 28014 - Madrid	Hoteles y alojamientos similares
Global Duero, S.A.	C/ Alfonso XI, nº 7 - 2º Dcha 28014 - Madrid	Tenencia de participaciones
Lares Val de Ebro, S.L.	Avda. Talgo, 155 28023 - Madrid	Promoción inmobiliaria
Madrigal Participaciones, S.A.	C/ Santiago, 7 - 1º E 47001 - Valladolid	Sociedad de inversiones
Pagos Minería U.T.E.	Avda. de Burgos, 109 28050 - Madrid	Servicios
Rochduero, S.L.	C/ Armas, 10 - A 11403 - Jerez de la Frontera (Cádiz)	Promoción inmobiliaria
San Marcos Cipsa, S.L.	Pº Gracia, 103 - 4º 08008 - Barcelona	Promoción inmobiliaria
Soria Futuro, S.A.	P.l. Las Casas - C/ C - Parcela 3 42005 - Soria	Sociedad de inversiones

Sociedades Multigrupo em 31 de Dezembro de 2013 – Principal informação financeira

Denominación Social	% Capital poseído por el Grupo			Resultados individuales a fecha de análisis	Activo no corriente	Activo corriente	Pasivo no corriente	Pasivo corriente	Total ingresos	Total gastos	Fecha Balance
	% Partic. Presente		Total Participación								
	Directa	Indirecta									
Capredo Investments GMBH	50%	-	50%	(290)	45.179	5	-	367	-	290	30/11/2013
Cartera Perseidas, S.L.	42,54%	-	42,54%	4	100.502	13	-	6.096	48	44	31/12/2013
Cerro del Baile, S.A.	-	80%	80%	(4.214)	32.133	32.133	2.888	47.130	67	4.281	31/12/2013
Fonteduro, S.A.	41,12%	-	41,12%	(1.296)	36.219	6.271	26.695	7.995	1.719	3.015	31/08/2013
Global Duero, S.A.	50%	-	50%	(3)	-	-	-	21.738	-	(3)	30/11/2013
Lares Val de Ebro, S.L.	-	33,33%	33,33%	(652)	-	-	18.436	18.801	-	(652)	30/09/2013
Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.	14,74%	-	14,74%	(28.227)	38.441	306	-	42	270	28.497	31/12/2013
Madrigal Participaciones, S.A.	30,87%	34,81%	65,68%	4.129	92.357	59.758	26.893	2	4.624	495	30/11/2013
Pagos Minería U.T.E.	20%	-	20%	(4)	-	337	-	361	191	195	31/03/2013
Rochduero, S.L.	-	54,09%	54,09%	(4.986)	1	36.386	420	34.076	7	4.993	30/11/2013
San Marcos Cipsa, S.L.	-	50%	50%	(1.330)	1	34.759	-	41.894	1	1.331	31/12/2012
Sodinteleco S.L.	-	52,51	52,51%	5	57.717	5	-	-	-	5	30/09/2013
Soria Futuro, S.A.	45,50%	-	45,50%	(36)	1.919	614	-	5	6	42	30/09/2013

Sociedades Multigrupo em 31 de Dezembro de 2013 – Informação sobre a actividade e domicílio social

Denominación Social	Domicilio Social	Actividad
Capredo Investments GmbH	Schaffhauser Strt. 101, 8152 Glattbrugg (Switzerland)	Tenencia de participaciones
Cartera Perseidas, S.L.	Pº de Recoletos, 29 28004 - Madrid	Tenencia de participaciones
Cerro del Baile, S.A.	Av. Bruselas, 15 - 4º 28108 - Arroyo de la Vega (Alcobendas) - Madrid	Promoción Inmobiliaria
Fonteduro, S.A.	C/ Antonio Maura, 14 28014 - Madrid	Hoteles y alojamientos
Global Duero, S.A.	C/ Alfonso XI, nº 7 - 2º Dcha 28014 - Madrid	Tenencia de participaciones
Lares Val de Ebro, S.L.	Avda. Talgo, 155 28023 - Madrid	Promoción inmobiliaria
Liquidambar Inversiones Financieras, S.L.	Pº de Recoletos, 29 28004 - Madrid	Sociedad de inversiones
Madrigal Participaciones, S.A.	C/ Santiago, 7 - 1º E 47001- Valladolid	Sociedad de inversiones
Pagos Minería U.T.E.	Avda. de Burgos, 109 28050 - Madrid	Servicios
Rochduero, S.L.	C/ Armas, 10 - A 11403 - Jerez de la Frontera (Cádiz)	Promoción Inmobiliaria
San Marcos Cipsa, S.L.	Pº Gracia, 103 - 4º 08008 - Barcelona	Promoción Inmobiliaria
Sodinteleco S.L.	C/ Francisco Hernández Pacheco, 14 47014 - Valladolid	Sociedad de Cartera
Soria Futuro, S.A.	P.I. Las Casas - C/ C - Parcela 3 42005 - Soria	Sociedad de inversiones

Anexo III

Sociedades Asociadas em 31 de Dezembro de 2014 – Principal informação financeira

Denominación Social	% Capital poseído por el Grupo			Estados financieros a fecha de análisis					Fecha balance
	% Part. Presente		Total Particip.	Activo total al cierre	Patrimonio Neto	Pasivo Exigible	Rdos de explotación	Rdos del ejercicio	
	Directa	Indirecta							
Aciturri Aeronáutica, S.L.	15,85%	11,74%	27,59%	342.409	120.000	222.409	15.587	9.872	31/10/2014
A DE Capital Sodical S.C.R., S.A.	12,13%	15,20%	27,33%	52.355	52.336	19	(548)	365	30/11/2014
A DE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.	9,57%	11,46%	21,03%	503	443	59	8	16	30/11/2014
Ahorro Gestión Inmuebles S.A.	28,85%	-	28,85%	14.930	10.483	4.447	(70)	(219)	31/10/2014
Ala Ingeniería y Obras, S.L.	-	22,99%	22,99%	8.889	(5.005)	13.894	(1.275)	(1.178)	31/12/2013
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.	-	20,00%	20,00%	74.148	(38.988)	113.136	(3.601)	(6.103)	30/09/2014
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	40,00%	-	40,00%	21.743	11.360	10.384	332	(67)	30/09/2014
Caja España Vida Cía. de Seguros y Reaseguros S.A.	100%	49,00%	50,00%	1.422.839	146.174	1.276.665	27.736	22.930	30/11/2014
Camping El Brao, S.A.	-	25,00%	25,00%	584	576	8	-	-	30/11/2013
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	-	20,00%	20,00%	596	459	137	58	47	30/11/2014
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A. (en liquidación)	28,07%	-	28,07%	141	(801)	942	(659)	(667)	31/08/2013
Corporación Hotelera Dominicana, S.A.	-	25,00%	25,00%	20.242	5.299	14.943	260	98	30/11/2014
Corporación Hotelera Oriental, S.A.	-	25,00%	25,00%	20.918	12.977	7.941	(45)	(45)	30/11/2014
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.	10,00%	10,00%	20,00%	1.787	(632)	2.419	(10)	(10)	31/10/2014
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A. (en liquidación)	-	20,00%	20,00%	2	(84.760)	84.762	(1)	(1)	28/02/2014
Dibaq Diproteg, S.A.	-	33,04%	33,04%	69.013	8.871	60.142	(2.332)	(3.167)	30/11/2014
Duero Pensiones, E.G.F.P.	50,00%	-	50,00%	9.763	8.651	1.112	1.370	1.175	31/12/2014
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	21,09%	-	21,09%	10.10.536	58.454	952.082	9.433	7.426	31/12/2014
Edigrup Producciones TV S.A.	-	22,08%	22,08%	17.829	15.964	1.865	1.895	1.840	30/11/2014
Gestión e Investigación de Activos, S.A.	-	31,71%	31,71%	21.489	9.735	11.754	765	424	30/11/2014
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	-	20,00%	20,00%	15.275	5.463	9.812	205	65	30/09/2014
Infodesa, S.A. (extinguida)	25,00%	-	25,00%	1.649	1.205	444	8	12	31/12/2013
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	-	25,00%	25,00%	7.971	7.474	497	(28)	(28)	30/11/2014
Inmobiliaria CHDOR	-	25,00%	25,00%	8.620	8.016	604	(31)	(31)	30/11/2014
Inversiones Alaris, S.L.	-	33,33%	33,33%	n/d	921	n/d	n/d	2.334	30/11/2014
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.	-	20,41%	20,41%	140.389	25.891	114.498	9.161	2.570	30/11/2014
Losán Hoteles, S.L.	26,68%	-	26,68%	8.381	7.006	1.375	(17)	266	07/11/2014
Marcos Sotoserrano, S.L.	32,79%	-	32,79%	18.127	8.515	9.612	(487)	(773)	30/09/2014
Mejor Campo Abonos y Cereales, S.A. (en liquidación)	-	27,00%	27,00%	3	(58)	61	-	-	30/11/2014
Metales Extruidos, S.L. (en liquidación)	-	22,19%	22,19%	75.930	(13.555)	89.485	(6.236)	(6.818)	30/11/2013
Numzaan, S.L. (en liquidación)	21,47%	-	21,47%	38.760	(27.187)	65.947	(2)	(372)	28/02/2014
Patrimonio Inmobiliario Empresarial, S.A. (en liquidación)	-	29,09%	29,09%	26.857	(21.423)	48.280	-	-	31/03/2014
Prodesur Mediterraneo, S.L.	-	25,00%	25,00%	2.582	(2.954)	5.537	(88)	(484)	30/11/2014
Proinsur Mediterraneo, S.L.U. (en liquidación)	-	25,00%	25,00%	17.907	(15.626)	33.533	(100)	(3.768)	30/11/2014
Promotora Vallisoletana Mercados, S.A.	-	28,69%	28,69%	2.360	2.359	1	(1)	224	30/11/2014
Qualia Lácteos, S.A.	29,37%	-	29,37%	16.621	(6.770)	23.391	(821)	(854)	30/09/2014
Residencial El Beato, S.L. (en liquidación)	-	25,00%	25,00%	7.084	(12.567)	19.651	(162)	(1.248)	30/11/2014
Sdad de Investigación y Explot. Minera de Castilla y León, S.A.	49,00%	-	49,00%	3.748	3.546	202	(285)	(278)	30/11/2014
InOut TV. Worldwide, S.A. (en liquidación)	20,00%	-	20,00%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A	50,00%	-	50,00%	783.854	77.360	706.494	21.636	15.151	30/11/2014

Sociedades Asociadas em 31 de Dezembro de 2014 – Informação sobre a actividade e domicilio social

Denominación Social	Domicilio Social	Actividad
Aciturri Aeronáutica, S.L.	C/ Orón, Parcela 4, P.I. Bayas, 09200 Miranda de Ebro (Burgos)	Sector aeronáutico
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.	C/ Jacinto Benavente, 2 - Piso 3º 47195 - Arroyo de la Encomienda (Valladolid)	Inversiones colectivas
ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.	C/ Jacinto Benavente, 2 - Piso 3º 47195 - Arroyo de la Encomienda (Valladolid)	Gestora de Sociedades
Ahorro Gestión Inmuebles S.A.	C/ Ramón y Cajal, 23 (P.I.) 28914 - Leganés (Madrid)	Gestión de inmuebles
Ala Ingeniería y Obras, S.L.	C/ Ferrocarril, 35 28880 - Meco (Madrid)	Fabricación estructuras metálicas
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.	Av. Pío XII, 57-A 28016 - Madrid	Promoción inmobiliaria
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	Eiras Altas-Barrancos- 7230-999 Barrancos (Portugal)	Alimentación
Caja España Vida Cía. de Seguros y Reaseguros S.A.	C/ Santa Nonia, 4 - 3ª Planta 24003 - León	Seguros y reaseguros
Camping El Brao, S.A.	C/ Uría, 56 - 2 C 33003 - Oviedo (Asturias)	Promoción inmobiliaria
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	Av. Condesa Sagasta, 6 - 1º 24007 - León	Servicios informáticos
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A. (en liquidación)	C/ Pico del Urbión, 4 47013 - Valladolid	Desarrollo trabajo administrativo
Corporación Hotelera Dominicana, S.A.	C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana	Hotel en República Dominicana
Corporación Hotelera Oriental, S.A.	C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana	Hotel en República Dominicana
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.	Plaza del Mío Cid 6 - 3º 09004 - Burgos	Promoción inmobiliaria
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A. (en liquidación)	C/ Alfonso XI, nº 7 - 2ª Dcha 28014 - Madrid	Promoción inmobiliaria
Dibaq Diproteg, S.A.	C/ La Cruz, 3 40260 - Fuentepelayo (Segovia)	Alimentación animal
Duero Pensiones, E.G.F.P.	Pº de la Castellana, 167 28046 - Madrid	Gestora fondos de pensiones
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	Pº de Recoletos, 29 28004 - Madrid	Entidad financiera
Edigrup Producciones TV S.A.	C/ Manuel Canesi Acevedo (Parquesol Sur), 1 47016 - Valladolid	Difusión audiovisual
Gestión e Investigación de Activos, S.A.	C/ Urbano, 76 28010 - Madrid	Sector inmobiliario
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	C/ Antracita, 7 - Planta 4ª - Ofic. 17 28045 - Madrid	Servicios diversos
Infodesa, S.A. (extinguida)	Plaza Pablo Ruiz Picasso, 1 (Torre Picasso) 28020 - Madrid	Sin actividad
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana	Promoción inmobiliaria
Inmobiliaria CHDOR	C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana	Promoción inmobiliaria
Inversiones Alaris, S.L.	Av. Carlos III El Noble, 8 - 31002 - Pamplona/Iruña Navarra	Tenencia de participaciones
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.	C/ Serrano Galvache, 56 - P.E. Parque Norte - Ed. Encina - 3ª Pl. 28033 - Madrid	Electricidad de origen eólico
Losán Hoteles, S.L.	C/ Serrano, 30 - 2ª Dcha. 28001 - Madrid	Alquiler de inmuebles
Marcos Sotoserrano, S.L.	Crta. de Coira nº 4, 37657 Sotoserrano (Salamanca)	Planta elaboración jamones
Mejor Campo Abo nos y Cereales, S.A. (en liquidación)	Callejón de San Francisco, 1 - Bajo 47400 - Medina del Campo (Valladolid)	Comercial de abonos y piensos
Metales Extruidos, S.L. (en liquidación)	C/ Marismas, 20 47010 - Valladolid	Fabricación perfiles de aluminio
Numzaan, S.L. (en liquidación)	C/ Doctor Casas, 20 50008 - Zaragoza	Promoción inmobiliaria
Patrimonio Inmobiliario Empresarial, S.A. (en liquidación)	C/ Santa Engracia, 69 28010 - Madrid	Promoción inmobiliaria
Prodesur Mediterraneo, S.L.	Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante)	Promoción inmobiliaria
Proinsur Mediterraneo, S.L.U. (en liquidación)	Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante)	Promoción inmobiliaria
Promotora Vallisoletana Mercados, S.A.	Crta. Ronda Norte (Mercao lid), s/n - Sector 15 47009 - Valladolid	Gestión de mercados
Qualia Lácteos, S.A.	Crta. de Puertollano s/n 13580 - Almodovar del Campo (Ciudad Real)	Industrias de lácteos
Residencial El Beato, S.L. (en liquidación)	Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante)	Promoción inmobiliaria
Sdad de Investigación y Explot. Minera de Castilla y León, S.A.	Av. Rodrigo Zamorano, 6 - P.T. de Boecillo - 47151 - Boecillo (Valladolid)	Fomento de investigación minera
InOut TV. Worldwide, S.A. (en liquidación)	C/ de La Llacuna, 161 - 4º A 08018 Barcelona	Tenencia de participaciones
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A	Pº de la Castellana, 167 28046 - Madrid	Seguros de vida

Sociedades Asociadas em 31 de Dezembro de 2013 – Principal informação financeira

Denominación Social	% Capital poseído por el Grupo			Estados financieros a fecha de análisis					Fecha balance
	% Part. Presente		Total	Activo total	Patrimonio	Pasivo	Rdos de	Rdos del	
	Directa	Indirecta	Particip.	al cierre	Neto	Exigible	explotación	ejercicio	
Aciturri Aeronáutica, S.L.	15,78%	11,70%	27,48%	317.024	111.480	205.544	19.556	12.822	30/11/2013
ADE Capital Sodical S.C.R., S.A.	12,13%	15,20%	27,33%	55.324	55.282	42	(579)	641	30/11/2013
ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A.	9,57%	11,46%	21,03%	447	390	57	(5)	5	30/11/2013
Ahorro Gestión Inmuebles S.A.	28,85%	-	28,85%	17.664	12.455	5.209	(36)	(256)	30/11/2013
Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A.	21,90%	-	21,90%	210.960	9.477	201.483	(31.468)	(18.953)	31/10/2013
Aia Ingeniería y Obras, S.L.	-	22,99%	22,99%	10.120	(4.191)	14.311	(2.172)	(1.952)	31/12/2012
Autovía Los Pinares, S.L.	20%	-	20%	106.176	(8.985)	115.161	1.224	(2.113)	30/11/2013
Ayco Grupo Inmobiliario, S.A.	-	20%	20%	125.897	(36.130)	162.027	111	(2.722)	30/06/2013
Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A.	40%	-	40%	23.514	11.666	11.847	320	(101)	30/09/2013
Caja España Vida Cía. de Seguros y Reaseguros S.A.	1%	49%	50%	1.263.730	125.429	1.138.302	26.896	21.866	30/11/2013
Camping El Brao, S.A.	-	25%	25%	584	576	8	-	-	30/11/2013
Centro de Tecnologías Informáticas, S.A.	-	20%	20%	597	410	188	2	3	30/11/2013
Cerquia Urbana, S.L.	-	20%	20%	85.715	4.435	81.280	37	(909)	31/08/2013
Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A.	28,07%	-	28,07%	141	(801)	942	(659)	(667)	31/08/2013
Corporación Hotelera Dominicana, S.A.	-	25%	25%	25.735	10.476	15.259	846	(961)	30/11/2013
Corporación Hotelera Oriental, S.A.	-	25%	25%	20.328	12.659	7.669	(45)	(44)	30/11/2013
Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L.	10%	10%	20%	6.765	20	6.745	(43)	(237)	30/09/2013
Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A.	-	20%	20%	n/d	(84.759)	n/d	n/d	(2)	n/d
Dibaq Diproteg, S.A.	-	33,04%	33,04%	(95.400)	(21.526)	118.088	n/d	(3.433)	30/11/2013
Duero Pensiones, E.G.F.P.	50%	-	50%	9.091	8.147	944	775	655	31/12/2013
E.B.N. Banco de Negocios S.A.	21,09%	-	21,09%	1.168.098	58.522	1.109.576	(4.438)	(438)	31/12/2013
Edigrup Producciones TV S.A.	-	22,08%	22,08%	18.537	16.227	2.311	959	980	31/08/2013
Gestión e Investigación de Activos, S.A.	-	31,71%	31,71%	21.691	9.121	12.570	673	353	31/08/2013
Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L.	-	20%	20%	15.338	5.392	9.946	108	(7)	30/09/2013
Infodesa, S.A.	25%	-	25%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
InOut TV. Worldwide, S.A.	20%	-	20%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Losán Hoteles, S.L.	26,68%	-	26,68%	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d	n/d
Marcos Sotoserrano, S.L.	32,79%	-	32,79%	19.661	10.048	9.613	(231)	(463)	30/09/2013
Mejor Campo Abonos y Cereales, S.A.	-	27%	27%	4	(57)	61	(24)	(24)	31/12/2013
Metales Extruidos, S.L.	-	22,19%	22,19%	75.544	(13.557)	89.101	(6.236)	(6.818)	30/11/2013
Numzaan, S.L.	21,47%	-	21,47%	38.760	(26.613)	65.373	(27)	(2.170)	30/11/2013
Patrimonio Inmobiliario Empresarial	-	29,09%	29,09%	26.439	(22.085)	48.524	(2.711)	(2.675)	30/06/2013
Prodesur Mediterraneo, S.L.	-	25%	25%	4.298	(721)	5.019	4.880	2.896	31/10/2013
Proinsur Mediterraneo, S.L.U.	-	25%	25%	26.861	(4.046)	30.907	(5.572)	(10.461)	31/10/2013
Promotora Vallisoletana Mercados, S.A.	-	28,69%	28,69%	2.334	2.333	1	(2)	28	30/11/2013
Qualia Lácteos, S.A.	29,37%	-	29,37%	17.881	(5.077)	22.958	(1.333)	(1.370)	30/09/2013
Residencial El Beato, S.L.	-	25%	25%	8.185	(9.927)	18.112	(151)	(1.101)	31/10/2013
Sdad de Investigación y Explot. Minera de Castilla y León, S.A.	49%	-	49%	4.420	4.384	92	(72)	(55)	31/08/2013
Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A.	50%	-	50%	669.228	56.579	615.065	-	7.863	30/11/2013
Grupo El Árbol distribución y supermercados, S.A.	-	26,27%	26,27%	236.920	52.460	184.464	170.517	(10.640)	31/08/2013
Inmobiliaria CHDOM, S.A.	-	25%	25%	7.747	7.294	453	(28)	(28)	30/11/2013
Inmobiliaria CHDOR	-	25%	25%	8.617	8.047	570	(32)	(32)	30/11/2013
Inversiones Alaris, S.L.	-	33,33%	33,33%	n/d	(3.281)	n/d	n/d	(2.537)	30/11/2013
Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.	-	20,41%	20,41%	14.1485	2.1944	119.541	6.129	228	30/11/2013

Sociedades Asociadas em 31 de Dezembro de 2013 – Informação sobre a actividade e domicilio social

Denominación Social	Domicilio Social	Actividad
<p>Aciturri Aeronáutica, S.L. ADE Capital Sodical S.C.R., S.A. ADE Gestión Sodical S.G.E.C.R., S.A. Ahorro Gestión Inmuebles S.A. Air Nostrum Líneas Aéreas del Mediterráneo, S.A. Ala Ingeniería y Obras, S.L. Autovía Los Pinares, S.L. Ayco Grupo Inmobiliario, S.A. Barrancarnes Transformación Artesanal, S.A. Caja España Vida Cía. de Seguros y Reaseguros S.A. Camping El Brao, S.A. Centro de Tecnologías Informáticas, S.A. Cerquia Urbana, S.L. Compañía de Servicios de Castilla y León, S.A. Corporación Hotelera Dominicana, S.A. Corporación Hotelera Oriental, S.A. Cuatro Estaciones INM Siglo XXI, S.L. Desarrollos Urbanísticos Veneciola, S.A. Dibaq Diproteg, S.A. Duero Pensiones, E.G.F.P. E.B.N. Banco de Negocios S.A. Edigrup Producciones TV S.A. Gestión e Investigación de Activos, S.A. Grupo Tecopy Cartera Empresarial, S.L. Infodesa, S.A. InOut TV. Worldwide, S.A. Losán Hoteles, S.L. Marcos Sotoserrano, S.L. Mejor Campo Abonos y Cereales, S.A. Metales Extruidos, S.L. Numzaan, S.L. Patrimonio Inmobiliario Empresarial Prodesur Mediterraneo, S.L. Proinsur Mediterraneo, S.L.U. Promotora Vallisoletana Mercados, S.A. Qualia Lácteos, S.A. Residencial El Beato, S.L. Sdad de Investigación y Explot. Minera de Castilla y León, S.A. Unión del Duero Compañía Seguros de Vida, S.A. Grupo El Árbol distribución y supermercados, S.A. Inmobiliaria CHDOM, S.A. Inmobiliaria CHDOR Inversiones Alaris, S.L. Investigación y desarrollo de energías renovables, S.L.</p>	<p>Parcela 4, Polígono Industrial Bayas, 09200 Miranda de Ebro (Burgos) C/ Jacinto Benavente, 2 - Piso 3º 47195 - Arroyo de la Encomienda (Valladolid) C/ Jacinto Benavente, 2 - Piso 3º 47195 - Arroyo de la Encomienda (Valladolid) C/ Ramón y Cajal, 23 (P.I.) 28914 - Leganés (Madrid) Av. Comarques del País Valencia, 2. 46930 - Quart de Poblet (Valencia) C/ Ferrocarril, 35 28880 - Meco (Madrid) A-601Km. 20,200 47160 Portillo (Valladolid) Av. Pío XII, 57-A 28016 - Madrid Eiras Altas-Barrancos - 7230-999 Barrancos (Portugal) C/ Santa Nonia, 4 - 3ª Planta 24003 - León C/ Uría, 56 - 2 C 33003 - Oviedo (Asturias) Av. Condesa Sagasta, 6 - Pº 24007 - León C/ José Silva, 17 - Bajo 28043 - Madrid C/ Pico del Urbión, 4 47013 - Valladolid C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana Plaza del Mío Cid 6 - 3º 09004 - Burgos C/ Alfonso XI, nº 7 - 2ª Dcha 28014 - Madrid C/ La Cruz, 3 40260 - Fuentespelayo (Segovia) Pº de la Castellana, 167 28046 - Madrid Pº de Recoletos, 29 28004 - Madrid C/ Manuel Canes Acevedo (Parquesol Sur), 1 47016 - Valladolid C/ Zurbarán, 76 28010 - Madrid C/ Antracita, 7 - Planta 4ª - Ofic. 17 28045 - Madrid Plaza Pablo Ruiz Picasso, 1 (Torre Picasso) 28020 - Madrid C/ de La Llacuna, 161 - 4º A 08018 Barcelona C/ Serrano, 30 - 2ª Dcha. 28001 - Madrid Ctra. de Coria nº 4, 37657 Sotoserrano (Salamanca) Callejón de San Francisco, 1 - Bajo 47400 - Medina del Campo (Valladolid) C/ Marismas, 20 47010 - Valladolid C/ Doctor Casas, 20 50008 - Zaragoza C/ Santa Engracia, 69 28010 - Madrid Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante) Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante) Ctra. Ronda Norte (Mercaolid), s/n - Sector 15 47009 - Valladolid Ctra. de Puertollano s/n 13580 - Almodovar del Campo (Ciudad Real) Pz. Trabajadores del Calzado, 10 03600 - Elda (Alicante) Av. Rodrigo Zamorano, 6 - P.T. de Boecillo - 47151 - Boecillo (Valladolid) Pº de la Castellana, 167 28046 - Madrid C/ Forja, 6 (Pog. Ind. De Argales) 47008 - Valladolid C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana C/ Pedro Henríquez Ureña, nº 56 - La Esperilla Santo Domingo, República Dominicana Av. Carlos III El Noble, 8 - 31002 - Pamplona/Iruña Navarra C/ Serrano Galvache, 56 - P.E. Parque Norte - Ed. Encina - 3ª Planta 28033 - Madrid</p>	<p>Sector aeronáutico Inversiones colectivas Gestora de sociedades Alquiler de inmuebles Transporte aéreo regular Fabricación de estructuras Autovía peaje en la sombra Promoción Inmobiliaria Alimentación Correduría de seguros Promoción Inmobiliaria Servicios Informáticos Promoción Inmobiliaria Trabajo administrativo Hotel Hotel Promoción inmobiliaria Promoción inmobiliaria Alimentación animal Gestora fondos de pensiones Entidad financiera Difusión audiovisual Sector inmobiliario Servicios diversos Informática Fabricación TDT Digitales Alquiler de Inmuebles Planta elaboración jamones Comercial de abonos y piensos Fabricación perfiles de aluminio Promoción inmobiliaria Promoción Inmobiliaria Promoción Inmobiliaria Promoción Inmobiliaria Industrias de lácteos Promoción Inmobiliaria Fomento investigación minera Seguros Comercio al por menor Promoción inmobiliaria Promoción inmobiliaria Tenencia de participaciones Electricidad de origen eólico</p>

Anexo IV – Relatório Anual Bancário

Informação para o cumprimento do artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de Junho, de ordenação, supervisão e solvência de entidades de crédito.

Em 27 de Junho de 2014 publicou-se no “Boletín Oficial del Estado” a Lei 10/2014, de 26 de Junho, de ordenação, supervisão e solvência de entidades de crédito.

Conforme ao disposto no artículo 87 da citada norma, as entidades de crédito têm a obrigação de remeter ao Banco de España e anualmente, especificando por países onde estiverem estabelecidas, a seguinte informação correspondente ao último exercício:

- a) Denominação, natureza e localização geográfica da actividade.
- b) Volume de negócio.
- c) Número de empregados a tempo completo.
- d) Resultado líquido antes de impostos.
- e) Impostos sobre o resultado.
- f) Subvenções ou ajudas públicas recebidas.

Em cumprimento da referida obrigação, indicam-se a seguir os dados correspondentes ao Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. em 31 de Dezembro de 2014.

- a) Denominação, natureza e localização geográfica da actividade.

Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. (doravante o “Banco” ou “Banco CEISS”) é uma entidade financeira constituída em 24 de Novembro de 2011, através de escritura pública perante o notário D. Lorenzo Población Rodríguez e inscrita no Conservatória do Registo Comercial de Madrid, no Livro 29.418, Fólio 1, Secção 8, Folha M-529500, inscrição 1 e no Registo de Bancos e Banqueiros do Banco de España sob o número 2108. Tem o Número de Identificação Fiscal A-86289642.

O domicílio social do Banco se encontra situado no número 6-8, da rua Marqués de Villamagna, em Madrid.

Os estatutos do Banco estabelecem as actividades que pode realizar, as quais correspondem às actividades típicas das entidades de crédito e, em particular, ajustam-se ao requerido pela Lei 10/2014, de 26 de Junho, de ordenação, supervisão e solvência de entidades de crédito.

Relativamente à sua actividade e como consequência do “TermSheet of the Spanish Authorities Commitments for the Approval of the Restructuring plan of Banco Ceiss by the European Commission”, as actividades do Banco centrar-se-ão na Banca de retalho nas regiões nas quais mantiver a sua presença (fundamentalmente Castela e Leão, norte de Estremadura e Madrid), e durante o período de reestruturação não realizará novos negócios no segmento promotor e construtor nem actividades de Banca corporativa nem de Banca de investimentos.

O Banco tem os seus antecedentes no processo de fusão e dissolução da Caja de Ahorros de Salamanca y Soria y Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, que deu lugar no exercício 2010 à criação da Caja España de Inversiones Salamanca y Soria, Caja de Ahorros y Monte de Piedad (“CEISS” ou a “Caja”) e no trespassse realizado por ambas entidades em bloco à nova entidade, a título universal, da totalidade dos patrimónios das entidades dissolvidas, ficando subrogada a Caja em todos os direitos, acções, expectativas, obrigações, responsabilidades e ónus das mesmas, com carácter geral e sem reserva nem limitação alguma, permanecendo vigentes por tal sub-rogação, sem modificação, encargos nem prejuízo, os direitos e garantias de terceiros. A data contabilística da fusão foi em 1 de Julho de 2010.

Posteriormente, em 24 de Novembro de 2011 constituiu-se o Banco e de acordo com o estabelecido no Projecto de segregação subscrito em 26 de Maio de 2011, o accionista único do Banco nesse momento (CEISS), transmitiu ao Banco a totalidade dos activos e passivos que integravam o património da Caja, com a única excepção dos activos e passivos excluídos, não vinculados directamente à actividade financeira da Caja.

Como consequência das acções levadas a cabo durante os exercícios 2013 e 2014, que tiveram como resultado modificações no capital social e no accionariado do Banco, a Caja deixou de ser accionista do Banco, perdendo desta maneira de ser uma sociedade unipessoal e, desde o mês de Março de 2014, Banco CEISS passou a ser filial do Grupo Unicaja, sendo actualmente Unicaja Banco S.A. o titular maioritário das suas acções.

O Banco desenvolve fundamentalmente a sua actividade em Espanha; não entanto, mantém uma sucursal operativa em Lisboa (Portugal).

b) Volume de negócio

A seguir indica-se o volume de negócio de Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. por países a data de encerramento do exercício 2014. Considerou-se como volume de negocio, a margem ilíquida, segundo aparece na conta de resultados da Sociedade, a data de encerramento do exercício 2014.

VOLUME DE NEGÓCIO (milhares de euros)	
Espanha	461.376
Portugal	3.430
Total	464.806

c) Número de empregados a tempo completo.

Número de empregados a tempo completo, por países, em 31 de Dezembro de 2014.

EMPREGADOS A TEMPO COMPLETO	
Espanha	3.346
Portugal	10
Total	3.356

d) Resultado bruto antes de imposto.

Informação correspondente ao resultado ilíquido antes de impostos, por países, em 31 de Dezembro de 2014.

RESULTADO BRUTO ANTES DE IMPOSTOS	
Espanha	-131.839
Portugal	-25.639
Total	-157.478

e) Impostos sobre o resultado.

Informação correspondente aos impostos sobre o resultado, por países, em 31 de Dezembro de 2014.

IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO	
Espanha	-41.390
Portugal	-7.692
Total	-49.082

f) Subvenções ou ajudas públicas recebidas.

Na Nota 1.2. da memória, detalham-se as ajudas públicas recebidas pelo Banco, no marco do Plano de Resolução do mesmo.

O rendimento dos activos, calculado mediante a divisão do lucro ilíquido pelo balanço total, situou-se em 31 de Dezembro de 2014 no -0,33.

BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRESPONDENTE DO EXERCÍCIO TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Com data de 28 de Março de 2014 o Conselho de Administração de Unicaja Banco procedeu à adopção dos acordos necessários para proceder a troca aos accionistas e titulares de obrigações do Banco Ceiss aceitantes da Oferta que, sobre as Acções e Obrigações Necessária e Contingentemente convertíveis de Banco Ceiss, se havia realizado em 26 de Novembro de 2013 mediante a aprovação, pela CNMV, do prospecto de emissão necessário, pertencendo, por tanto Banco Ceiss, desde a data de efectividade da troca mencionada ao Grupo Unicaja.

Em conformidade com a nova realidade da entidade, com a sua inclusão no Grupo Unicaja e a nova composição do seu Conselho de Administração desde 30 de Abril, procedeu-se a iniciar um processo para implantar políticas e procedimentos do referido Grupo nas diversas áreas entre as que se encontram as correspondentes à gestão dos diferentes riscos aos que está sujeita a sua actividade. Neste sentido procedeu-se à aprovação das “Políticas, funções e procedimentos de risco de crédito” bem como do “Manual de Procedimentos de Controlo e Gestão do Risco de Taxa de Juro”, ambos segundo os critérios do Grupo Unicaja. Igualmente, e já em 2015 e a proposta da Comissão de Riscos, aprovou-se o “Marco de apetência ao risco de Banco Ceiss” e as “Políticas de controlo e gestão do risco de liquidez” também em consonância com os critérios do Grupo Unicaja.

Como consequência da aquisição do Banco Ceiss por Unicaja Banco S.A., produz-se, desde um ponto de vista contabilístico, uma Combinação de Negócios no sentido do estabelecido na Circular do Banco de Espanha 4/2004 de 22 de Dezembro sobre Normas de Informação Financeira Pública e Reservada e modelos dos Estados Financeiros na sua norma 43 e na Norma Internacional de Informação Financeira nº 3 (NIIF 3). Na data de aquisição a entidade adquirente incorporará no seus estados financeiros, ou nos consolidados, os activos, passivos e passivos contingentes da adquirida.

Tanto a norma espanhola como a internacional estabelecem que todas as combinações de negócios se contabilizarão na adquirente, aplicando o método de aquisição sendo este o custo da combinação, que estará formado pelo justo valor dos activos entregues, dos passivos incorridos e dos instrumentos de capital emitidos pelo adquirente e por qualquer outro custo directamente atribuível à combinação de negócios (honorários de assessores legais e consultores etc.).

Na data de aquisição, a entidade adquirente comparará o custo da combinação de negócios com a percentagem adquirida do justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes da entidade adquirida. O justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes da entidade adquirida serão o montante pelo que se integrarão nos estados consolidados da Entidade adquirente.

Entre as suposições da oferta de Unicaja Banco para a aquisição do Banco Ceiss contemplava-se a realização duma Posta a Justo Valor do Banco Ceiss no momento da tomada de controlo pela Unicaja Banco, que produza uma revalorização líquida positiva de activos e passivos, incrementando o património líquido da Entidade, e não só a efeitos da sua inclusão nos estados consolidados da entidade adquirente, mas também nos estados financeiros individuais.

Neste sentido, com data de 16 de Fevereiro de 2015 e com objecto da preparação e formulação posterior das contas anuais, efectuou-se uma consulta ao Banco de Espanha sobre a possibilidade de aplicar às citadas contas anuais individuais do Banco Ceiss, o tratamento contabilístico consistente em reconhecer, na data na qual se produziu a tomada de controlo do Banco por parte de Unicaja, seus activos e passivos pelo mesmo justo valor pelo qual figurem registados nas contas anuais consolidadas de Unicaja Banco na combinação de negócios, e de forma análoga ao critério que deve aplicar Unicaja nas suas contas anuais consolidadas, já que, na opinião do Conselho de Administração de Banco Ceiss, o referido critério é o que melhor permite reflectir a imagem fiel do Banco, tendo em conta a estrita singularidade na qual se encontra o mesmo, directamente

relacionada com a tomada de controlo por Unicaja Banco, depois de se ter assumido diversas obrigações concretas contempladas no TermSheet do Plano de Reestruturação da Entidade.

Com data de 20 de Fevereiro de 2015 o Banco de España comunicou ao Banco Ceiss que, à vista das excepcionais circunstâncias expostas, tendo em conta o elevado grau de integração previsto e considerando especialmente que Banco Ceiss era uma entidade em resolução sujeita a um processo de reestruturação e recapitalização no marco do previsto na Lei 9/2012, Banco Ceiss poderia utilizar o mencionado tratamento contabilístico proposto.

Em função do tratamento contabilístico comentado, os ajustamentos totais líquidos pela posta a justo valor realizados sobre o património líquido do Banco Ceiss à data de tomada de controlo por parte do Grupo Unicaja Banco ascendem a 393.184 milhares de euros. O detalhe de estes ajustamentos entre as distintas partidas do activo e passivo é o seguinte:

	Milhares de Euros		
	Valor líquido contabilístico original	Mais-valia / (Menos- valia) (Nota 1.6)	Valor recalculado
Activos financeiros disponíveis para a venda	4.430.792	(12.347)	4.418.445
Crédito a clientes	19.107.685	(250.276)	18.857.409
Carteira de investimento ao vencimento	7.352.953	346.880	7.699.833
Activos não correntes para venda	347.960	(44.128)	303.832
Participações	526.243	206.738	732.981
Imobilizado material	742.829	(6.032)	736.797
Activos fiscais	1.749.407	24.354	1.863.720
Activo (I)	34.257.869	265.189	34.613.017
Passivos financeiros a custo amortizado	33.737.055	(291.660)	33.445.395
Provisões	380.352	7.000	387.352
Passivos fiscais	116.315	227.640	343.955
Acertos por valoração	70.975	(70.975)	-
Passivo e Património Líquido (II)	34.304.697	(127.995)	34.176.702
Efeito nas reservas do Banco (I – II)		393.184	

Assim, na comparação geral dos dados sobre o exercício anterior, deve ser considerado o efeito que teve esta Posta a Justo Valor dos activos e passivos e património líquido como consequência da operação de aquisição da Entidade e que supus um efeito líquido sobre as reservas, o património e sobre o total do balanço de 393, 322 e 265 milhões de euros respectivamente.

Por outro lado, em 26 de Junho de 2014 procedeu-se a realizar uma ampliação de capital com objecto de converter em acções as Obrigações Necessária e Contingentemente convertíveis da Entidade emitidos em 16 de Maio de 2013, por se constatar realizado um dos supostos de conversão obrigatória consistente em que, com a entrada em vigor e em aplicação das normas de computo de recursos próprios denominadas Basileia III (CRR IV) no ano 2014, as Obrigações Necessária e Contingentemente Convertíveis do Banco CEISS deixaram de ser computáveis como capital principal (capital ordinário de primeiro Nível).

Esta ampliação de capital produziu-se por 200.867.403 euros mediante a emissão de 803.469.613 novas acções de 0,25 euros de valor nominal cada uma com uma prima de emissão de 602.602.210 euros, mediante uma equação de troca de uma nova acção de Banco CEISS por cada Obrigação Necessária e Contingentemente Convertível.

Com esta ampliação, o capital social está representado por 1.159.208.236 acções de 0,25€ de valor nominal cada uma e uma prima de emissão de acções de 869.406.177€. Deste capital, à data de encerramento do

exercício, 703.164.346 acções equivalentes a um 60,66% do total e detido por Unicaja Banco mais 476.400 acções (um 0,04%) detidas de forma indirecta que outorgam uma participação total de 60,7%.

Em função da Resolução da Comissão Directora do FROB de data de 10 de Março de 2014 pela que se aprovou a segunda modificação ao Plano de Recapitalização do Banco Ceiss, que faz referência ao compromisso do FROB de assumir o impacto que pudessem ter os procedimentos de reclamação dos titulares de instrumentos híbridos não aceites da oferta de Unicaja de tal forma que o FROB assumirá o referido impacto num 71% até um máximo de 304 milhões (241 milhões líquidos do valor das acções do Banco recebidas em troca), assumindo o Banco Ceiss o 29% restante, o FROB detém uma percentagem já consolidada de 1,16% do capital social do Banco, com o compromisso por uma percentagem adicional de 8,09% pelas acções pendentes de desembolso que lhe correspondem, sobre as sentenças judiciais em firme recebidas contrárias ao Banco. Sobre o total das acções adquiridas como consequência das sentenças em firme por um montante de 151 milhões de euros, e derivado deste processo e pela percentagem que nas mesmas assume Banco Ceiss, em 31 de Dezembro de 2014 o Banco detém o 3,78% do capital social.

Mediante as medidas de recapitalização da Entidade, incrementaram-se os Recursos Próprios computáveis da mesma que se elevam a 1.401 milhões que supõem um coeficiente de solvência de 10,17%. A totalidade dos Recursos Próprios correspondem aos componentes de maior qualidade:

Recursos Próprios de Banco Ceiss	Milhões de euros
Capital de Nível 1 ordinário (CET1)	1.401
Capital de Nível 1 adicional	0
Capital de Nível 2	0
Total Recursos Próprios Computáveis	1.401
Activos Ponderados por Risco	13.776
Percentagem sobre Activos Ponderados por Risco (APRs)	10,17%
Mínimo Requerido (% sobre APRs)	8%
Excedente sobre mínimo requerido (em milhões de euros)	299

À data de encerramento do exercício 2014 a conta de resultados do Banco CEISS apresentava um resultado líquido que supõe umas perdas por montante de 108 milhões de euros, enquadrada numa gestão prudente e de sanção. A especial situação da Entidade e o seguimento do seu Plano de Recapitalização condicionado por um TermSheet derivado da obtenção de ajuda pública que estabelece uma profunda reestruturação da Entidade, o abandono da zona considerada não estratégica, a realização duma acção de híbridos, o trespasse de activos imobiliários à SAREB e a redução do balanço e da carteira de empréstimos, bem como outras medidas de cumprimento de determinados rácios, provocou uma diminuição do volume de negócio significativa que afecta directamente à margem de juros.

Adicionalmente, a Posta a Justo Valor dos activos e passivo, e a capitalização efectuada na Entidade mediante a injeção de 604 milhões por parte do FROB bem como a acção de híbridos desenvolvida no exercício anterior, produzem efeitos na comparação da conta de Resultados do Banco CEISS dos dois exercícios da seguinte forma:

1º A obtenção de mais-valias mediante a posta a justo valor da carteira de Rendimento Fixo incluída na “Carteira de investimentos a vencimento”, “Activos financeiros disponíveis para a venda” e “Crédito a clientes” e das emissões incluídas em “Passivos financeiros a custo amortizado”, teve como consequência o imediato recalculo da taxas internas de rentabilidade às que mensualizam os mencionados títulos desde o momento da revalorização. Este facto supôs a obtenção de uma menor margem de juros avaliado em 96 milhões de euros aproximadamente.

2º A recapitalização efectuada pelo FROB mediante a injeção de 604 milhões em virtude da segunda modificação ao Plano de Recapitalização da Entidade, foi realizada com data de 24 de Abril de 2013, pelo que a conta de resultados do referido ano unicamente suportou juros por este conceito desde a referida

data até o encerramento do exercício, enquanto que a do exercício 2014 os suportou durante todo o ano e, desde o primeiro aniversário, com um incremento da taxa de 0,25%. Este facto afecta à margem de juros na comparação com o correspondente ao exercício anterior em 18 milhões de euros aproximadamente.

3º Com datas de 16 de Maio e 15 de Julho de 2013 foram realizadas acções de recompra obrigatória por parte do Banco das participações preferentes e obrigações subordinadas emitidas pelo mesmo e a seu imediato reinvestimento, aos preços fixados pelo FROB, em acções do Banco para os titulares de perfil maiorista e em obrigações necessária e contingentemente convertíveis em acções do Banco para os titulares de perfil retalhista. A diferença entre o valor nominal dos títulos e o preço de sua recompra para o posterior reinvestimento, produz um resultado positivo para o Banco de aproximadamente 272 milhões de euros que se registaram na Conta de Resultados do referido exercício, no epígrafe “Resultado de operações financeiras”.

	Milhões de euros		
	Dezembro 2014	Dezembro 2013	Taxa de Variação Interanual
Conta de Resultados do Banco CEISS			
Margem de Juros	263,5	376,3	(30,0%)
% sobre Activos Totais Médios (ATMs)	0,75%	1,0%	
Comissões líquidas	127,8	137,3	(6,9%)
Dividendos e outros resultados de participações	11,4	22,1	(48,4%)
Resultado de operações financeiras e diferenças de câmbio	99,1	306,4	(67,6%)
Outros produtos/ custos de exploração	(37,0)	(60,0)	(38,3%)
Margem Líquida	464,8	782,1	(40,6%)
% sobre Activos Totais Médios (ATMs)	1,33%	2,09%	
Gastos de exploração	(293,2)	(362,6)	(19,1%)
Margem de exploração antes de saneamentos	171,6	419,5	(59,1%)
Provisões e outros resultados	338,0	517,1	(34,6%)
Resultado antes de impostos	(166,4)	(97,6)	70,5%
Imposto sobre lucros	49,1	36,2	35,6%
Resultado de operações interrompidas	8,9	(3,7)	n.s
Resultado do exercício	(108,4)	(65,1)	66,5%
Activos Totais Médios (ATMs)	35.001	37.473	(6,6%)

A queda no volume de negócio que produz o abandono paulatino da zona não estratégica como consequência das condições impostas à Entidade no processo de recapitalização da mesma e incluídos no TermSheet, no referente ao crédito a clientes, e a menor rentabilidade dos Títulos SAREB e dos Títulos ESM com os que se realizou a capitalização que por 604 milhões realizou o FROB, em comparação com os títulos que foram amortizando, bem como a diminuição da rentabilidade da carteira derivada do ajustamento a Justo Valor efectuado na mesma, provocou uma diminuição nos juros e rendimentos assimilados de 22,6%.

A evolução das taxas de juro e dos preços aplicados aos produtos do financiamento reduziu significativamente o custo da mesma. No entanto, o custo das Obrigações Contingentes Convertíveis subscritos pelo FROB na capitalização da entidade em 604 milhões, unido ao incremento no custo das emissões ajustadas ao Justo Valor, provocam que a queda no custo do financiamento seja inferior em termos absolutos que a dos juros e rendimentos, o que produz uma diminuição na margem de juros de 30,0%.

Detalhe da Margem de Juros e Taxas Médias do Banco CEISS	Milhões de euros					
	Exercício 2014			Exercício 2013		
	Saldo médio (1)	Resultado (2)	Rentab./ custo médio	Saldo médio (1)	Resultado (2)	Rentab./ custo médio
Activos:						
Entidades de crédito e operações em mercados monetários	988	0,9	0,09%	891	3,7	0,41%
Carteira de rendimento fixo	13.454	294,4	2,19%	13.451	400,0	2,97%
Crédito a clientes - não duvidoso	15.255	452,0	2,96%	17.801	562,9	3,16%
ATMs/ Total juros recebidos	35.001	747,3	2,14%	37.473	966,6	2,58%
Passivos:						
Entidades de crédito e operações em mercados monetários	8.093	22,7	0,28%	8.811	59,6	0,68%
Depósitos	19.461	266,6	1,37%	20.538	347,7	1,69%
Emissões	5.327	198,9	3,73%	6.879	187,9	2,73%
ATMs/ Total juros pagos	35.001	488,2	1,39%	37.473	595,2	1,59%
ATMs/ Margem de juros			0,74%			0,99%

(1) Calculados partindo de saldos finais trimestrais.

(2) Incluídas correções por coberturas.

Os proveitos líquidos por Comissões diminuíram no exercício sofrendo os efeitos da redução legal estabelecida nas Comissões por cartões e o abandono da zona não estratégica, que supôs uma perda de clientes na mesma.

No que diz respeito ao resultado de operações financeiras, que influi fortemente na comparação da margem ilíquida entre os dois exercícios, temos de ter presente o efeito da acção de híbridos já comentadas que supôs um resultado positivo na referida conte por montante de 272 milhões de euros aproximadamente.

Os gastos de exploração apresentam uma diminuição respeito do mesmo período do exercício anterior de 19,1%. O início do processo de reestruturação com a aplicação do ERE acordado e outras medidas de redução dos quadros de pessoal remanescente e o encerramento de agências indicado no Plano de Recapitalização, junto com uma revisão mais eficiente dos restantes gastos gerais da Entidade, provocam a significativa diminuição comentada.

Detalhe de saneamentos e outros resultados	Milhões de euros	
	2014	2013
Dotações a provisões (líquido)	59	50
Perdas por deterioro de activos financeiros (líquido)	236	217
Perdas por deterioro de activos não financeiros (líquido)	12	225
Ganhos e perdas na baixa de activos não classificados como correntes para venda	0	0
Ganhos e perdas de activos não correntes para venda não classificados como operações interrompidas	31	25
Total saneamentos e outros resultados	338	517

Apesar do difícil cenário económico, e da especial situação da Entidade na realização do plano de resolução e o cumprimento do compromissos adquiridos no processo de recapitalização, os recursos administrados atingiram o montante de 28.885 milhões de euros, com uma queda de unicamente um 3,5% respeito ao encerramento de 2012. É de destacar o incremento dos depósitos de clientes, que registaram uma variação interanual de 2,2%, e os recursos captados mediante instrumentos fora do balanço (fundos de investimento, fundos de pensões, seguros de poupança e carteiras de clientes geridas), que cresceram um 5,1%. Por outra

parte, os recursos captados mediante emissões (cédulas hipotecárias, “pagarés” e obrigações subordinadas) se reduziram num 30,1%.

Recursos Administrados Banco CEISS	Milhões de euros		
	Dezembro 2014	Dezembro 2013	Variação Relativa
Total Recursos no Balanço			
	23.576	24.899	(5,3%)
Depósitos de cliente	19.529	19.112	2,2%
Administrações públicas	692	701	(1,3%)
Sector privado	18.837	18.411	2,3%
Depósitos à ordem	9.331	8.719	7,0%
Depósitos a prazo	9.539	8.835	(3,3%)
Cessão temporal de activos	968	857	12,9%
Emissões	4.047	5.787	(30,1%)
Pagarés e outros	212	353	(39,8%)
Títulos hipotecários	3.231	4.830	(33,1%)
Passivos subordinados	604	604	0%
Recursos fora de balance	5.309	5.050	5,1%
Total Recursos Administrados	28.885	29.949	(3,5%)

O crédito a clientes, no actual contexto de desalavancagem no qual está imersa a economia espanhola, e que afecta tanto às empresas como às famílias, registou no passado exercício uma diminuição de 7% (sem incluir ajustamentos por valoração), taxa que se pode considerar em linha com o observado para o conjunto das entidades financeiras espanholas.

Crédito a Clientes de Banco CEISS	Milhões de euros			
	Dezembro 2014	Dezembro 2013	Variação absoluta	Variação relativa
Administrações públicas	963	554	410	74,0%
Sector privado	15.997	17.691	(1.695)	(9,6%)
Crédito comercial	79	132	(53)	(39,8%)
Devedores com garantia real	11.105	12.361	(1.256)	(10,2%)
Aquisições temporárias de activos	17	17	0	0%
Outros devedores a prazo	1.695	2.259	(564)	(25,0%)
Devedores à vista e resto	3.101	2.922	179	6,1%
Total crédito a clientes sem acertos por valoração	16.960	18.245	(1.285)	(7,0%)
Correcções por deterioro e outros acertos por valoração	(1.775)	(1.257)	(518)	41,2%
Total crédito a clientes	15.185	16.988	(1.803)	(10,6%)

A redução do crédito a clientes em 2013 concretizou-se no sector privado. O crédito a administrações públicas aumentou um 74%, enquanto que o crédito do Sector Privado descendeu um -9,6%.

A evolução dos depósitos de clientes e do crédito a clientes permitiu uma importante redução das necessidades estruturais de financiamento em mercados, com reflexo numa relação entre crédito e depósitos (rácio Loan to Deposits, LTD), que à data de encerramento de 2013 fica praticamente equilibrada.

Evolução do Rácio LTD do Banco CEISS (1)**Rácio %**

Fim do exercício 2013	89%
Fim do exercício 2014	78%

(1) Rácio Loan to Deposits (LTD): Relação por cociente do crédito sobre os depósitos do Banco. O crédito inclui ajustamentos por valoração. Tanto o crédito como os depósitos não incluem operações em mercados monetários através de entidades de contrapartida, nem emissões maioristas. Os depósitos incluem as provisões para créditos de mediação.

Dentro da política conservadora e de saneamento acometida neste exercício, procedeu-se a revisar pormenorizadamente a situação dos riscos de crédito e decidiu-se a consideração dum importante volume na classificação de duvidosos subjectivos. Desta forma o total de duvidosos eleva-se à data de encerramento do exercício a 2.654 milhões de euros o que supõe uma taxa de morosidade de 14,8%. Igualmente e devido à política de saneamentos comentada a taxa de cobertura fixou-se num 67,0% o que representa na actualidade uma das mais elevadas do sector.

Por outra parte, os saldos classificados como "sem risco apreciável" e "risco baixo" (sector público, garantia dinerária e garantia real sobre habitações terminadas com LTV inferior a 80%) supõem a data de encerramento do exercício, um 82,5% do total, só 0,9 pontos percentuais menos que em 2013.

Classificação dos riscos de crédito em situação normal	Milhões de euros					
	2014		2013		Variação	
	Saldo	Estruc. %	Saldo	Estruc. %	Saldo	Estruc. %
Sem risco apreciável (1)	11.326	44,7%	14.552	49,1%	(3.226)	(4,4%)
Risco baixo (2)	9.574	37,8%	10.162	34,3%	(588)	3,5%
Risco médio-baixo (3)	1.656	6,6%	2.282	7,7%	(626)	(1,1%)
Risco médio (4)	2.159	8,5%	1.890	6,4%	269	2,1%
Risco média-alta (5)	466	1,9%	616	2,1%	(150)	(0,2%)
Risco alto (6)	119	0,5%	134	0,4%	(15)	0,1%
Total risco em situação normal	25.300		29.636		4.336	

(1) Sector público e garantia dinerária.

(2) Garantia real sobre habitação terminada com LTV inferior a 80%.

(3) Resto de garantias reais.

(4) Garantia pessoal, excepto consumo, cartões, descobertos e excedidos.

(5) Financiamento ao consumo.

(6) Cartões, descobertos e excedidos.

Nos valores representativos de dívida, caso não considerássemos o ajustamento a Justo Valor realizado nos mesmos, o seu saldo haveria diminuído no exercício 2.751 milhões. Na queda no exercício destaca, para além das vendas e amortizações produzidas em virtude do Plano de Recapitalização, a amortização de 115,1 milhões dos títulos SAREB, que têm a sua origem no trespasse dos activos imobiliários realizado em 2013 em cumprimento do indicado no TermSheet. Desta amortização 52,4 milhões têm a sua origem no acordo de devolução de activos do perímetro e revisão de preços do trespasse, condição prévia à aceitação da Oferta de troca e 62,7 de amortização de emissões por indicação de SAREB na amortização de Fevereiro de 2014.

À data de encerramento de 2014, o Banco regista uma posição de activos líquidos e descontáveis no Banco Central Europeu (BCE), líquida de activos utilizados, de 6.097 milhões de euros, o que representa um 19% do total do balanço. Este importante volume de activos líquidos permite gerir com comodidade os próximos vencimentos de emissões nos mercados (982 milhões de euros em 2015) bem como o fim das operações de liquidez a longo prazo do Banco Central Europeu (LTROs) nos primeiros meses do próximo exercício. No exercício 2014 Banco CEISS reduziu antecipadamente as disposições no BCE em 2.453 milhões de euros enquanto que solicitou 453 milhões na nova facilidade estabelecida (TLTRO).

Activos líquidos descontáveis de Banco CEISS	Milhões de euros
Activos líquidos:	
Ponta de tesouraria (1)	148
Aquisições temporárias de activos descontáveis	864
Carteira de rendimento fixo e outros activos descontáveis no Banco Central Europeu	12.094
Total activos líquidos (valor de desconto em Banco Central Europeu)	13.106
Activos líquidos utilizados:	
Tomado no Banco Central Europeu	6.000
Cessões temporárias de activos	1.009
Total activos líquidos utilizados	7.009
Activos líquidos descontáveis disponíveis	6.097
Percentagem sobre total activo	19%

(1) Inclui depósitos interbancários y excedente de saldo em bancos centrais.

Vencimentos do financiamento em mercados para 2014-2015	Milhões de euros		
	Emissões	LTROs	Total
Exercício 2015	982	5.547	6.529
Total	982	5.547	6.529

O esforço de saneamento realizado nos últimos exercícios, que permitiu atingir um nível de cobertura dos riscos que cobre as perdas esperadas em cenários desfavoráveis, junto com a perspectiva de continuação do processo de recuperação da economia espanhola, que se está a reflectir numa moderação do crescimento dos activos irregulares, permite prever uma significativa redução das necessidades de saneamento nos próximos exercícios, e uma favorável evolução dos proveitos recorrentes e da geração de recursos.

Controlo Global do Risco

Modelo Geral de gestão e controlo de riscos:

Desde a tomada de controlo do Banco por parte do Grupo Unicaja, uma das prioridades da entidade foi a transformação da função de riscos com o objectivo de se alinhar com as da Matriz e as melhores práticas. Este processo de transformação empreendido tem como objectivo a melhora e fortalecimento do sistema de gestão do Risco da entidade que se articula em quatro componentes:

1. Um sistema de governo e organização da função de riscos que conta com uma estrutura organizativa com uma adequada definição de roles, funções e responsabilidades em todos os âmbitos e conta com um corpo de comités e estruturas de delegação claros, documentados e acordos com a natureza e magnitude dos riscos assumidos.
2. Um marco de propensão ao risco que expressa os Níveis e tipos de riscos que a entidade quer assumir, bem como o seu próprio mecanismo de governo.
3. Um modelo corporativo de gestão que inclui um conjunto de princípios, políticas e procedimentos de Gestão que se desenvolve para sua aplicação nas distintas unidades do Banco e para cada um dos riscos definidos.
4. Uma adequada infra-estrutura que engloba o conjunto de ferramentas e metodologias e cultura de riscos de Unicaja Banco

O sistema de gestão do risco tem uma orientação global e contempla todos os riscos aos que se enfrenta a entidade no âmbito da sua actuação diária. O sistema contempla os riscos de crédito, contraparte, taxa de câmbio, mercado, taxa de juro, liquidez, operacional, de cumprimento e reputacional.

Governo e Organização

Os principais órgãos de decisão em matéria de riscos, são:

Conselho de Administração: Aprova a política geral de riscos; estabelece e supervisa os sistemas de informação e controlo de riscos; e é o órgão encarregado de aprovar as operações mais relevantes. É o máximo órgão responsável da elaboração e execução do sistema de riscos do Banco.

Comissão de Riscos: Assessora ao Conselho sobre a propensão global ao risco da Entidade e a sua estratégia neste âmbito. Assiste ao Conselho na vigilância da aplicação dessa estratégia pela alta direcção. Também esta encarregado de examinar se os preços dos activos e passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco.

Adicionalmente existe uma estrutura de comités que permite a tomada de decisões colegiadas

Comité de Activos e Passivos (COAP): Propõe à Comissão de Riscos a definição e métricas mais adequadas para estabelecer o apetite de risco da Entidade em relação com o risco de contraparte, mercado, taxa de juro, taxa de câmbio e liquidez. Propõe as políticas de controlo e gestão de riscos e estabelece procedimentos e mecanismos adequados para medir, analisar, controlar e reportar os riscos no seu âmbito a sua responsabilidade. Também propõe a política de preços e supervisa o seu cumprimento.

Comité Central de Riscos: Aprova ou recusa as operações dentro do seu Nível de facultades delegadas. Aprova actuações em matéria de recuperação de operações. Realiza um seguimento dos titulares e da sua evolução em relação à qualidade do credito e propõe medidas de mitigação para aqueles clientes que apresentem fraquezas. Também leva a cabo um seguimento de carteiras e colectivos e da pre-morosidade. Aprova as metodologias dos sistemas automáticos de concessão de operações (scoring e rating). Aprova a criação das Comissões de créditos necessárias para a descentralização das operações, bem como as atribuições dessas Comissões. Também está encarregado da normativa de desenvolvimento das políticas e procedimentos em matéria de crédito a clientes.

Comité de novos produtos: Estuda e no seu caso aprova a implantação de novos produtos e serviços avaliando as suas possíveis implicações legais, fiscais, comerciais e o seu perfil de risco. Adicionalmente existem unidades organizativas que dão suporte a alguns dos comités mencionados entre os que se encontram: Divisão de Riscos (ao Comité Central de Riscos); Área de Gestão de Riscos de Balanço (ao COAP); e Área de Controlo Global do Risco (à Comissão de Riscos, estando encarregado do controlo do cumprimento do marco de propensão ao risco e de validar que existem políticas e processos definidos para cada tipo de risco e que se aplicam de maneira efectiva). Por último se encontra a função de auditoria interna que actua como terceiro nível de controlo e que verifica que o marco de gestão do risco aplica-se na prática tal e como está definido.

Apetência ao Risco

Desde Fevereiro de 2015 a entidade conta com um marco formal de propensão ao risco aprovado pelo Conselho de Administração, que determina os riscos e o nível dos mesmos que a entidade, no marco do Grupo ao qual pertence, está disposto a assumir para atingir os seus objectivos de negócio. Estes são expressados em termos de rentabilidade e recorrência de proveitos (incluído custe do risco), solvência, liquidez e concentração. A concreção da apetência ao risco tem como objectivos:

- Explicitar a estratégia do Banco e dos níveis máximos de risco que a Entidade está disposta a assumir.
- Estabelecer uns objectivos e um marco de gestão a médio prazo que evitem comportamentos que possam comprometer a viabilidade futura da entidade.
- Estabelecer uma linguagem comum ao longo da organização e desenvolver uma cultura de riscos baseada no cumprimento.
- Actuar como elemento vertebrador da função de controlo do risco
- Alinhar-se com os requerimentos regulamentares

A apetência ao risco explicita-se através dos seguintes elementos:

1. Uma declaração da apetência ao risco, que reflecte os princípios gerais da estratégia de riscos do banco.
2. Métricas que convertem em termos quantitativos os princípios e o perfil do risco objectivo refletido na declaração da apetência. São compreensíveis, fáceis de calcular e objectivos.
3. Foram definidos os limites que articulam a apetência ao risco nos distintos âmbitos para as que se encontram definidas. Adicionalmente cada limite tem definido um indicador de alerta temprana, que determina os umbrais a partir dos quais é necessário que a entidade adopte medidas corretoras para evitar por em risco os limites.

Factos posteriores ao encerramento do exercício

No período compreendido entre o 31 de Dezembro de 2014 e a data de formulação do presente relatório de gestão, não se produziu nenhum acontecimento adicional aos explicados anteriormente que afecte significativamente ao Banco.

Neste apartado resulta destacável que com data de 28 de Janeiro de 2015, e como parte do cumprimento do Plano de Recapitalização e TermSheet aplicáveis à Entidade, aprovou-se a formalização dum contrato pelo qual é transmitida a Unicaja Banco S.A. uma parte da actividade constituída por 30 agências e sucursais bancárias em funcionamento, situadas fora do âmbito territorial principal da actividade do Banco. Estima-se que, dada a pouca representatividade que supõe o negócio das 30 agências, este facto não afecte significativamente à informação financeira incluída nas contas anuais.

Igualmente e dentro do processo de reestruturação societária e com o objectivo, entre outros, duma simplificação na gestão e do melhor aproveitamento dos activos fiscais, o Conselho de Administração aprovou proceder à fusão por absorção das sociedades Invergestión, Sociedad de Inversiones y Gestión, S.A.U., Inmocaja, S.A.U., Gestión de Inversiones em Alquileres, S.A., Guendulain Suelo Urbano, S.L.U., Caja Duero Capital, S.A.U., Caja España de Inversiones, Sociedad de Participações Preferentes, S.A.U. e Campo Inversiones, S.A.U., como Sociedades Absorvidas, por parte do Banco, na sua condição de Sociedade Absorvente, com a conseguinte dissolução e extinção sem liquidação das primeiras, e a transmissão em bloco dos seus respectivos patrimónios, de forma íntegra, a título universal, em favor do Banco. O referido procedimento de fusão será realizado em conformidade com o procedimento estabelecido pelo artigo 49.1 da LMESM, encontrando-se as Sociedades Absorvidas integralmente participadas pela Sociedade na sua condição de Sociedade Absorvente, já de forma directa, já indirecta, todo isso de acordo com o exposto no Projecto Comum de Fusão.

No passado 26 de Fevereiro de 2015 a Sala Primeira do Tribunal Supremo anunciou a publicação da sentença relativa às cláusulas da taxa de juro mínima nos empréstimos hipotecários, na qual o Tribunal não põe em dúvida a validade das mesmas, mas sim a incorrecta comercialização nos casos analisados pela sua parte, declarando-se em tais supostos nulas por falta de transparência. Igualmente, concluiu como necessária a restituição dos montantes aos clientes desde a data de publicação da sentença, sem aplicar critérios retroactivos.

Investigação e desenvolvimento

Durante o exercício 2014 e 2013 o Banco não realizou actividades de investigação e desenvolvimento de montante significativo.

Impacto medioambiental

As operações globais da Entidade estão reguladas por Leis relativas à protecção do meioambiente (Leis medioambientais). O Banco considera que cumpre substancialmente tais Leis e que mantém procedimentos desenhados para garantir e fomentar o seu cumprimento.

O Banco considera que adoptou as medidas oportunas em relação com a protecção e melhora do meioambiente e a minimização, no seu caso, do impacto medioambiental, cumprindo a normativa vigente sobre esta matéria. Durante os exercícios 2014 e 2013, a Entidade não realizou investimentos significativos de carácter medioambiental nem considerou necessário registar nenhuma provisão para riscos e custos deste mesmo carácter, nem considera que existam contingências significativas relacionadas com a protecção e melhora do meioambiente.

Adiamento de pagamentos a fornecedores

Os pagamentos efectuados pelo Banco a fornecedores exclusivamente pela prestação de serviços e fornecimentos de serviços diversos durante o exercício 2014 ascendeu a 92.359 milhares de euros (100.821 milhares de euros no exercício 2013), que foram efectuados dentro dos prazos legais e contratualmente estabelecidos. O saldo pendente de pagamento à fornecedores em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 não é significativo e tem um prazo inferior ao estabelecido pela Lei 15/2010.

Os adiamentos de pagamentos a fornecedores do Banco encontram-se dentro dos limites legais estabelecidos na normativa, pelo que não é de aplicação a inclusão no relatório de gestão as medidas previstas no apartado 1 do artigo 262 do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital.

Acções próprias

Tal como foi comentado em apartados precedentes deste Relatório de Gestão, como consequência das sentenças judiciais em firme recebidas em contra do Banco até 31 de Dezembro de 2014 em demandas relacionadas com instrumentos híbridos de Banco Ceiss, o Banco adquiriu a investidores retalhistas demandantes, acções próprias por um montante que equivale ao 3,78% do capital.

Durante o exercício 2013 o Banco não realizou operações relacionadas com a carteira de acções próprias.

Relatório Anual de Governo Corporativo

A seguir consta o Relatório Anual de Governo Corporativo do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A correspondente ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2014, como parte integrante do presente relatório de gestão.

ANEXO II

**RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNO CORPORATIVO DE OUTRAS
ENTIDADES –DIFERENTES ÀS CAJAS DE AHORROS-
EMITENTES DE VALORES NEGOCIADOS EM MERCADOS OFICIAIS**

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMISSOR

DATA FIM DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	31/12/2014
--	-------------------

C.I.F.	A-86289642
---------------	-------------------

DENOMINAÇÃO SOCIAL:
BANCO DE CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, SALAMANCA Y SORIA, S.A.

DOMICÍLIO SOCIAL:
CALLE MARQUÉS DE VILLAMAGNA, 6-8 – 28001 MADRID

**RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNO CORPORATIVO DE OUTRAS
ENTIDADES –DIFERENTES ÀS CAJAS DE AHORROS-
EMITENTES DE VALORES NEGOCIADOS EM MERCADOS OFICIAIS**

A ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

A.1 Relação dos accionistas ou das participações mais significativas à data de fecho do exercício:

NIF o CIF	Nome ou denominação social do accionista ou participante	% do capital social
A93139053	UNICAJA BANCO S.A.	60,66

A.2 Indique, existindo, as relações de natureza familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os accionistas ou participantes significativos, na medida em que sejam conhecidas pela entidade, salvo que sejam escassamente relevantes ou derivem de uma normal transacção comercial:

A.3 Indique, existindo, as relações de natureza comercial, contratual ou societária que existam entre os accionistas ou participantes significativos, e a entidade, salvo que sejam escassamente relevantes ou derivem de uma normal transacção comercial:

A. Indique, existindo, as restrições ao exercício do direito de voto, assim como as restrições à aquisição ou transmissão de participações em capital:

Sim No

B ASSEMBLEIA GERAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

B.1 Enumere os quórum de constituição da Assembleia Geral ou órgão equivalente estabelecidos nos estatutos. Descreva em que se diferencia do regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades Anónimas (LSA), ou a normativa que lhe serviu de aplicação.

A Assembleia Geral, seja ordinária ou extraordinária, considera-se validamente constituída em primeira ou segunda convocatória quando os accionistas, presentes ou representados, sejam detentores da percentagem de capital com direito a voto estabelecida por lei.

A validade da constituição determina-se em relação a cada um dos acordos a adoptar.

De igual modo, a Assembleia considera-se validamente constituída como Assembleia Universal sempre que esteja presente ou representado todo o capital e os assistentes aceitem, por unanimidade, a celebração da Assembleia e a ordem do dia.

As ausências que se verifiquem uma vez validamente constituída a Assembleia Geral não afectarão a sua celebração.

Para se considerar válida a constituição da Assembleia, inclusive se esta se celebra com carácter universal, não será necessária a assistência dos administradores da Sociedade.

Terão direito de assistência às Assembleias Gerais os accionistas titulares de, pelo menos, oitocentas acções inscritas em seu nome no livro-registo de acções nominativas com cinco dias de antecedência àquele no qual se tenha de celebrar a Assembleia e que estejam em dia no pagamento dos dividendos passivos. Os titulares de menor número de acções poderão se agrupar até completar, pelo menos, o referido número, nomeando o seu representante.

Os conselheiros deverão assistir às Assembleias Gerais, sem prejuízo de que não será precisa a sua assistência para a válida constituição da Assembleia.

B.2 Explique o regime de adopção dos acordos sociais. Descreva em que se diferencia o regime previsto na LSA, ou na normativa que lhe serviu de aplicação.

Uma vez elaborada a lista de assistentes, o presidente declarará validamente constituída a Assembleia Geral e determinará se esta considera todos os assuntos que fazem parte da ordem de trabalhos.

O presidente submeterá a deliberação os assuntos compreendidos na ordem do dia e liderará os debates, podendo estabelecer a ordem das intervenções e limitar a sua duração máxima. Qualquer indivíduo com direito de assistência poderá intervir pelo menos uma vez, relativamente a cada um dos pontos da ordem do dia. Uma vez que o presidente considere suficientemente debatido um assunto, colocá-lo-á a votação.

Cada um dos pontos da ordem do dia submeter-se-á individualmente a votação. Não obstante, o presidente poderá acordar que se submetam à votação, conjuntamente, as propostas correspondentes a vários pontos da ordem do dia, em cujo caso o resultado da votação entender-se-á individualmente reproduzido para cada proposta caso nenhum dos assistentes expresse a sua vontade de modificar o sentido do seu voto respeito de alguma delas. Caso contrário, refletir-se-ão na acta as modificações de voto expressadas por cada um dos assistentes e o resultado da votação que corresponda a cada proposta como consequência das mesmas.

Compete ao presidente da Assembleia Geral fixar o sistema de votação que considere mais adequado. Em particular, o presidente poderá decidir que a votação se realize por mão no ar e, se não houver oposição, poderá considerar adoptada a resolução por assentimento. A votação será

sempre pública, salvo que os accionistas que representem, pelo menos, vinte e cinco por cento do capital com direito de voto solicitem que seja secreta.

O voto poderá delegar-se ou ser exercido pelo accionista mediante correspondência postal, electrónica ou por qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto e a integridade do seu sentido. A emissão do voto à distância poderá ser efectuado por correspondência postal, fazendo chegar à Sociedade o cartão de assistência e voto devidamente assinados e preenchidos, ou por correspondência electrónica à qual se anexará cópia em formato electrónico do cartão de assistência e voto, e na qual figurará a assinatura electrónica ou outro tipo de identificação do accionista nos termos que fixe o Conselho de Administração.

Para sua validade, o voto emitido por qualquer dos meios à distância, deverá ser recepcionado pela Sociedade antes das vinte e quatro horas do terceiro dia anterior ao previsto para celebração da Assembleia. Caso contrário, o voto dar-se-á por não emitido. Os accionistas que emitam o seu voto à distância nos termos indicados, serão considerados como presentes para efeitos de constituição da Assembleia Geral. O voto admitido à distância ficará sem efeito perante a assistência física à reunião accionista. O Conselho de Administração poderá adoptar as medidas necessárias para assegurar que quem tenha emitido o seu voto à distância ou delegado a representação, está devidamente legitimado para o efeito no âmbito do disposto nos Estatutos.

Adopção de acordos: os assistentes à Assembleia Geral terão um voto por cada acção que detenham ou representem. A excepção de aqueles supostos para os que a Lei ou os Estatutos estabeleçam uma maioria qualificada, a maioria necessária para aprovar um acordo requererá o voto favorável da metade mais uma das acções com direito a voto presentes ou representadas na reunião (esta previsão estatutária eleva as maiorias com respeito ao regime geral estabelecido na LSC, que estabelece que os acordos sociais se adoptem por maioria simples dos votos dos accionistas presentes ou representados, entendendo-se adoptado um acordo quando obtenha mais votos a favor que em contra).

Uma vez submetido um acordo a votação e realizado a contagem dos votos, o presidente proclamará o resultado, declarando, no seu caso, validamente adoptado o acordo.

B.3 Indique resumidamente os acordos adoptados nas Assembleias Gerais ou órgãos equivalentes celebrados no exercício a que se refere o presente Relatório, e a percentagem de votos com que foram adoptados.

Com data de 30 de Abril de 2014 celebrou-se a Assembleia Geral Ordinária, com a assistência, presentes ou representados, do 99,40% do capital social, na qual foram adoptados os seguintes acordos:

1. Procedeu-se à ratificação e nomeação de membros do Conselho de Administração e foi fixado em doze o número de componentes do referido órgão. (Acordos aprovados pelo 100% do capital presente e representado).
2. Foram aprovadas (i) as contas anuais do Banco, que compreendiam o balanço em 31/12/2013 e o Relatório de Gestão que sobre as mesmas haviam elaborado os administradores, verificados pelo auditor Deliste, S.L.; e (ii) as contas anuais consolidadas do Banco e sociedades dependentes que integravam, junto com o mesmo, o Grupo Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, e o Relatório de Gestão consolidado que sobre as mesmas haviam elaborado os

administradores, todos eles verificados pelo auditor Deliste, S.L. (Acordos aprovados pelo 100% do capital presente e representado).

3. Foi aprovada a gestão do Conselho de Administração do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. correspondente ao exercício social encerrado em 31/12/2013. (Acordo aprovado pelo 100% do capital presente e representado).

4. Foi aprovada a aplicação do resultado correspondente ao exercício 2013, proposta pelo Conselho de Administração em sessão de 20/03/2014 (Acordo aprovado pelo 100% do capital presente e representado).

5. Foi acordada uma modificação dos Estatutos Sociais, consistente na alteração dos artigos 6, 25, 27, 42, 44, 47 y 48 e a incorporação dum novo artigo 50 bis. A eficácia da modificação estatutária acordada ficou condicionada à obtenção da necessária autorização do Banco de Espanha. (Acordo aprovado pelo 100% do capital presente e representado).

6. Foi reeleito pelo prazo de um ano (exercício 2014) a Deliste, S.L., como auditores do Banco, tanto para as contas individuais da Sociedade, como para as do seu Grupo Consolidado. (Acordo aprovado pelo 100% do capital presente e representado).

7. Foram adoptados os acordos relativos à retribuição total máxima a receber pelos membros do Conselho de Administração, aos efeitos do disposto no artículo 51 dos Estatutos Sociais. (Acordos aprovados pelo 99,99% do capital presente e representado).

8. Foram aprovadas as delegações oportunas para realizar os actos de formalização, interpretação, complementação, desenvolvimento, sub-sanação e execução dos acordos adoptados. (Acordos aprovados pelo 100% do capital presente e representado).

B.4 Indique a direcção e modo de acesso ao conteúdo de gestão corporativa na sua página web.

www.bancocajaespana-duero.es

Através da direcção www.bancocajaespana-duero.es, poderá aceder ao apartado “Investidores e Accionistas”, no qual consta, entre outra, a informação referente aos fatos relevantes publicados pela Sociedade, o Relatório Anual de Gestão Corporativa, os relatórios e contas anuais, assim como a relativa às emissões sobre valores próprios.

B.5 Assinale se foram celebradas reuniões dos diferentes sindicatos, existindo, dos titulares de valores emitidos pela entidade, o objecto das reuniões celebradas no exercício a que se refere o presente relatório e principais deliberações adoptadas.

Não foram celebradas reuniões.

C ESTRUTURA DE LA ADMINISTRACIÓN DA ENTIDADE

C.1 Conselho ou órgão de administração

C.1.1 Relação do número máximo e mínimo de conselheiros ou membros do órgão de administração, previstos nos estatutos:

Número máximo de conselheiros/membros do órgão	15
Número mínimo de conselheiros/membros do órgão	5

C.1.2 Complete o quadro seguinte sobre os membros do conselho ou órgão de administração, e suas distintas condições:

CONSELHEIROS/MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome ou denominação social do conselheiro/membro do órgão de administração	Representante	Última data de nomeação
Manuel Azuaga Moreno		30/04/2014
María Luisa Lombardero Barceló		30/04/2014
Evaristo del Canto Canto		30/04/2014
José Manuel Domínguez Martínez		30/04/2014
Zulima Fernández Rodríguez		30/04/2014
Antonio López López		30/04/2014
Petra Mateos - Aparicio Morales		30/04/2014
Alejandro Menéndez Moreno		30/04/2014
Manuel Muela Martín - Buitrago		30/04/2014
Pablo Pérez Robla		30/04/2014
Angel Rodríguez de Gracia		30/04/2014
José Ignacio Sánchez Macías		30/04/2014

C.1.3 Identifique, existindo, os membros do conselho ou órgão de administração que assumam cargos de administradores ou directores noutras entidades que formem parte do grupo da entidade:

C.1.4 Complete o seguinte quadro com a informação relativa ao número de conselheiras que integram o conselho de administração e suas comissões, assim como a evolução nos quatro últimos exercícios:

	Número de conselheiras							
	Exercício 2014		Exercício 2013		Exercício 2012		Exercício 2011	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Conselho de administração	3	25,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Comité de auditoria	2	50,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Comissão de nomeações e retribuições	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Comissão de Riscos	1	33,33%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

C.1.5 Complete o quadro seguinte com respeito à remuneração agregada dos conselheiros ou membros do órgão de administração, acumulada durante o exercício:

Conceito retributivo	Milhares de euros	
	Individual	Grupo
Retribuição fixa	617	0
Retribuição variável	0	0
Ajudas de custo	117	0
Outras remunerações	1	0
TOTAL	735	0

C.1.6 Identifique os membros da Alta Direcção que não sejam conselheiros ou membros executivos do órgão de administração, e indique a remuneração total acumulada a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo
Carlos Ranera González	Director General de Banca Comercial
José María de la Vega Carnicero	Director General de Medios e Integração
Arturo Jiménez Fernández	Director General Adjunto Financeiro
Buenaventura Garzón Heredero	Director Divisão de Activos em Venta
Juan Manuel Rodríguez Macías	Director Divisão de Risco de Crédito
Luis Miguel Antolín Barrios	Director de Assessoria Jurídica
María Concepción de la Fuente Demaría	Directora de Secretaria Técnica
Agustín María Lomba Sorrondegui	Director de Controlo Global do Risco

Remuneração total alta direcção (milhares de euros)

Remuneração total alta direcção (milhares de euros)	1.260
---	-------

C.1.7 Indique se os estatutos e as regras do conselho estabelecem um mandato limitado para os conselheiros ou membros do órgão de administração:

Sim No

Número máximo de exercícios de mandato	6
--	---

C.1.8 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas que se apresentam para aprovação superior pelo conselho ou órgão de administração estão previamente certificadas:

Sim No

Identifique, existindo, as pessoas que certificam ou certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da entidade, para sua elaboração por parte do conselho ou órgão de administração:

C.1.9 Explique, havendo, os mecanismos estabelecidos pelo conselho ou órgão de administração para evitar que as contas individuais e consolidadas por si elaboradas se apresentem na Assembleia Geral ou em órgão equivalente com reservas no relatório de auditoria.

O regulamento do Conselho de Administração estabelece que o referido órgão procurará elaborar as contas definitivas, de modo a que não haja lugar a reservas por parte do auditor. Não obstante, quando o Conselho considere que deve manter o seu critério, explicará publicamente o conteúdo e alcance da discrepância.

De igual modo, o referido Regulamento atribui à Comissão de Auditoria e Compliance a função de supervisionar o cumprimento do contrato de auditoria, procurando que a opinião sobre as contas anuais e os conteúdos principais do relatório de auditoria sejam redigidos de forma clara e precisa; e revisar as contas da Sociedade, zelar pelo cumprimento dos requisitos legais e a correcta aplicação dos princípios contabilísticos comumente aceites.

C.1.10 O secretário do conselho ou do órgão de administração tem a condição de conselheiro?

Sim No

C.1.11 Indique, existindo, os mecanismos estabelecidos para preservar a independência do auditor, dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de rating.

Os estatutos da sociedade estabelecem que o auditor ou a sociedade de auditoria será designada pela Assembleia Geral antes que finalize o exercício por auditar, por um determinado período que não poderá ser inferior a 3 anos nem superior a nove, a contar desde a data em que se inicie o primeiro exercício a auditar, podendo ser reeleitos pela Assembleia Geral por períodos máximos de 3 anos uma vez que tenha terminado o período inicial.

Por outra parte, o regulamento do Conselho de Administração estabelece que a Sociedade abster-se-á de contratar empresas de auditoria em que os seus honorários, em todos os conceitos, sejam superiores a cinco por cento dos seus ingressos totais durante o último exercício.

De igual modo, o Regulamento responsabiliza a Comissão de Auditoria e Compliance de assegurar a independência do auditor externo e, para esse efeito:

- i) Estabelecer as relações oportunas com o auditor de contas para receber informação sobre as questões que possam pôr em risco a independência deste, para análise por parte da Comissão de Auditoria e Compliance, e por quaisquer outras relacionadas com o processo de auditoria de contas, assim como manter com o auditor todas as outras comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas normas técnicas de Auditoria.

Em todo o caso, a Comissão de Auditoria e Compliance deve receber do auditor de conta, anualmente, a confirmação escrita da sua independência perante a Sociedade ou entidades vinculadas a esta, directa ou indirectamente, assim como a informação dos serviços adicionais de qualquer classe prestados a estas entidades pelo citado auditor, ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a este, de acordo com o disposto no artigo 529 do texto refundido da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de Julho, modificado pela Lei 31/2014, de 3 de Dezembro, pela que é modificada a Lei de Sociedades de Capital para a melhora do governo corporativo.

Neste âmbito, a Comissão emitirá anualmente, com carácter prévio á emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expressará uma opinião sobre a independência do

auditor de contas. Este relatório deve pronunciar-se, sobretudo, sobre a prestação dos serviços adicionais referidos no parágrafo anterior.

ii) Que a sociedade comunique à Comissão Nacional do Mercado de valores, como fato relevante, a alteração de auditor e a acompanhe com uma declaração sobre a eventual existência de desacordos e, existindo, do seu conteúdo.

iii) Que se assegure que a Sociedade e o Auditor respeitam as normas vigentes sobre a prestação de serviços distintos aos da auditoria, os limites à concentração de negócio do auditor e, de uma forma geral, as demais normas estabelecidas para assegurar a independência dos auditores; e que em caso de renúncia do auditor externo se analisem as circunstâncias que o motivaram a essa decisão.

Relativamente aos analistas financeiros, bancos de investimento e agências de rating, o Banco, caso solicite os seus serviços, analisa previamente o seu valor profissional no sector respectivo, incluindo a sua experiência e independência, a partir do qual se limitará a aportar a informação financeira solicitada e colocar à sua disposição os meios que solicitem para desenvolver a tarefa solicitada.

O auditor externo que certifica o Relatório de Contas Anual é a Deliste Auditores.

C.2. Comissões do conselho u órgão de administração

C.2.1 Enumere os órgão de administração:

Nome do órgão	N.º de Membros	Funções
Conselho de Administração	12	<p>O Conselho tem as mais amplas atribuições para a administração da sociedade e, salvo matérias reservadas à Assembleia Geral, é o órgão máximo de decisão, reservando-se as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprovação da política retributiva dos conselheiros. - Aprovação das grandes linhas políticas e estratégicas da Sociedade, assim como o seguimento e supervisão da sua execução. - Estabelecimento e supervisão dos sistemas de informação e controlo dos riscos da Sociedade. - Elaboração das contas anuais individuais e consolidadas. - Constituição e operações de aquisição (ou análogas) de participações em sociedades domiciliadas em paraísos fiscais. - Aprovação das operações relevantes que a Sociedade possa realizar com os seus conselheiros e accionistas significativos fora da actividade normal daquela. <p>Corresponde também ao Conselho, colegialmente, a</p>

		representação da Sociedade em tribunal e fora dele.
Comissão de Auditoria e Compliance	4	<p>As competências da Comissão de Auditoria e Compliance são, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar a Assembleia Geral sobre as questões que nela suscitem os accionistas em matéria da sua competência. - Supervisar a eficácia do controlo interno, a auditoria interna e os sistemas de gestão de risco, assim como ver com os auditores de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detectadas no desenrolar da auditoria. - Supervisar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentar. - Propor ao Conselho, para ser submetido à Assembleia Geral, a designação dos auditores de contas. - Estabelecer as relações oportunas com os auditores de contas. - Emitir anualmente, com carácter prévio à emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expresse uma opinião sobre a independência dos auditores.
Comissão de Nomeações e Retribuições	4	<p>As competências da Comissão de Nomeações e Remunerações são, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e rever os critérios seguidos para a composição do Conselho e a selecção de candidatos. - Elevar ao Conselho as propostas de nomeação, reeleição ou cessão de conselheiros independentes e informar as propostas no caso dos restantes. - Propor ao Conselho os membros que devam formar parte das suas Comissões. - Avaliar as competências, conhecimentos e experiências necessárias no Conselho. - Informar as nomeações e cessões dos altos quadros directivos, assim como do secretário deste órgão. - Propor ao Conselho a política de retribuição dos conselheiros e altos quadros directivos. - Rever periodicamente os programas de retribuição, ponderando a sua adequação e os seus rendimentos. - Velar pela transparência das retribuições e pela observância da política de remuneração estabelecida

		pela Sociedade. Prestar informação sobre transacções que impliquem conflitos de interesses.
Comissão de Riscos	3	As competências da Comissão de Riscos são: <ul style="list-style-type: none"> - Assessorar ao Conselho sobre a propensão global ao risco, actual e futura, da entidade e da sua estratégia neste âmbito e assistir ao Conselho na vigilância da aplicação da referida estratégia pela alta direcção. - Examinar se os preços dos activos e passivos oferecidos aos clientes têm plenamente em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco da entidade. Se a Comissão constatar que os preços não reflectem adequadamente os riscos em conformidade com o modelo empresarial e a estratégia de risco, apresentará ao Conselho de Administração um plano para o corrigir.

C.2.2 Detalhe de todas as comissões do conselho ou órgão de administração e dos seus membros:

COMISSÃO DE AUDITÓRA E COMPLIANCE

Nome	Cargo
Zulima Fernández Rodríguez	Presidente
Antonio López López	Vogal
Petra Mateos - Aparicio Morales	Vogal
Pablo Pérez Robla	Vogal

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E RETRIBUIÇÕES

Nome	Cargo
Alejandro Menéndez Moreno	Presidente
José Manuel Domínguez Martínez	Vogal
Manuel Muela Martín - Buitrago	Vogal
José Ignacio Sánchez Macías	Vogal

COMISSÃO DE RISCOS

Nome	Cargo
Manuel Muela Martín - Buitrago	Presidente
Zulima Fernández Rodríguez	Vogal

Angel Rodríguez de Gracia	Vogal
---------------------------	-------

C.2.3 Descreva as regras de organização e funcionamento, assim como as responsabilidades que têm atribuídas cada uma das comissões do conselho ou membros do órgão de administração. No caso do conselheiro delegado, deverão ser descritas as faculdades atribuídas ao mesmo.

Presidente.

Exerce a máxima representação da sociedade, com as faculdades que a Lei e os Estatutos lhe outorgam, e em particular: presidir a Assembleia geral; presidir, convocar, elaborar a ordem do dia e executar os acordos do Conselho de Administração, para tal, dispõe dos mais amplos poderes de representação.

Conselheiro Delegado.

Tem delegadas todas as faculdades salvo as legal, estatutária ou regulamentarmente não delegáveis e lhe corresponde a efectiva direcção dos negócios da Entidade, presidindo o Comité de Direcção, de acordo sempre com as decisões e critérios fixados pela Assembleia Geral de accionistas e o Conselho de Administração nos âmbitos das suas respectivas competências.

Comissão de Auditoria e Compliance.

Está formada por um mínimo de 3 e um máximo de 5 conselheiros, todos eles externos ou não executivos, designados pelo Conselho tendo presentes os seus conhecimentos, atitudes e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou gestão de riscos.

Está presidida por um conselheiro não executivo, e o seu secretário é o do Conselho.

A Comissão reunir-se-á quantas vezes seja convocada por acordo da própria comissão ou do seu presidente e, pelo menos, 4 vezes por ano. Uma das suas reuniões estará destinada a avaliar a eficiência e o cumprimento das regras e procedimentos de governo da Sociedade e a preparar a informação que o Conselho tem de aprovar e incluir dentro da documentação pública anual.

Ficará validamente constituída com a assistência da maioria dos seus membros; e adoptará os seus acordos por maioria dos votos dos seus componentes presentes ou representados na reunião, sendo de qualidade o voto do seu presidente. Os membros poderão delegar a sua representação em outro deles. Os acordos registar-se-ão num livro de actas, que será assinado, para cada uma delas, pelo presidente e pelo secretário.

Os cometidos fundamentais foram relacionados no apartado C.2.1 anterior.

Comissão de Nomeações e Retribuições.

Está formada por um mínimo de 3 e um máximo de 5 conselheiros, designados pelo Conselho tendo presentes os seus conhecimentos, atitudes e experiência sobre os cometidos da comissão. O Conselho nomeia igualmente ao seu presidente e o seu secretário é o do Conselho.

A Comissão reunir-se-á quantas vezes seja convocada por acordo da própria comissão ou do seu presidente e, pelo menos, 4 vezes por ano. Igualmente, também se reunirá cada vez que o Conselho ou o seu presidente solicitem a emissão de um relatório ou a adopção de propostas.

Ficará validamente constituída quando concorram, presentes ou representados, a maioria dos conselheiros que formem parte da Comissão. Os acordos se adoptarão por maioria de votos dos seus membros presentes ou representados na reunião. Em caso de empate, o presidente terá voto de qualidade.

Os cometidos fundamentais foram relacionados no apartado C.2.1 anterior.

Comissão de Riscos.

Está formada por um mínimo de 3 e um máximo de 5 conselheiros, que serão nomeados pelo Conselho entre os conselheiros que não tiverem funções executivas, tendo em conta os conhecimentos, experiência e aptidões necessárias para as funções a realizar. O Conselho nomeia ao seu presidente, que deverá ser um conselheiro independente. O secretário será o do Conselho.

A Comissão reunir-se-á como mínimo trimestralmente e, ainda, quantas vezes for necessário, a juízo do seu presidente, para o cumprimento das funções que lhe foram encomendadas ou quando assim o solicitem dois dos seus membros.

Ficará validamente constituída quando concorrerem, presentes ou representados, a maioria dos seus componentes. Os acordos adoptar-se-ão por maioria de votos dos seus membros presentes ou representados na reunião. Em caso de empate, o presidente terá voto de qualidade.

Os cometidos fundamentais foram mencionados no apartado C.2.1 anterior.

C.2.4 Indique o número de reuniões que o comité de auditoria manteve durante o exercício:

Número de reuniões	11
--------------------	----

C.2.5 Caso exista comissão de nomeações, indique se todos os membros são conselheiros ou membros externos do órgão de administração.

Sim No

D OPERAÇÕES VINCULADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPU

D.1 Descreva as operações realizadas entre a entidade ou entidades do seu grupo e os accionistas, participantes cooperativos, titulares de direitos de propriedade ou qualquer outro de natureza equivalente da entidade.

D.2 Detalhe as operações realizadas entre a entidade ou entidades do seu grupo, e os administradores ou membros do órgão de administração, ou directivos da entidade:

D.3 Detalhe as operações intragrupo:

Operações intragrupo significativas, formalizadas em 2014:

- Renovação da conta de crédito concedida por Banco CEISS a Invergestión, S.A., limite 25.000.000 €. Taxa de Juro Euríbor 12 +1.
- Empréstimo participativo concedido por Banco CEISS a Gestión de Inversiones em Alquileres S.A., montante 90.731.744 €. Taxa de Juro: fixo 3,00% + Variável em função do Ebitda.
- Empréstimo participativo concedido por Banco CEISS a Inmocaja S.A., montante 185.737.745 €. Taxa de Juro: fixo 3,00% + Variável em função do Ebitda.
- Empréstimo participativo concedido por Banco CEISS a Inmocaja S.A., montante 4.215.000 €. Taxa de Juro: fixo 3,00% + Variável em função do Ebitda.
- Empréstimo participativo concedido por Banco CEISS a Diode España S.A., montante 500.000 €. Taxa de Juro: fixo 4,00% + Variável em função do Ebitda.
- Conta de crédito concedida por Banco CEISS a Diode España S.A., limite 1.200.000 €. Taxa de Juro 7,00%.
- Garantia bancária concedida por Banco CEISS a Diode España S.A., limite 5.000.000 €.
- Empréstimo participativo concedido por Inmocaja S.A. a Viproelco S.A., montante 6.880.000 €. Taxa de Juro: fixo 4,00% + Variável em função do Ebitda.

D.4 Descreva os mecanismos estabelecidos para detectar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesse entre a entidade e o seu grupo, e seus conselheiros ou membros do órgão de administração, ou directivos.

O Conselho de Administração conta com um Regulamento que desenvolve e complementa a normativa legal e estatutária, determinando os seus princípios de actuação, as suas regras de funcionamento e as normas de conduta dos seus membros, sendo estas também aplicáveis aos altos quadros directivos. O Regulamento estabelece:

Obrigação de não concorrência: O conselheiro não pode prestar os seus serviços profissionais em sociedades que tenham um objecto social total ou parcialmente análogo ao do Banco, à excepção das desempenhadas em entidades do Grupo. Antes de aceitar qualquer cargo directivo noutra entidade, o conselheiro deverá consultar a Comissão de Nomeações e Remunerações.

Conflitos de interesse: O conselheiro deverá abster-se de assistir e intervir nas deliberações que respeitem a assuntos nos quais o conselheiro, ou pessoas vinculadas a este, estejam pessoalmente interessados. Não poderá também realizar, directa ou indirectamente, transacções profissionais ou comerciais com o Banco, a não ser que informe antecipadamente da situação de conflito de interesse e o Conselho aprove a transacção.

Uso de activos sociais: O conselheiro não poderá fazer uso dos activos do Banco nem valer-se da sua posição na mesma, para obter uma vantagem patrimonial a não ser que tenha satisfeito uma contrapartida adequada. Excepcionalmente poderá dispensar-se o conselheiro de satisfazer a contrapartida mas, nesse caso, a vantagem patrimonial será considerada retribuição indirecta e deverá ser autorizada pelo Conselho.

Oportunidades de negócio: O conselheiro não pode aproveitar em benefício próprio, ou de um próximo, uma oportunidade de negócio do Banco, a não ser que previamente se ofereça a este, que este desista de a explorar e que o aproveitamento seja autorizado pelo Conselho.

Operações indirectas: O conselheiro infringe o seu dever de fidelidade para com o Banco se, sabendo de antemão, consente ou não revela a existência de operações realizadas por familiares seus ou por sociedades nas quais desempenha um cargo directivo ou tem uma participação significativa, que não foram submetidas às condições e controlo previstos antes referidos.

Deveres de informação: O conselheiro também deverá informar o Banco de todos os cargos que desempenhe e das actividades que realize noutras sociedades ou entidades e, em geral, de qualquer fato ou situação que possa resultar relevante para a sua actuação como administrador da Sociedade.

Operações vinculadas: O Conselho terá conhecimento das operações que a Sociedade realize, directa ou indirectamente, com conselheiros, accionistas, ou pessoas a elas vinculadas. A realização de ditas operações requer a autorização do Conselho, prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações. Não haverá obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho, nem de obter a autorização prevista no apartado anterior, quando se tratem de operações com accionistas que cumpram simultaneamente as três seguintes condições: que se realizem em virtude de contratos cujas condições estejam estandardizadas e se apliquem habitualmente aos clientes que contratem esse tipo de produto ou serviço; que se realizem a preços ou tarifas estabelecidas com carácter geral por quem forneça o bem ou serviço ou, não existindo tarifas, em condições habituais de mercado; que a sua quantia não supere o 1% dos ingressos anuais da Sociedade.

Anualmente, o Banco solicita aos conselheiros uma declaração pessoal sobre os conflitos de interesse a que podem estar sujeitos.

E SISTEMAS DE CONTROL E GESTÃO DE RISCOS

E.1 Explique o alcance do Sistema de Gestão de Riscos da entidade

O risco é inerente à actividade bancária e uma gestão eficaz do mesmo é condição necessária para que as entidades financeiras produzam valor e obtenham lucros de modo sustentado no tempo, e sejam capazes de actuar sob parâmetros que ajustem o nível de risco assumido à rentabilidade esperada.

Desde a tomada de controlo do Banco por parte do Grupo Unicaja, uma das prioridades da entidade foi a de transformar a função de riscos com o objectivo de a equiparar à Matriz e às melhores práticas. Neste exercício iniciou-se um processo de transformação que tem três princípios essenciais:

- Modificação e melhora do Marco de governo: que abrange desde a própria composição e funcionamento do Conselho de Administração até a criação de novos órgãos e a potenciação no conteúdo de outros existentes, como a Comissão de Riscos e a da Auditoria e Compliance como se explica mais a frente.
- A implementação dum novo modelo organizativo, que potencia os princípios de independência e objectividade na tomada de decisões, com uma clara separação entre as funções que tomam riscos, daquelas que os gerem, e daquelas que os controlam, bem como a definição de linhas claras de dependência e responsabilidade de cada uma delas.
- Um profundo processo de revisão das políticas e procedimentos de identificação, medição, gestão e controlo de riscos, para sua equiparação às da matriz e às melhores práticas do mercado.

Este processo de transformação empreendido tem como objectivo a melhora e fortalecimento do sistema de gestão do Risco da entidade que assenta sobre quatro componentes:

1. Um sistema de governo e organização da função de riscos que conta com uma estrutura organizativa com uma adequada definição de roles, funções e responsabilidades em todos os âmbitos e conta com um corpo de comités e estruturas de delegação claros, documentados e acordes com a natureza e magnitude dos riscos assumidos.
2. Um marco de propensão ao risco que expressa os níveis e tipos de riscos que a entidade quer assumir, bem como o seu próprio mecanismo de governo.
3. Um modelo corporativo de gestão que inclui um conjunto de princípios, políticas e procedimentos de Gestão que se desenvolve para a sua aplicação nas distintas unidades do Banco e para cada um dos riscos definidos.
4. Uma adequada infra-estrutura que engloba o conjunto de ferramentas e metodologias e cultura de riscos de Unicaja Banco.

O sistema de gestão do risco tem uma orientação global e contempla todos os riscos aos que se enfrenta a entidade no âmbito da sua actuação diária. O sistema contempla os riscos de crédito, contraparte, taxa de câmbio, mercado, taxa de juro, liquidez, operacional, de cumprimento e reputacional.

E.2 Identifique os órgãos da entidade responsáveis da elaboração e execução do Sistema de Gestão de Riscos.

Os principais órgãos de decisão em matéria de riscos, são.

Conselho de Administração: Aprova a estratégia do Banco e a organização precisa para a sua posta em prática; supervisa e controla o cumprimento dos objectivos marcados; aprova, entre outras, a política geral de riscos; estabelece e supervisa os sistemas de informação e controlo de riscos; e é o órgão encarregue de aprovar as operações mais relevantes. É o máximo órgão responsável da elaboração e execução do sistema de riscos do Banco.

Comissão de Auditoria e Compliance: Supervisa a adequação e integridade dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos, bem como o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulada. É informada pelo auditor externo sobre o plano e os resultados da auditoria e sobre as recomendações resultantes, sendo responsável de verificar a sua implementação. Propõe ao Conselho a designação do auditor de contas e vela pela independência e eficácia das funções de controlo interno.

Comissão de Riscos: Assessora ao Conselho sobre a propensão global ao risco da Entidade e a sua estratégia neste âmbito. Assiste ao Conselho na vigilância da aplicação dessa estratégia pela alta direcção. Também está encarregado de examinar se os preços dos activos e passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco.

Comité de Direcção: Realiza a coordenação geral da Entidade mediante a posta em comum, definição, planeamento e implementação das grandes linhas de actuação, conforme às políticas aprovadas, destinando os recursos adequados. Define a planificação estratégica, antes da sua apresentação ao Conselho, realizando o seu seguimento e aprovando as iniciativas correctoras necessárias. Segue o cumprimento do «TermSheet» e propõe as medidas oportunas. Emite instruções para corrigir as deficiências detectadas pelos reguladores.

Comité de Activos e Passivos (COAP): Propõe à Comissão de Riscos a definição e métricas mais adequadas para estabelecer o apetite de risco da Entidade em relação com o risco de contraparte, mercado, taxa de juro, taxa de câmbio e liquidez. Potência um ambiente global de controlo e gestão de riscos. Propõe políticas e estabelece procedimentos e mecanismos adequados para medir, analisar, controlar e reportar os riscos da sua responsabilidade. Também propõe a política de preços e supervisa o seu cumprimento.

Comité Central de Riscos: Aprova ou recusa operações dentro do seu nível de faculdades delegadas. Aprova actuações em matéria de recuperação de operações. Realiza um seguimento dos acreditados e da sua evolução no que diz respeito a qualidade creditícia e propõe medidas de mitigação para aqueles clientes que apresentem dificuldades. Também realiza um seguimento de carteiras e colectivos e da pré-morosidade. Aprova as metodologias dos sistemas automáticos de concessão de operações (scoring e rating). Aprova a criação das Comissões de créditos necessárias para a descentralização das operações, bem como as atribuições dessas Comissões. Também está encarregado da normativa de desenvolvimento das políticas e procedimentos em matéria de investimentos creditícios.

Comité de novos produtos: Estudia e no seu caso aprova a implementação de novos produtos e serviços avaliando as suas possíveis implicações legais, fiscais, comerciais e o seu perfil de risco.

Entre as Unidades que dão suporte a algum dos comités mencionados se encontram: Divisão de Riscos (ao Comité Central de Riscos); Área de Gestão de Riscos do Balanço (ao COAP); e Área de Controlo Global do Risco (à Comissão de Riscos, encarregando-se do reporting sobre os níveis de

exposição aos diferentes riscos e de validar que existem políticas e processos definidos para cada tipo de risco).

E.3 Assinale os principais riscos que possam afectar a persecução dos objectivos de negócio.

Os riscos mais relevantes a mencionar neste capítulo são os seguintes:

Risco de Crédito: É o risco de sofrer perdas na sequência de que, chegado o vencimento de um direito de cobrança, os devedores (mutuários, avalistas, etc.) incumpram as suas obrigações de reembolso para com a entidade. Trata-se do principal risco da Entidade.

Risco de Taxa de Juro: Define-se como o risco de que variações nas taxas de juro de mercado afectem negativamente à situação financeira duma entidade. As taxas afectam tanto à margem de juros como ao valor patrimonial da entidade. A intensidade do impacto depende em grande medida, da diferente estrutura de vencimentos e reapreciação dos activos, passivos e operações extra patrimoniais.

Risco de Liquidez: Define-se como o risco de não atender as obrigações de liquidez no momento em que estas são exigíveis ou de que possam atender-se unicamente a um custo insustentável para a Entidade; nomeadamente, que se produza um impacto na solvência ou na margem derivada dos desfases entre o grau de exigibilidade das operações passivas e o grau de realização dos activos ou dos custos de anular uma posição num activo real ou financeiro

Risco de Concentração: É o risco de sofrer perdas como consequência de que o nível de investimento creditício (ou de outro tipo) num mesmo sector de actividade, grupo económico ou zona geográfica, implique uma grande dependência da entidade em relação à sua evolução económica.

Risco Operacional: É a possibilidade de surgirem perdas ou quebras derivadas da inadequação ou falhas nos seus sistemas, processos ou por actuações do seu pessoal, assim como os que possam surgir na sequência de acontecimentos externos.

Risco de Mercado: É a possibilidade de sofrer perdas como consequência de uma evolução adversa dos preços dos valores ou instrumentos com os quais se opere ou negocie. Este risco é residual na Entidade.

Risco Legal e de Incumprimento: O risco legal é a possibilidade de serem sancionados, multados ou obrigados a pagar multas ou coimas punitivas como resultado de acções supervisoras ou de acordos particulares entre as partes. Por outro lado, o risco de incumprimento é derivado do fato de ao não cumprir adequadamente com as exigências legais ou com as regras internas, ele incida na conta de resultados da entidade seja directamente, com sanções administrativas ou sentenças adversas, ou indirectamente por se repercutir negativamente na reputação da entidade.

Risco Reputacional: risco vinculado à percepção de que os distintos grupos de interesse com os que se relaciona a Entidade têm da mesma, tanto a nível interno como externo, e que surgem no desenvolvimento da sua actividade, podendo derivar num impacto adverso nos resultados actuais ou futuros do Banco.

E.4 Identifique se a entidade conta com um nível de tolerância ao risco.

Banco CEISS está num processo de implementação, em coerência com a sua matriz (Unicaja Banco), dum marco concreto de apetite ao risco que estipule a sua propensão à diversas modalidades de risco, e as formas de o gerir em cada momento, na linha com as melhores práticas de mercado.

Banco CEISS dispõe de diferentes limites e umbrais nos riscos assumidos, em particular para os riscos: de crédito, taxa de juro, liquidez e contraparte, inclusive mais estritos que os regulados normativamente, bem como atribuições precisas, que ajustam a tolerância ao risco da Entidade.

Adicionalmente, a Entidade conta com uma área específica e dependente directamente da Presidência encarregada do Controlo Global do Risco. Entre as seus principais cometidos está o reporting de informação à Comissão de Riscos sobre os níveis de exposição da Entidade aos diferentes riscos bem como a sua evolução no tempo, de modo que esta possa pela sua vez informar ao Conselho sobre o grau de cumprimento dos limites e umbrais de tolerância ao risco e assessorar ao Conselho de Administração sobre a propensão global ao risco da Entidade, actual e futura.

Em paralelo, as diferentes Divisões encarregadas da gestão de cada um dos Riscos dispõem pela sua vez de controlos que permitem o conhecimento da informação necessária para actuar em caso de que, nalguns deles, se produza qualquer contingência que exija uma resposta rápida por parte da Entidade. A rapidez no conhecimento destas incidências, através de sistemas informáticos e revisões contínuas das diferentes áreas, permite a máxima celeridade na acção, destacando as acções preventivas anteriores à materialização do risco.

Adicionalmente, deve indicar-se que no ano 2015, com anterioridade à aprovação deste Relatório Anual de Governo Corporativo, o Banco documentou o seu “Marco de Propensão ao Risco”, que passou a ser um dos elementos essenciais da política de riscos, considerando-se imprescindível para uma adequada gestão integral dos mesmos. Mediante este Marco de Propensão ao Risco, a Entidade identifica os diversos riscos aos que está submetida e define a sua propensão às diversas modalidades de risco.

E.5 Indique que riscos foram materializados durante o exercício.

O risco é inerente à actividade financeira, e portanto a materialização dos riscos em maior ou menor quantia, é absolutamente consubstancial à actividade que realiza o Banco. Assim, o Banco CEISS oferece informação detalhada nas suas contas anuais da evolução daqueles riscos que pela sua natureza lhe afectem de maneira permanente na sua actividade.

E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da entidade

A função de riscos é a primeira instância encarregada de velar pelo cumprimento das distintas regulações e políticas internas nesta matéria; para tal goza de independência das unidades de negócio. A unidade de Controlo Global de Riscos deve assegurar e validar que existem políticas, processos e medidas definidas para cada tipologia de risco identificada; para além de efectuar um seguimento dos níveis de exposição de todos os riscos e controlar que se mantenham nos limites estabelecidos.

Risco de Crédito. Efectua-se um seguimento preventivo permanente. Desde o momento da admissão, a actuação apoia-se numa clara e detalhada estrutura de faculdades e na adopção de decisões colegiadas. O seguimento baseia-se na análise sistemática e sintomática que permite antecipar possíveis perdas e em procedimentos rigorosos de classificação e cobertura das operações. Existe uma unidade, independente das que originam o risco, que realiza um seguimento permanente dos acreditados valorando a sua qualidade, sendo um mecanismo de vigilância especial sobre a evolução de grupos económicos ou de clientes para se antecipar a eventuais situações de dificuldade com medidas preventivas. Também existe uma unidade dedicada à gestão da morosidade, cujo objectivo é a recuperação dos saldos morosos no menor tempo e nas melhores condições possíveis, quer pela via judicial que pela amistosa; para tal conta com uma aplicação informática que permite o seguimento do risco desde o momento da falta de pagamento até a finalização do processo, incluído o seguimento da gestão litigiosa.

Risco de Concentração. Existem diferentes limites de obrigado cumprimento (a nível de grupos económicos e por segmento ou operação), realizando um seguimento periódico desde Controlo Global do Risco. Os limites abrangem todo tipo de exposições e são controlados por unidades independentes da sua gestão.

Risco Operacional. Para mitigar este risco recolhem-se dados históricos de todos os tipos de eventos operativos que o geram, informando da sua situação e das principais operações. Igualmente implementam-se programas de melhora para evitar a sua reiteração.

Risco de Contrapartida: Existe um sistema de Linhas de Contrapartida que fixa limites de risco e permite estimar a posição global de risco máximo que se pode manter com cada contraparte. Dispõe-se de ferramentas informáticas que informam em tempo real os operadores de mercado do saldo disponível e dos limites estabelecidos para qualquer contrapartida. Existem Acordos de Colaterais com entidades financeiras que permitem reduzir substancialmente o risco procedente das operações de derivados não organizados. A área de Gestão de Riscos de Balanço, diferente daquela que opera nos mercados, é a encarregada pelo seguimento e controlo dos limites.

Risco de Taxa de Juro. Existe um manual de políticas e procedimentos destinado a garantir um adequado controlo deste risco, para tal foram definidos e são controlados um conjunto de indicadores (gap de reapreciação, vencimentos, gaps de vencimentos, impactos na margem de juros e valor económico). Existem linhas claras de responsabilidade, com separação entre as unidades de gestão e as de controlo e dispõe-se de ferramentas específicas de ALM que permitem realizar simulações sobre o impacto do risco segundo distintos cenários. Está contemplada a existência dum Plano de Contingência acorde às melhores práticas bancárias internacionais. A gestão e controlo deste risco é seguida periodicamente no COAP.

Risco de Liquidez. Também se dispõe dum detalhado manual de políticas e procedimentos para garantir o controlo deste risco; havendo definido um conjunto de indicadores. Existe uma separação entre as unidades de gestão e as de controlo, sendo seguida esta actividade através do COAP.

F SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS COM O PROCESSO DE EMISSÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF)

Descreva os mecanismos que compõem os sistemas de controle e gestão de riscos em relação ao processo de emissão de informação financeira (SCIIF) da sua entidade.

F.1 Sistema de controlo da entidade

Informe, assinalando, as suas principais características de, pelo menos:

F.1.1. Que órgãos e/ou funções são responsáveis pela: i) existência e manutenção de um adequado e efectivo SCIIF; ii) sua implementação; e iii) sua supervisão.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela existência e manutenção de um Sistema de Controle Interno da Informação Financeira adequado e eficaz.

Os Estatutos do Banco estabelecem, no seu artigo 39, que o Conselho de Administração assumirá com carácter não delegável as faculdades legalmente reservadas para seu conhecimento directo, assim como aquelas outras necessárias para o responsável exercício da função geral de supervisão. Adicionalmente, o Regulamento do Conselho de Administração indica, no seu artigo 4, que o Conselho de Administração tem, entre outras funções, a de aprovação das grandes linhas políticas e estratégicas da Sociedade, assim como o seguimento e supervisão da execução da política geral de riscos e o estabelecimento e supervisão dos sistemas de informação e controle dos riscos da Sociedade.

Da mesma forma, conforme o assinalado no artigo 49 dos Estatutos, a Comissão de Auditoria e Compliance do Conselho de Administração, tem atribuídas, entre outras, as seguintes competências:

- Supervisar a eficácia do controle interno, a auditoria interna e os sistemas de gestão de riscos, assim como debater com o auditor de contas ou sociedades de auditoria as debilidades significativas do sistema de controle detectadas no decorrer da auditoria.

- Supervisar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulada.

O Banco conta com uma Área de Auditoria Interna, que se encontra sob a dependência directa do Presidente Executivo e do Conselheiro Delegado, e que tem entre as suas funções o apoio à Comissão de Auditoria e Compliance para supervisão da eficiência e adequação do funcionamento

dos sistemas de gestão e controle de riscos, entre os quais se inclui o sistema de controle da informação financeira.

Adicionalmente, o artigo 4.4 do Estatuto de Auditoria expressa que a Direcção de Auditoria é “responsável por estabelecer as políticas de auditoria e de dirigir as suas funções técnicas e administrativas. Para o efeito, deve:

- Desenhar e implementar uma metodologia de trabalho adequada que contemple os diferentes aspectos do trabalho de auditoria.
- Desenvolver e executar um Plano de Auditoria anual que será aprovado pela Comissão de Auditoria e Compliance.
- Dirigir os diferentes trabalhos, gerindo com critérios de eficiência os recursos humanos e materiais de que dispõe.
- Manter informada a Comissão de Auditoria e Compliance das conclusões do seu trabalho e contribuir com toda a informação que lhe seja exigida. Da mesma forma, dará conhecimento à Presidência de todos os aspectos que sejam do seu interesse.
- Contratar determinados serviços, prévia aprovação da Comissão de Auditoria e Compliance, se a complexidade de determinadas tarefas assim o exige.
- Realizar auditorias e trabalhos especiais a instâncias da Presidência.

Neste contexto, existem manuais internos que descrevem a metodologia de trabalho da Auditoria, os quais foram apresentados nos Comités de Auditoria de Fevereiro e Março de 2011. Nos ditos manuais, determinam-se protocolos de actuação nas recomendações, procedimentos para elaborar programas de trabalho, conteúdos e distribuição dos relatórios de auditoria, classificação das incidências e prazos de implementação das recomendações.

O Secretário do Conselho de Administração do Banco e da Comissão de Auditoria e Compliance, tem a responsabilidade de informar os referidos órgãos das alterações regulamentares que possam ocorrer com a tomada de acções pertinentes, incluindo aquelas que possam ter efeito na informação contida na Informação Financeira.

F.1.2. Se existem, especialmente no que respeita ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- **Departamentos e/ou mecanismos encarregados: i) do desenho e revisão da estrutura organizativa; ii) de definir claramente as linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e iii) que existam procedimentos suficientes para a sua correcta difusão na entidade.**

A definição e revisão da estrutura directiva e do organigrama da Entidade, na qual se concretizam as linhas de responsabilidade e autoridade das diferentes unidades organizativas, assim como a criação ou supressão de postos directivos, corresponde, em instância superior, ao Conselho de Administração, que recebe as oportunas propostas da Conselheira Delegada.

O organigrama da Entidade e as funções dos diferentes comités e unidades organizativas é publicado, para conhecimento geral do pessoal do banco, através da intranet corporativa.

O organigrama da Entidade e as funções dos diferentes comités e unidades organizativas são publicadas, para conhecimento geral de todo o quadro de pessoal, através da intranet corporativa.

A responsabilidade de zelar pela existência de uma estrutura organizativa adequada às funções a desempenhar, tarefas a executar e necessidades a atender corresponde, no seu conjunto, à Divisão de Desenvolvimento Organizativo; isso sem prejuízo da responsabilidade dos diferentes Directores de Divisão, dentro das suas competências, no que respeita à organização interna das suas unidades adstritas.

A Área de Organização, pertencente à mencionada Divisão de Desenvolvimento Organizativo, responsabiliza-se pela existência de procedimentos adequados e coerentes em todos os âmbitos de actuação da Entidade, assim como da publicação da normativa interna, entre a qual se encontram os correspondentes manuais de funções e procedimentos.

No que se refere à informação financeira, o Banco dispõe de linhas apropriadas de responsabilidade e autoridade nos diferentes processos de elaboração de dita informação, cuja responsabilidade última tem-na atribuída o Conselho de Administração do Banco, tal como estabelece o artigo 4 do seu Regulamento.

A Divisão de Intervenção e Operações é quem centraliza e elabora a informação financeira, assinada pelo Director Geral, para envio à entidade supervisora e coloca a dita informação à disposição da Área de Controle de Gestão do Banco, que eleva a referida informação ao Comité de Direcção e ao Conselho de Administração.

- **Código de conduta, órgão de aprovação, grau de difusão e instrução, princípios e valores incluídos (indicando se há menções específicas no registo de operações e elaboração de informação financeira), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propor acções corretoras e sancionadoras.**

Devido à conjuntura actual e ao processo de integração no qual o Banco se encontra envolvido, ainda que não se tenha efectuado, está previsto a aprovação de um código ético que constitua o conjunto de princípios básicos de actuação e práticas de conduta profissional de todos os empregados e pessoas do Banco e que estará à disposição de todos na intranet corporativa e no qual se indicará qual é o órgão encarregado de analisar incumprimentos y de propor acções

correctoras e sanções, bem como medidas para identificar e corrigir as desviações desses valores dentro da organização.

Sem prejuízo do anterior, refira-se que o Banco dispõe de um Regulamento Interno de Conduta no âmbito do Mercado de Valores, de aplicação aos componentes do seu Conselho de Administração, à sua Alta Direcção e aos directivos e funcionários dedicados a funções vinculadas a actuações no mercado de valores, o qual acolhe as normas de conduta exigíveis neste âmbito de acção. A análise das actuações e incumprimentos, assim como a elaboração de propostas neste âmbito, corresponde ao Comité de Seguimento da Normativa de Conduta no Mercado de valores, que é quem eleva os relatórios e propostas, através do Comité de Direcção, à Comissão de Auditoria e Compliance.

- **Canal de denúncias, que permita a comunicação ao Comité de Auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, em adição a eventuais incumprimentos do código de conduta e actividades irregulares na organização, informando, no seu caso, se este é de natureza confidencial.**

Na actualidade, o Banco não dispõe de um canal de denúncias que permita a comunicação ao Comité de Auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística. Sem prejuízo do anterior, tem de se referir que a Secretária Técnica do Banco está encarregada da recepção e gestão das actuações em matéria de qualidade, recebendo todo tipo de comunicações, iniciativas e propostas dos funcionários para melhorar a actuação do Banco em qualquer âmbito.

- **Programas de formação e actualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, assim como na avaliação do SCIIF e cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controle interno e gestão de riscos.**

O banco dispõe de políticas de formação orientadas a proporcionar formação ao pessoal nos diferentes processos de obtenção, elaboração e apresentação da informação financeira.

Nesse âmbito, foram desenhados planos de formação para o pessoal, desenhados e aprovados pelo Departamento de Desenvolvimento Organizativo, mediante os quais se ministra a formação inicial nas áreas financeira e contabilística, bem como a posterior actualização de conhecimentos necessária em cada caso e adaptada a cada um dos postos e responsabilidades do pessoal envolvido na elaboração ou supervisão da informação financeira.

As referidas actividades formativas são ministradas por proposta das Divisões implicadas, após a análise da sua adequação e conveniência por parte do departamento de Formação, Desenvolvimento e Comunicação Interna da Entidade.

F.2 Avaliação dos riscos da Informação Financeira

Informe, pelo menos, de:

F.2.1. Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, enquanto a:

• **Se o processo existe e está documentado.**

Devido ao processo de integração em que se encontra o Banco, o processo de identificação de riscos utilizado na actualidade considera-se como provisional, estando pendente de formalização um procedimento específico para a identificação das áreas e processos relevantes, que permita responder às melhores práticas e que cubra a totalidade dos objectivos da informação financeira, contemplando a totalidade dos riscos de erro e fraude que possam afectar de forma significativa à Entidade.

Sem prejuízo do anterior, convém referir que, já em 2015, com anterioridade à aprovação deste Relatório Anual de Governo Corporativo, o Banco documentou o seu “Marco de Propensão ao Risco”, concebido como um eixo essencial e vertebrador da política de riscos, e imprescindível para uma adequada gestão integral. Mediante este Marco de Propensão ao Risco, a Entidade identifica os diversos riscos aos que está submetida, declara a sua propensão às diversas modalidades de risco e estabelece as formas de o gerir em cada momento.

Ainda, desde Julho de 2014 o Banco dispõe duma unidade de Controlo Global do Risco, com dependência directa da Presidência, e independente das unidades de negócio ou gestão diária, ao que devemos acrescentar a criação, igualmente em 2014, duma Comissão de Riscos do Conselho de Administração, cujas funções são assessorar ao Conselho sobre a propensão global ao risco, actual e futura, da Entidade e a sua estratégia neste âmbito; assessorar ao Conselho na vigilância da aplicação da referida estratégia pela alta direcção; e examinar se os preços dos activos e passivos oferecidos aos clientes têm plenamente em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco.

• **Se o processo cobre a totalidade de objectivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; valoração; apresentação, relação e comparabilidade, e direitos e obrigações), se é actualizado e com que frequência.**

Nas análises de processos e áreas de actividade, os critérios a seguir para a identificação dos riscos da informação financeira têm em conta tanto os factores quantitativos (saldo e detalhes) como qualitativos (grau de automatização dos processos, standardização das operações, nível de complexidade contabilística, alterações relativas ao exercício precedente e debilidades de controle identificadas).

O processo de identificação de riscos refere-se a possíveis erros (intencionais ou não) na informação financeira e cobre os seguintes aspectos: (i) existência e ocorrência; (ii) integridade; (iii) valoração; (iv) apresentação e (v) direitos e obrigações. Para além de considerar os riscos de erros e fraude sobre a informação financeira tornada pública, também tem em conta qualquer outra tipologia de risco (legal, operativo, tecnológico, etc.).

O processo de identificação dos riscos e controles das actividades e transacções que possam afectar os estados financeiros, deve completar-se anualmente utilizando como base a informação financeira disponível mais recente. Não obstante, se no decurso do exercício se observarem circunstâncias não identificadas previamente e que evidenciem possíveis erros na informação financeira ou alterações substanciais nas operações do Grupo, deverá avaliar-se a existência de riscos a acrescer aos já identificados.

- **A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em consideração, entre outros aspectos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.**

A Entidade utiliza um procedimento mediante o qual revê periodicamente e, sendo o caso, altera, o perímetro de consolidação em cumprimento da normativa aplicável sendo dita actuação efectuada pela Área de Intervenção, pertencente à Divisão de Intervenção e Operações. Através do referido procedimento, a Entidade assegura-se que as variações que se produzem no perímetro, nos distintos períodos de geração de informação financeira, são correctamente incluídas nos relatórios financeiros consolidados do Grupo.

- **Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operativos, tecnológicos, financeiros, legais, reputacionais, médio ambientais, etc.), na medida em que afectem os estados financeiros.**

Os procedimentos de identificação desenvolvidos por cada uma das Divisões afectadas adequam-se à tipologia de risco a controlar em cada caso, na medida em que possam afectar os elementos financeiros. O efeito de outras tipologias de risco (fundamentalmente os legais, operativos, tecnológicos e financeiros), tomam-se igualmente em consideração para a identificação de erros na informação financeira.

- **Que órgão de gestão da entidade supervisiona o processo.**

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que a Comissão de Auditoria e Compliance tem, entre as suas funções, a de conhecer e supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira regulamentar do Banco e, no seu caso, do Grupo, bem como a sua integridade, revendo o cumprimento dos requisitos normativos, a adequada delimitação do perímetro de consolidação e a correcta aplicação dos critérios contabilísticos.

F.3 Actividades de controle

Informe, assinalando as suas principais características, se dispõe ao menos de:

F.3.1. Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e a descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, assim como de documentação descritiva dos fluxos de actividades e controles (incluindo os relativos a riscos de fraude) dos distintos tipos de transacções que possam afectar de modo material os estados financeiros, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, valorizações e projecções relevantes.

A preparação da informação financeira que se publica e a sua posterior revisão, fundamenta-se numa equipa humana e técnica que permite ao Banco obter uma informação precisa e fiel em conformidade com a normativa vigente. Os procedimentos de elaboração e revisão da informação financeira, foram definidos e documentados pela Direcção Geral Adjunta Financeira do Banco em colaboração com as restantes Unidades envolvidos no processo de emissão de informação financeira.

A revisão da informação financeira é levada a efeito pela Divisão de Intervenção que analisa a informação individual e consolidada e, considerando-a correcta, a eleva à Direcção Geral Adjunta

Financeira para entrega ao Comité de Direcção e, posteriormente, com carácter periódico, ao Conselho de Administração da Entidade.

No que respeita às actividades e controlos directamente relacionados com as transacções que possam afectar, de modo material, os elementos financeiros, a Entidade utiliza procedimentos na preparação da informação financeira que contemplam os riscos relevantes identificados com impacto nos estados financeiros, os controlos que mitigam esses riscos e as evidências de aplicação de ditos controlos.

Em seguida detalham-se os processos significativos (distinguindo entre processos de negócio e transversais), associados às áreas financeiras da Entidade.

Processos de negócio:

- Investimento creditício
- Financiamento grossista
- Instrumentos financeiros
- Emissões corporativas
- Activos imobiliários adjudicados
- Credores
- Impostos
- Compromissos por pensões

Processos transversais

- Fecho contabilístico
- Consolidação
- Considerações e estimativas
- Controle informático geral

A Direcção Geral Adjunta Financeira é a responsável por propor as políticas contabilísticas aplicáveis às novas transacções, de acordo com os critérios fixados na normativa vigente, bem como a de propor ao Conselho de Administração, nos casos em que assim se exija, a aprovação das estimativas, valorações, projecções e hipóteses relevantes.

A informação financeira a ser publicada nos mercados de valores é revista pelo Director da Divisão de Intervenção e Operações, que é quem remete esta informação e os resultados da sua revisão à Direcção Geral Adjunta Financeira que, posteriormente, a eleva ao Comité de Direcção da Entidade para sua remissão ao Conselho de Administração da Entidade, o responsável de aprovar os elementos financeiros individuais e consolidados, prévia revisão e conformidade da Comissão de Auditoria e Compliance.

F.3.2. Políticas e procedimentos de controle interno sobre os sistemas de informação (segurança de acesso, controle de alterações, operativa da mesma, continuidade operativa e separação de funções), que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

A utilização de complexos sistemas de informação para a realização, registo e controle das suas operações, faz com que o Banco tenha uma dependência fundamental do funcionamento correcto e seguro dos ditos sistemas.

Entre as responsabilidades da Divisão de Informática consta o desenvolvimento, suporte e manutenção dos sistemas operativos e comunicações, assim como a administração dos ficheiros e dados utilizados. Para o efeito, entre outras tarefas, devem implementar-se procedimentos e normas que possibilitem a protecção e recuperação dos programas, aplicações e dados, assegurando o cumprimento da normativa e medidas de segurança legalmente exigíveis.

Os sistemas de informação do Banco relacionados com os processos de elaboração da informação financeira, garantem a sua correcta elaboração e publicação mediante um esquema de controle interno específico.

O Banco dispõe de um documento de Política de Segurança da Informação, no qual estão contempladas as Políticas e Normas de Segurança estabelecidas para mitigar os riscos inerentes aos sistemas informáticos, não só em relação aos riscos relacionados com a geração da informação financeira, mas também a todos os riscos dos sistemas informáticos do Banco. A responsabilidade da actualização do citado documento, corresponde ao Departamento de Segurança e ao Departamento de Projectos.

Detalham-se em seguida os principais aspectos contidos na Política de Segurança da Informação:

Gestão da mudança: a gestão da mudança tem por objecto a utilização de métodos e procedimentos standardizados para uma eficiente e rápida tramitação de todas as solicitações de alterações sobre a infra-estrutura tecnológica e serviços de tecnologia de informação. De igual forma, assegura que todas as alterações são valorizadas, aprovadas, implementadas e revistas de um modo controlado. Para mais, o processo de gestão de mudança contempla a detecção de possíveis melhoras e comunica-as para sua inclusão no plano geral de melhoria contínua. A gestão da mudança baseia-se fundamentalmente na utilização da ferramenta de gestão de processos (BPM) AgilePoint. O uso desta ferramenta garante que se cubram as fases de todo o processo de gestão da mudança; que se cumpram todos os fluxos de aprovação; que se anexa toda a informação necessária e que se guarda registo de tudo o ocorrido durante o processo.

Segurança da Informação: a Política de Segurança da Informação permite marcar as pautas de uso de todos os sistemas de informação do Banco. O objectivo da Política de Segurança da Informação é a de proporcionar as directrizes para garantir a segurança da informação e melhorar a qualidade dos serviços e processos realizados no Banco. Define-se que deve ser conhecida e cumprida por todos os funcionários do Banco, assim como pelos funcionários de empresas colaboradoras que

exercçam o seu trabalho nos e, para, os sistemas de informação. A Política de Segurança da Informação protege de ameaças, garante a continuidade dos sistemas de informação, minimiza os riscos e assegura o eficiente cumprimento dos objectivos do Banco. A Segurança da Informação caracteriza-se como a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade de acesso à informação. Entre os mecanismos de segurança incorporados neste âmbito, encontra-se a gestão de utilizadores e identidades, as permissões de acesso, a utilização das diferentes aplicações e os mecanismos de controle respectivos.

Plano de continuidade: o principal objectivo do plano de continuidade de negócio é o estabelecer as pautas necessárias para a recuperação de equipamentos e comunicações em caso de desastre nos sistemas informáticos, garantindo a continuidade do negócio. Para garantir essa continuidade, para além da realização de cópias de segurança diárias, existe um duplo CPD, instalado em distintos edifícios e com replicação sincronizada dos dados relacionados com os principais serviços de tecnologia de informação suportadas pelo Banco. O modo de funcionamento de ambos os CPD's é activo/activo, podendo prestar qualquer serviço crítico, em qualquer momento, desde qualquer um dos CPD's.

O seguimento e controle periódico do adequado funcionamento das actuações assinaladas na Política de Segurança da Informação, é responsabilidade do departamento de Segurança Informática.

F.3.3. Políticas e procedimentos de controle interno destinados a supervisionar a gestão das actividades subcontratadas a terceiros, assim como de aqueles aspectos de avaliação, cálculo ou valorização encomendados a especialistas independentes, que possam afectar de modo material os estados financeiros.

A Entidade confere periodicamente quais as actividades executadas por terceiros são relevantes para o processo da elaboração financeira ou poderiam afectar indirectamente à sua fiabilidade.

A Entidade utiliza de forma recorrente relatórios de especialistas independentes de avaliações sobre operativas que podem potencialmente afectar de modo material aos estados financeiros.

Para o exercício 2014, as actividades encomendadas a terceiros relacionadas com avaliações e cálculos de especialistas independentes estiveram relacionados com estudos de cálculos actuariais, serviços jurídicos e avaliações sobre imóveis adjudicados e sobre imóveis que actuam como garantia nas operações da carteira de crédito da Entidade, bem como instrumentos financeiros, de acordo com o marco normativo contabilístico que resulta de aplicação, e atendendo especialmente ao indicado na Circular 4/2004 de Banco de España e as suas modificações posteriores.

A Entidade realiza controlos para mitigar os riscos associados a estas actividades, sendo estes executados pelos departamentos responsáveis da operativa, destinados a comprovar a sua competência, capacitação, credibilidade ou independência, bem como a validade dos dados e métodos utilizados e a razoabilidade das hipóteses utilizadas.

A seguir se detalham os controlos destinados à gestão das actividades subcontratadas:

- Designação formal dos responsáveis de realizar as diferentes acções.
- Análises prévias à contratação, existindo um processo formalizado desde o momento em que surge a necessidade de exteriorizar um serviço ou contar com um especialista independente, no

qual são analisadas diferentes propostas e onde estão definidos os responsáveis que devem aprovar a formalização da relação contratual.

- Supervisão e revisão da informação gerada ou do serviço proporcionado:

Para actividades subcontratadas: solicitação de reportes periódicos; revisão da capacitação e credibilidade do especialista externo. Em aqueles casos no quais a relevância que tiver o serviço exteriorizado sobre a informação financeira for elevada, solicitação de relatórios a terceiros independentes sobre as actividades de controlo desenvolvidas pela sociedade que presta o serviço. Para avaliações realizadas por especialistas externos: controlos de revisão sobre a validade da informação proporcionada; revisão periódica da capacitação e credibilidade do especialista.

F.4 Informação e comunicação

Informe, assinalando as suas principais características, se dispõe ao menos de:

F.4.1. Uma função específica encarregue de definir, manter actualizada as políticas contabilísticas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluida com os responsáveis das operações na organização, assim como um manual de políticas contabilísticas actualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

O Banco rege-se pelas políticas contabilísticas estabelecidas na Circular 4/2004 de 22 de Dezembro a entidades de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros.

A Área de Intervenção, pertencente à Direcção Geral Adjunta Financeira, é responsável por identificar e interpretar as mudanças que ocorram nas políticas contabilísticas, assim como definir e resolver todas as dúvidas derivadas da interpretação dos procedimentos contabilísticos do Banco.

F.4.2. Mecanismos de selecção e preparação da informação financeira com formatos homogéneos, de aplicação e utilização por todas as unidades do Grupo, que suportem os estados financeiros principais e as notas, assim como a informação que se detalha sobre o SCIIF.

Os sistemas do Banco estão totalmente integrados e o registo de operações desencadeia, de modo automático, a contabilidade das mesmas assim como a actualização dos inventários.

A Área de Intervenção utiliza as aplicações informáticas que permitem, agregar e homogeneizar a contabilidade individual realizada desde as distintas áreas ou empresas que compõem o Grupo y, finalmente, gerar os estados financeiros individuais e consolidados.

As directrizes contabilísticas marcadas pela Área de Intervenção Geral, são aplicadas também para a elaboração dos estados financeiros das empresas do Grupo, sendo a Unidade mencionada a encarregada de revisar e esclarecer as variações ou diferenças detectadas durante o fecho realizado.

O reporting regulamentar realiza-se através da ferramenta “Captura”, que integra toda a informação sobre os estados financeiros. As principais funcionalidades de “Captura” são as seguintes:

- Explorador de Estados Contabilísticos;

- Visor de Estados Contabilísticos;
- Gerador de Ficheiros;
- Importador de Ficheiros;
- Editor Tabulados;
- Bases de dados;

F.5 Supervisão do funcionamento do sistema

Informe, assinalando as suas principais características, ao menos de:

F.5.1. As actividades de supervisão do SCIIF, realizadas pelo Comité de Auditoria, assim como se a entidade conta com uma função de auditoria interna que tenha, entre as suas competências, a de apoio ao comité na sua tarefa de supervisão do sistema de controle interno, incluindo o SCIIF. De igual modo, informar do alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e, do procedimento pelo qual o encarregado de executar a avaliação comunica os seus resultados; se a entidade conta com um plano de acção que detalhe eventuais medidas corretoras e, se se considerou o seu impacto na informação financeira.

O Regulamento do Conselho de Administração estipula, entre as funções da Comissão de Auditoria e Compliance, que a mesma supervisionará a eficácia dos sistemas de controle interno e gestão de riscos, revendo periodicamente os mesmos, para que os principais riscos se identifiquem, sejam geridos e se dêem a conhecer adequadamente, e revisará os boletins de emissão e a informação financeira periódica que o conselho deva fornecer aos mercados e aos seus órgãos de supervisão.

Para o efeito, o Banco conta com uma Área de Auditoria Interna, como actividade independente e objectiva de garantia e consulta, concebida para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando o Banco a cumprir com os seus objectivos através do enfoque sistemático e disciplinado que permita supervisionar, avaliar e melhorar a eficiência dos processos de gestão de riscos, controlo e governo corporativo.

Tal como estabelece o Estatuto de Auditoria, entre as actividades de Auditoria Interna encontra-se a de “ avaliar a adequação e eficácia dos sistemas de controle interno da Entidade e das Sociedades do seu Grupo, assim como a fiabilidade e qualidade dos registos contabilísticos e a informação financeira produzida, exercendo uma actividade de assessoramento e consulta ao “efeito”. Acresce, que o Banco dispõe de um tipo de auditoria “financeira” cujo objectivo é avaliar a fiabilidade do sistema contabilístico e a sua informação, bem como os relatórios financeiros resultantes.

O trabalho de Auditoria Interna submete-se a uma planificação anual com o objectivo de organizar, no tempo, as distintas revisões de auditoria. Esse plano de auditoria engloba todas as tarefas a efectuar, determinando que unidades serão auditadas dentro do período, sendo submetido para o oportuno seguimento e controle.

As auditorias realizadas implicam revisões específicas da informação financeira que tenha impacto nos resultados da Entidade tais como: realização de notas contabilísticas, movimentos nas contas transitórias, activo, passivo, revisão de riscos, etc.

Igualmente, tal como estabelece o Estatuto de Auditoria, como consequência das revisões levadas a efeito é estabelecido um adequado seguimento dos requisitos e recomendações que decorram das auditorias efectuadas, de forma a que se assegure a posta em prática das medidas corretoras pertinentes que se tenham acordado em definitivo.

F.5.2. Se conta com um procedimento de diálogo mediante o qual, o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas, possam comunicar à alta direcção e ao Comité de Auditoria ou administradores da entidade, as debilidades significativas de controle interno detectadas durante os processos de revisão das contas anuais ou daqueles outros que tenham sido encomendados. Igualmente informará se dispõe de um plano de acção que trate de corrigir ou mitigar as debilidades observadas

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece como uma das funções da Comissão de Auditoria e Compliance: ver com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno que se detectem no decurso da auditoria.

Do mesmo modo, o citado Regulamento estabelece que para o melhor cumprimento das suas funções, a Comissão de Auditoria e Compliance poderá recorrer à assessoria de profissionais externos.

Neste sentido, o Regulamento do Conselho de Administração estabelece que “com o fim de serem auxiliados no exercício das suas funções, os conselheiros poderão, excepcionalmente, solicitar a contratação com cargo à Sociedade de assessores legais, contabilistas, financeiros ou outros profissionais. A razão há de versar necessariamente sobre problemas concretos de certa relevância e complexidade que se apresentem no desempenho do cargo. A solicitação para contratar terá de ser formulada ao presidente da Sociedade e pode ser recusada pelo Conselho de Administração, se acredita:

- que não é precisa para o cabal desempenho das funções atribuídas aos conselheiros;
- que o seu custo não é razoável à vista da importância do problema e dos activos e receitas da Sociedade; ou
- que a assistência técnica solicitada possa ser dispensada adequadamente por peritos e técnicos da Sociedade.

Por outro lado, os auditores externos têm comunicação directa com a Alta Direcção da Entidade, mantendo reuniões periódicas tanto para obter a informação necessária para o desenvolvimento do seu trabalho, como para comunicar as debilidades detectadas durante o mesmo.

Da mesma forma, quando no âmbito das suas actuações a Área de Auditoria Interna detecta qualquer tipo de incumprimento ou debilidade, comunica-as quer à Divisão afectada como à Direcção de Entidade, identificando um plano de acção associado para superar ou resolver a debilidade observada. As actuações da Área de Auditoria Interna também são comunicadas periodicamente à Comissão de Auditoria e Compliance.

F.6 Outra informação relevante

Nada a assinalar neste apartado.

F.7 Relatório do auditor externo

Informe se:

F.7.1. Se a informação do SCIIF remetida aos mercados foi submetida à revisão pelo auditor externo, em cujo caso a entidade deveria incluir o relatório correspondente como Anexo. Caso contrário, deverá informa dos seus motivos

O artigo 540 do texto refundido da Lei de Sociedades de Capital, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de Julho, modificado pela Lei 31/2014, de 3 de Dezembro, pela que se modifica a Lei de Sociedades de Capital para a melhora do governo corporativo, no estabeleceu a obrigação de obter do auditor de contas anuais um relatório de revisão sobre a descrição do SCIIF.

Dado que o Banco se encontra actualmente em processo de integração de todos os seus sistemas, sendo previsível que dito processo implique modificações do SCIFF, não se considerou necessário solicitar ao auditor o Relatório correspondente revisto. Caso se considere necessário, será solicitado nos próximos exercícios.

G OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Se existe algum aspecto relevante em matéria de gestão corporativa na entidade ou nas sociedades do Grupo que não tenha sido contemplada nos restantes capítulos do presente Relatório, mas que seja necessário incluir para obter uma informação mais completa e razoável sobre a estrutura e práticas de gestão na entidade ou no seu grupo, detalhem-se resumidamente.

Neste capítulo poderá incluir-se qualquer outra informação, esclarecimento ou matiz relacionados com os capítulos anteriores, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, indique se a entidade está submetida a legislação diferente da espanhola em matéria de gestão corporativa e, sendo o caso, inclua aquela informação que está obrigada a fornecer e seja distinta da exigida no presente relatório.

A entidade também poderá indicar se tiver aderido voluntariamente a outros códigos de princípios éticos ou de boas práticas, internacionais, sectoriais ou de outro âmbito. Em seu caso, a entidade identificará o código em questão e a data de adesão.

É preciso indicar que em matéria de governo corporativo, Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria, S.A. não está submetido a legislação diferente da espanhola.

Este relatório anual de governo corporativo foi aprovado pelo conselho ou órgão de administração da entidade, em sessão de data de 18 de Março de 2015.

Indique os conselheiros ou membros do órgão de administração que tenham votado em contra ou se tenham absterido em relação com a aprovação do presente Relatório.

O Conselho de Administração do Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria S.A., na sua sessão celebrada no dia de hoje, formula e aprova as Contas Anuais do Banco referidas ao exercício anual terminado em 31 de Dezembro de 2014, o Relatório de Gestão correspondente ao exercício 2014 e a Proposta de Aplicação do Resultado relativo ao exercício 2014, todo isto recolhido na frente dos fólhos de papel timbrado do Estado, numerados correlativamente de 911001 até 911228 todos inclusive, da Serie 0L, Classe 8ª de 3 cêntimos de euros cada uma, em cumprimento da legislação vigente.

Madrid, 18 de Março de 2015

D. Manuel Azuaga Moreno
Presidente

Dª. María Luisa Lombardero Barceló
Conselheira Delegada

D. Evaristo del Canto Canto
Conselheiro Executivo

D. José Manuel Domínguez Martínez
Vogal

Dª. Zulima Fernández Rodríguez
Vogal

D. Antonio López López
Vogal

Dª. Petra Mateos-Aparicio Morales
Vogal

D. Alejandro Menéndez Moreno
Vogal

D. Manuel Muela Martín-Buitrago
Vogal

D. Pablo Pérez Robla
Vogal

D. Ángel Rodríguez de Gaspar de Gracia
Vogal

D. José Ignacio Sánchez Macías
Vogal

D. José Manuel Benítez Melgar
Secretário não conselheiro